DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Assinado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106
Dados: 2025.10.02 22:58:37 -03'00'

Nº 18.444 | João Pessoa - Sexta-feira, 03 de Outubro de 2025 | R$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.940 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Dispõe sobre medidas para a proteção e defesa do consumidor no âmbito das apostas virtuais no Estado da Paraíba, visando à prevenção do superendividamento, à promoção à saúde e à responsabilidade no consumo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes e medidas para proteger o consumidor dos impactos das apostas virtuais no Estado de Paraíba, com o objetivo de prevenir o superendividamento e garantir a proteção da saúde e bem-estar da população.
Art. 2º São objetivos desta Lei:
I - prevenir o superendividamento dos consumidores em plataformas de apostas virtuais;
II - promover a conscientização sobre os riscos e impactos das apostas virtuais à saúde mental;
III - proteger os consumidores contra práticas abusivas e fraudes no setor de apostas virtuais;
IV - promover práticas responsáveis e sustentáveis de consumo.
Art. 3º O Estado da Paraíba promoverá campanhas de conscientização e educação para informar a população sobre os riscos das apostas virtuais, especialmente quanto ao superendividamento e à saúde mental.
§ 1º As campanhas educativas serão realizadas em parceria com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, PROCON-PB e outras instituições, com o intuito de:
I - informar sobre os impactos das apostas virtuais no endividamento e bem-estar dos consumidores;
II - orientar sobre os sinais de comportamentos de consumo compulsivo e promover formas de prevenção;
III - divulgar canais de apoio para consumidores que necessitem de orientação e suporte.
§ 2º As campanhas deverão alcançar especialmente jovens e a população em situação de vulnerabilidade, que são mais suscetíveis aos impactos negativos das apostas.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.941 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Institui a Política Estadual de Proteção de Crianças Neurodivergentes Contra Violência Sexual, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Proteção de Crianças Neurodivergentes Contra a Violência Sexual, com o objetivo de prevenir, identificar, acolher e encaminhar casos de abuso sexual envolvendo crianças com deficiência intelectual, transtorno do espectro autista (TEA) ou outras condições neurodivergentes.
Art. 2º São diretrizes da Política:
I - a promoção de ações educativas específicas para a prevenção de abuso sexual de crianças neurodivergentes;
II - a capacitação contínua de profissionais da saúde, educação, assistência social e segurança pública;
III - o fortalecimento da rede de proteção e denúncia (Conselhos Tutelares, CREAS, CRAS, escolas, delegacias especializadas etc.);
IV - o desenvolvimento de materiais acessíveis e adaptados para comunicação com crianças neurodivergentes;
V - a articulação com os órgãos do sistema de Justiça e com o Ministério Público para acelerar investigações e garantir prioridade processual.
Art. 3º As ações desta Política incluem:
I - realização de campanhas informativas com linguagem inclusiva e acessível;
II - formação de professores e cuidadores escolares para identificar sinais de abuso em crianças com dificuldades de comunicação;
III - criação de um protocolo estadual de atendimento humanizado e especializado nos casos de suspeita ou confirmação de violência sexual;
IV - oferta de apoio psicológico e jurídico às vítimas e familiares;
V - estímulo à denúncia por meio de canais seguros e sigilosos, com prioridade de atendimento.
Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com universidades, organizações da sociedade civil e organismos internacionais para execução desta Política.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.942 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA DRA. JANE PANTA

Institui a Semana Estadual da Mãe Atípica e do Responsável Legal Atípico, no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual da Mãe Atípica e do Responsável Legal Atípico no Estado da Paraíba, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de maio.
Art. 2º A Semana Estadual da Mãe Atípica e do Responsável Legal Atípico passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.
Art. 3º Os objetivos da Semana Estadual da Mãe Atípica e do Responsável Legal Atípico são:
I - incentivar a promoção de políticas públicas de proteção às mães atípicas e responsáveis legais atípicos;
II - estimular a capacitação dos servidores públicos estaduais da área de saúde e assistência social para o acolhimento, diagnóstico e tratamento de doenças emocionais que podem surgir decorrentes da maternidade atípica e responsabilidade legal atípica;
III - fomentar encontros, seminários, conferências e fóruns de debates com temas de relevância social, tendo como foco central a maternidade atípica e a responsabilidade legal atípica;
IV - incentivar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mãe e o responsável atípico;
V - outras iniciativas que visem à promoção e à valorização da mãe atípica e do responsável atípico na sociedade.
Art. 4º As atividades da Semana Estadual da Mãe Atípica e do Responsável Legal Atípico, visando à concretização dos objetivos elencados no artigo anterior, serão definidas pelo órgão competente do Poder Executivo.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.943 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIM

Dispõe sobre a vedação à exposição de imagens discriminatórias ou degradantes de mulheres nos banheiros dos estabelecimentos comerciais do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica vedada a exposição, nos banheiros dos estabelecimentos comerciais localizados no Estado da Paraíba, de imagens discriminatórias ou degradantes de mulheres.

Art. 2º Qualquer material que viole o disposto nesta Lei deverá ser removido dos estabelecimentos a que se refere o art. 1º.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará a aplicação da penalidade de multa, independentemente da retirada do material aviltante.

Parágrafo único. Os procedimentos necessários à aplicação das penalidades a que se refere o caput serão definidos em regulamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.944 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO TANILSON SOARES

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Rota Cultural Raízes do Brejo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Rota Cultural Raízes do Brejo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.945 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural, Material e Imaterial do Estado da Paraíba o Treze Futebol Clube, com sede em Campina Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado da Paraíba, e:

I – como patrimônio material, a sede física do Treze Futebol Clube, fundado em 7 de setembro de 1925, com sede no município de Campina Grande, em razão de seu valor histórico e representatividade comunitária;

II – como patrimônio imaterial, o conjunto de práticas, tradições, eventos e manifestações culturais e esportivas vinculadas ao Treze Futebol Clube, reconhecidas como expressão da identidade esportiva e cultural da comunidade.

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: https://doepb.com.br/
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....R$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 220,00
Número Atrasado.....R$ 3,30

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.946 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO.

Institui a Campanha Estadual Permanente de Informação e Prevenção Contra Descontos Indevidos em Benefícios Previdenciários, no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Campanha Estadual Permanente de Informação e Prevenção Contra Descontos Indevidos em Benefícios Previdenciários, com foco especial na proteção dos direitos de aposentados, pensionistas e pessoas idosas.

§ 1º A campanha tem por objetivos:

I - conscientizar a população acerca dos riscos de fraudes e práticas abusivas relacionadas a descontos indevidos em benefícios previdenciários;

II - divulgar os canais de denúncia existentes e os órgãos de proteção ao consumidor e à pessoa idosa;

III - estimular a atuação integrada entre os órgãos públicos estaduais, federais e municipais na defesa dos beneficiários.

§ 2º As informações prestadas por associações, sindicatos, entidades representativas ou empresas acusadas de práticas abusivas, devidamente registradas no Estado da Paraíba, deverão ser tornadas públicas e acessíveis nos órgãos de defesa do consumidor, garantindo transparência e o direito à informação.

Art. 2º Os órgãos que integram a Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba poderão:

I – (VETADO);

II - orientar a população sobre os direitos dos consumidores e das pessoas idosas;

III – (VETADO);

IV - divulgar, de forma clara e acessível em suas unidades físicas e plataformas digitais, informações sobre entidades reclamadas por práticas abusivas, assegurando visibilidade e linguagem acessível.

Art. 3º A Campanha Estadual seguirá as seguintes diretrizes:

I - (VETADO);

II - (VETADO);

III - fomento à cooperação técnica e institucional entre os órgãos públicos das esferas estadual, federal e municipal, com foco na proteção ao consumidor e à pessoa idosa;

IV - prioridade de ações em comunidades e grupos em situação de vulnerabilidade social, com ênfase na educação em direitos e prevenção de abusos;

V - (VETADO);

VI - (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar os incisos I e III do art. 2º e incisos I, II, V e VI do art. 3º do Projeto de Lei nº 4.313/2025, de autoria do Deputado Felipe Leitão, que *"**Institui a Campanha Estadual Permanente de Informação e Prevenção Contra Descontos Indevidos em Benefícios Previdenciários, no Estado da Paraíba.**"*.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 4.313/2025 institui a campanha estadual permanente de informação e prevenção contra descontos indevidos em benefícios previdenciários, com foco especial na proteção dos direitos de aposentados, pensionistas e pessoas idosas. (art. 1º)

Embora reconheça bons propósitos no projeto de lei nº 4.313/2025, — pois trata da proteção de aposentados, pensionistas e pessoas idosas contra práticas abusivas e descontos indevidos —, ele incorre em inconstitucionalidade nos incisos I e III do art. 2º e incisos I, II, V e VI do art. 3º.

A instituição de programas públicos que demandem a organização e execução de ações concretas, empenhando órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende a iniciativa, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional que devem estar em consonância com critérios próprios de planejamento e devem observar as disponibilidades orçamentário-financeiras. Peço vênia para transcrever dispositivos do projeto de lei para demonstrar essas características:

> Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Campanha Estadual Permanente de Informação e Prevenção Contra Descontos Indevidos em Benefícios Previdenciários, com foco especial na proteção dos direitos de aposentados, pensionistas e pessoas idosas.

(...).
Art. 2º Os órgãos que integram a Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba poderão:
I - **realizar campanhas educativas periódicas, presenciais e digitais**;
II - orientar a população sobre os direitos dos consumidores e das pessoas idosas;
III - **atuar diretamente na fiscalização** e no recebimento de denúncias;
IV - divulgar, de forma clara e acessível em suas unidades físicas e plataformas digitais, informações sobre entidades reclamadas por práticas abusivas, assegurando visibilidade e linguagem acessível.
Art. 3º A Campanha Estadual seguirá as seguintes diretrizes:
I - **atuação contínua**, com reforço anual durante a semana do Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, celebrado em 15 de junho;
II - **criação e veiculação de conteúdos educativos em formatos acessíveis, tais como cartilhas, vídeos, peças publicitárias, oficinas e palestras, inclusive pelas redes sociais**;
III - fomento à cooperação técnica e institucional entre os órgãos públicos das esferas estadual, federal e municipal, com foco na proteção ao consumidor e à pessoa idosa;
IV - prioridade de ações em comunidades e grupos em situação de vulnerabilidade social, com ênfase na educação em direitos e prevenção de abusos;
V - **estabelecimento de parcerias** com entidades da sociedade civil organizada, conselhos de direitos e instituições de ensino superior, visando à ampla visibilidade da campanha;
VI - **avaliação periódica das ações, com monitoramento de indicadores sociais e sistematização de dados de impacto**

Diante da indevida ingerência nas atribuições de secretárias e órgãos da Administração estadual, os incisos I e III do art. 2º e incisos I, II, V e VI do art. 3º devem ser vetados. Assim, nesse dispositivos citados, o projeto de lei padece de vício formal de iniciativa, por ter sido proposto pelo Poder Legislativo, invadindo competência reservada ao Executivo:

Conforme dispõe a art. 63, §1º, II, '"b" e "e", da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei que dispõe sobre organização administrativa e atribuições para secretarias e órgãos da administração pública:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:
(...)
II - disponham sobre:
(...)
b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
(...)
e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública"**. (grifo nosso)

Eis o entendimento jurisprudencial:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - INICIATIVA DO LEGISLATIVO - **INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E HIGIENTE PESSOAL NO ATO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES** - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE. 1. **A edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa à organização administrativa do Poder Executivo, sugere violação do princípio da separação de poderes.** 2. O art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao estender às Câmaras Municipais, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62, exclui, consequentemente, da competência do Legislativo local a iniciativa de leis que digam sobre a organização administrativa do Executivo. 3. Representação parcialmente procedente. (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000212666655000 MG, Relator: Júlio Cezar Guttierrez, Data de Julgamento: 24/02/2023, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/02/2023) (grifo nosso)

Ainda:

REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.595/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. **LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE INSTITUI A "CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS". ALEGAÇÃO DE QUE A LEI IMPUGNADA INCORRE EM VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR SER DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORDENANDO A PRÁTICA DE ATOS QUE RESULTEM, INCLUSIVE, EM REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM A INDICAÇÃO DA RESPECTIVA FONTE DE CUSTEIO.** COMPROMETIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SEQUER EXISTEM, TENDO EM VISTA OS GASTOS EMERGENCIAIS REALIZADOS PARA FAZER FRENTE ÀS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO IMPOSTA. INCREMENTO DE DESPESAS EM CENÁRIO DE FORTE QUEDA DA ARRECADAÇÃO E DE NECESSIDADE DE DIRECIONAMENTO PRIORITÁRIO DE RECURSOS AO COMBATE À CRISE SANITÁRIA. **INGERÊNCIA INDEVIDA DA CASA LEGISLATIVA AO DISPOR SOBRE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.** VIOLAÇÃO AO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 112, § 1º, INCISO II, LETRA D C/C 145, INCISO VI E 209, INCISO III E § 5, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. **INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES**, PREVISTO NO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PRECEDENTE DESTA E. CORTE. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (TJ-RJ - ADI: 00169086420228190000 202200700146, Relator: Des(a). MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, Data de Julgamento: 19/12/2022, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 11/01/2023) (grifo nosso)

A instituição de política na qual se estabelecem diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

Além disso, ao prever a realização contínua de campanhas, ações educativas, produção de material informativo, celebração de convênios e parcerias, e monitoramento de indicadores sociais, o projeto enseja aumento de despesas para o Estado, o que exige, conforme o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, estimativa do impacto orçamentário-financeiro e indicação de fonte de custeio, o que não foi apresentado.

O alto dispêndio para execução das ações previstas no projeto de lei, sem a previsão de fonte, interfere na distribuição de valores para as medidas já executadas pelo Poder Executivo, prejudicando as ações e políticas executadas e interferindo diretamente na organização administrativa ao atribuir novas funções e atribuições a serem executados pelos órgãos do Poder Executivo.

Cabe ainda observar que o projeto trata de benefícios previdenciários, que são, em sua maioria, de competência da Previdência Social Federal (INSS). Assim, a atuação do Estado, embora possa ocorrer de forma complementar e colaborativa, não pode regulamentar ou disciplinar matérias que envolvam diretamente competências da União, conforme art. 22, inciso XXIII, da Constituição Federal, que trata da competência privativa da União para legislar sobre seguridade social.

Ante o exposto, resta evidente a interferência do projeto de lei nº 4.313/2025 na organização administrativa estadual. Por conseguinte, sendo projeto de lei de iniciativa parlamentar, é inconstitucional pelo vício de iniciativa, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no art. 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

"**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os incisos I e III do art. 2º e incisos I, II, V e VI do art. 3º do projeto de lei nº 4.313/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 02 de outubro de 2025.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.947 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, a Semana de Conscientização e Incentivo à Mamanalgesia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Semana de Conscientização

e incentivo a Mamanalgesia, a ser comemorado, anualmente, na semana do dia 1º de outubro.

Parágrafo único. Define-se por Mamanalgesia o uso da alimentação por meio do aleitamento para diminuir dores e desconforto aos bebês durante procedimentos dolorosos, como aplicação de vacinas, medicamentos e coleta de sangue, bem como, para acalmar os lactentes.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º A Semana de Conscientização e Incentivo a Mamanalgesia deverá ser incluída no anexo do Calendário de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

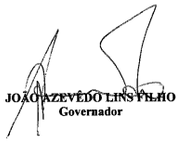

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o art. 2º do projeto de lei nº 993/2023, de autoria da Deputada Danielle do Vale, que *"Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, a Semana de Conscientização e Incentivo à Mamanagelsia e dá outras providências."*.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei busca instituir a Semana de Conscientização e Incentivo a Mamanalgesia.

O veto restringe-se ao art. 2º:

> "Art. 2º A Semana de Conscientização e Incentivo à Mamanalgesia tem como objetivo:
> I – conscientizar a população, lactantes e profissionais de saúde, alertando sobre a importância da Mamanalgesia, **por intermédio de campanhas publicitárias em veículos de comunicação e outros meios**;
> II – **promover o encontro** com especialistas na área para debater o assunto, bem como **realizar palestras e campanhas educativas**." (grifo nosso)

A criação de políticas públicas com a imposição de ações concretas que acarretam atribuições para secretarias e órgãos é competência privativa do Chefe do Poder Executivo. O Poder Legislativo pode propor diretrizes, mas não impor obrigações administrativas específicas como promover campanhas publicitárias, encontros com especialistas, realizar palestras.

Conforme dispõem as alíneas "b" e "e" do inc. II do 1º do art. 63 da Constituição Estadual, compete privativamente ao governador a iniciativa de lei que disponha sobre organização administrativa e atribuições de Secretarias e órgãos da administração pública:

> Art. 63. A **iniciativa** das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
>
> §1º **São de iniciativa do Governador** do Estado as leis que:
> I - fixem ou modifiquem os efetivos da Polícia Militar, obedecendo ao disposto no inciso III do art. 56 desta Constituição;
> II - disponham sobre;
> (...)
> b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2014)
> (...)
> e) criação, estruturação e **atribuições** das Secretarias e órgãos da administração pública.
> *(grifo nosso)*

A instituição de política na qual se estabelece diretriz que requer a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento, configurando competência privativa do Poder Executivo.

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Se o Poder Legislativo assim o fizer, criará obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

> A disciplina normativa pertinente ao processo de **criação, estruturação e definição das atribuições** dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de **iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local**, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, e, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em afronta ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública.
> [ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.]
> (grifo nosso)
>
> AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. A Lei Municipal que **criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes**, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. 2. Julga-se procedente a representação." (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 5/12/03.
> (grifo nosso)

Além disso, o projeto de lei cria despesa para o Poder Executivo ao determinar a promoção de campanhas publicitárias em veículos de comunicação, esbarrando no art. 64, I c/c art. 169, §§ 3º e 4º, todos da Constituição Estadual.

Logo, o art. 2º do projeto de lei nº 993/2023 não comporta sanção pela indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias do Poder Executivo que, por consequência, viola preceitos fundamentais, afrontando, ainda, o princípio da separação dos poderes, presentes no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Constituição Estadual.

Eventual sanção não vai afastar a sua inconstitucionalidade, veja-se:

> "**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa.** A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade." Insubsistência da Súmula 5/STF." [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] =ADI 2.113, rel. min. Carmen Lúcia, j. 4-3-2009, P, DJE de 21-8-2009. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 2º do projeto de lei nº 993/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 02 de outubro de 2025.

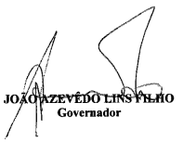

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 418/2023, de autoria do Deputado Dr. Romualdo, que ***"Dispõe sobre a inclusão do Umbu no cardápio da merenda escolar da rede pública de ensino do Estado da Paraíba e dá outras providências."***.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 418/2023 pretender incluir o umbu no cardápio da merenda escolar da rede pública de ensino do Estado da Paraíba, ainda, priorizando a produção no âmbito do Estado da Paraíba, por meio das cooperativas e associações de produtores (art. 1º e parágrafo único).

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Educação (SEE) emitiu parecer jurídico em que opinou pelo veto total ao presente Projeto de Lei, pelas razões que seguem abaixo.

Primeiramente, esclareço que a merenda escolar servida nas escolas da rede estadual de ensino é adquirida mediante critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação, tendo por regramento instrumentos normativos como a Lei Nacional nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE) e a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE).

Para que se atenda ao interesse público, conforme previsto na Resolução nº 06/2020 do CD/FNDE, o cardápio da merenda escolar deve ser feito por nutricionistas nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

> **Resolução nº 06/2020 do CD/FNDE**
> "**Art. 15.** A coordenação técnica das ações de alimentação e nutrição, no âmbito da Seduc, da Prefeitura Municipal e da escola federal, deve ser realizada por nutricionista Responsável Técnico – RT do PNAE vinculado à EEx, respeitando as diretrizes previstas na Lei n° 11.947/2009 e em legislações específicas, dentro de suas atribuições previstas na normativa do CFN.
>
> **Art. 17.** Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.".

O veto que aponho ao Projeto de Lei nº 418/2023 não impede que o umbu possa ser incluído no cardápio, no entanto, essa aquisição não pode ser imposta por lei, de maneira indiscriminada. Devendo, portanto, passar pelo crivo do RT do PNAE, bem como ser considerada a oferta e o custo do produto (benefício da aquisição do umbu, sem esquecer que a introdução do umbu no cardápio

tem de respeitar os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade).

Pois bem, ainda que fosse possível introduzir por lei um alimento na composição do cardápio da merenda escolar, a iniciativa dessa lei caberia ao Chefe do Poder Executivo. Por conseguinte, não obstante os elevados desígnios da parlamentar, vejo-me compelido a negar assentimento ao projeto por apresentar inconstitucionalidade formal, pois fere a divisão de competência dos Poderes.

Ademais, a propositura além de criar despesas, estabelece atribuição à Secretaria de Estado da Educação, tratando, portanto, de matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme o artigo 63, § 1º, inciso II, alíneas "b" e "e", da Constituição do Estado, *in verbis*:

> "**Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
>
> § 1º **São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**
> (...)
> II - disponham sobre:
> (...)
> b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
> (...)
> e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**." *(grifos nossos)*

Não há dúvidas de que o Projeto de Lei nº 418/2023, caso convertido em lei, só será exequível com a ação da administração pública. Com isso, fica configurada a inconstitucionalidade, visto que é privativa do Chefe do Executivo a iniciativa de Projeto de Lei que crie obrigação para a Administração. Nesse sentido dispõe a jurisprudência brasileira, vejamos:

> "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 2.828, de 20 de outubro de 2020, do Município de Itapecerica da Serra, de **iniciativa parlamentar**, que dispõe sobre autorizar a **inclusão da carne de peixe no cardápio da merenda escolar** assim como autoriza a distribuição de cereal (similar a Sucrilhos) com leite aos alunos da rede pública municipal. **Invasão de competência privativa do Poder Executivo**. Artigos 5º, 24, parágrafo 2º, 2, 47, incisos II, XIV e XIX, a e 144 da Constituição do Estado de São Paulo. **Violação à separação de poderes**. A **inclusão de novos alimentos no cardápio da merenda escolar, atribuindo obrigações à Secretaria de Educação e ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, vinculados ao Poder Executivo, caracteriza ingerência na gestão administrativa, invadindo competência reservada ao Chefe do Executivo** Municipal. Inconstitucionalidade que se declara da Lei nº 2.828, de 20 de outubro de 2020, do Município de Itapecerica da Serra. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE." (TJSP; ADI 2279217-45.2021.8.26.0000; Ac. 15731876; São Paulo; Órgão Especial; Rel. Des. Elcio Trujillo; Julg. 01/06/2022; DJESP 20/06/2022; Pág. 2084) *(grifos nossos)*

Ainda:

> "EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE **CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado.** 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências**. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa**. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150)". *(grifos nossos)*

Somando-se a tudo exposto, ressalta-se que a execução do Projeto de Lei nº 418/2023 implica considerável aumento de despesas, sem a prévia indicação da fonte de custeio.

A execução do Projeto de Lei em espeque traz consequências econômico-financeiras ao Poder Executivo estadual, de modo que a matéria também é de natureza orçamentária, e, como tal, encontra-se associada ao exercício de igual prerrogativa privativa do Chefe do Executivo para iniciar o desenvolvimento do processo legislativo, cuja participação na qualidade de sujeito ativo é condição concorrente e indispensável para a constitucionalidade das proposições nesse domínio material.

A proposta não observou o disposto no art. 170, inciso V, da Constituição Estadual, que veda o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual e a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, o que não foi observado.

Assim, observa-se que o Projeto de Lei nº 418/2023 acaba por gerar despesa pública sem o acompanhamento da estimativa de seu impacto orçamentário e a sua compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, como prescreve para tais casos os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

> "**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade**. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. *(grifos nossos)*

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 418/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 02 de outubro de 2025.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.568/2025
PROJETO DE LEI Nº 418/2023
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

VETO TOTAL
João Pessoa, 02/10/2025
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a inclusão do Umbu no cardápio da merenda escolar da rede pública de ensino do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica o Umbu incluído no cardápio da merenda escolar da rede pública de ensino do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Para a finalidade do caput, a política de aquisição do Umbu priorizará a produção no âmbito do Estado da Paraíba, por meio das cooperativas e associações de produtores.

Art. 2º Em localidade onde não exista entidade organizada, os produtores ou fornecedores do Umbu procederão a um cadastramento junto à escola da rede pública de ensino local.

Art. 3º O Poder Público regulamentará esta Lei à conveniência da Administração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, **"Casa de Epitácio Pessoa"**, João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 4.639/2025, de autoria do Deputado Michel Henrique, que ***"Institui a Política Estadual de Emprego e Apoio para Mães Atípicas no Estado da Paraíba."***.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 4.639/2025 é de iniciativa parlamentar e visa instituir o Programa Estadual de Emprego e Apoio para Mães Atípicas, a ser implementado por meio da formação de parcerias com entidades das esferas federal, estadual, municipal e do setor privado, observadas a vocação profissional das beneficiárias e a busca de padrões remuneratórios compatíveis com os praticados no mercado de trabalho (art. 1º).

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) emitiu parecer jurídico opinando pelo veto total ao referido Projeto de Lei, pelas razões demonstradas a seguir.

Inicialmente, vê-se que a proposta legislativa além de **criar obrigações para o Estado** (art. 2º), como a oferta de cursos de capacitação, suporte psicológico, estímulo à inserção no mercado de trabalho e concessão de incentivos fiscais, também o faz **sem a devida estimativa do impacto orçamentário e financeiro**, contrariando o que determina o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, bem como os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ao instituir a "Política Estadual de Emprego e Apoio para Mães Atípicas" (art. 1º) e ao definir seus objetivos (art. 2º), o Projeto de Lei nº 4.639/2025 adentra em matéria de organização e funcionamento da administração pública, bem como na gestão de políticas sociais, cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. A Constituição Estadual, em simetria com a Constituição Federal, estabelece a iniciativa privativa do Governador para leis que disponham sobre a organização administrativa do Estado, criação de cargos, funções ou empregos públicos, e matéria orçamentária.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) é pacífica no sentido de que leis de iniciativa parlamentar que criam programas, serviços ou atribuem novas competências a órgãos do Poder Executivo padecem de vício de iniciativa. A criação de uma política pública como a proposta,

que demanda planejamento, alocação de recursos humanos e financeiros, e reestruturação de processos no âmbito das Secretarias de Estado, é prerrogativa do Poder Executivo, em respeito ao princípio da separação dos Poderes.

O Projeto de Lei nº 4.639/2025 versa sobre a criação de programa governamental, gerando obrigações e atribuições a órgãos da administração pública, incluindo a previsão de incentivos fiscais e convênios com entes públicos e privados.

É que também, os artigos 3º e 4º do Projeto de Lei em análise, preveem a possibilidade de concessão de incentivos fiscais e a criação de programas de empreendedorismo mediante regulamentação posterior. No entanto, **atribuir ao Poder Executivo a regulamentação de matérias que envolvem renúncia fiscal, sem critérios e limites definidos em lei**, fere os princípios da legalidade e da reserva legal tributária (art. 150, inciso I da CF/88). Vejamos:

> Art. 3º A Política a **poderá oferecer incentivos fiscais** às empresas e instituições que contratarem mães atípicas, conforme regulamentação do Poder Executivo.
>
> Art. 4º O Poder Executivo poderá implementar e coordenar a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo de Mães Atípicas, nos termos desta Lei, **podendo, para tanto, celebrar convênios, acordos de cooperação ou outros instrumentos** com entidades públicas ou privadas, mediante regulamentação própria.
> *(grifos nossos)*

A criação de incentivos fiscais é matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, pois envolve renúncia de receita e impacto orçamentário. A previsão de regulamentação e implementação pelo Poder Executivo em lei de iniciativa parlamentar é um forte indicativo de que a matéria deveria ter sido proposta pelo próprio Executivo, pois implica em atribuições e responsabilidades para a Administração.

Nesse sentido, sabe-se que tais matérias são de **iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo**, nos termos do art. 63, inciso II, alíneas "b" e "e" da Constituição Estadual e do art. 61, § 1º, inciso II, alíneas "b" e "e" da Constituição Federal, que estabelecem a competência exclusiva do Poder Executivo para propor leis que disponham sobre organização administrativa, serviços públicos e a criação de órgãos, programas e políticas da administração pública. Vejamos:

> "**Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
>
> § 1º **São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**
> (...)
> II - disponham sobre:
> (...)
> b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
> (...)
> e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**." *(grifos nossos)*

Ainda, os termos utilizados ao longo do Projeto de Lei nº 4.639/2025, como "mães atípicas", "condições que exigem atenção especial" e "transtornos neurológicos", embora com boa intenção, **carecem de definições técnicas precisas e critérios objetivos** para sua operacionalização, o que compromete a eficácia da norma e pode gerar insegurança jurídica.

Acerca do exposto, a jurisprudência do STF é firme no sentido de iniciativa privativa do Chefe do Executivo quanto à lei que imponha novas atribuições a órgãos já existentes. Dentre vários julgados, trazemos:

> "Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei 11.750/2002 do Estado do Rio Grande do Sul. Projeto "Escotismo Escola". 3. **Ofendem a competência privativa do Chefe do Executivo para iniciar o processo legislativo normas que criem atribuições para órgão da administração pública**." Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (FONTE: STF - ADI: 2807 RS - RIO GRANDE DO SUL 0000031-29.2003.1.00.0000, Relator: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 03/03/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-065 20- 03-2020). *(grifos nossos)*
>
> E mais:
>
> "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 12.257/2006, DO ESTADO DE SÃO PAULO. POLÍTICA DE REESTRUTURAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS. INICIATIVA PARLAMENTAR. INOBSERVÂNCIA DA EXCLUSIVIDADE DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. ATRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DESTINAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS. RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. PEDIDO PROCEDENTE. 1. A Lei Estadual 12.257/2006, de iniciativa parlamentar, **dispõe sobre política pública** a ser executada pela Secretaria de Estado da Saúde, com repercussão direta nas atribuições desse órgão, que passa a **assumir a responsabilidade pela qualificação técnica** de hospitais filantrópicos, e com previsão de repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde (art. 2º). 2. **Inconstitucionalidade formal**. Processo legislativo **iniciado por parlamentar**, quando a Constituição Federal (art. 61, § 1º, II, c e e) **reserva ao chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis** que tratem do regime jurídico de servidores desse Poder ou que **modifiquem a competência e o funcionamento de órgãos administrativos**. 3. Ação Direta julgada procedente." (STF - ADI: 4288 SP, Relator: EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 29/06/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 13/08/2020). *(grifos nossos)*
>
> Ainda:
>
> "AGRAVO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. ADI ESTADUAL. **LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR** QUE ESTABELECE COMPETÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO DO ESTADO. **USURPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**. JURISPRUDÊNCIA DESTA SUPREMA CORTE. 1. (...) 2. A norma local, de iniciativa parlamentar, a despeito de sua boa intenção, **estabelece competências para o Poder Executivo do Estado**, em especial para a Secretaria de Estado de Polícia Militar e para a Secretaria de Estado de Polícia Civil. Ao assim dispor, **usurpa a iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo**, estabelecida para o Presidente da República no art. 61, § 1º, II, e, da Constituição Federal, aplicado simetricamente a todos os entes da Federação 3. A jurisprudência da CORTE **registra que a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo**, estabelecida no art. 61, § 1º, II, e, da Constituição Federal, para legislar sobre a organização administrativa no âmbito do ente federativo, **veda que os demais legitimados para o processo legislativo proponham leis que** criem, alterem ou extingam órgãos públicos, **ou que lhes cominem novas atribuições.** 4. O acórdão recorrido observou esse entendimento, razão pela qual merece ser mantido. 5. Agravo Interno a que se nega provimento." (STF - ARE: 1357552 RJ 0054261-12.2020.8.19.0000, Relator: ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 21/03/2022, Primeira Turma, Data de Publicação: 25/03/2022). *(grifos nossos)*

Portanto, a edição de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que interfira nas políticas públicas em execução pelos órgãos do Poder Executivo constitui uma usurpação da competência privativa do Governador do Estado para deflagrar o processo legislativo, com reflexos diretos no princípio da Separação dos Poderes. Essa situação se agrava ainda mais na hipótese de acarretar novos encargos financeiros ao Poder Executivo, aspecto também presente no caso em análise.

Por fim, ratifico que eventual sanção de Projeto de Lei nº 4.639/2025 no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

> "**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade**. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (*grifos nossos*)

Diante do exposto, o Projeto de Lei nº 4.639/2025 apresenta flagrantes inconstitucionalidades, principalmente pelo vício de iniciativa na criação do programa, na instituição de incentivos fiscais e na imposição de atribuições ao Poder Executivo, em desrespeito ao princípio da separação dos Poderes.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 4.639/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 02 de outubro de 2025.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.571/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.639/2025
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

VETO TOTAL
João Pessoa, 02/10/2025
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Institui a Política Estadual de Emprego e Apoio para Mães Atípicas no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Emprego e Apoio para Mães Atípicas, a ser implementado por meio da formação de parcerias com entidades das esferas federal, estadual, municipal e do setor privado, observadas a vocação profissional das beneficiárias e a busca de padrões remuneratórios compatíveis com os praticados no mercado de trabalho.

Parágrafo único. Consideram-se mães atípicas as mulheres que assumem o cuidado diário e contínuo de filhos em condições que exigem atenção especial em termos de saúde e desenvolvimento, tais como:

I - deficiências físicas;

II - síndromes raras;

III - transtornos neurológicos;
IV - Transtorno do Espectro Autista;
V - doenças crônicas;
VI - outras condições que afetem o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional ou social da criança.

Art. 2º A Política terá como objetivos:

I - incentivar a formação e o desenvolvimento profissional de mães atípicas, por meio de cursos, oficinas e capacitações;

II - assegurar suporte psicológico e assistência social às participantes e seus familiares, com acompanhamento especializado;

III - estimular a inserção das mães atípicas no mercado de trabalho, priorizando formatos de trabalho remoto ou com horários flexíveis;

IV - promover campanhas de sensibilização dirigidas a empresas e organizações sobre as demandas e potencialidades dessas mães.

Art. 3º A Política a poderá oferecer incentivos fiscais às empresas e instituições que contratarem mães atípicas, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá implementar e coordenar a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo de Mães Atípicas, nos termos desta Lei, podendo, para tanto, celebrar convênios, acordos de cooperação ou outros instrumentos com entidades públicas ou privadas, mediante regulamentação própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, **"Casa de Epitácio Pessoa"**, João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 4.771/2025, de autoria da Deputada Cida Ramos, que "*Institui o Programa Estadual de Vacinação, com fornecimento gratuito de Vacinas essenciais a cães e gatos no Estado da Paraíba e dá outras providências.".*

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 4.771/2025 propõe a distribuição gratuita das vacinas V8, V10 e antirrábica para cães, bem como das vacinas V3, V4, V5 e antirrábica para gatos, pertencentes a tutores residentes no Estado. (art. 1º).

Embora a iniciativa de garantir a saúde animal seja louvável, a proposição de lei enfrenta impedimentos de natureza técnico-sanitária e legal, baseados nas competências e diretrizes da política de saúde pública no Brasil.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) opinou pelo veto integral à proposição. Assim, adoto as razões apresentadas para fundamentar este veto.

A justificativa da propositura ressalta a importância da vacinação como medida de saúde pública, especialmente no combate à raiva e a outras zoonoses, além do benefício de ampliar o acesso à imunização para tutores que não dispõem de condições financeiras para arcar com os custos. Contudo, a iniciativa extrapola as diretrizes e responsabilidades da esfera da Vigilância em Saúde no Brasil.

A política pública de vacinação animal no país é estritamente voltada ao controle de zoonoses, tendo como objetivo principal a proteção da saúde da população humana.

A única vacina animal preconizada e normatizada pelo Ministério da Saúde para utilização no serviço público é a antirrábica.

A vacinação contra a raiva para cães e gatos é realizada em massa ou por bloqueio de foco, constituindo-se em medida central do Programa Nacional de Vigilância e Controle da Raiva.

Destaca-se, ainda, a Nota Informativa nº 19/2023-CGZV/DEDT/SVSA/MS, que disciplina a política de vacinação animal do Ministério da Saúde, a qual se restringe à vacina antirrábica para cães e gatos, oferecida gratuitamente. Essa normativa reforça que a responsabilidade pela saúde dos animais recai sobre seus tutores, ressaltando-se que o Ministério da Saúde não fornece medicamentos nem assistência médico-veterinária, por se tratar de atribuições alheias ao Sistema Único de Saúde (SUS).

A Nota Informativa nº 19/2023-CGZV/DEDT/SVSA/MS enfatiza que as ações do SUS relacionadas a animais limitam-se a reduzir ou controlar zoonoses e agravos de interesse em saúde pública. As demais vacinas mencionadas no art. 1º do Projeto de Lei (V8, V10, V3, V4 e V5) não se inserem nas atribuições da Vigilância em Saúde, uma vez que se destinam à prevenção de doenças específicas de cães e gatos, como cinomose, parvovirose e panleucopenia felina, que não são classificadas como zoonoses prioritárias pelo Ministério da Saúde.

O financiamento e a execução de programas para o fornecimento gratuito dessas vacinas extrapolam o escopo do setor de saúde pública e carecem de respaldo em normas técnicas ou orçamentárias vigentes. Além disso, a implementação de um programa tão abrangente como o proposto demandaria amplo planejamento, estruturação de ações e vultosos investimentos. A inclusão de novas vacinas exigiria, portanto, uma fonte de custeio específica, inexistente no projeto de lei, o que compromete a viabilidade do art. 5º da proposição.

Além disso, cabe destacar que o Projeto de Lei nº 4.771/2025 dispõe sobre novo serviço público e institui novas obrigações para Administração Pública estadual, infringido o art. 63, §1º, II, '"b" e "e", da Constituição Estadual, por ser de competência privativa do Governador do Estado a iniciativa de lei que disponha sobre organização administrativa e atribuições para secretarias e órgãos da administração pública:

> "Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
>
> **§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**
> (...)
> II - disponham sobre:
> (...)
> b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
> (...)
> e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública"**. (grifo nosso)

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

> **A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade**. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. *(grifo nosso)*

Eis as razões, Senhor Presidente, pelas quais aponho veto ao projeto de lei nº 4.771/2025, submetendo-o à elevada apreciação de Vossa Senhoria e dos demais Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 02 de outubro de 2025.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.566/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.771/2025
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

VETO TOTAL
João Pessoa, 02/10/2025
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Institui o Programa Estadual de Vacinação Animal Gratuita, com o fornecimento gratuito de vacinas essenciais a cães e gatos no Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Paraíba, o Programa Estadual de Vacinação Animal Gratuita, com o objetivo de fornecer, gratuitamente, as vacinas V8, V10 e antirrábica para cães e as vacinas V3, V4, V5 e antirrábica para gatos, pertencentes a tutores residentes no Estado.

§ 1º A inclusão de outras vacinas essenciais poderá ser determinada pela Secretaria de Estado de Saúde ou Secretaria de Estado de Meio Ambiente, e/ou por outro órgão competente, conforme avanços científicos ou alterações no perfil epidemiológico das doenças que acometam os animais domésticos.

§ 2º Compete ao Estado a execução desta Lei, sendo facultada a realização de parcerias ou convênios com os municípios, organizações privadas sem fins lucrativos, instituições de ensino e pesquisa e organizações da sociedade civil.

Art. 2º As vacinas de que trata o caput do artigo 1º serão, prioritariamente, destinadas a tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica, protetores independentes e entidades de proteção animal legalmente constituídas, conforme critérios estabelecidos em regulamento do Poder Executivo.

Art. 3º O fornecimento das vacinas será realizado:

I - em clínicas e hospitais veterinários públicos do Estado;

II - em campanhas móveis ou eventos de saúde promovidos pelo Estado;

III - por meio de parcerias com organizações da sociedade civil, municípios ou universidades.

Art. 4º O Estado, em parceria com os municípios, instituições de ensino e pesquisa, e organizações da sociedade civil, poderá realizar campanhas educativas para conscientização da população sobre a importância da vacinação dos animais domésticos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, **"Casa de Epitácio Pessoa"**, João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 3.149 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 212, 22 de julho de 2025,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
TC QOEM GIUSEPPE BRUNO RODRIGUES LIMA	Comandante de Unidade Operacional – 1º BPM	CDS-4
MAJ QOEM CARLA MARQUES DE ALBUQUERQUE MACHADO	Subcomandante de Unidade Operacional – 1º BPM	CAD-3
TC QOEM SERVIO TULIO CAVALCANTI RAMALHO	Comandante de Unidade Operacional – 5º BPM	CDS-4
MAJ QOEM LEONARDO ANTONIO DE SOUZA NEVES	Subcomandante de Unidade Operacional – 5º BPM	CAD-3
MAJ QOEM MARCIO ELY DE ALCANTARA PINHO	Comandante de Unidade Operacional – 7º BPM	CDS-4
MAJ QOEM NATICLEITON FRANCISCO DA SILVA LEITE	Subcomandante de Unidade Operacional – 7º BPM	CAD-3
TC QOEM VIVIANE VIEIRA DE SOUSA	Comandante de Unidade Operacional – 21º BPM	CDS-4
MAJ QOEM ALEXANDRE LUIZ DE ALBUQUERQUE GOUVEIA	Subcomandante de Unidade Operacional – 21º BPM	CAD-3
TC QOEM ESTEVAO NASCIMENTO SABINO	Comandante de Unidade Operacional – 16º BPM	CDS-4
MAJ QOEM VICTOR HUGO FREITAS OLIVEIRA	Subcomandante de Unidade Operacional – 16º BPM	CAD-3
MAJ QOEM MAILSON CEZAR MENDES CORDEIRO	Comandante de Unidade Operacional – 19º BPM	CDS-4
MAJ QOEM ANTONIO DE SOUZA SANTOS FILHO	Comandante de Unidade Operacional – 17º BPM	CDS-4
CAP QOEM THOMAS EDSON DE ALMEIDA CARVALHO	Subcomandante de Unidade Operacional – 17º BPM	CAD-3
TC QOEM ALYSSON CASSEMIRO SIMOES	Comandante de Unidade Operacional – BEPTUR	CDS-4
CAP QOEM HELDER VIEIRA MARQUES	Subcomandante de Unidade Operacional – BEPTUR	CAD-3
MAJ QOEM FABIO DE MEDEIROS MOREIRA	Comandante de Unidade Operacional – ROTAM	CDS-4
MAJ QOEM ITALO VENDRYES BENICIO SILVA SA	Subcomandante de Unidade Operacional – ROTAM	CAD-3
TC QOEM RALISSON ANDRADE ARAUJO	Comandante de Unidade Operacional – BPTRAN	CDS-4
MAJ QOEM DANIELA DAYSE FERREIRA DE ALENCAR	Subcomandante de Unidade Operacional – BPTRAN	CAD-3
TC QOEM DENILSON PORFIRIO DE LIMA	Comandante de Unidade Operacional – BPMA	CDS-4
MAJ QOEM EDUARDO FELIPE SILVA CUNHA	Subcomandante de Unidade Operacional – BPMA	CAD-3
TC QOEM GEORGE HANDERSON DA SILVA SANTOS	Comandante de Unidade Operacional – 8º BPM	CDS-4
MAJ QOEM WAGNER DE OLIVEIRA AUGUSTO	Subcomandante de Unidade Operacional – 8º BPM	CAD-3
MAJ QOEM VICENTE DE PAULA BRITO NETO	Comandante do Centro de Patrimônio Histórico e Cultural	CGI-2
CAP QOE ROBERES DOUGLAS RODRIGUES	Subcomandante do Centro de Patrimônio Histórico e Cultural	CGI-3
MAJ QOEM ALLAN JONES ANDREZA SILVA	Comandante de Unidade Operacional – 22º BPM	CDS-4
MAJ QOEM IVYAR BRITO DA SILVA	Subcomandante de Unidade Operacional – 22º BPM	CAD-3
CEL QOEM CARLOS MAGNO FONSECA DE SOUSA	Comandante do Comando de Operações de Choque	CDS-3
MAJ QOEM JOÃO PEDRO DA SILVA NETO	Comandante de Unidade Operacional – BPCHOQUE	CDS-4
CAP QOEM SERGIO RICARDO LIMA DA SILVA	Subcomandante de Unidade Operacional – BPCHOQUE	CAD-3

Ato Governamental nº 3.150 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
CEL QOEM FLAVIO SILVA DOS SANTOS	520.598-1	COMANDANTE DE BATALHÃO	CDS-4
MAJ QOEM CARLA MARQUES DOS SANTOS	521.406-8	SUBCOMANDANTE DE BATALHÃO	CDS-4
CEL QOEM OTAVIO JOSÉ DE MELO FERREIRA	520.616-2	COMANDANTE DE BATALHÃO	CAD-3
TC QOEM SERVIO TULIO CAVALCANTI RAMALHO	520.676-6	SUBCOMANDANTE DE BATALHÃO	CDS-4
TC QOEM GIUSEPPE BRUNO RODRIGUES LIMA	521.307-0	COMANDANTE DE BATALHÃO	CAD-3
MAJ QOEM MARCIO ELY DE ALCANTARA PINHO	523.355-1	COMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE	CDS-4
TC QOEM VIVIANE VIEIRA DE SOUSA	523.360-7	COMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE	CAD-3
TC QOEM ESTEVAO NASCIMENTO SABINO	521.366-5	COMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE	CAD-3
MAJ QOEM VICTOR HUGO FREITAS OLIVEIRA	524.366-1	SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE	CAD-3
CAP QOEM THOMAS EDSON DE ALMEIDA CARVALHO	525.139-7	SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE	CSP-1
TC QOEM ALYSSON CASSEMIRO SIMOES	520.673-1	SUBCOMANDANTE DE BATALHÃO	CSP-1
MAJ QOEM FABIO DE MEDEIROS MOREIRA	521.485-8	SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE	CAD-3
MAJ QOEM ITALO VENDRYES BENICIO SILVA SA	523.351-8	SUBCOMANDANTE DE BATALHÃO	CSP-1
TC QOEM RALISSON ANDRADE ARAUJO	522.867-1	COMANDANTE DE COMPANHIA	CAD-3
TC QOEM DENILSON PORFIRIO DE LIMA	520.666-9	COMANDANTE DE BATALHÃO	CSP-1
MAJ QOEM EDUARDO FELIPE SILVA CUNHA	522.831-0	SUBCOMANDANTE DE BATALHÃO	CDS-4
TC QOEM GEORGE HANDERSON DA SILVA SANTOS	522.870-1	SUBCOMANDANTE DE BATALHÃO	CAD-3
CEL QOEM JOSINALDO DA CUNHA LIMA	520.396-1	COMANDANTE DE BATALHÃO	CAD-3
MAJ QOEM JONAS RODRIGUES DE MORAIS	520.588-3	SUBCOMANDANTE DE BATALHÃO	CDS-4
TC QOEM LUIZ ALBERTO SILVA DE SENA	520.308-2	COMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE	CAD-3
CAP QOEM EDJAILSON GOMES DA SILVA	522.961-8	SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE	CAD-3
CEL QOEM JOAO ALLISON DE BRITO MOURA	520.423-2	COMANDANTE DE BATALHÃO	CSP-1
CEL QOEM CRISTOVAO FERREIRA LUCAS	520.586-7	COMANDANTE DE BATALHÃO	CDS-4
MAJ QOEM LEONARDO ANTONIO DE SOUZA NEVES	521.301-1	CHEFE DO NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	CSP-1
MAJ QOEM VICENTE DE PAULA BRITO NETO	520.942-1	COMANDANTE DE COMPANHIA	CAD-5
MAJ QOEM ALLAN JONES ANDREZA SILVA	523.374-7	COMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE	CSP-1
CAP QOEM PATRICK BARBOSA RESENDE TELES	524.365-3	SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE	CAD-3
TC QOEM CARLOS MAGNO FONSECA DE SOUSA	520.622-7	COMANDANTE DE BATALHÃO	CSP-1
TC QOEM FRANCISCO DE ASSIS SOARES FILHO	520.599-9	SUBCOMANDANTE DE BATALHÃO	CDS-4
MAJ QOEM JOÃO PEDRO DA SILVA NETO	524.395-5	COMANDANTE DE COMPANHIA	CAD-3

Ato Governamental nº 3.151 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **TARCIANE VILAR DE MENEZES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.152 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **IAGO DE LELLIS BRAZ DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 1948466, do cargo em comissão de AGENTE OPERACIONAL I, Símbolo CSE-3, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.153 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **RAISSA CECILIA RIBEIRO DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.154 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11. 317 de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **AMANDA FARIAS BAPTISTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE DESSALINIZACAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 3.155 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11. 317 de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, e na Lei nº 13.755, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E nomear **FABIANO ANTONIO GORSKI XAVIER** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE TRANSICAO ENERGETICA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 3.156 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11. 317 de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, e na Lei nº 13.755, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E nomear **BRUNO RIBEIRO DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE TRANSICAO ENERGETICA, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 3.157 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ALEXSANDRO FERREIRA DOURADO, nomeado para o cargo de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA PADRAO DE SANTA RITA, através do AG 2365, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de julho de 2025.

Ato Governamental nº 3.158 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ALEXSANDRO FERREIRA DOURADO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA PADRAO DE SANTA RITA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.159 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES**, matrícula nº 1937502, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.160 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
ERALDO VIEIRA BARBOSA	1357689	DELEGADO SECCIONAL DE POLICIA CIVIL	CDS-4
SYLVIO DE LYRA RABELLO NETO	1565061	SUPERINTENDENTE ADJUNTO REGIONAL DE POLICIA CIVIL	CGS-1
RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE	1818325	DELEGADO SECCIONAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL	CAD-3
JOAO JOALDO FERREIRA	1569015	DELEGADO SECCIONAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL	CAD-3

Ato Governamental nº 3.161 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, na Lei nº 10.338, de 02 de julho de 2014, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
ERALDO VIEIRA BARBOSA	SUPERINTENDENTE ADJUNTO REGIONAL DE POLICIA CIVIL	CGS-1
SYLVIO DE LYRA RABELLO NETO	DELEGADO SECCIONAL DE POLICIA CIVIL	CDS-4
RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE	DELEGADO SECCIONAL DE POLICIA CIVIL	CDS-4
JOAO JOALDO FERREIRA	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CAD-3

Ato Governamental nº 3.162 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **BRUNO RIBEIRO DE ARAUJO**, matrícula nº 1903471, do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE ENERGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 3.163 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11. 317 de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, e na Lei nº 13.755, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E nomear **FELIPE FERNANDES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE ENERGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 3.164 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de JOSILENE BRAGA, nomeado para o cargo de CHEFE DO NUCLEO DE CONTROLE E MOVIMENTACAO DE PESSOAL DO HEMOCENTRO DE CAMPINA GRANDE, através do AG 2612, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de agosto de 2025.

Ato Governamental nº 3.165 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOSILENE BRAGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE CONTROLE E MOVIMENTACAO DE PESSOAL DO HEMOCENTRO DE CAMPINA GRANDE, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.166 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.927 de 29 de junho de 2017, na Lei nº 11.306, de 04 de abril de 2019, no art. 36 do Estatuto Social da Empresa Paraibana de Comunicação S.A, e na Resolução nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 03 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E nomear **PERAZZO FREIRE DA SILVA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE DIAGRAMACAO DO DIARIO OFICIAL, Símbolo CAS- 4, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

Ato Governamental nº 3.167 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **HERMES AUGUSTO DE ALMEIDA**, matrícula nº 1945092, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 3.168 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ANDRESA THAYANE ALVES DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 3.169 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **AURICELIO BASTOS GONCALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COMISSARIO DE POLICIA, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.170 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **RAFAEL WILLIAN SILVA HONORIO SOUZA,** matrícula nº 1922661, do cargo em comissão de COMISSARIO DE POLICIA, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.171 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE FERREIRA LEITE DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COMISSARIO DE POLICIA, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.172 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DEIJACIR DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 1835378, do cargo em comissão de DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE MAMANGUAPE, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.173 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ERIC MENDES ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE MAMANGUAPE, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.174 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11. 317 de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **JOAO VITOR FERREIRA ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 3.175 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **LUIZ CARLOS PEREIRA ALVES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 3.176 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **DIOVANE ABILIO VIANA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 3.177 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ROBERSON LUIZ DE SOUZA PIRES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 3.178 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **DEYVISON ANDRE DE ARAUJO ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO DA REDE DE UNIDADES DE SAUDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.179 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **JANINE MODESTO DA SILVA,** matrícula nº 1923854, do cargo em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO DA REDE DE UNIDADES DE SAUDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.180 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **TEN CEL QOEM DAVI BATISTA UCHOA**, matrícula nº 5206596, do cargo em comissão de COMANDANTE DE BATALHAO, Símbolo CDS-4, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 3.181 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
JANDILSON FIGUEIREDO DE LIMA	1568485	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
SELINEIDE DE SOUSA	1820478	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
JOSE WELLINGTON RODRIGUES DE MOURA	1372467	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
JOAO PAULO RIBEIRO GONCALVES	1918877	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1

Ato Governamental nº 3.182 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, na Lei nº 10.338, de 02 de julho de 2014, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
MAIARA CRISTINA DOS SANTOS DE FREITAS	COMISSARIO DE POLICIA	**FGT-1**
JEFFERSON LOPES MACHADO FILHO	COMISSARIO DE POLICIA	**FGT-1**
HERMANDO BARBOSA RODRIGUES	COMISSARIO DE POLICIA	**FGT-1**
CRISTIANO JACINTO TORRES	COMISSARIO DE POLICIA	**FGT-1**

Ato Governamental nº 3.183 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CAP QOEM VIVIANE DE FREITAS RODRIGUES,** matrícula nº 5235073, do cargo em comissão de AJUDANTE DE ORDENS, Símbolo CAD-7, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 3.184 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **1º TEN QOEM SANDRA LETICIA SANTOS SILVA DAMASCENO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AJUDANTE DE ORDENS, Símbolo CAD-7, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 3.185 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CEL QORR CLAUDIO ALVES DA SILVA FILHO** matrícula nº 5202701, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR, Símbolo CAD-4, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 3.186 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CAP QOEM VIVIANE DE FREITAS RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR, Símbolo CAD-4, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 3.187 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11. 317 de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, e na Lei nº 13.755, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E nomear **LIDIMARA VIRGINIA COSTA SOARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE POLITICAS ENERGETICAS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 3.188 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **GILSON PRAZERES DA CUNHA,** matrícula nº 1635000, do cargo em comissão de DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE AREIA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.189 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **IRENIO MACEDO PIMENTEL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE AREIA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.190 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **MARIA RIZOLENE DA SILVA,** matrícula nº 1046560, do cargo em comissão de SECRETARIO DA GERENCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA DA QUINTA REGIAO, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.191 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024,

RESOLVE nomear **JAYLCE CLECIA GOMES DE ANDRADE FERNANDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA GERENCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA DA QUINTA REGIAO, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.192 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ODON DA SILVA, nomeado para o cargo de ASSISTENTE TECNICO III, através do AG 2816, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de setembro de 2025.

Ato Governamental nº 3.193 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **OTHON GUSTAVO ALMEIDA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 3.194 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **JANAINA DA SILVA XAVIER**, matrícula nº 1927698, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 3.195 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JANE KELY FELICIANO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 3.196 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.463 de 13 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOSÉ IRANILTON VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE REGIONAL DE ATENDIMENTO DO PROCON, Símbolo CGF-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 3.197 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
HIGOR GUEDES SILVA	1918818	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
THAIS DE MEDEIROS BARBOSA	1683608	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1

Ato Governamental nº 3.198 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, na Lei nº 10.338, de 02 de julho de 2014, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
CLOVIS NAZARIO DE OLIVEIRA NETO	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
MARIA VITORIA CLEMENTE DA CRUZ	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1

Ato Governamental nº 3.199 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ADENIO LIMA NETO,** matrícula nº 1917757, do cargo em comissão de COORDENADOR DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E AVALIACAO, Símbolo CAS-4, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP.

Ato Governamental nº 3.200 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **RAYANNE KELLY DA SILVA FERNANDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.201 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO DANIEL ARAUJO DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA EXECUTIVA DO ESCRITORIO SOCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.202 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **NEUBER SERVULO ALVES CASTRO MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA EXECUTIVA DO ESCRITORIO SOCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.203 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ARLINGTON ALMEIDA LEITE CAVALCANTE, nomeado para o cargo de ASSISTENTE TECNICO I, através do AG 2447, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de julho de 2025.

Ato Governamental nº 3.204 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **EMMILY AGUIDA CARLOS GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.205 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **ARETUSA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 1929607, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ENGENHARIA E MANUTENCAO DO HOSPITAL REGIONAL DE EMERGENCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.206 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **BRENDA RODRIGUES SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ENGENHARIA E MANUTENCAO DO HOSPITAL REGIONAL DE EMERGENCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.207 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS**, matrícula nº 1916475, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO DO GOVERNO, Símbolo CAD-2, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 3.208 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROSSANA MAYER FREITAS DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO DO GOVERNO, Símbolo CAD-2, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 3.209 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA EDUARDA VERAS SOUSA** do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DE SUBGERENCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO DO PROCON, Símbolo CAT-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 3.210 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.463 de 13 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARIA ISABEL DE MACEDO RODRIGUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DE SUBGERENCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO DO PROCON, Símbolo CAT-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 3.211 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA EMILLYA LEANDRO DA SILVA**, matrícula nº 1907573, do cargo em comissão de DIRETOR DO POSTO DO SINE, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.212 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **LASCIO LUIZ ABRANTES DE SENA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO POSTO DO SINE, no Município de Sousa, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.213 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SILVINO GILVAN SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº 1927434, do cargo em comissão de DIRETOR DO POSTO DO SINE, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.214 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **CARLOS EDUARDO DE SOUSA ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO POSTO DO SINE, no Município de Mamanguape, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.215 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **MARCONE DE SOUZA MACENA**, matrícula nº 1873202, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO FINANCEIRO DO HOSPITAL E MATERNIDADE PEREGRINO FILHO, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.216 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ANDERSON SOUSA DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO FINANCEIRO DO HOSPITAL E MATERNIDADE PEREGRINO FILHO, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.217 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GERLANE BATISTA DE LIMA FIALHO**, matrícula nº 1951556, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST PAPA PAULO VI, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.218 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARILENE BENTO FERNANDES SOARES, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF GOV ANTONIO MARIZ, através do AG 1772, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de maio de 2025.

Ato Governamental nº 3.219 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, incisos II e XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista a **decisão liminar** nos autos do Mandado de Segurança nº 0815338-16.2025.8.15.0000, constante no expediente administrativo SEE-OFI-2025/07635 da Secretaria de Estado da Educação,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato de nomeação n°2.575, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de agosto de 2025, da Sra. **Franciele Felix de Sousa**, matrícula nº 184499-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do cargo em comissão de Diretora Escolar da E.C.I.T. Maria do Socorro Ramalho Quirino, localizada no município de Imaculada/PB – 11ª Gerência Regional de Educação.

Ato Governamental nº 3.220 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, incisos II e XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista a **decisão liminar** nos autos do Mandado de Segurança nº 0815338-16.2025.8.15.0000, constante no expediente administrativo SEE-OFI-2025/07635 da Secretaria de Estado da Educação,

R E S O L V E suspender o ato de exoneração n°2.576, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de agosto de 2025, da Sra. **Aline Clementino da Silva**, matrícula nº 184892-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do cargo em comissão de Diretora Escolar da E.C.I.T. Maria do Socorro Ramalho Quirino, localizada no município de Imaculada/PB – 11ª Gerência Regional de Educação.

Ato Governamental nº 3.221 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ADEILTON SANTOS DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM DES BRAZ BARACUHY, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.222 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **TALITA HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 1939700, do cargo em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEM CON LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.223 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ANDRE DE CASTRO PEREIRA DA COSTA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão SECRETARIO ESCOLAR DA EEEM CON LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.224 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSIVELTON TENORIO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula nº 1701274, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR OLIVIO PINTO, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.225 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ANA CAROLINA DA SILVA FIGUEIREDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão SECRETARIO ESCOLAR DA ECIT EST PROFESSOR OLIVIO PINTO, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo SEECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.226 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CARLOS CESAR DA SILVA**, matrícula nº 1940791, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST EFM PROFESSOR PAULO FREIRE, Símbolo CAFCI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.227 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **DORGIVAN PEREGRINO DE CASTRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST EFM PROFESSOR PAULO FREIRE, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CAFCI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.228 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ANDREA MUNIZ DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST IRINEU PINTO, no Município de BAYEUX, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.229 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JOSE SEVERINO DA SILVA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI TEC EST MARIA HONORINA SANTIAGO, no Município de SANTA RITA, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.230 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EDIELSON GONCALO GOMES**, matrícula nº 1637789, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM ENG JOSE D AVILA LINS, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.231 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **NADJA CORREIA DA FONSECA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM ENG JOSE D AVILA LINS, no Município de BAYEUX, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.232 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ADRIANA AVILA DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº 1872273, do cargo em comissão de DIRETOR DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE DEP. ANTONIO CABRAL, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.233 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **VERONEIDE RODRIGUES GALDINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE DEP. ANTONIO CABRAL, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.234 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **SAULO PATRICIO GONCALVES BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI TEC EST PROFESSOR ANESIO LEAO, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.235 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **UBIRACY MENDES DE SOUSA**, matrícula nº 1944002, do cargo em comissão de DIRETOR DA ECI EST MESTRE JULIO SARMENTO, Símbolo CDEIS, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.236 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **VALESKA DE ABRANTES PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ECI EST MESTRE JULIO SARMENTO, no Município de SOUSA, Símbolo CDEIS, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.237 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023, e no Decreto nº 45.564, de 26 de setembro de 2024,

R E S O L V E nomear **MARIA CLARA DOS PASSOS PADILHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI TEC EST MATIAS FREIRE, no Município BAIA DA TRAICAO, Símbolo SEECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.238 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **TATIANA CANDIDO DE LIMA**, matrícula nº 1939301, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF PROFESSORA ANGELITA BEZERRA DE ASSIS, Símbolo CPEI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.239 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **KATIANA SOARES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EFM MARIA JOSE DE SOUZA, no Município de MONTADAS, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.240 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **IVANIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1949365, do cargo em comissão de ASSISTENTE DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.241 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **THAUANE BORGES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, no Município de CATOLE DO ROCHA, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.242 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SANDRO PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº 1910833, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM JOSE PINHEIRO, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.243 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **RAQUEL DE FARIAS SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM JOSE PINHEIRO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.244 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de FRANCISCA LEUZIANA DANTAS, nomeado para o cargo de ASSISTENTE DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, através do AG 2289, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de julho de 2025.

Ato Governamental nº 3.245 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **BEATRIZ FERREIRA DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, no Município de SOUSA, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.246 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO PAULINO DA SILVA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE COOPERACAO COM OS MUNICIPIOS, no Município de Sousa, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.247 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **TALLITA MEDEIROS PRATA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECIT EST FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA, no Município de PRATA, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.248 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **LUENIA PRUDENCIO DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST EM JOAO DE SOUSA PRIMO, no Município de PEDRA BRANCA, Símbolo CAFCI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.249 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **RAFAELA AZEVEDO DOS SANTOS FELIX,** matrícula nº 1906194, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 3.250 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARIANNA ESTRELA PINHO D'LEONARDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 3.251 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **DAVID HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE POLO DO PROGRAMA DE INCLUSAO ATRAVES DA MUSICA E ARTES (PRIMA) DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 3.252 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ROBERTA ARAUJO**, matrícula nº 1794736, do cargo em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEF VASCONCELOS BRANDAO, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.253 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **KELDMA LUCIANA COSTA CAMPOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEF VASCONCELOS BRANDAO, no Município de SERRA BRANCA, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.254 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARINALVA ADJUTO LEITE DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEF CON MANOEL OTAVIANO, no Município de OLHO DAGUA, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.255 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DAIANA TAVARES BABROSA BRASILEIRO**, matrícula nº 1813650, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.256 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **SUANE RODRIGUES DA SILVA CAVALCANTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.257 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **REJANE SALVINO SILVA,** matrícula nº 1909169, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF ALINE SILVA MADRUGA, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.258 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **LIDIANE ARAUJO DA LUZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF ALINE SILVA MADRUGA, no Município de SANTA RITA, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.259 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JANAILSON ARAUJO LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI TEC EST JORNALISTA JOSE ITAMAR DA ROCHA CANDIDO, no Município de CUITE, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.260 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **GIORGIANNA MARIA DA COSTA MACEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST ORLANDO VENANCIO DOS SANTOS, no Município de CUITE, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.261 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA TAVARES DE LUNA MEIRELES**, matrícula nº 1942930, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM DOM MOISES COELHO, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.262 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JOSEFA LAUREANA DE SOUSA ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM DOM MOISES COELHO, no Município de CAJAZEIRAS, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.263 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **VANELLI MACIEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST PROFESSOR ITAN PEREIRA, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CAFCI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.264 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ADRIANA MARIA CARNEIRO CHAVES MIRANDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI TEC E DR ELPIDIO DE ALMEIDA, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.265 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARCIA MARIA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST IRMA STEFANIE, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.266 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no

Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **LILIANA PATRICIO VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI TEC EST NENZINHA CUNHA LIMA, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.267 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **VALERIA MARIA GOMES MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST EFM DEP ALVARO GAUDENCIO DE QUEIROZ, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CAFCI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.268 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA CAMPOS DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI TEC EST PROFA.NICEA CLAUDINO PINHEIRO, no Município de CAJAZEIRAS, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.269 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **TELMA GALDINO**, matrícula nº 1917587, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF MAJOR VENEZIANO VITAL DO REGO, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.270 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JOSE HELIO BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF MAJOR VENEZIANO VITAL DO REGO, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.271 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARILENE BENTO FERNANDES SOARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF GOV ANTONIO MARIZ, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.272 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIA HELENA DE LIMA AZEVEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST EFM LUZIA SIMOES BARTOLLINI, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CAFCI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.273 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA LUCIA TRAJANO DA SILVA LIMA**, matrícula nº 1864301, do cargo em comissão de DIRETOR DA ECIT EST RAUL MACHADO, Símbolo CDE-CIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.274 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIA LUCIA TRAJANO DA SILVA LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão DIRETOR DA EEEFM ORLANDO CAVALCANTE GOMES, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.275 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELAINE CRISTINA MARANHAO DE MACEDO**, matrícula nº 1859862, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM ORLANDO CAVALCANTE GOMES, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.276 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ELAINE CRISTINA MARANHAO DE MACEDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão DIRETOR DA ECI E I TEC PASTOR JOAO PEREIRA GOMES FILHO, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CDECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.277 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JANAINA FERREIRA MUNIZ**, matrícula nº 1901176, do cargo em comissão de DIRETOR DA ECI E I TEC PASTOR JOAO PEREIRA GOMES FILHO, Símbolo CDECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.278 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JANAINA FERREIRA MUNIZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão DIRETOR DA ECIT EST RAUL MACHADO, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CDECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.279 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EDUARDO DE AGUIAR RAMOS**, matrícula nº 1935836, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO ESTUDANTIL, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.280 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ROBERTA EVELINE ARAUJO PIRES DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO ESTUDANTIL, no município de Itabaiana, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.281 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ERIVALDO BEZERRA CAVALCANTI NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE ELABORACAO E AVALIACAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.282 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ALICE CRISTINA GUERRA AMORIM VITOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA GERENCIA EXECUTIVA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCACAO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.283 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CAIO VINICIUS PEREIRA DE SA**, matrícula nº 1917021, do cargo em comissão de GERENTE DE POLO DO PROGRAMA DE INCLUSAO ATRAVES DA MUSICA E ARTES (PRIMA) DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 3.284 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **JORDANN PIMENTA FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE POLO DO PROGRAMA DE INCLUSAO ATRAVES DA MUSICA E ARTES (PRIMA) DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 3.285 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição Estadual, c/c o art. 155, § 2º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a Decisão Final do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAD-PRC-2023/03871;

R E S O L V E homologar a aplicação da penalidade de suspensão de **50 (cinquenta) dias**, convertida em multa, nos termos do § 2º do art. 119 da LC nº 58/2003, à servidora **Cinthya Almeida de Araújo**, matrícula nº **163.177-2**, ocupante do cargo de **Policial Penal**, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, por violar os deveres funcionais previstos no art. 106, incisos I (em simetria ao disposto no art. 35, IV, da Lei nº 11.359/19), II, III, VI (em simetria ao disposto no art. 35, XII, da Lei nº 11.359/19) e IX (em simetria ao disposto no art. 35, I, da Lei nº 11.359/19), bem como por incorrer nas práticas proibitivas dispostas no art. 107, incisos III e IV, c/c art. 120, XIII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no âmbito da **Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão**.

Ato Governamental nº 3.286 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição Estadual, c/c o art. 155, § 2º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a Decisão Final do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAD-PRC-2023/03871;

R E S O L V E homologar a aplicação da penalidade de suspensão de **40 (quarenta) dias**, convertida em multa, nos termos do § 2º do art. 119 da LC nº 58/2003, ao servidor **Jonny Ville da Silva Brilhante**, matrícula nº **168.660-7**, ocupante do cargo de **Policial Penal**, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, por violar os deveres funcionais previstos no art. 106, incisos I (em simetria ao disposto no art. 35, IV, da Lei nº 11.359/19), II, III, VI (em simetria ao disposto no art. 35, XII, da Lei nº 11.359/19) e IX (em simetria ao disposto no art. 35, I, da Lei nº 11.359/19), bem como por incorrer nas práticas proibitivas dispostas no art. 107, incisos III e IV, c/c art. 120, XIII, todos da Lei Complementar nº 58/03, **quando no exercício do cargo em comissão de Diretor da Penitenciária Regional de Sapé**.

Ato Governamental nº 3.287 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, incisos II e XX, da Constituição Estadual, e em conformidade com a **Decisão Final** do Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária, corroborado pelo **Parecer Jurídico nº 753/2025-J**, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, exarado nos autos do Processo nº **SAP-PRC-2023/03871**;

RESOLVE converter a **EXONERAÇÃO** publicada por meio da **Portaria nº 314/2023/SEAD**, constante do Diário Oficial do Estado, edição de 15 de junho de 2023, referente à servidora **Kallenya Kelly de Lima Sá**, matrícula nº 173.846-1, ocupante do cargo de **Policial Penal**, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, em **DEMISSÃO**, com fulcro no art. 160, parágrafo único, em razão da infringência ao art. 107, incisos IV e XIII, corroborado pelo art. 120, incisos II, IV, X e XIII, bem como por incorrer no art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 3.288 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II e XX, da Constituição do Estado, c/c o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Educação, corroborado pelo Parecer Jurídico n°1.463/2025, proveniente da Assessoria Jurídica da SEE, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar **n°SEE-PRC-2024/10387**;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** à servidora **MARIA DA NATIVIDADE DE ALENCAR BEZERRA**, matrícula nº 093.602-2, cargo de Psicólogo Educacional, pertencente ao Quadro Permanente do Estado, e lotada na Secretaria de Estado da Educação; uma vez que, descumpriu os deveres previstos no Art. 106, incisos I, III, IX, X e XIII (sendo este último inciso inserido pela Lei Complementar nº 190/2024), por incidência no Art. 107, inciso XVII, e, por conseguinte pela prática das condutas previstas no Art. 120, inciso II c/c o Art. 126, todos da Lei Complementar nº 58/2003. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 3.289 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, incisos II e XX, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e considerando o **Despacho Homologatório nº 117/2025/GAB14/COGER**, do Corregedor Geral da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, corroborado pelo **Parecer Jurídico nº 1.036/2025-H**, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2024/2ª CPD/GECD/CG/SESDS/PB, registrado sob o expediente nº SDS-OFI-2025/03543;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **THACIO NASCIMENTO ARAÚJO**, matrícula nº 179.477-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, integrante do Quadro Permanente do Estado e lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, por descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 106, incisos III e X, configurando as hipóteses descritas no artigo 120, inciso II, e no artigo 126, todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 3.290 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II e XX, da Constituição do Estado, c/c o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o **Relatório Conclusivo** da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Educação, corroborado pelo **Parecer Jurídico n°379/2025**, proveniente da Assessoria Técnico-Normativa da SEE, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n°SEE-PRC-2024/10448;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **LUÍS ANTÔNIO ARAÚJO GOMES**, matrícula nº 179.687-9, cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado, lotado na Secretaria de Estado da Educação; uma vez que, descumpriu os deveres previstos no art. 106, incisos I, III, IX, X, e XIII (Sendo este último inciso inserido pela Lei Complementar n°190/2024) por incidência no art. 107, inciso XVII, e, por conseguinte pela prática da conduta prevista no art. 126 todos da Lei Complementar n°58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.498 **João Pessoa, 15 de julho de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **CRISTINA GUEDES CARDOSO RODRIGUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM SEVERINO BARBOSA CAMELO, no Município de BOQUEIRAO, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE de 15.07.2025
Republicação

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 623/2025/SEAD. **João Pessoa, 01 de outubro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **WALTER FERNANDES BRANDÃO NETO,** matrícula nº 155.992-3, para exercer a função de **Fiscal de Contrato nº 151/2025**, celebrado junto à Secretária de Estado da Administração e MARIA DA PENHA GOMES DA SILVA, sob a responsabilidade da Polícia Civil do Estado da Paraíba, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, no município de Duas Estradas/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 624/2025/SEAD. **João Pessoa, 01 de outubro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **KÉCIA OLIVEIRA SOUSA,** matrícula nº 192.757-4, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 152/2025**, celebrado junto à Secretária de Estado da Administração e PARTAGE ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA, sob responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento da Casa da Cidadania, no município de Campina Grande/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 625/2025/SEAD. **João Pessoa, 01 de outubro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **CRISTIANE ANTÔNIA DE SANTANA CARNAÚBA,** matrícula nº 610.164-0, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 152/2025**, celebrado junto à Secretária de Estado da Administração e PARTAGE ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA, sob responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento da Casa da Cidadania, no município de Campina Grande/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 626/2025/SEAD. **João Pessoa, 02 de outubro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024 C/C art. 6° do Decreto 46.682, de 13 de junho de 2025 , e de acordo com o **Parecer n° 1978/2025**, oriundo da Assessoria Jurídica, constante no Expediente nº **PRV-OFI-2025/00071,** proveniente da Paraíba Previdência**,**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, a servidora **Zuleide Igino de Souza**, matrícula n.º 151.137-8, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente do Estado e lotada na Secretaria de Estado da Saúde, **em decorrência da Emenda Constitucional n.º 103/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 627/2025/SEAD. **João Pessoa, 02 de outubro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto Estadual nº 43.975, de 8 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão do Contrato correspondente, durante o período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
SEBASTIANA LEONICE FERREIRA DE MEDEIROS	176.988-0	Gestor Titular	5844/2025	FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ nº 08.368.875/0001-52	SAD-PRC-2025/02458
ROSÂNGELA MARIA LOURENÇO DE MENEZES	92.530-6	Gestor Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 628/2025/SEAD. **João Pessoa, 02 de outubro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Fiscalização do Contrato correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
YHORRANNA NASCIMENTO MENDONÇA	192.508-3	Fiscal Titular	5844/2025	FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ nº 08.368.875/0001-52	SAD-PRC-2025/02458
ANA CAROLINA TAVARES MUNIZ	176.098-0	Fiscal Substituta			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 129/2025/GOCESP/DEREH/SEAD. **EXPEDIENTE DO DIA: 30/09/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no § 2º, do Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o processo de **CESSÃO** do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/19631	177.575-8	WILLEM MARQUES DO O SILVA	SEG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO

PUBLICADO NO DOE EM 01/10/2025.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 434/2025**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **01/10/2025**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	GUILHERMINA LUCIANA DO NASCIMENTO SANTOS	619394-3	PRESTADOR	180	25/09/2025	23/03/2026
SEC.EST.EDUCACAO	JULIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	185093-8	ESTATUTARIO	180	26/09/2025	24/03/2026
SEC.EST.EDUCACAO	KARLA DANIELLE TAVARES DE MELO MILANEZ	185968-4	ESTATUTARIO	180	27/09/2025	25/03/2026
SEC.EST.EDUCACAO	MARIANA RAMOS NOBREGA LINS	191398-1	ESTATUTARIO	180	14/09/2025	12/03/2026
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ANTONIO FELIPE DOS SANTOS	189038-7	ESTATUTARIO	15	17/09/2025	01/10/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO FELIPE DOS SANTOS	192356-1	ESTATUTARIO	15	17/09/2025	01/10/2025
SEC.EST.SAUDE	DENILTON PONTES FERREIRA	161609-9	ESTATUTARIO	30	24/09/2025	23/10/2025
SEC.EST.EDUCACAO	ROBSON VICTOR DA SILVA ARAUJO	176072-6	ESTATUTARIO	14	22/09/2025	05/10/2025
SEC.EST.SAUDE	SEVERINO PAZ DE SOUZA JUNIOR	167778-1	ESTATUTARIO	90	26/09/2025	24/12/2025
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	THIAGO ANDRE MONTEIRO	178729-2	ESTATUTARIO	20	25/09/2025	14/10/2025
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA LUCIA MARQUES GAMBOA MORALES	133739-4	ESTATUTARIO	30	27/09/2025	26/10/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	EMANUEL BARROS ROMA	175315-1	ESTATUTARIO	60	30/09/2025	28/11/2025
SEC.EST.SAUDE	EVANDRO CESARIO ESTRELA	94798-9	ESTATUTARIO	30	23/09/2025	22/10/2025
SEC.EST.SAUDE	JUDITE BARBOSA DE LIMA	181674-8	ESTATUTARIO	30	29/09/2025	28/10/2025
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JULIO CESAR FONTES OLIVEIRA	163511-5	ESTATUTARIO	15	29/09/2025	13/10/2025
SEC.EST.EDUCACAO	LEANDRO CALIXTO HENRIQUES	178727-6	ESTATUTARIO	60	29/09/2025	27/11/2025
SEC.EST.EDUCACAO	LUCIENE FORMIGA SOARES SILVA	172668-4	ESTATUTARIO	30	26/09/2025	25/10/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA ROSANGELA SOBREIRA VELOSO	144185-0	ESTATUTARIO	90	26/09/2025	24/12/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MIRNA SPINELLI DE OLIVEIRA	672861-8	PRESTADOR	15	25/09/2025	09/10/2025
SEC.EST.EDUCACAO	NEWRISELDA CIRAULO CARNEIRO	136032-9	ESTATUTARIO	15	30/09/2025	14/10/2025
SEC.EST.EDUCACAO	NORMANDA PATRICIA RAFAEL DE SA ARAGAO	178085-9	ESTATUTARIO	60	01/10/2025	29/11/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 02-10-2025
Resenha nº : 430/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2025/17435	1771949	SHIRLAYNNE MEDEIROS UCHOA	SEC.EST.EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Controladoria-Geral do Estado / Procuradoria-Geral do Estado / Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2025/CGE/PGE/SEIRH de 30 de setembro de 2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O **SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, o **PROCURADOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS,** no uso das suas atribuições legais, e

RESOLVEM:

Art. 1º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria Conjunta CGE/PGE/SEIRH Nº 001/2025, de 01 de julho de 2025; fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 12 do Decreto nº 38.308, de 21 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Fábio Brito Ferreira
Procurador-Geral do Estado

Deusdete Queiroga Filho
Secretário da SEIRH

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

TERMO DE RESCISÃO 031/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, o Contrato nº **017/2024**, celebrado entre esta Secretaria e **YURI RAMOS DE FARIAS AIRES,** referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia a função de **ADVOGADO** no CREAS Regional, no **Polo de Remígio.**

João Pessoa, 31 de março de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

PORTARIA Nº 0026/2025/SEMAS. **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017 e art. 117 da LF 14.133/21,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Nº 0011/2025	Aquisição de Câmeras fotográficas e acessórios	Gestor	Ederson Ramalho de Lucena	182.627-1
		Fiscal técnico	Caio William Santos Wanderley	187.408-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0054/2025/SECULT/PB **João Pessoa, 29 de setembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOÁLISSON DIAS CUNHA**, matrícula 192.959-3, Gerente Executivo de Memória e Patrimônio da Secretaria de Estado da Cultura, para atuar como **Gestor** e **Fiscal** do seguinte contrato:

• **Contrato nº. 0332/2025**, celebrado junto à **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO A PESQUISA E A EXTENSÃO - FURNE**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.841.819/0001-93**, que tem por objeto, à realização de exposição de 10 (dez) obras de arte, do acervo da Furne, no Museu de História da Paraíba, localizado no Palácio da Redenção, em João Pessoa.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designado acompanhar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes cabem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Daniel da Costa Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 223/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Sra. **MARIA VILMA VIEIRA**, Matrícula n° 191.651-3, como Gestora do Termo de Fomento nº 0035/2025, celebrado entre a SEDAP e a CINDEAS - COOPERATIVA DE PRODUCAO E INDUSTRIALIZACAO DA AQUICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL, inscrita no CNPJ Nº 02.287.694/0001-15, cujo objeto é Aquisição de Petrechos de Pesca para Apoio a cadeia produtiva da pesca artesanal.

Art. 2º. Competirá a Servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Estadual 43.975/23. Para consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 02 de outubro de 2025.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 041/2025 **João Pessoa, 25 de setembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Cleber Soares de Brito**, Matrícula nº 179.037-4, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 026/2025**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Baía da Traição/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 161/GS/SUPLAN **João Pessoa, 16 de setembro de 2025**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, de acordo

com **Ato nº 045/2025-SUPLAN**.

RESOLVE:

DESIGNAR, VIRNA IAYANE MONTENEGRO DE CARVALHO, Engenheira Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 7706146, CPF 06550651484, para a Gerência Setorial da Obra de **CONSTRUÇÃO DO CÉU DA CULTURA - NÚCLEO BÁSICO EDIFICADO (NBE00), EM JOÃO PESSOA - PB**, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

ATO ADMINISTRATIVO GS nº 50/2025:

A Diretora Superintendente da **SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO** no uso das atribuições legais, notadamente as preconizadas pelo Decreto nº 13.582 de 27 de Março de 1990, c/c Resolução CT nº 04/90 – Regimento Interno da SUPLAN e,

CONSIDERANDO as irregularidades praticadas pela empresa **RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.547.072/0001-60, consubstanciadas descumprimento de clausulas e prazos contratuais, levando ao descumprimento do cronograma físico-financeiro, referente a obra **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. JOÃO FRANCELINO DA SILVA E CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO BOM DE BOLA 20X30, NA CIDADE DE GUARABIRA/PB**, objeto do Contrato Administrativo PJU N.º 19/2024; acarretando sérios prejuízos ao supremo interesse público primário e secundário.

CONSIDERANDO, que tais fatos configuraram transgressão ao contrato e ao arcabouço jurídico que rege à matéria configurada a transgressão aos termos contratuais, artigo a teor do artigo 86 c/c 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Oitava e Décima Segunda do **Contrato PJU nº.: 19/2024,** consubstanciadas nos Pareceres PJU nº 247/2025 e 267/2025 emitidos pela Procuradoria Jurídica, no bojo do processo administrativo 01459/2023 (físico).

RESOLVE: Aplicar a empresa **RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** a penalidade de **MULTA** no importe de **R$ 379,49 (trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, ao teor que preconiza a Cláusula Oitava do referido contrato c/c, disposições contidas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 01 de outubro de 2025.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 162/2025/GP/FUNDAC **João Pessoa, 02 de outubro de 2025.**

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando os fatos apresentados através do FDC-OFN-2025/06111.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, para apurar as possíveis infrações cometidas.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

RESENHA Nº 026/2025 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação, **DEFERIU** o processo de **PROGRESSÃO FUNCIONAL** da servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	MATRICULA	PARECER	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO
01	JULIANA CAVALCANTE DE MENEZES	663.550-4	229/2025	FDC-OFN-2025/05726	PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE A, NÍVEL III, PARA A CLASSE C, NÍVEL IV

RESENHA Nº 027/2025 **João Pessoa, 02 de outubro de 2025**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação, **DEFERIU** o processo de **PROGRESSÃO FUNCIONAL** da servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	MATRICULA	PARECER	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO
01	PEDRO AMERICO MONTEIRO DOS SANTOS	661.555-4	236/2025	FDC-OFN-2025/	PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE C, NÍVEL VI, PARA A CLASSE C, NÍVEL VIII

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA N° 027/2025/GS/IASS **João Pessoa, 01 de outubro de 2025**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 7° c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei n° 10.903 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 08/06/2017.

CONSIDERANDO, a publicação do Decreto n° 43.975 de 08 de agosto de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a celebração do contrato **n° 041/2025** em que são partes **O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DO SERVIDOR – IASS e LUÍS CUNHA DE ANDRADE – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 36.434.759/0001-20**;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Gestor do Contrato n° 041/2025 que será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, o(a) servidor (a) titular e o respectivo substituto(a) :

Eurisangela Leal de Oliveira, matrícula 610.284-1, assistente ouvidora, tendo como substituta a servidora, **Idyla Maria P. Araújo de Albuquerque**, matrícula 611.472-5, agente administrativo.

Art. 2° - Designar o **Fiscal do Contrato n° 041/2025,** que será responsável o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, o servidor titular e o respectivo substituto:

Rejane Jardim dos Anjos, matrícula n° 611.182-3, agente previdenciário auxiliar, tendo como substituto o servidor **Antonio Barreto Farias**, matrícula n° 613.492-1, técnico administrativo.

Art. 3 ° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Diretora Superintendente

Escola de Serviço Público da Paraíba

PORTARIA Nº 012/2025/SEAD. **Joao Pessoa, 01 de OUTUBRO DE 2025**

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar, **VÂNIA LUCIA DOS SANTOS MONTENEGRO** matrícula nº 99.854-1, CPF: 554.442.374-15, Cargo: Tecnica Nivel Médio, como Gestor (a) do Contrato nº 009/2025, pertinente ao processo: ESP-PRC-2025/00348. Empresa: Empresa Jefferson Cordeiro de Morais Ltda (MORAIS ENGENHARIA) - CNPJ: 33.418.501/0001/41.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

João Pessoa, 02 de outubro de 2025.

IVANILDA MATIAS GENTLE
Superintendente da Espep

Hospital Regional de Picuí

PORTARIA DG Nº 0113/2025, de 02 de outubro de 2025.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O Diretor Geral do Hospital Regional de Picuí*, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA do Ato Governamental nº 0431, publicação no dia 09 de março de 2024 e,*

***CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;*

***CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.*

***CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:*

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Hospital Regional de Picuí;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

*Art. 1º Designar os servidores, **Paulo Sergio de Araújo Pereira**, matrícula nº **941.031-7**, como Gestor de contrato e **Elian Anderson da Silva Santos**, matrícula nº **924.954-1**, como fiscal de contrato do Contrato vinculado ao **processo administrativo 0106/2025, Processo de Dispensa Nº 0013/2025** celebrado com a empresa:* **ALESSANDRO BARBOSA DE ARAUJO,** CNPJ: **54.792.422/0001-76,** *para o* **SERVIÇO DE OUTSOURSING DE IMPRESSORAS**, *para atender as necessidades do Hospital Regional de Picuí – PB.*

Dados Complementares:

DISPENSA Nº	PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	*VIGÊNCIA*
0015/2025	25.208.000106.2025	008/2025	*26/09/2025 à 26/09/2026.*
Gestor do Contrato:	***PAULO SERGIO DE ARAUJO PEREIRA MATRÍCULA: 941.031-7***		

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Picuí, 02 de outubro de 2025.

PORTARIA DG Nº 0114/2025, de 02 de outubro de 2025.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

***O Diretor Geral do Hospital Regional de Picuí**, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA do Ato Governamental nº 0431, publicação no dia 09 de março de 2024 e,*

***CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;*

***CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.*

***CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:*

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Hospital Regional de Picuí;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

*Art. 1º Designar os servidores, **Severina Souza da Silva Bernardino**, matrícula nº **923.648-1**, como Gestor de contrato e **Nayara Laianni Florencio Gomes**, matrícula nº **922.484-0**, como fiscal de contrato do Contrato vinculado ao **processo administrativo 0080/2024, Processo de Dispensa Nº 027/2024** celebrado com a empresa:* **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA,** CNPJ: **01.687.725/0002-43,** *para a* **AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL,** *para atender as demandas do Hospital Regional de Picuí – PB.*

Dados Complementares:

DISPENSA Nº	PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	*VIGÊNCIA*
027/2024	25.208.000080.2024	002/2025	*26/09/2025 à 26/09/2026.*
Gestor do Contrato:	***SEVERINA SOUZA DA SILVA BERNARDINO MATRÍCULA: 923.648-1***		

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Picuí, 02 de outubro de 2025.

PEDRO GUSTAVO DE ARAÚJO MOTA
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA: 191.480-4

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 030/2022 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP E TAL INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICOS LTDA.

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025, nesta Cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP**, sociedade de economia mista, com sede nesta capital, na Rua Feliciano Cirne, nº 50, Jaguaribe, inscrita no CNPJ sob o n° 09.123.027/0001-46, neste ato representada, por seus Diretores Presidente e de Operações, respectivamente, **RÔMULO SOARES POLARI FILHO** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 024.623.844- 56, portador da cédula de identidade nº 2124925 (SSP/PB), residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, e **HENRIQUE CANDEIA FORMIGA,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 038.713.654-16, portador da cédula de identidade nº 2684248 (SSP/PB), residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, com base na legislação pátria vigente, resolvem por bem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **INSTRUMENTO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 030/2022,** firmado com a empresa **TAL INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICOS LTDA**, que tem por objeto, formalmente, **um imóvel localizado na Avenida Marginal Norte, S/N, Distrito Industrial do Conde - I Etapa, município do Conde – PB, constituído pelo Lote 01 da Quadra 04, com uma área total de terreno medindo 9.603,09 m² (nove mil, seiscentos e três metros quadrados, e nove decímetros quadrados), registrada no Livro 2-T, fls. 18, Matrícula nº Av02-38628, no Cartório Cláudia Marques - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alhandra, às fls. 170/181,** operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados: **CONSIDERANDO** que a empresa em tela **VIOLOU DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**, especialmente a previsão contida na **CLÁUSULA DÉCIMA, DO INSTRUMENTO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 030/2022**, principalmente as que estabelecem como cláusulas resolutivas a ausência de implantação e funcionamento das atividades econômicas da empresa no imóvel, dentro do prazo acordado; **CONSIDERANDO**, ainda, o pleno direito de **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **INSTRUMENTO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 030/2022, FIRMADO COM A EMPRESA TAL INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 30.196.113/0001-75, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP** o faz por decisão de seus Diretores respectivamente, Presidente e de Operações, infra-assinados, conforme **Resolução de Diretoria n° 070/2025**, *datada de 27 de agosto de 2025*, razão pela qual cessam todos os direitos e obrigações das partes, a partir desta data, excetuando-se as responsabilidades pelos atos já decorridos e oriundos do referido instrumento legal; **CONSIDERANDO**, por fim, todos os fundamentos descritos acima, **FICA RESCINDIDO DE PLENO DIREITO O INSTRUMENTO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 030/2022, pactuado com a empresa TAL INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICOS LTDA e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP.**

João Pessoa, 02 de Outubro de 2025.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA
Diretor de Operações

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0328/2025-CG
Cabedelo-PB, 01 de outubro de 2025.

Constitui Comissões para a realização de Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, § 1º , inciso V, da Lei complementar nº 212, de 22/07/2025, c/c incisos VI e VII, do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual N.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial do Quadro do Estado Maior (QOEM), **RESOLVE:**

1. DETERMINAR que sejam adotadas, no âmbito desta Corporação, as providências administrativas necessárias à realização do Concurso Público para o **Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba – CFO/PM/2026.**

2. DESIGNAR os policiais militares estaduais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissões encarregadas de coordenar todas as atividades e adotar as medidas necessárias à efetivação do referido Concurso.

2.1 COORDENAÇÃO-GERAL

CEL QOEM Matr. 518.767-2, José RONILDO Souza da Silva: Coordenador-Geral

CEL QOEM Matr. 520.426-7, Marcos Antônio BENEVIDES Pessoa Júnior: Coordenador-Geral Adjunto

CEL QOEM Matr. 521.284-7, ANDERSON Henrique Benevides Pessoa: Membro

2.1.1 SECRETARIA-GERAL

CEL QOEM Matr. 520.309-1, WERTON Leite Lima: Secretário-Geral

CEL QOEM Matr. 520.599-9, Francisco de ASSIS Soares: Secretário-Geral Adjunto

TC QOEM Matr. 521.254-5, ONIERBETH Elias de Oliveira: Membro

TC QOEM Matr. 521.312-6, SEBASTIANA Veríssimo Bittencourt: Membro

TC QOEM Matr. 522.359-8, Estácio MARIANO De Oliveira Filho: Membro

MAJ QOEM Matr. 522.375-0, JULIANA Carla Da Silva Alencar: Membro

MAJ QOEM Matr. 525.568-6, Nilvan ALVES Filho: Membro

CAP QOEM Matr. 522.862-0, Handerson GLEBER de Lima Cavalcanti: Membro

1º TEN QOEM Matr. 528.606-9, GEOVANE Cabral Lima De Souza: Secretário da Comissão

2.2 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO JURÍDICA E ANALISE RECURSAL

SERVIDOR CIVIL Matr. 171.762-6, IGOR de Rosalmeida Dantas: Presidente

CEL QOEM Matr. 520.281-7, Irlan TRAJANO De Sena: Vice-Presidente

CEL QOEM Matr. 520.596-4, ELSON Janes Dos Santos Ribas: Membro

MAJ QOEM Matr. 520.654-5, VILBERTO Monteiro Da Silva: Membro

MAJ QOEM Matr. 521.301-1, Leonardo Antonio De Souza NEVES: Membro

CAP QOEM Matr. 523.386-1, Wagner Alves BATISTA: Membro

CAP QOEM Matr. 525.596-1, Bruno Alves DUTRA: Secretário da Comissão

SD QGP Matr. 530.547-1, ALINE Batista Guimarães: Membro

2.3 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIAL

CEL QOEM Matr. 520.640-5, Luiz TIBÉRIO Pereira Leite: Presidente

TC QOEM Matr. 521.295-2, Severino Francisco de FONTES Júnior: Vice-Presidente

MAJ QOEM Matr. 522.869-7, João Luiz SOBREIRA Alvarez: Membro
MAJ QOEM Matr. 523.385-2, Igor VINICIUS Chaves Da Silva: Membro
CAP QOEM Matr. 524.398-0, DIOGENES Da Silva Sousa: Membro
CAP QOEM Matr. 523.378-0, ÍCARO David Leite de Lima: Membro
CAP QOEM Matr. 522.888-3, José BORGES Sobrinho Neto: Membro
CAP QOEM Matr. 525.587-2, Jessica LAYLA Medeiros dos Santos: Membro
2º TEN QOE Matr. 523.170-1, Reginaldo SILVESTRE da Silva Júnior: Membro
ST QPC Matr. 521.453-0, Antônio INÁCIO da Silva Araújo: Secretário da Comissão

2.4 COMISSÃO PARA O EXAME DE SAÚDE

CEL QOS Matr. 520.688-0, EUGÊNIA Di Giuseppe Deininger: Presidente
CEL QOS Matr. 520.754-1, TEREZA OLÍVIA Freire: Vice-Presidente
CEL QOS Matr. 520.694-4, Francisco PETRUCCI Palitot de Oliveira: Membro
CEL QOS Matr. 522.374-1, JALES Brito de Menezes: Membro
TC QOS Matr. 520.697-9, Jorge Luiz Costa da FONSECA: Membro
TC QOS Matr. 520.753-3, SILVANA Gondim Guedes Pereira de Melo: Membro
MAJ QOS Matr. 520.756-8, TEREZA Neuma Araújo de Medeiros: Membro
CAP QOE Matr. 521.014-3, JOSIVANA Patrício Guerra: Secretária da Comissão

2.5 COMISSÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

TC QOEM Matr. 519.294-3, JUCEILTON Soares de Oliveira: Presidente
TC QOEM Matr. 522.373-3 Tarcísio CARLOS Cavalcanti Júnior: Vice - Presidente
MAJ QOEM Matr. 521. 293-6, Janaina LETICIA De Farias Barros: Membro
CAP QOEM Matr.524.379-3, Gardênia TALITA Santa Rosa Dantas: Membro
CAP QOEM Matr.526.608-4, Gabriel Otávio BARROCA Gomes: Membro
ST QPC Matr. 521.904-6, VICTOR Hugo Ribeiro de Oliveira: Membro
1º SGT QPC Matr. 524.476-5, Thiago Oliveira de MEDEIROS: Membro
3º SGT QGP Matr. 521.521-8, Manuel de Deus NETO: Membro
3º SGT QGP Matr. 522.732-1, WOLNEY Wagner Fernandes de Souza: Membro
3º SGT QPC Matr. 525.662-3, RENAN Roberto de Souza: Membro
3º SGT QPC Matr. 529.005-8, Felipe ANDRADE Braga: Membro
3º SGT QPC Matr. 523.082-9, PÉTALA Pereira de Santos Medeiros: Secretário da Comissão
3º SGT QGP Matr. 522.082-3, Lindibergue LACERDA de Lima: Membro
CB QGP Matr. 526.161-9, Isnaldo FLORÊNCIO Araújo Junior: Membro
CB QGP Matr. 526.533-9, RENATO Santos da Silva: Membro

2.6 EQUIPE DE APOIO ÀS COMISSÕES

CEL QOEM Matr. 520.277-9, Eduardo Alves TEMÓTEO: Presidente
CEL QOEM Matr. 520.622-7, Carlos MAGNO Fonseca De Sousa: Vice-Presidente
CEL QOEM Matr. 520.600-6, Francisco Vieira de Araújo NETO: Membro
CEL QOEM Matr. 520.592-1, Adriano dos Santos DANTAS: Membro
TC QOEM Matr. 520.720-7, Helena RAKEL de Alencar Matias: Membro
MAJ QOEM Matr. 521.296-1, JORGE Issa SALES Chamie: Membro
MAJ QOEM Matr. 521.446-7, LIBÓRIA da Silva Ribeiro: Membro
MAJ QOEM Matr. 522.361-0, MÁRCIO Luis Dias Monteiro: Membro
MAJ QOEM Matr. 522.405-5, BRIANNA Oliveira Palito: Membro
CAP QOEM Matr. 523.558-8, RILEIDE do Couto Araujo: Membro
CAP QOEM Matr. 527.136-3, Thiago DONATO Lopes de Aquino: Membro
CAP QOE Matr. 521.518-8, Fabio GAMA Souza Da Silva: Membro
CAP QOE Matr. 521.423-8, Abdul Fahad Kaffa FERRAZ: Membro
CAP QOE Matr. 521.776-8, Miguel DOMINGOS Da Silva: Membro
ST QPC Matr. 520.890-4, LUCIANO de Araújo Nery Silva: Membro
ST QPC Matr. 521.013-5, JOSEMIA Gomes Montenegro: Membro
ST QPC Matr. 521.559-5, ANDRÉLIA da Silva Santos Ferreira: Membro
ST QPC Matr. 523.708-4, MARCÍLIO Bruno Dias Monteiro: Membro

2.7 COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO

CEL QOEM Matr. 520.305-8, Ricardo Alexandre Uchôa LIRA: Presidente
TC QOEM Matr. 520.717-7, Valdemar Cândido de SOUZA NETO:Vice-Presidente
CAP QOEM Matr. 524.368-8,ALECSANDRA de Pontes Santiago: Membro
ST QPC Matr. 524.639-3, DAVID Augusto Felipe da Silva: Membro
1º SGT QPC Matr. 524.911-2, HERMERSON Pedro Soares De Oliveira: Membro
1º SGT QPC Matr. 525.652-6, LUIZ Raimundo da Silva Duarte: Membro
1º SGT QGP Matr. 516.703-5, Francisco CAVALCANTI FILHO: Membro
3º SGT QGP Matr. 529.100-3, Ruan SAMIR Silva Medeiros: Membro
3º SGT QPC Matr. 528.985-8, José Matheus Alves dos Santos OLIVEIRA: Membro
3º SGT QGP Matr. 522.189-7, SHARLEY Faber Oliveira de Souza: Membro
CB QGP Matr. 528.527-5, JOILTON Pereira Ramalho Vieira: Membro
CB QGP Matr. 525.729-8, Edson COSTA da Silva: Secretário da Comissão

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA COMANDANTE-GERAL N.º GCG/329/2025-CG
Cabedelo-PB, 02 de outubro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do Art. 13 da Lei Complementar Nº 212, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004; e, em razão da **PORTARIA N.º GCG/0135/2018-CG**, retificada pela **PORTARIA N.º GCG/0139/2018-CG**, considerando ainda o que dispõem os **Itens 11, 12 e 15** do **Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018**, cumprindo a determinação judicial exarada nos autos do processo abaixo discriminado, e considerando o DESPACHO Nº CPM-DES-2025/78438 - AESPA, **RESOLVE**:

1. CONVOCAR o **candidato *sub judice* do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM-2018, para se apresentar no dia, horário e local abaixo discriminado**, a fim de realizar a pré-matrícula:

DIA: 09 de outubro de 2025.
HORÁRIO: 09h.
LOCAL: DGP/2 (Identificação, Cadastro e Monitoramento) da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) - no Quartel do Comando Geral da PMPB, situado na Rua Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, **munido do documentos insertos no subitem 15.2 do Edital**, além de caneta esferográfica azul ou preta.

1.1. CPR-I
1.1.1. MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
01	SD PM MASC - CPR-I	GEORGE HARRISON GOMES DINIZ	0817943-82.2021.8.15.2001

2. Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula do aludido candidato no Curso de Formação de Soldados da Policia Militar, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 2** e **16** do Edital, ficando a permanência do mesmo no Curso de Formação de Soldados PM, assim como na Corporação, condicionada à manutenção da Decisão em caráter liminar, bem como após o trânsito em julgado da referida ação.

3. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico **(www.pm.pb.gov.br)**.

PORTARIA Nº GCG/330/2025-CG **Cabedelo-PB, 02 de outubro de 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, § 1º , inciso V, da Lei complementar nº 212, de 22/07/2025 c/c o Art. 11 da Lei Nº 3.909, de 14/07/1977, e a Lei Nº 7.605, de 28/06/2004, com alterações introduzidas pelas Leis Nº 11.127, de 18/05/2018, e Nº 11.194, de 31/08/2018, que dispõem sobre o ingresso na PM, e ainda escudado no que pontifica o Curso de Formação de Soldados PM/BM 2023, regido pelo Edital nº 001/2023 – CFSD PM/BM 2023, publicado no D.O.E. nº 16.910 de 28/07/2023, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR os **CANDIDATOS *SUB JUDICE***, abaixo relacionados, para realizarem a **PRÉ-MATRÍCULA**, por força das determinações judiciais insertas nos **Processos nº 0840935-32.2024.8.15.2001 e nº 0847541-42.2025.8.15.2001**, respectivamente, devendo, para tanto, comparecerem, impreterivelmente, na data e horário abaixo relacionado, no Quartel do Comando Geral da PMPB, situado na Rua Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, **munida dos documentos insertos no sub item 18.1.2 do Edital**, além de caneta esferográfica azul ou preta.

Data: 09/10/2025 (quinta-Feira)
Horário: 09h00

CPRM - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021 - 2ª TURMA

Nº	OPÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS. AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASS. NEGROS
01.	SD PM – CPRM	2312022020	JOELTON HENRIQUE NUNES DA SILVA	66.5	1328	134

CPR-III - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021 - 1ª TURMA

Nº	OPÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS. AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASS. NEGROS
01.	SD PM – CPR-III	2312065606	VANDERLY SIMOES DE ATAIDE	71,5	353	15

2. RECOMENDAR a candidata acima relacionada, que observe o seguinte:

2.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato "PDF" com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

2.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

2.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

2.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;

2.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;

2.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.

2.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item **18.1.2.** de **"a"** ao **"i".**

2. Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula da candidato desde que atenda ao que estabelecem os **Itens 4** e **18.1** do Edital, bem como **RECOMENDAR** que frequentemente consulte o endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba **(www.pm.pb.gov.br)**, para verificar informações pertinentes no que tange a execução do Concurso Público, ficando a permanência dos mesmos no Curso de Formação de Soldados PM, assim como na Corporação, condicionada a manutenção das Decisões em caráter liminar, bem como após o trânsito em julgado das referidas ações.

3. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico **(www.pm.pb.gov.br)**.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
Comandante-Geral

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 036, 01 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece as regras e diretrizes relativas à Política do Jogo Responsável, disciplinando as práticas de publicidade, propaganda e marketing, bem como regulamentando os direitos e deveres dos participantes e dos operadores lotéricos no âmbito da exploração das modalidades lotéricas.

O SUPERINTENDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das competências atribuídas pelo artigo 10 do Decreto nº 44.576, de 14 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de dezembro de 2023;

Considerando que compete ao Superintendente o gerenciamento maior da autarquia estadual, o que abrange a missão institucional de gerir e fiscalizar o serviço público de loterias;

Considerando que compete ao Superintendente estabelecer a política reguladora da exploração das atividades lotéricas no território paraibano, o que envolve a elaboração de normas e a estruturação interna necessárias para a exploração do serviço público de loterias;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas efetivas para a proteção dos participantes e a prevenção de transtornos relacionados ao jogo, em atenção e conformidade com o § 1º, do art. 87, do Decreto Estadual nº 44.576 de 14 de dezembro de 2023.;

Considerando as melhores práticas internacionais de jogo responsável, especialmente aquelas recomendadas pela World Lottery Association (WLA) e pela Corporación Iberoamericana de Loterías y Apuestas de Estado (CIBELAE);

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Instituir regras e diretrizes relativas à Política do Jogo Responsável, disciplinando práticas e regulamentando os direitos e deveres dos participantes e dos operadores lotéricos no âmbito da exploração das modalidades lotéricas.

Art. 2º. A Política do Jogo Responsável tem por objetivo promover a segurança e a integridade das atividades lotéricas no Estado da Paraíba, mediante a adoção de medidas voltadas à prevenção do jogo patológico, à mitigação de seus efeitos nocivos e à promoção de práticas responsáveis por parte dos operadores lotéricos, com foco na proteção dos participantes e na preservação da ordem pública.

§1º Esta Portaria aplica-se a todas as modalidades lotéricas exploradas no Estado, reconhecendo-se, contudo, que cada uma possui características próprias, razão pela qual suas diretrizes devem ser interpretadas e aplicadas de acordo com as particularidades de cada modalidade.

§2º Esta Portaria aplica-se a todos os operadores lotéricos autorizados a atuar no Estado, bem como aos seus administradores, colaboradores, parceiros comerciais, afiliados, divulgadores, representantes, contratados, prestadores de serviço, consultores, instituições intermediárias, pessoas físicas ou jurídicas envolvidas direta ou indiretamente nas operações, promoção, publicidade, distribuição, comercialização, suporte técnico, atendimento ao cliente e quaisquer outras atividades relacionadas à exploração de jogos e participações lotéricas no âmbito estadual, bem como aos participantes.

Art. 3º. Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I- Jogo Responsável: conjunto de políticas, práticas e medidas adotadas pelos operadores lotéricos e pelo Poder Concedente, com o objetivo de prevenir riscos associados à atividade de jogos, garantindo:

a) a implementação de políticas de responsabilidade social voltadas à indústria de jogos e loterias, com monitoramento e a avaliação sistemática da eficácia das medidas adotadas;

b) a comercialização dos produtos lotéricos, vedando a participação de menores de 18 (dezoito) anos, assegurando a verificação obrigatória da maioridade dos participantes, coibindo a indução de expectativas irreais de ganho, a promoção do jogo como solução financeira ou laboral, e a exploração de situações de vulnerabilidade econômica, com prestação clara e acessível de informações sobre o Jogo Responsável, promovendo a conscientização acerca dos riscos da dependência e dos transtornos relacionados ao jogo, por meio de campanhas educativas e informativas voltadas tanto à sociedade em geral e a grupos vulneráveis quanto especificamente ao público consumidor;

c) a exploração econômica de modo que a promoção e a publicidade decorram de maneira saudável e socialmente responsável, com tratamento adequado e seguro de dados;

d) a promoção do uso consciente dos produtos lotéricos, com prevenção e combate aos impactos negativos, individuais ou coletivos, resultantes da atividade, como o desenvolvimento de compulsão, mania ou qualquer transtorno, a exemplo da ludopatia;

e) a integridade física e mental do participante, incluindo proteção de grupos vulneráveis, e incentivo à pesquisa sobre comportamento do jogador;

f) a observância dos direitos do consumidor, especialmente aqueles associados ao endividamento e superendividamento;

g) capacitação contínua de funcionários e servidores públicos.

II- Participante: pessoa física que participa de qualquer modalidade lotérica, adquire ou utiliza de seus produtos e serviços, que esteja no exercício de sua capacidade, conforme o Código Civil (Lei nº 10.406/2002);

III- Operador Lotérico: pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de concessionária, permissionária ou autorizada, responsável pelo desenvolvimento de produtos lotéricos e pela execução de todas as atividades relacionadas a produtos e/ou execução de atividades lotéricas;

IV- Plataforma de Apostas: ambiente virtual ou físico disponibilizado pelos operadores lotéricos, por meio do qual os participantes realizam suas apostas, interagem com os produtos e serviços lotéricos e acessam as funcionalidades de suas contas;

V- Plataforma de Divulgação: qualquer meio ou canal utilizado para veicular ações de publicidade, propaganda, comunicação ou marketing das modalidades lotéricas, incluindo, mas não se limitando, a websites, aplicativos, redes sociais, e-mail marketing, mídias tradicionais e eventos;

VI- Jogo Seguro: conjunto de medidas e procedimentos adotados pelos operadores e pela LOTEP, em conformidade com a legislação e normas regulamentares aplicáveis, destinados a assegurar a integridade das modalidades lotéricas, a prevenção e detecção de fraudes, a fiscalização da atividade lotérica e a proteção dos direitos e segurança dos participantes, garantindo a transparência, a confiabilidade e a legitimidade dos jogos;

VII- Ludopatia ou jogo patológico: transtorno mental caracterizado por comportamento compulsivo, descontrolado, persistente e recorrente relacionado aos jogos, que causa prejuízos significativos nas esferas pessoal, familiar, social, educacional, profissional ou financeira;

VIII- Autolimite: mecanismos de controle disponibilizados nas plataformas dos operadores lotéricos a serem utilizados voluntariamente pelo participante para restringir sua atividade de jogo, incluindo limites de depósito, compras, perdas, tempo de jogo e acesso;

IX- Autoexclusão: mecanismo oferecido e utilizado voluntariamente pelo participante para suspender temporária ou permanentemente seu acesso a uma ou mais modalidades lotéricas ou plataformas de jogo;

X- Grupos Vulneráveis: conjuntos de indivíduos que apresentam maior suscetibilidade aos riscos associados ao jogo, incluindo, mas não se limitando a menores de idade, pessoas com histórico de transtornos relacionados ao jogo, pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e pessoas com transtornos mentais;

XI- Regulador: órgão público responsável pela regulamentação, supervisão e fiscalização das atividades lotéricas no âmbito estadual, especificamente a Loteria do Estado da Paraíba (LOTEP);

XII- World Lottery Association (WLA): organização internacional que representa e promove os interesses das loterias estatais e operadas pelo Estado, estabelecendo padrões e fomentando as melhores práticas globais em operações lotéricas e jogo responsável.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º. São princípios da Política de Jogo Responsável:

I- a prevenção ao jogo patológico;

II- a proteção de públicos vulneráveis, especialmente menores de 18 (dezoito) anos;

III- a informação clara, acessível e precisa aos participantes;

IV- a promoção da integridade nas operações lotéricas;

V- o compromisso com ações educativas e preventivas;

VI- a adoção de medidas para prevenção de fraudes e lavagem de dinheiro;

VII- a proporcionalidade entre as medidas de proteção e a liberdade de escolha dos participantes;

VIII- a responsabilidade compartilhada entre operadores, reguladores e participantes;

IX- a promoção da saúde mental e bem-estar dos participantes;

X- o incentivo ao jogo exclusivamente como meio de entretenimento, afastando sua utilização como instrumento para obtenção de enriquecimento financeiro.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 5º. São objetivos da Política do Jogo Responsável:

I- proteger a saúde pública;

II- proteger menores, incapazes, pessoas em situação de vulnerabilidade e quaisquer grupos suscetíveis a riscos decorrentes dos jogos;

III- garantir um ambiente de jogo seguro;

IV- prevenir a ludopatia, minimizar seus riscos e planejar ações para mitigar seus efeitos tanto nos participantes quanto em suas famílias;

V- fornecer informação clara, acessível e contínua de proteção ao participante;

VI- promover a cooperação entre os diferentes níveis do poder público, bem como entre estes, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade, visando o apoio técnico e financeiro para a implementação e gestão das ações do Jogo Responsável;

VII- incentivar práticas éticas, transparentes e saudáveis relacionadas aos jogos;

VIII- promover a capacitação técnica contínua sobre Jogo Responsável para operadores, reguladores e demais agentes que atuem direta ou indiretamente na atividade;

IX- promover pesquisas sobre a prevalência, causas, prevenção e tratamento da ludopatia;

X- desenvolver e implementar programas educativos e de conscientização sobre jogo responsável, voltados à população em geral e a públicos vulneráveis;

XI- apoiar serviços de atendimento, tratamento e recuperação para pessoas com transtornos relacionados ao jogo;

XII- assegurar a criação de mecanismos de autoexclusão, autolimite e controle de tempo e gastos por parte dos participantes, fomentando a utilização de tecnologia para identificação precoce de comportamentos de risco;

XIII- consolidar o papel da regulação e fiscalização na proteção dos direitos dos consumidores de jogos.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES

Art. 6º. A implementação e gestão da Política do Jogo Responsável observará as seguintes diretrizes:

I- promover a prática do jogo seguro em todas as suas etapas, incluindo o desenvolvimento, o marketing e a comercialização dos produtos lotéricos;

II- assegurar que os operadores lotéricos implementem a Política do Jogo Responsável, promovendo a melhoria contínua dos seus processos;

III- garantir a observância pelos operadores lotéricos das normativas internacionais, federais, estaduais e as melhores práticas de responsabilidade social corporativa;

IV- realizar monitoramento, avaliação e revisão periódica da Política do Jogo Responsável, bem como das atividades e práticas relacionadas;

V- promover a integração entre os sistemas de proteção ao participante, especialmente os mecanismos de autoexclusão;

VI- fomentar a pesquisa científica acerca da ludopatia, incluindo suas implicações clínicas, sociais e econômicas;

VII- assegurar a transparência nas operações lotéricas e na comunicação com os participantes.

CAPÍTULO V
DA POLÍTICA DO JOGO RESPONSÁVEL

Art. 7º. Todos os operadores lotéricos ficam obrigados a aderir e implementar as diretrizes e medidas estabelecidas na Política do Jogo Responsável desta Portaria.

Art. 8º. A Política de Jogo Responsável dos operadores lotéricos deverá prever, no mínimo, os seguintes aspectos:

I- o conceito de jogo responsável;

II- programa de jogo responsável a ser implementado pelo operador lotérico;

III- medidas específicas destinadas à proteção de menores de idade, observando o art. 19 desta Portaria;

IV- ações de conscientização acerca dos riscos associados à prática dos jogos;

V- estratégias voltadas à prevenção da ludopatia;

VI- previsão de mecanismos que possibilitem a autolimitação, por parte dos participantes, quanto ao tempo de uso e aos aspectos financeiros relacionados à prática dos jogos;

VII- mecanismos de autoexclusão voluntária;

VIII- disponibilização de autotestes voltados à prevenção de comportamentos de risco;

IX- divulgação e indicação de serviços especializados para participantes com comportamento de risco relacionado ao jogo;

X- serviço de atendimento ao participante voltado ao esclarecimento de dúvidas sobre modalidades lotéricas e, especialmente, sobre jogo responsável, incluindo assistência direcionada a participantes em situação de vulnerabilidade;

XI- procedimentos para monitoramento e avaliação da eficácia das medidas implementadas;

XII- programa de capacitação contínua para os funcionários, abordando temas relacionados ao jogo responsável;

XIII- mecanismos eficazes para verificação da identidade e da idade dos participantes.

Art. 9º. É obrigatória aos operadores lotéricos a disponibilização, em seção específica, destacada e de fácil acesso de seus sítios eletrônicos e/ou aplicativos, as informações pertinentes e essenciais sobre a Política de Jogo Responsável, que devem conter, no mínimo:

I- as diretrizes da Política do Jogo Responsável;

II- informações sobre os riscos associados ao jogo excessivo;

III- descrição do programa de jogo responsável adotado;

IV- advertência sobre a vedação à participação de menores de 18 (dezoito) anos em jogos lotéricos;

V- autotestes voltados ao diagnóstico precoce e à prevenção da ludopatia;

VI- recursos de autolimites de depósito e de tempo de jogo;

VII- mecanismos de autoexclusão;

VIII- indicações de serviços especializados de apoio e tratamento de pessoas com transtornos relacionados ao jogo;

IX- canais de acesso a Sistema Centralizado de Autoexclusão da LOTEP.

Art. 10. Os operadores lotéricos deverão disponibilizar aos participantes mecanismos para a definição voluntária de limites financeiros, incluindo valores máximos de depósitos e de perdas, de modo a promover o controle individual e responsável da prática do jogo, respeitando a capacidade financeira de cada participante.

§1º A funcionalidade destinada à definição de limites deverá possibilitar ao participante configurar restrições para depósitos em períodos diários, semanais, mensais e anuais, de forma independente e cumulativa.

§2º O sistema do operador lotérico deverá, obrigatoriamente, bloquear a realização de novas transações de depósito, participação em jogos ou compra de bilhetes, assim que for atingido o limite financeiro previamente estabelecido pelo participante.

Art. 11. A solicitação de alteração de qualquer limite financeiro previamente definido pelo participante deverá ser realizada de forma expressa e individualizada, por meio de campo específico no portal eletrônico do operador lotérico, o qual deverá dispor de sistema técnico adequado para sua fixação e modificação.

§1º O participante poderá solicitar, de forma expressa, a alteração de seus limites financeiros anteriormente estipulados, por meio dos canais eletrônicos dos operadores lotéricos.

§2º O pedido de redução do limite financeiro pelo participante deve ser atendido imediatamente.

§3º O aumento do limite financeiro de apostas estabelecido pelo participante só poderá ocorrer após 7 (sete) dias corridos da fixação original do limite da primeira solicitação; e, para solicitações subsequentes, após 30 (trinta) dias corridos da data em que o último aumento foi efetivado.

§4º O operador lotérico poderá exigir a realização de autoteste voltado à prevenção do jogo patológico como condição para a análise e eventual aprovação de pedidos de aumento ou de retirada de limites financeiros de participação, conforme art. 31 desta Portaria.

Art. 12. Os operadores lotéricos poderão implementar nas suas políticas de Jogo Responsável mecanismos eficazes de verificação da acessibilidade financeira, visando à identificação e proteção dos participantes expostos a riscos de prejuízos financeiros decorrentes do jogo excessivo.

§ 1º Os mecanismos de verificação de acessibilidade financeira deverão ser aplicados, no mínimo, nas seguintes hipóteses:

I- quando o participante solicitar aumento significativo de seus limites financeiros;

II- quando forem identificados padrões de comportamento indicativos de risco elevado, conforme critérios estabelecidos na Política do Jogo Responsável do operador lotérico;

III- quando o participante atingir patamares de gastos mensais, de acordo com parâmetros definidos em legislação pertinente.

§ 2º As verificações de acessibilidade financeira poderão compreender, entre outras medidas:

I- solicitação de comprovantes de renda;

II- análise do histórico de depósitos e participação em jogos;

III- aplicação de questionários específicos sobre a situação financeira do participante;

IV- consulta, mediante consentimento expresso do participante, a bases de dados de proteção ao crédito.

§ 3º Com base nos resultados das verificações de acessibilidade financeira, o operador poderá:

I- manter os limites financeiros previamente estabelecidos;

II- reduzir os limites financeiros do participante;

III- sugerir a realização de autoexclusão;

IV- sugerir que o participante com indícios ou diagnóstico de ludopatia procure orientação e acompanhamento profissional especializado.

§ 4º A implementação de qualquer medida que envolva coleta e tratamento de informações sensíveis, como comprovantes de renda ou consultas de crédito, exige a mais rigorosa atenção à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras normativas de privacidade, sendo todo o processo pautado por base legal clara, com consentimento explícito e informado do titular ou legítimo interesse, minimizando a coleta ao estritamente essencial para a finalidade declarada, garantindo-se segurança robusta no armazenamento e manuseio das informações, bem como total transparência quanto ao uso dos dados, seu descarte seguro, sempre respeitando integralmente os direitos dos titulares e protegendo a privacidade dos clientes.

Art. 13. O operador lotérico deverá oferecer aos participantes mecanismos eficazes de controle de tempo de jogo, que incluam a possibilidade de configurar alertas periódicos sobre o tempo dedicado à prática de jogos, visando promover o uso responsável, o autocontrole e o gerenciamento consciente em suas plataformas.

§ 1º Tais mecanismos incluem a definição de limites de tempo de acesso à plataforma, permitindo ao participante estabelecer a duração máxima de sessões ou o tempo total de jogo permitido em períodos específicos.

§ 2º Adicionalmente, deverão ser disponibilizadas opções de períodos voluntários de afastamento da atividade de jogo (pausas), nos quais o participante pode suspender temporariamente seu acesso à plataforma.

§ 3º A configuração dos períodos de afastamento deverá incluir, no mínimo, a opção de 24 (vinte e quatro) horas, com possibilidade de escalonamento em intervalos de 24 horas, até o limite máximo de 6 (seis) semanas.

§ 4º Ao término do período de afastamento voluntário e no momento do retorno à plataforma, o participante deverá responder a um questionário de autoavaliação, cujo objetivo é verificar seu estado em relação à prática de jogos e receber da plataforma orientações adequadas para o seu uso responsável.

Art. 14. A solicitação de alteração de qualquer limite de tempo previamente definido pelo participante deverá observar no que couber os procedimentos previstos para a modificação de limites financeiros, nos termos do art. 11, §§ 1º ao 4º desta Portaria.

§ 1º O operador lotérico poderá realizar análise histórica do perfil do participante para deliberar sobre solicitações de retirada ou aumento do limite de tempo de acesso à plataforma, especialmente em casos de alterações frequentes.

§ 2º É vedado ao operador lotérico oferecer bônus, promoções ou quaisquer incentivos aos participantes que tenham realizado alterações nos limites de tempo de acesso à plataforma, durante o período da limitação.

Art. 15. O operador lotérico poderá indeferir a solicitação de interrupção ou de aumento dos limites de tempo de acesso à plataforma ou de valores monetários destinados à participação nas modalidades lotéricas, caso sejam identificados indícios de comportamento compatível com a ludopatia ou outros transtornos relacionados ao jogo.

Art. 16. O operador lotérico deverá instituir e manter programa permanente de capacitação sobre o Jogo Responsável, destinado a todos os colaboradores que atuem, direta ou indiretamente, no atendimento ou na interação com os participantes.

§ 1º O programa de capacitação deverá abranger, no mínimo, os seguintes conteúdos:

I- conceitos fundamentais acerca do jogo responsável e da ludopatia;

II- identificação dos sinais indicativos de comportamento atípico e de risco relacionado ao jogo;

III- procedimentos de abordagem e encaminhamento de participantes com indícios de riscos decorrentes do jogo;

IV- funcionamento e utilização dos mecanismos de proteção disponíveis na plataforma;

V- legislação e regulamentação aplicáveis à atividade lotérica e às políticas de proteção aos participantes.

§ 2º A capacitação deverá ser realizada:

I- no momento da contratação de novos colaboradores;

II- de forma periódica, com intervalo máximo de 12 (doze) meses;

III- sempre que ocorrerem alterações significativas na legislação, na regulamentação ou nos mecanismos de proteção ao participante.

§ 3º O operador lotérico deverá manter registro atualizado das capacitações realizadas, contendo a descrição dos conteúdos abordados, carga horária, lista de participantes e métodos de avaliação da eficácia.

CAPÍTULO VI
DA PROTEÇÃO AOS MENORES

Art. 17. É expressamente vedado o cadastro e a participação, direta ou indireta, inclusive por intermédio de terceiros, de menores de 18 (dezoito) anos em quaisquer modalidades lotéricas regulamentadas por esta Portaria.

Art. 18. É vedado aos operadores lotéricos promover jogos, sorteios, apostas ou quaisquer eventos cuja participação seja exclusiva de menores de 18 (dezoito) anos, ainda que vinculados a competições esportivas, torneios, jogos ou provas com interação humana, individuais ou coletivos.

Art. 19. Os operadores lotéricos deverão incluir, em seus Termos e Condições e em todas as suas políticas internas, cláusulas específicas voltadas à proteção de menores de idade, mediante a implementação de mecanismos eficazes de controle, restrição de acesso e verificação de identidade.

§ 1º Para fins de cumprimento das vedações previstas nesta Portaria, os operadores lotéricos deverão adotar mecanismos robustos de verificação de identidade, incluindo, no mínimo:

I- verificação de documentos oficiais de identidade com foto;

II- validação do número de CPF junto à base de dados da Receita Federal, por intermédio dos serviços disponibilizados pelo SERPRO ou por outro serviço oficialmente reconhecido que venha a substituí-lo;

III- utilização de tecnologia de reconhecimento facial para confirmação da identidade do participante;

IV- verificação cruzada com bases de dados oficiais, mediante integração a cadastros públicos atualizados, destinados à identificação de pessoas legalmente impedidas de participar das atividades lotéricas, quando possível, observando o § 4º, do art. 12, desta Portaria.

§ 2º A LOTEP poderá estabelecer requisitos adicionais aos mecanismos de verificação de identidade, bem como exigir soluções tecnológicas específicas destinadas a essa finalidade, de acordo com os mecanismos disponíveis conforme modalidade lotérica.

CAPÍTULO VII
DA AUTOEXCLUSÃO

Art. 20. O sistema de autoexclusão constitui ferramenta disponibilizada nas plataformas dos operadores lotéricos, destinada a permitir que o participante suspenda voluntariamente seu acesso às atividades lotéricas.

Art. 21. A autoexclusão poderá ser de forma definitiva ou por prazo determinado, tendo este duração mínima de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada conforme a opção indicada pelo participante no momento da solicitação.

§1º Durante sua vigência, é vedada a realização de depósitos, participação em jogos e compras de bilhetes pelo solicitante, em plataformas ou equipamentos credenciados junto à LOTEP, ou de plataformas vinculadas a sistemas os quais a LOTEP venha a aderir.

§2º O participante em autoexclusão poderá realizar saques, receber prêmios e acessar o histórico da conta.

Art. 22. O operador deverá assegurar o cumprimento integral do prazo de autoexclusão solicitado, impedindo qualquer possibilidade de revogação antecipada.

Art. 23. A solicitação de autoexclusão em nome do participante poderá ser feita mediante determinação judicial ou por curador legalmente designado, sendo necessário o preenchimento de formulário e apresentação da documentação comprobatória, disponíveis no site da LOTEP.

Art. 24. O operador deverá disponibilizar ao participante o histórico completo de soli-

citações de autoexclusão, incluindo: data e horário da solicitação; data e horário de efetivação; contagem regressiva para encerramento da autoexclusão; número de protocolo; e demais informações pertinentes.

Art. 25. É proibido o envio de material de marketing, publicidade ou promoção ao participante durante o período de autoexclusão.

§1º Encerrado o período de autoexclusão, o envio de comunicações promocionais ao participante somente será permitido após o decurso de 1 (um) mês.

Art. 26. A reativação da conta vinculada à autoexclusão dependerá de solicitação expressa do próprio participante, quando no exercício pleno de sua capacidade.

Art. 27. Os canais de atendimento da autoexclusão deverão ter suporte de profissionais capacitados em prevenção ao jogo patológico e na Política do Jogo Responsável.

§1º Os colaboradores devem receber treinamento inicial e reciclagens periódicas.

§2º O atendimento deve obrigatoriamente incluir informações sobre:

I- Riscos do jogo excessivo;

II- Políticas de Jogo Responsável adotadas pelo operador lotérico;

III- Proibições legais;

IV- Autotestes para prevenção da ludopatia;

V- Procedimentos para autolimites de depósito, tempo, participação e compras de bilhetes;

VI- Funcionalidades de autoexclusão;

VII- Indicação de serviços especializados para prevenção, tratamento ou apoio.

Art. 28. A LOTEP implementará e manterá Sistema Centralizado de Autoexclusão, que permitirá ao participante solicitar, por meio de um único procedimento, sua exclusão simultânea de todos os operadores lotéricos autorizados no Estado da Paraíba.

§1º O acesso ao Sistema de que trata o caput será disponibilizado no site oficial da LOTEP, bem como nas plataformas dos operadores lotéricos autorizados.

§2º Os operadores deverão integrar seus sistemas ao Sistema Centralizado de Autoexclusão, de acordo com os requisitos técnicos estabelecidos pela LOTEP.

§3º A autoexclusão solicitada por meio do Sistema Centralizado de Autoexclusão terá efeito em todos os operadores autorizados no Estado da Paraíba.

§4º A LOTEP poderá celebrar acordos de cooperação com outros entes federativos e com o Ministério da Fazenda, visando à integração do Sistema Centralizado de Autoexclusão com sistemas de autoexclusão em âmbito nacional.

CAPÍTULO VIII
DA PREVENÇÃO À LUDOPATIA E AUTOTESTE

Art. 29. O operador lotérico deverá disponibilizar, em local de fácil acesso e visibilidade em seu portal eletrônico, o autoteste de prevenção à ludopatia (Anexo I), permitindo que o participante avalie voluntariamente seu perfil de risco.

Art. 30. Conforme o resultado do autoteste de prevenção à ludopatia, o operador lotérico deverá fornecer informações e orientações adequadas ao perfil do participante.

§1º Para participantes com baixo risco, deverão ser disponibilizadas informações sobre práticas de jogo responsável.

§2º Para participantes com risco moderado, deverão ser divulgados mecanismos de autocontrole e serviços de apoio psicológico.

§3º Quando houver indícios de ludopatia, deverão ser indicados canais especializados para assistência e tratamento.

Art. 31. A realização do autoteste poderá ser exigida como condição para a análise e eventual aprovação de pedidos de aumento dos autolimites previamente estabelecidos pelo participante.

CAPÍTULO IX
DOS DEVERES DOS OPERADORES LOTÉRICOS

Art. 32. Para fins de implementação do Jogo Responsável, o operador lotérico deverá:

I - adaptar a estruturação de seu sistema, bem como todas as ações de publicidade, propaganda e marketing, incluindo seus canais físicos e eletrônicos, de forma a:

a) respeitar os princípios do Jogo Responsável;

b) prevenir e mitigar a dependência e os transtornos relacionados ao jogo patológico;

c) assegurar a proibição da participação de menores de 18 (dezoito) anos em qualquer modalidade lotérica;

II - promover a conscientização sobre os riscos da dependência e dos transtornos relacionados ao jogo, bem como sobre a vedação da participação de menores de 18 (dezoito) anos, por meio de campanhas educativas e informativas voltadas tanto à sociedade em geral e a grupos vulneráveis quanto especificamente ao público consumidor;

III - manter comunicação contínua com os participantes cadastrados ou envolvidos, alertando-os sobre a importância do Jogo Responsável, os riscos da dependência e dos transtornos associados ao jogo, e disponibilizando informações sobre prevenção e alternativas de tratamento;

IV - elaborar e implementar a política de Jogo Responsável, assegurando que esta reflita, de maneira fidedigna, o funcionamento real de seu sistema;

V - recomendar aos participantes o estabelecimento de um orçamento destinado ao jogo, de forma que sejam utilizados apenas recursos que não comprometam as despesas essenciais, pessoais ou familiares;

VI - instituir limite de gastos para os participantes;

VII - disponibilizar canal de atendimento ao participante, destinado ao esclarecimento de dúvidas e à prestação de suporte relacionado à sua Política de Jogo Responsável;

VIII - integrar seus sistemas ao Sistema Centralizado de Autoexclusão da LOTEP, quando por esta disponibilizado, observando o art. 28 desta Portaria;

IX - fornecer à LOTEP dados estatísticos sobre a implementação das medidas de jogo responsável, assegurando o sigilo dos dados pessoais dos participantes;

X - adotar meios de pagamento que assegurem a utilização de recursos próprios do participante, imediatamente disponíveis e que não gerem endividamento para fins de participação em modalidades lotéricas, podendo ser autorizados pagamentos via PIX, débito em conta e transferências eletrônicas diretas, sendo expressamente vedada a aceitação de pagamentos realizados por meio de cartão de crédito, financiamentos, empréstimos ou qualquer modalidade que envolva antecipação de valores a serem liquidados futuramente, reforçando a segurança, a transparência e a rastreabilidade das transações financeiras, bem como a proteção contra o superendividamento.

Art. 33. No âmbito de seu sistema, para fins de implementação do Jogo Responsável, o operador lotérico deverá:

I- informar ao participante, no ato do cadastro e a cada acesso ao sistema, acerca dos riscos de dependência, dos transtornos relacionados ao jogo e da possibilidade de perdas financeiras;

II- informar para o participante o possível retorno financeiro ou probabilidade de ganhos de acordo com a modalidade ou produto disponibilizado;

III- orientar sobre sinais de alerta para autovigilância em relação ao risco de dependência e dos transtornos do jogo;

IV- ressaltar, de forma clara e contínua, os riscos da participação e a inexistência de garantia de retorno financeiro;

V- implementar mecanismos técnicos que possibilitem aos participantes a definição de autolimites quanto ao tempo de uso e aos gastos, bem como o exercício do direito à autoexclusão, nos termos previstos nesta Portaria;

VI- monitorar os padrões comportamentais dos participantes com o objetivo de identificar indícios de jogo compulsivo;

VII- implantar sistemas de alerta automático para notificação de comportamentos de risco;

VIII- assegurar a proteção e integridade dos dados pessoais dos participantes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 34. É obrigação do operador lotérico vedar o cadastro e o uso de seu sistema por pessoas enquadradas nas hipóteses previstas no art. 35 desta Portaria.

CAPÍTULO X
DOS IMPEDIMENTOS E DAS VEDAÇÕES

Art. 35. São impedidos de participar nas modalidades lotéricas:

I- menores de 18 (dezoito) anos de idade;

II- proprietários, administradores, diretores, gerentes ou funcionários dos operadores lotéricos;

III- pessoas que tenham ou possam ter acesso aos sistemas informatizados das loterias;

IV- pessoas que tenham ou possam exercer qualquer influência no resultado de eventos reais de temática esportiva objeto de loterias de apostas de quota fixa, incluídos:

a) dirigentes desportivos, técnicos, treinadores e integrantes de comissões técnicas;

b) árbitros, assistentes, empresários desportivos, agentes ou procuradores de atletas e técnicos, e membros de comissões técnicas;

c) membros de órgãos de administração ou fiscalização de entidades organizadoras de competições ou provas desportivas;

d) atletas participantes de competições organizadas pelas entidades integrantes do Sistema Nacional do Esporte;

V- pessoas diagnosticadas com ludopatia, mediante laudo emitido por profissional habilitado em saúde mental;

VI- pessoas impedidas de participar por decisão administrativa ou judicial específica, desde que formalmente notificadas;

VII- pessoas que tenham solicitado autoexclusão, durante o período de vigência desta;

VIII- outras pessoas previstas na legislação estadual e federal correlata, incluindo regulamentação do Ministério da Fazenda, em especial art. 8º, da Portaria SPA/MF nº 1.231, de 31 de julho de 2024;

IX- servidores e colaboradores da LOTEP.

§ 1º São nulas de pleno direito as participações realizadas em desacordo com o disposto neste artigo.

§ 2º As vedações previstas nos incisos II, III, e IV estendem-se aos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta e colateral até o segundo grau.

§ 3º A vedação prevista no inciso III não exclui a observância pelos agentes públicos dos deveres e proibições previstos em leis e regulamentos, especialmente na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

§ 4º Os impedimentos previstos neste artigo deverão ser informados pelos operadores lotéricos de forma destacada nas suas plataformas de operação, bem como nas mensagens, publicações e peças publicitárias utilizadas para divulgação dos jogos.

§ 5º A inobservância da vedação prevista no inciso I acarretará a aplicação de penalidades previstas no art. 24 da Lei estadual nº 12.703/2023, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, bem como das responsabilidades civil e penal do operador lotérico.

Art. 36. É vedado ao participante:

I- omitir-se ou recusar-se a se identificar perante o operador lotérico, tanto nos canais físicos quanto nos meios eletrônicos, bem como fornecer informações falsas ou inverídicas sempre que solicitado;

II- cadastrar ou utilizar quaisquer contas financeiras (bancárias, de pagamento ou pré-pagas) que não sejam de sua titularidade, para a realização de transações como compra de bilhetes, registro de apostas, recebimento de prêmios ou qualquer outra participação em modalidades lotéricas, sendo obrigatória a vinculação dessas contas a instituições financeiras ou de pagamento autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

III- participar de modalidades lotéricas sem ter lido e aceitado, de forma livre, inequívoca e informada, as políticas de privacidade e os termos e condições estabelecidos pelo operador lotérico para as modalidades específicas, inclusive quando houver atualizações em seu conteúdo;

IV- omitir-se quanto ao seu enquadramento em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 34 desta Portaria;

V- utilizar programas, scripts, bots ou qualquer outro recurso tecnológico para obter vantagem indevida;

VI- praticar qualquer forma de conluio ou fraude para manipular os resultados dos jogos ou sorteios.

CAPÍTULO XI
DA PUBLICIDADE

Art. 37. As ações de publicidade, propaganda e comunicação social promovidas pelos operadores lotéricos deverão pautar-se pela responsabilidade social, pela promoção do jogo responsável e pela preservação da segurança coletiva.

Art. 38. Toda comunicação de marketing deverá:

I- exibir, de forma clara, o nome ou a marca do operador lotérico responsável;

II- incluir, em local visível e de forma destacada e legível, uma mensagem padronizada de promoção ao jogo responsável, a exemplo de “Jogue com responsabilidade”, e o indicativo etário “18+”, conforme instrumento orientativo disponibilizado pela LOTEP;

III- ser redigida com linguagem clara, acessível e socialmente responsável;

IV- respeitar os princípios do jogo responsável, assegurando a proteção aos grupos

vulneráveis, em especial aos menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 39. É vedada qualquer comunicação de marketing que:

I- degrade a imagem de pessoas com base em etnia, origem, religião, gênero, orientação sexual, convicções políticas ou qualquer outra forma de discriminação;

II- crie falsas expectativas de ganho fácil, rendimento garantido ou sucesso financeiro decorrentes da participação em modalidades lotéricas;

III- sugira que experiência, conhecimento ou habilidade aumentam as probabilidades de êxito nas modalidades lotéricas;

IV- vincule a participação em modalidades lotéricas à solução de problemas pessoais, melhoria das condições financeiras ou aumento da atratividade pessoal;

V- implique que a participação em modalidades lotéricas é socialmente atraente;

VI- incentive a recuperação de perdas financeiras por meio de nova participação em modalidades lotéricas;

VII- veicule qualquer tipo de bonificação, antecipação, crédito ou vantagem promocional que possa ser utilizado como incentivo à participação ou continuidade em modalidades lotéricas, quando tal veiculação seja, direta ou indiretamente, direcionada, ofertada ou tornada acessível a indivíduos que estejam sob regime de autoexclusão ou que, por força de lei ou regulamento, possuam acesso impedido às modalidades lotéricas;

VIII- a presente as modalidades lotéricas como alternativa ao emprego, meio de renda ou forma de investimento;

IX- induza a percepção de que a vitória em modalidades lotéricas é provável ou garantida;

X- estimule práticas excessivas, compulsivas ou de caráter descontrolado na participação em modalidades lotéricas;

XI- estabeleça a participação em modalidades lotéricas como prioridade nas atividades cotidianas do indivíduo;

XII- vincule a atividade de modalidades lotéricas a comportamentos ilegais ou discriminatórios;

XIII- contenha elementos de publicidade enganosa, nos termos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

XIV- utilize, a qualquer título, direta ou indiretamente, a imagem, a voz ou a participação de indivíduos com idade inferior a dezoito anos, sob qualquer forma, pretexto ou artifício que possa, ainda que remotamente, associá-los à atividade de loterias, apostas ou quaisquer jogos de azar regulados por esta Portaria, sendo vedada a inclusão de crianças e adolescentes como participantes ou como público-alvo.

Parágrafo único. A utilização da imagem, validação ou endosso de celebridades ou figuras públicas em comunicações de marketing é vedada quando, direta ou indiretamente, veicule, sugira ou reforce qualquer um dos aspectos proibidos nos incisos I a XIV deste artigo.

Art. 40. O operador lotérico deverá garantir a transparência nas ações de marketing, mediante divulgação clara, precisa e acessível das seguintes informações:

I- regras aplicáveis às modalidades lotéricas oferecidas;

II- probabilidades reais de ganho;

III- critérios para participação e premiação;

IV- termos e condições gerais aplicáveis.

Art. 41. É proibida a veiculação de publicidade referente a modalidades lotéricas não autorizadas pela LOTEP.

Art. 42. Os operadores lotéricos deverão disponibilizar à LOTEP, previamente à veiculação, plano detalhado de publicidade, o qual deverá contemplar, no mínimo:

I – a descrição das peças publicitárias e dos meios de divulgação a serem utilizados, bem como a identidade visual da campanha, incluindo paleta de cores, logotipos ou outros elementos gráficos e simbólicos;

II – os mecanismos de promoção do jogo responsável e de proteção a grupos vulneráveis, incluindo, obrigatoriamente, mensagens de advertência, canais de apoio ao participante e instrumentos de limitação de participação;

III – a previsão de duração da campanha e os critérios e indicadores definidos para sua avaliação de alcance, impacto e conformidade.

§1º A execução de campanhas publicitárias fica condicionada à análise e aprovação pela LOTEP, que poderá solicitar ajustes para assegurar o cumprimento das normas vigentes e a observância dos princípios do jogo responsável.

§2º O plano de publicidade deverá estar disponível para consulta pela LOTEP a qualquer tempo, para fins de fiscalização e verificação do cumprimento das normas vigentes e dos princípios do jogo responsável.

Seção I
Da Proteção de Menores na Comunicação de Marketing

Art. 43. Fica expressamente proibida a destinação, direta ou indireta, de ações publicitárias a menores de 18 (dezoito) anos, vedando-se, para tanto:

I- a utilização de elementos visuais, sonoros, verbais ou gráficos que atraiam esse público;

II- a utilização da imagem de pessoas ou personagens, reais ou fictícios, com apelo direto ao público infantojuvenil;

III- a veiculação de comunicação em canais de mídia cujo público-alvo seja composto prioritariamente por menores de idade;

IV- a realização de ações promocionais ou de merchandising de equipes, competições ou eventos esportivos voltados ao público infantojuvenil;

V- a promoção de comunicações de marketing em espaços publicitários imediatamente anteriores ou posteriores a conteúdos direcionados a menores;

VI- a divulgação de ações promocionais em páginas, blogs, canais ou perfis de influenciadores voltados ao público infantojuvenil;

VII- a veiculação de ações publicitárias em instituições de ensino frequentadas por menores de idade.

CAPÍTULO XII
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 44. Os operadores lotéricos deverão implementar mecanismos eficazes de monitoramento do comportamento dos participantes, com atenção especial ao montante financeiro investido e ao tempo de uso no período determinado.

§ 1º Na hipótese de alteração significativa no perfil do participante, ou diante de indícios robustos de dependência, ludopatia ou sinais compatíveis, deverão:

I- submeter o participante a processo de autoavaliação, mediante aplicação de questionário específico, destinado à identificação de sinais de dependência, transtornos relacionados ao jogo patológico, impactos financeiros negativos ou quaisquer outros efeitos decorrentes da participação nas modalidades lotéricas;

II- enviar "sinais de alerta" para estimular a autovigilância do participante acerca do possível desenvolvimento de dependência ou transtorno do jogo patológico;

III- fornecer orientações claras e acessíveis para que o participante possa acessar mecanismos preventivos relacionados à dependência e transtornos do jogo patológico, consultar seu histórico de participação, valores gastos e demais indicadores de possível uso abusivo;

IV- divulgar e facilitar o acesso a canais de proteção e apoio ao participante;

V- sugerir a redução dos limites de depósito, de tempo de jogo ou de compras de bilhetes;

VI- recomendar a adoção da autoexclusão, quando cabível, como medida de proteção ao participante.

Art. 45. Os operadores lotéricos deverão assegurar a possibilidade de autoexclusão, mediante solicitação do participante ou de seu representante legal devidamente autorizado, inclusive por decisão judicial formalmente comprovada.

Parágrafo único. O período de autoexclusão deverá ser integralmente respeitado, sendo vedado seu cancelamento ou alteração antecipada, salvo nos casos de prorrogação expressamente solicitada.

Art. 46. Os operadores deverão manter cadastro atualizado de participantes com histórico de solicitação de autoexclusão, pausas temporárias, ou que tenham se autoavaliado como dependentes ou portadores de transtornos relacionados ao jogo, a fim de facilitar a adoção de medidas cautelares e o aumento da frequência de alertas preventivos.

§1º O cadastro deverá ser mantido em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), garantindo a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes.

§2º Os operadores deverão fornecer à LOTEP dados estatísticos agregados referentes ao cadastro de que trata o caput, vedada qualquer forma de identificação pessoal dos participantes.

§3º A LOTEP poderá estabelecer requisitos adicionais para o monitoramento e avaliação das medidas de jogo responsável implementadas pelos operadores.

CAPÍTULO XIII
DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Art. 47. O descumprimento das disposições previstas nesta Portaria implicará a aplicação das sanções estabelecidas na Lei Estadual nº 12.703/2023 (Dispõe sobre o serviço público de Loteria no Estado da Paraíba e dá outras providências).

Art. 48. O processo administrativo para apuração de infrações e aplicação das penalidades previstas nesta Portaria seguirá o disposto pelo Capítulo VII da Lei estadual nº 12.703/2023, que estabelece normas gerais para o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49. Os operadores lotéricos atualmente em atividade terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para adequar seus sistemas, plataformas, políticas internas e práticas operacionais às disposições aqui estabelecidas.

Art. 50. A LOTEP poderá expedir normas complementares, instruções técnicas ou orientações específicas para a fiel execução desta Portaria, inclusive quanto aos requisitos tecnológicos e operacionais.

Art. 51. Os casos omissos e as situações excepcionais, observados o interesse público e os princípios do jogo responsável, serão inicialmente analisados e decididos pela Comissão de Jogo Responsável.

Parágrafo único. Em grau de recurso ou para deliberação final, os referidos casos serão submetidos à análise e decisão do Conselho Administrativo da LOTEP.

Art. 52. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de outubro de 2025.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente

ANEXO I
AUTOTESTE DE PREVENÇÃO À LUDOPATIA

Este questionário tem como objetivo ajudar você a identificar se seu comportamento de jogo apresenta sinais de risco. Responda às perguntas com sinceridade, considerando seus hábitos de jogo nos últimos 12 meses.

Para cada pergunta, escolha a resposta que melhor descreve sua situação:

0 = Nunca
1 = Às vezes
2 = Na maioria das vezes
3 = Quase sempre

QUESTIONÁRIO

1. Você já apostou mais dinheiro do que poderia perder?
□ Nunca (0)
□ Às vezes (1)
□ Na maioria das vezes (2)
□ Quase sempre (3)
2. Você já precisou apostar quantias cada vez maiores para sentir a mesma emoção?
□ Nunca (0)
□ Às vezes (1)
□ Na maioria das vezes (2)
□ Quase sempre (3)
3. Quando você tentou parar ou reduzir as apostas, sentiu-se inquieto ou irritado?
□ Nunca (0)
□ Às vezes (1)
□ Na maioria das vezes (2)
□ Quase sempre (3)
4. Você já tentou esconder de familiares ou amigos o quanto você joga?
□ Nunca (0)
□ Às vezes (1)
□ Na maioria das vezes (2)

 Quase sempre (3)
5. Você já teve problemas financeiros devido ao jogo?
 Nunca (0)
 Às vezes (1)
 Na maioria das vezes (2)
 Quase sempre (3)
6. Você já pediu dinheiro emprestado ou vendeu algo para financiar o jogo?
 Nunca (0)
 Às vezes (1)
 Na maioria das vezes (2)
 Quase sempre (3)
7. O jogo já prejudicou sua saúde mental, incluindo estresse ou ansiedade?
 Nunca (0)
 Às vezes (1)
 Na maioria das vezes (2)
 Quase sempre (3)
8. Pessoas já criticaram suas apostas ou disseram que você tem um problema com jogo?
 Nunca (0)
 Às vezes (1)
 Na maioria das vezes (2)
 Quase sempre (3)
9. O jogo já causou problemas financeiros para você ou sua família?
 Nunca (0)
 Às vezes (1)
 Na maioria das vezes (2)
 Quase sempre (3)
10. Você já se sentiu culpado pela forma como joga ou pelo que acontece quando joga?
 Nunca (0)
 Às vezes (1)
 Na maioria das vezes (2)
 Quase sempre (3)
11.Você já jogou para escapar de problemas ou para aliviar sentimentos de desamparo, culpa, ansiedade ou depressão?
 Nunca (0)
 Às vezes (1)
 Na maioria das vezes (2)
 Quase sempre (3)
12. Você já voltou outro dia para tentar recuperar o dinheiro que perdeu no jogo?
 Nunca (0)
 Às vezes (1)
 Na maioria das vezes (2)
 Quase sempre (3)
13. O jogo vem prejudicando suas relações sociais, gerando isolamento social ou discussões com família ou amigos?
 Nunca (0)
 Às vezes (1)
 Na maioria das vezes (2)
 Quase sempre (3)

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Some os pontos correspondentes às suas respostas:

0-2 pontos: Baixo risco

Seu comportamento de jogo parece estar sob controle. Continue jogando de forma responsável, estabelecendo limites de tempo e dinheiro.

3-7 pontos: Risco moderado

Seu comportamento de jogo apresenta alguns sinais de risco. Considere estabelecer limites mais rigorosos para suas apostas e monitorar seu comportamento de jogo.

8-14 pontos: Risco substancial

Seu comportamento de jogo apresenta sinais preocupantes. Recomendamos que considere utilizar as ferramentas de autoexclusão temporária e busque orientação profissional.

15 pontos ou mais: Risco severo

Seu comportamento de jogo apresenta sinais compatíveis com jogo patológico. Recomendamos fortemente que busque ajuda profissional e considere a autoexclusão permanente.

RECURSOS DE AJUDA

Se você identificou que seu comportamento de jogo apresenta riscos, considere buscar ajuda nos seguintes recursos:

1. Acesse o Guia Prático para apostadores compulsivos no Estado da Paraíba.

2. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): Disponíveis em seu município.

3. Profissionais de saúde mental: Psicólogos e psiquiatras especializados em dependências comportamentais.

4. Acesse os endereços da Rede de Atenção Psicossocial no Estado da Paraíba.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Este questionário é baseado em instrumentos validados internacionalmente, como o Problem Gambling Severity Index (PGSI) e o South Oaks Gambling Screen (SOGS);

O resultado deste autoteste não constitui um diagnóstico médico ou psicológico;

A avaliação profissional é sempre recomendada para determinar com precisão a existência de problemas relacionados ao jogo;

Suas respostas são confidenciais e utilizadas apenas para fornecer orientações personalizadas sobre jogo responsável.

Caso deseje, poderá solicitar a autoexclusão na página eletrônica https://lotep.pb.gov.br/ para impedir acesso às plataformas de operadores lotéricos credenciados e autorizados no Estado da Paraíba pela LOTEP.

ANEXO II

REQUISITOS TÉCNICOS PARA SISTEMAS DE JOGO RESPONSÁVEL

1. INTRODUÇÃO

Este anexo estabelece os requisitos técnicos mínimos que os sistemas de jogo responsável dos operadores lotéricos e de apostas de quota fixa devem atender para garantir a implementação efetiva das medidas de proteção aos participantes, previstas nesta Portaria.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. Arquitetura do Sistema

O sistema de jogo responsável deve:

a) Ser integrado ao sistema principal de jogos e apostas do operador;

b) Funcionar em tempo real, permitindo a aplicação imediata das medidas de proteção;

c) Manter registros auditáveis de todas as ações relacionadas ao jogo responsável;

d) Garantir a segurança e a privacidade dos dados dos participantes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

e) Ser acessível por meio de interfaces web e mobile, garantindo responsividade e acessibilidade;

f) Estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com tempo de inatividade programada não superior a 4 horas mensais;

g) Possuir mecanismos de redundância e recuperação de desastres para garantir a continuidade das medidas de proteção.

2.2. Integração com o Sistema Centralizado de Autoexclusão (SCA)

O sistema deve:

a) Integrar-se ao Sistema Centralizado de Autoexclusão da LOTEP por meio de API REST segura;

b) Verificar o status de autoexclusão do participante no Sistema Centralizado antes de permitir qualquer aposta;

c) Sincronizar dados com o SCA em intervalos não superiores a 15 minutos;

d) Implementar mecanismo de fallback para casos de indisponibilidade temporária do SCA;

e) Registrar e reportar à LOTEP quaisquer falhas na integração com o SCA.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1. Verificação de Identidade e Idade

O sistema deve implementar um processo de verificação de identidade em múltiplas etapas:

a) Etapa 1 - Verificação Básica:

Validação de CPF junto à Receita Federal;

Verificação de idade com base na data de nascimento;

Verificação de endereço por meio de comprovante de residência.

b) Etapa 2 - Verificação Avançada:

Reconhecimento facial comparando a foto do documento com selfie em tempo real;

Verificação de autenticidade de documentos por meio de elementos de segurança;

Validação cruzada com bases de dados oficiais.

c) Etapa 3 - Verificação Contínua:

Monitoramento de padrões de acesso para detectar uso compartilhado de contas;

Reverificação periódica a cada 12 meses ou quando houver suspeita de fraude;

Verificação adicional para transações de alto valor.

3.2. Mecanismos de Autolimites

O sistema deve implementar os seguintes mecanismos de autolimites:

a) Limites Financeiros:

· Limite de depósito diário, semanal, mensal e anual;

· Limite de perda diária, semanal, mensal e anual;

· Limite de aposta por evento;

b) Limites de Tempo:

· Limite de tempo de sessão;

· Limite de tempo diário, semanal e mensal;

· Limite de tempo entre apostas sucessivas.

· Períodos de afastamento conforme especificado na Portaria.

c) Implementação Técnica:

· Os limites devem ser armazenados em banco de dados seguro;

· O sistema deve verificar os limites antes de processar qualquer transação;

· Alertas visuais devem ser exibidos quando o participante se aproximar de 80% do limite;

· O sistema deve bloquear automaticamente novas transações quando um limite for atingido;

· O histórico de alterações de limites deve ser mantido por pelo menos 5 anos.

3.3. Sistema de Autoexclusão

O sistema deve implementar as seguintes funcionalidades para autoexclusão:

a) Autoexclusão Temporária:

· Interface intuitiva para solicitação de autoexclusão temporária;

· Confirmação em duas etapas para evitar solicitações acidentais;

· Bloqueio automático da conta pelo período especificado;

· Notificação ao participante sobre o início e o término do período de autoexclusão;

· Impossibilidade técnica de revogação antecipada.

b) Autoexclusão Permanente:

· Interface separada para solicitação de autoexclusão permanente;

· Processo de confirmação reforçado, incluindo confirmação por e-mail ou SMS;

· Bloqueio completo da conta pelo período mínimo especificado;

· Mecanismos para evitar a criação de novas contas pelo mesmo participante.

c) Implementação Técnica:

· Integração com o Sistema Centralizado de Autoexclusão;

· Verificação de status de autoexclusão em todas as tentativas de login;

· Bloqueio de envio de comunicações de marketing durante o período de autoexclusão;

· Registro detalhado de todas as solicitações e ações relacionadas à autoexclusão.

3.4. Monitoramento de Comportamento

O sistema deve implementar mecanismos de monitoramento de comportamento para identificar sinais de jogo problemático:

a) Indicadores de Risco:

· Aumento significativo no valor ou frequência das apostas;

· Padrão de apostas em horários atípicos (madrugada);

· Tentativas repetidas de aumentar limites;

· Padrão de “perseguição de perdas” (apostas crescentes após perdas);

· Tempo excessivo de jogo em sessões contínuas;

· Múltiplos depósitos em curto período de tempo;
· Cancelamentos frequentes de saques.
b) Sistema de Pontuação de Risco:
· Atribuição de pontuação para cada indicador de risco;
· Cálculo de pontuação total de risco para cada participante;
· Classificação dos participantes em níveis de risco (baixo, moderado, alto, severo);
· Atualização da pontuação em tempo real.
c) Intervenções Automatizadas:
· Envio de alertas personalizados com base no nível de risco;
· Sugestão de realização de autoteste para níveis de risco moderado;
· Sugestão de redução de limites para níveis de risco alto;
· Sugestão de autoexclusão temporária para níveis de risco severo;
· Acionamento da equipe de atendimento para intervenção humana em casos críticos.
3.5. Verificações de Acessibilidade Financeira
O sistema deve implementar mecanismos para verificação de acessibilidade financeira:
a) Gatilhos para Verificação:
· Solicitação de aumento significativo de limites (acima de 50% do limite atual);
· Depósitos cumulativos que excedam determinados patamares em períodos específicos;
· Classificação do participante como de alto risco pelo sistema de monitoramento.
b) Níveis de Verificação:
· Nível 1: Questionário de autoavaliação sobre situação financeira;
· Nível 2: Solicitação de comprovantes de renda (contracheque, declaração de IR);
· Nível 3: Análise de histórico de transações e padrão de apostas;
· Nível 4: Consulta a bases de dados de proteção ao crédito (mediante consentimento).
c) Implementação Técnica:
· Interface para upload seguro de documentos financeiros;
· Sistema de análise automatizada de documentos com revisão humana;
· Registro detalhado das verificações realizadas e resultados;
· Mecanismos de proteção de dados sensíveis financeiros.
3.6. Autoteste de Prevenção à Ludopatia
O sistema deve implementar o autoteste conforme especificado no Anexo I:
a) Implementação Técnica:
· Interface intuitiva para realização do autoteste;
· Cálculo automático da pontuação e classificação de risco;
· Apresentação de recomendações personalizadas com base no resultado;
· Registro do histórico de autotestes realizados pelo participante;
· Opção de compartilhamento do resultado com profissionais de saúde.
b) Integração com Outras Medidas:
· Sugestão de autoteste após detecção de padrões de risco;
· Vinculação do resultado do autoteste com sugestões de ajuste de limites;
· Encaminhamento para recursos de ajuda com base no resultado.
3.7. Relatórios e Análise de Dados
O sistema deve gerar relatórios detalhados sobre a eficácia das medidas de jogo responsável:
a) Relatórios Operacionais:
· Número de participantes que definiram autolimites;
· Número de participantes que solicitaram autoexclusão;
· Número de participantes identificados em cada nível de risco;
· Eficácia das intervenções automatizadas;
· Tempo médio de resposta para solicitações relacionadas ao jogo responsável.
b) Relatórios Analíticos:
· Análise de tendências de comportamento de jogo;
· Eficácia das medidas de jogo responsável na redução de comportamentos de risco;
· Correlação entre diferentes indicadores de risco;
· Análise demográfica dos participantes que utilizam ferramentas de jogo responsável.
c) Implementação Técnica:
· Dashboard em tempo real para monitoramento de indicadores-chave;
· Sistema de geração automática de relatórios periódicos;
· Capacidade de exportação de dados em formatos padrão (CSV, Excel, PDF);
· Mecanismos de anonimização para compartilhamento de dados para pesquisa.

4. REQUISITOS DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE

4.1. Segurança de Dados
O sistema deve implementar as seguintes medidas de segurança:
· a) Criptografia de dados em repouso e em trânsito;
· b) Autenticação multifator para acesso administrativo;
· c) Registro detalhado de todas as ações (logs de auditoria);
· d) Controle de acesso baseado em funções (RBAC);
· e) Proteção contra ataques comuns (SQL Injection, XSS, CSRF);
· f) Testes regulares de penetração e análise de vulnerabilidades.
4.2. Privacidade de Dados
O sistema deve garantir a privacidade dos dados dos participantes:
· a) Implementação de medidas técnicas e organizacionais para cumprimento da LGPD;
· b) Minimização de dados coletados e processados;
· c) Definição clara de períodos de retenção de dados;
· d) Mecanismos para exercício dos direitos dos titulares de dados;
· e) Anonimização de dados utilizados para análise e pesquisa;
· f) Registro de consentimento para processamento de dados sensíveis.

5. REQUISITOS DE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA CENTRALIZADO DE AUTOEXCLUSÃO

5.1. Especificações da API
A integração com o Sistema Centralizado de Autoexclusão deve seguir as seguintes especificações:
a) Protocolo: HTTPS com TLS 1.3 ou superior;
b) Formato de Dados: JSON;
c) Autenticação: OAuth 2.0 com certificados digitais;
d) Endpoints Principais:
‘/verify‘: Verificação de status de autoexclusão;
‘/register‘: Registro de nova autoexclusão;
‘/update‘: Atualização de autoexclusão existente;
‘/history‘: Consulta de histórico de autoexclusão;
‘/sync‘: Sincronização de dados.
5.2. Fluxo de Integração
O fluxo de integração deve seguir os seguintes passos:
a) Verificação Inicial:
· Ao iniciar uma sessão, verificar status de autoexclusão do participante;
· Em caso positivo, bloquear acesso e informar o motivo.
b) Registro de Autoexclusão:
· Ao receber solicitação de autoexclusão, registrar localmente;
· Enviar imediatamente ao Sistema Centralizado de Autoexclusão;
· Aguardar confirmação do Sistema Centralizado de Autoexclusão;
· Em caso de falha, implementar mecanismo de retry.
c) Sincronização Periódica:
· Realizar sincronização completa a cada 15 minutos;
· Implementar mecanismo de delta sync para otimização;
· Registrar logs detalhados de sincronização.
5.3. Tratamento de Falhas
O sistema deve implementar os seguintes mecanismos de tratamento de falhas:
a) Indisponibilidade do Sistema Centralizado de Autoexclusão:
· Manter cache local dos status de autoexclusão;
· Aplicar política conservadora (bloquear em caso de dúvida);
· Implementar fila de operações pendentes;
· Notificar administradores em caso de falha prolongada.
b) Inconsistência de Dados:
· Implementar mecanismo de resolução de conflitos;
· Priorizar o status mais restritivo em caso de divergência;
· Registrar inconsistências para análise posterior;
· Realizar reconciliação completa periodicamente.

6. HOMOLOGAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

6.1. Processo de Homologação
Os sistemas de jogo responsável devem passar pelo seguinte processo de homologação:
a) Documentação Técnica:
· Arquitetura detalhada do sistema;
· Descrição dos mecanismos de segurança;
· Fluxogramas de processos críticos;
· Plano de contingência e recuperação de desastres.
b) Testes de Conformidade:
· Verificação de todos os requisitos técnicos;
· Testes de integração com o Sistema Centralizado de Autoexclusão;
· Testes de carga e desempenho;
· Testes de segurança e penetração.
c) Auditoria de Código:
· Revisão de código-fonte dos componentes críticos;
· Verificação de boas práticas de desenvolvimento;
· Análise de vulnerabilidades;
· Verificação de conformidade com padrões de codificação.
6.2. Certificação
Os sistemas homologados receberão certificação com validade de 2 anos, sendo necessária recertificação após este período ou após alterações significativas no sistema.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Prazos para Implementação
Os operadores deverão implementar os requisitos técnicos nos seguintes prazos:
a) Requisitos Críticos (verificação de identidade, autolimites, autoexclusão): 90 dias após a publicação desta Portaria;
b) Requisitos Avançados (monitoramento de comportamento, verificações de acessibilidade financeira): 180 dias após a publicação desta Portaria;
c) Integração com o Sistema Centralizado de Autoexclusão: 30 dias após a disponibilização da API pela LOTEP.

7.2. Atualizações

Este anexo poderá ser atualizado periodicamente pela LOTEP para incorporar avanços tecnológicos e melhores práticas em jogo responsável, mediante publicação de versões atualizadas no Diário Oficial do Estado.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 091 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **HUMBERTO DE MELLO,** matrícula 3695-1, do cargo em comissão da **Chefia do Setor de Manutenção de Mecânica, da RR-Itabaiana**, símbolo CSE-3, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Operações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 306 **João Pessoa, 30 de setembro de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0045/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de fornecimento de refeições e cocções de alimentos para UPA de Guarabira, sem cobertura contratual, no período de dezembro de 2024, através da empresa SEVERINO DA COSTA SILVA ME.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	29.047,00
TOTAL				**29.047,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde – SES/PB
Titular da Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 307 **João Pessoa, 30 de setembro de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0046/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de locação de usina geradora de oxigênio e central de ar medicinal, para o Hospital Regional de Pombal Senador Rui Carneiro e o Hospital Regional de Piancó Wenceslau Lopes, sem cobertura contratual, no período de janeiro a dezembro/2024, através da empresa PHARMAGÁS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMP. E EXP LTDA.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	990.000,00
TOTAL				**990.000,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde – SES/PB
Titular da Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 308 **João Pessoa, 30 de setembro de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0047/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços laboratoriais e clínicos, para o Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, sem cobertura contratual, no período de dezembro/2023, novembro e dezembro/2024, através da empresa POLYLAB, POLLYANA CHAVES, SERVICOS DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	1.084.182,44
TOTAL				**1.084.182,44**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde – SES/PB
Titular da Unidade Recebedora

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 309 **João Pessoa, 30 de setembro de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/

STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0042/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Execução do Programa Casa do Estudante - Bolsa Permanência, com o objetivo de atender estudantes de baixa renda matriculados em instituições públicas de ensino superior no Estado da Paraíba, bem como estudantes beneficiários de programas educacionais governamentais ou auxílios oferecidos por instituições privadas de ensino superior, conforme documentação arrolada ao processo SCI-PRC-2025/00411.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
35101.12.364.5006.6063.0287- POLÍTICA E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	3390.18	1.500	1001	4.410.000,00
	3390.20	1.500	1001	618.600,00
TOTAL				**5.028.600,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado
da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1039

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004691-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GISELDA GONZAGA DE MORAES,** no cargo de **Defensor Público Especial,** matrícula **nº 96.521-9,** lotada na **Defensoria Pública do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 11 de setembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 551

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3062-23,**

RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 355, publicada no D.O.E. em 16/06/2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROSEMARY DA SILVA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSILDO GONÇALVES RAMOS, matrícula nº. 520.864-5,** no posto de Terceiro Sargento, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 50, §5º, inciso I, da Lei Federal nº 6.680/1980, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 540

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3902-25.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **WENDELL TOMAZ BRANDÃO,** beneficiário do ex-servidor falecido, **JOSÉ MIGUEL TOMAZ, matrícula nº 040.559-1,** no cargo de Escrivão de Polícia, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no art. 19, §2º, alínea "b", e §3º, inciso III, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 9.939/2012, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o art. 23, §8º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 23 de setembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 546

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5167-25,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a PATRÍCIA MENDES ARAUJO GUEDES,** beneficiária do ex-servidor falecido, **BRUNO UBIRATAN DA SILVA GUEDES, matrícula nº. 522.599-0,** no posto de Terceiro Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§ 2º e 3°, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 29 de setembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 541

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5099-25,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ AMADOR DO NASCIMENTO,** beneficiário da ex-servidora falecida, **LUZIA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 091.220-4,** no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 24 de setembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 545

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5258-25,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROSEMARY SILVA SOUZA DE FARIAS,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO STRAUSS BORBA DE FARIAS, matrícula nº 076.484-1,** no cargo de Investigador de Policial Civil, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 25 de setembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1050

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005074-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ALBERTO NOBRE PEREIRA,** no cargo de **Tecnólogo em Cooperativismo,** matrícula **nº 90.688-3,** lotado na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca,** com base no **Art. 20, "caput", I a IV, e § 2°, I, da EC n° 103/19 c/c o Art. 34-A, "caput", da CE (com redação dada pela ECE n° 47/2020).**

João Pessoa, 17 de setembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 543

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5285-25,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CLAUDIA VICENCIA LIMA DE OLIVEIRA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSEMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.631-1,** no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 24 de setembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 482

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4521-25,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARILUCIA PARENTE MIRANDA MADRUGA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ WILLIAM MADRUGA, matrícula nº 270.932-5,** no cargo de Consultor Legislativo, com lotação no Assembleia Legislativa, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 29 de setembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1094

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 5362-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o CORONEL da PM, JONATHAN GOMES FORTES, matrícula nº. 520.283-3, conforme o disposto do **"art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, incisos I e II do § 2º do art. 44 da Lei nº. 12.194/2022 c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com redação dada pela lei nº 12.220/22, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.**

João Pessoa, 30 de setembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1078

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004920-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES PAIVA,** no cargo de **Professor de Educação Básica 3,** matrícula **nº 76.227-0,** lotada na **Secretaria de Estado da Educação,** com base no **Art. 20º, caput, I a IV, § 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).**

João Pessoa, 25 de setembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1060

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 5288-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o CORONEL da PM, LUCIANO ALVES PONTES, matrícula nº. 520.286-8, conforme o disposto do **"art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, incisos I e II do § 2º do art. 44 da Lei nº. 12.194/2022 c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com redação dada pela lei nº 12.220/22, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1058

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 5179-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "DE-OFÍCIO" o 2º TENENTE da PM, ZENILDA GOMES DO NASCIMENTO**,** matrícula nº. 517.265-9, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 1º e 2º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785 de 22 julho de 2025, c/c art. 34, caput, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 22 de setembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1053

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005000-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSA DE LOURDES FERREIRA DE PONTES,** no cargo de **Professor de Educação Básica 1,** matrícula **nº 83.986-8,** lotada na **Secretaria de Estado da Educação,** com base no **Art. 20º, caput, I a IV, § 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).**

João Pessoa, 17 de setembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0287

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1800-08

RESOLVE

Reforma DE-OFÍCIO 3º SARGENTO PM, JOSÉ FLORENTINO DA SILVA, matrícula nº. 510.008-9 conforme o disposto do **"art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, I, "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, I, e 33, "caput", da Lei 5.701/1993, na redação original, com efeito a contar de 14/01/2013.**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
ESSE TEXTO NÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DO DOE EM 29/03/2025

João Pessoa, 30 de setembro de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 388

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1347-25,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JUAN DIEGO BEZERRA LEITE,** beneficiária do ex-servidor falecido, **MARIA ELEUZA BEZERRA LEITE, matrícula nº 089.156-8,** no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

Republicar por Incorreção
Publicado em 10/07/2025

João Pessoa, 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0368

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5097-08

RESOLVE

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA, matrícula nº. 511.117-0 conforme o disposto do **"art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, I, "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, I, e 33, "caput", da Lei 5.701/1993, na redação original, com efeito a contar de 05/05/2013.**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
ESSE TEXTO NÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DO DOE EM 03/04/2025

João Pessoa, 30 de setembro de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0363

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 2701-07

RESOLVE

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, SEVERINO WENCESLAU NETO, matrícula nº. 510.887-0 conforme o disposto do **"art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, I, "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, I, e 33, "caput", da Lei 5.701/1993, na redação original, com efeito a contar de 09/02/2012.**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
ESSE TEXTO NÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DO DOE EM 29/03/2025

João Pessoa, 30 de setembro de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0358

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10685-06

RESOLVE

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, EDVALDO FELIX DE OLIVEIRA, matrícula nº. 510.727-0 conforme o disposto do **"art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, I, "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, I, e 33, "caput", da Lei 5.701/1993, na redação original, com efeito a contar de 01/07/2011.**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
ESSE TEXTO NÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DO DOE EM 29/03/2025

João Pessoa, 30 de setembro de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0357

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11874-06

RESOLVE

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, BENTO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº. 510.603-6 conforme o disposto do **"art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, I, "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, I, e 33, "caput", da Lei 5.701/1993, na redação original, com efeito a contar de 01/10/2011.**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
ESSE TEXTO NÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DO DOE EM 29/03/2025

João Pessoa, 30 de setembro de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0349

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0760-05

RESOLVE

Reforma DE-OFÍCIO o CABO PM ALVINO PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº. 510.180-8, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, I, "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, I, e 33, "caput", da Lei 5.701/1993, na redação original", com efeito a contar de 23/08/2009.**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
ESSE TEXTO NÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DO DOE EM 02/04/2025

João Pessoa, 25 de setembro de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0304

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1950-07

RESOLVE

Reforma DE-OFÍCIO 3º SARGENTO PM, ERCÍLIO SOARES FILHO, matrícula nº. 510.309-6 conforme o disposto do **"art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, I, "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, I, e 33, "caput", da Lei 5.701/1993, na redação original, com efeito a contar de 01/01/2012.**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
ESSE TEXTO NÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DO DOE EM 29/03/2025

João Pessoa, 30 de setembro de 2025

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 223-2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	5289-25	ERIKA SUELLEN DE LIMA	PENSÃO VITALÍCIA
02	4858-25	MARCELINO ARAGÃO DE BRITO	PENSÃO VITALÍCIA
03	4558-25	RAUL RAMALHO	PENSÃO VITALÍCIA
04	4835-25	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA	PENSÃO VITALÍCIA
05	4789-25	MARIA DE LOURDES ARAÚJO RODOLFO	PENSÃO VITALÍCIA
06	4925-25	ANNITA CAROLINA FERREIRA BARBOSA LIMA	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 02 de outubro de 2025.

Resenha/PBprev/GP/nº 225-2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	5193-25	EUGENIO PARCELI GUIMARÃES MEIRA	MUDANÇA DE TITULARIDADE

João Pessoa, 02 de outubro de 2025.
JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EDITAL 006/2025
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PARAÍBA ESPORTE TOTAL2024

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL e a Comissão de Avaliação do Programa Paraíba Esporte Total - CAPET, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 11.692 de 13 de maio de 2020 e suas alterações posteriores,regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 40.345, de 08 de julho de 2020 alterado pelo Decreto Estadual n.º 43.640 de 26 de abril de 2023 **DIVULGAM O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PARAÍBA ESPORTE TOTAL 2024**, conforme tabela abaixo.

1. Disposições Preliminares:

Ficam notificados os proponentes abaixo nominados paraencaminhar, através do emailpbesportetotal@sejel.pb.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação,as Justificativas que julgarem pertinentes, nos termos do art. 8º, § 3º do Decreto Estadual 40.345, de 08 de julho de 2020 alterado pelo Decreto Estadual n.º 43.640 de 26 de abril de 2023.

Os Pareceres Técnicos foram encaminhados para os e-mails previamente cadastrados nos Planos de Aplicação dos proponentes.

PROCESSO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
SJL-PRC-2023/01049	INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA	COM PARECER TÉCNICO
SJL-PRC-2023/01051	ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE CEGOS	COM PARECER TÉCNICO
SJL-PRC-2023/01054	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA PARAÍBA – AAPD/PB	COM PARECER TÉCNICO
SJL-PRC-2023/01055	ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEVI	COM PARECER TÉCNICO
SJL-PRC-2023/01056	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA UNIFACISA	NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS
SJL-PRC-2023/01057	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MÃOS DADAS	COM PARECER TÉCNICO
SJL-PRC-2023/01058	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JANAÍNA CHIANCA - AEJC	COM PARECER TÉCNICO
SJL-PRC-2023/01059	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESPECTROS	COM PARECER TÉCNICO
SJL-PRC-2023/01060	CLUBE CAMPESTRE – VOLEI DE PRAIA	COM PARECER TÉCNICO
SJL-PRC-2023/01061	CLUBE CAMPESTRE – LUTA	COM PARECER TÉCNICO
SJL-PRC-2023/01062	FEDERAÇÃO PARAIBANA DE TÊNIS	COM PARECER TÉCNICO
SJL-PRC-2023/01063	FEDEREÇÃO PARAIBANA DE SURF	COM PARECER TÉCNICO
SJL-PRC-2023/01064	GRÊMIO VILA OLÍMPICA PARAHYBA	COM PARECER TÉCNICO

João Pessoa, 02 de Outubro de 2025.
ROSSINI FREIRE DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARAÍBA ESPORTE TOTAL - CAPET-PB
LINDOLFO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

ERRATA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/04451
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°007.2025

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PBSAÚDE, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no RICCS, por intermédio de seu Agente de Contratação**Emanuel Reis Gonçalves**, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público ao conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO do valor estimado unitário para o Item 37 (Trinta e sete), Lote 06 (seis): onde se lê R$ 5.890,12 (Cinco mil, oitocentos e noventa reais e doze centavos) , leia-se R$ 5.980,12 (Cinco mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos).**Todos os demais termos e condições estabelecidos no edital de Licitação e seus anexospermanecem inalterados. O novo edital com o valor retificado estará publicado no site da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde através do link: https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores-2025

João Pessoa, 02de outubrode 2025.
EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 000024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Loteria do Estado da Paraíba

HABILITAÇÃO

LOTERIA DO ESRADO DA PARAÍBA - LOTEP

RESULTADO PRÉVIO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL N° 004/2023

A **Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas**, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 035 de 26 de setembro de 2025, publicada no D.O.E. em 27/09/2025, nos termos do Edital n° 004/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS, publicado do Diário Oficial do Estado da Paraíba de 23 de dezembro de 2023, torna público o deferimento prévio proveniente da análise do requerimento de credenciamento protocolado pela **DELCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A (CNPJ n° 38.224.857/0001-68)**, de forma que a contagem do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para impugnar o presente ato desta comissão, nos termos do edital, começa a correr do dia subsequente a esta publicação

João Pessoa (PB), 02 de outubro de 2025.

Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas
DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO
Presidente
Membros
BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA
CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON
FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA
FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
GABRIEL DE SOUZA ROLIM
LÍLIAN PALMEIRA COSTA
RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA

Universidade Estadual da Paraíba

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC - PROCULT

LISTA FINAL DE CREDENCIADOS PARA 1º SORTEIO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, doravante denominada UEPB, inscrita do CNPJ sob no 12.671.814/0001-37, sediada na Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário, Campina Grande-PB, CEP 58429-500, através da COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, devidamente nomeada pela PORTARIA 1/2025 - PROAD-SGD/PROAD/REITORIA, Publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 12 de Julho de 2025, em consonância com Chamada Pública de Credenciamento EDITAL DE CREDENCIAMENTO n. 001/2025, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o resultado Final da Fase de Análise Documental para 1° sorteio do Edital de Credenciamento n° 001/2025.

O sorteio para definir a ordem dentre os habilitados será realizado no dia 08/10/2025 as 9:30 h no Auditório do Centro Artístico Cultural da UEPB - CAC.

Observações:

1. Ficaram inabilitados as propostas que:
a. Submetidos em artigos/incisos divergentes dos respectivos objetos;
b. Submetidos sem material necessário à análise;
c. Submetidos com certidões vencidas fora do prazo de inscrição;
d. Submetidos sem documentações exigidas em edital.

Campina Grande, 03 de Outubro de 2025
José Luan da Costa Medeiros
Presidente da Comissão

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 PARA SELEÇÃO DE AGRICULTORES(AS) FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA-CDS)
RESULTADO PRELIMINAR

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. DUARTE DA SILVEIRA, Nº 610, inscrita no CNPJ Nº 08.778.276/0001-07, neste ato, representada por YASNAIA POLLYANNA WERTON, Secretária de Estado, no uso de suas prerrogativas legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Edital de Chamada Pública nº 02/2025 para seleção de agricultores(as) familiares para fornecimento de gêneros alimentícios ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), publicado no Diário Oficial do Estado de 12/09/2025. Esclarece-se que o presente resultado possui caráter preliminar, estando sujeito a alterações após análise de eventuais recursos, nos termos previstos no edital.

CLASSIFICADOS

NOME	CPF	MUNICÍPIO
GILVANICE BELIZÁRIO DA SILVA BEZERRA	078.***.***-60	ALAGOINHA
RAFAEL BEZERRA FERREIRA	085.***.***-30	ALAGOINHA
NOME	**CPF**	**MUNICÍPIO**
JOANA CÉLIA DE LIMA MOURA	078.***.***-86	AREIA
JOELMA FERNANDES DA SILVA	039.***.***-02	AREIA
GERALDO GOMES DE MARIA	032.***.***-39	AREIA
ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	040.***.***-67	AREIA
ROSA MARIA SOARES DIAS	050.***.***-79	AREIA
PEDRO DE SOUZA COSME	042.***.***-37	AREIA
LUCIANO WANDERLEY GOMES DE MARIA	032.***.***-90	AREIA
FRANCISCO DE ASISS DA SILVA	930.***.***-68	AREIA
EDILSON MARIANO DOS SANTOS	103.***.***-63	AREIA
JOSEFA GOMES NASCIMENTO	032.***.***-09	AREIA
DAMIAO DE SOUZA DE MARIA	055.***.***-78	AREIA
DAMIAO GOMES DE MARIA IRMAO	019.***.***-10	AREIA
LUCIA HELENA INOCENCIO PAULINO	286.***.***-01	AREIA
SEVERINO DO RAMO DA SILVA SANSÃO	029.***.***-69	AREIA
ANTONIO CARLOS DE SOUZA COSME	078.***.***-45	AREIA
PAULO RICARDO DA SILVA DELGADO	040.***.***-96	AREIA
PATRÍCIA DOS SANTOS BEZERRA	051.***.***-46	AREIA
LEONARDO DA SILVA LIMA	125.***.***-99	AREIA
SEBASTIAO CRUZ DA SILVA	569.***.***-91	AREIA
DAMIAO DIAS DE LIMA	992.***.***-00	AREIA
MARIA JACKELINE DOS SANTOS	089.***.***-08	AREIA
LEANDRO FIDELIS ALVES	101.***.***-90	AREIA
MARIA DA LUZ SOUZA CRUZ	072.***.***-24	AREIA
RUY JOSE DA SILVA	034.***.***-08	AREIA
LEONARDO CANDIDO DA SILVA	032.***.***-07	AREIA
ROSA ILDA MARCENA NUNES	037.***.***-39	AREIA
NOME	**CPF**	**MUNICÍPIO**
FABIANO LOPES DE OLIVEIRA	129.***.***-51	ALGODÃO DE JANDAÍRA
FRANCISCO EDUARDO LOPES HENRIQUE	128.***.***-97	ALGODÃO DE JANDAÍRA
JOSÉ DA VITÓRIA SILVA LOPES	054.***.***-20	ALGODÃO DE JANDAÍRA
NOME	**CPF**	**MUNICÍPIO**
BEUCRLY SOARES DA SILVA	062.***.***-05	ALHANDRA
GÉSSICA ALVES DA SILVA	100.***.***-40	ALHANDRA
FATIMA DA SILVA ARAUJO	097.***.***-93	ALHANDRA
ROZINEIDE RIBEIRO DA SILVA	031.***.***-29	ALHANDRA
KATIA SIMONE DE FRANCA PEREIRA	077.***.***-03	ALHANDRA
VITOR ROBERTO DE FRANCA NUNES	718.***.***-75	ALHANDRA
ROSANE RIBEIRO MENDES ANTUNES	093.***.***-57	ALHANDRA
SOLANGE DA SILVA ARAUJO	013.***.***-07	ALHANDRA
MARIA JOSE DA SILVA	683.***.***-00	ALHANDRA
THALINE ALVES LOPES	708.***.***-40	ALHANDRA
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	612.***.***-25	ALHANDRA
VALESKA ALECXIA SANTOS DA SILVA	159.***.***-24	ALHANDRA
ERIVAN NUNES DE SANTANA	080.***.***-71	ALHANDRA
OBADIAS MENDES DE SANTANA	117.***.***-84	ALHANDRA
HELANNE MAURICIO GOMES DO NASCIMENTO	120.***.***-64	ALHANDRA
ANTONIA GOMES DE BRITO	964.***.***-49	ALHANDRA
SUELIGIA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	053.***.***-93	ALHANDRA
SAULO DE TARSO DA SILVA JUNIOR	075.***.***-84	ALHANDRA
MARIA JOSE JANUARIO NUNES DE SANTANA	021.***.***-35	ALHANDRA
DAVID LUAN DE SOUZA NASCIMENTO	718.***.***-05	ALHANDRA
NOME	**CPF**	**MUNICÍPIO**
VALDENICE DA SILVA NASCIMENTO	086.***.***-50	CABACEIRAS
MARIA JOSE DE MELO	047.***.***-70	CABACEIRAS
JAQUELINE VALDENIZE ARAUJO	065.***.***-55	CABACEIRAS
MARIZETE FIDELIS ROSA ALVES	061.***.***-46	CABACEIRAS
ALINE ANISIA DE LIMA	105.***.***-62	CABACEIRAS
ADRIANA DA SILVA PEREIRA	014.***.***-98	CABACEIRAS
ANA LUCRECIA DOS SANTOS JUVINO NEVES	107.***.***-94	CABACEIRAS
VAMBERTO BEZERRA GURJÃO	359.***.***-49	CABACEIRAS
PETRONIO ARIMATEIA BARROS	306.***.***-52	CABACEIRAS
MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	063.***.***-52	CABACEIRAS
DIJAILTON DE FREITAS SOUSA	035.***.***-09	CABACEIRAS
EDIANA DE VASCONCELOS LIMA	060.***.***-42	CABACEIRAS
LEONARDO SAULO DA COSTA SOUSA	058.***.***-10	CABACEIRAS
MAILTON DE FARIAS MERENCIO	996.***.***-00	CABACEIRAS
NADJAILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	107.***.***-02	CABACEIRAS
IVANILDO ALCANTARA CAVALCANTE	054.***.***-63	CABACEIRAS
MARCOS AURELIO DOS SANTOS LIMA	951.***.***-82	CABACEIRAS
ISAQUE DE SOUZA RAMOS	040.***.***-16	CABACEIRAS
VALDEMIRO POMBO DE SOUSA JUNIOR	893.***.***-49	CABACEIRAS
GERALDO CAVALCANTE MACIEL	928.***.***-00	CABACEIRAS
NOME	**CPF**	**MUNICÍPIO**
FATIMA GABRIELA LIMA DA SILVA	718.***.***-95	CASSERENGUE
MARIA DA PIEDADE DA COSTA MARREIRO	054.***.***-80	CASSERENGUE
MARIA JORDÂNEA DA COSTA MARREIRO	132.***.***-67	CASSERENGUE
AGUINALDO CÂNDIDO DE ARAÚJO	056.***.***-57	CASSERENGUE
ANA CRISTINA HENRIQUE DE OLIVEIRA	065.***.***-25	CASSERENGUE
ELISÂNGELA GOMES DE MELO	033.***.***-37	CASSERENGUE
DÁVITON GOMES DE ARAUJO	181.***.***-55	CASSERENGUE
ROMILDO FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	106.***.***-50	CASSERENGUE
ADRIANA CANDIDO DE ARAUJO	085.***.***-52	CASSERENGUE
LINDEMBERG PINTO ALVES DA SILVA	101.***.***-70	CASSERENGUE
ALEXSANDRO SANTOS DE ARAUJO	151.***.***-03	CASSERENGUE
PAULO VANDERLEY LUCIANO JÚNIOR	101.***.***-58	CASSERENGUE
RENAN GOMES DE LIMA	102.***.***-01	CASSERENGUE
NOME	**CPF**	**MUNICÍPIO**
FRANCUENIA DA SILVA SOUSA	046.***.***-43	CATOLÉ DO ROCHA
MARCIA DE SOUSA SILVA	111.***.***-02	CATOLÉ DO ROCHA
FRANCINEIDE DE SOUSA SANTOS	048.***.***-06	CATOLÉ DO ROCHA
PATRICIA LEANDRO DA SILVA	093.***.***-79	CATOLÉ DO ROCHA
ANTONIO SEVERINO FILHO	039.***.***-82	CATOLÉ DO ROCHA
JOÃO GONÇALVES DE ARAUJO	991.***.***-72	CATOLÉ DO ROCHA
FRANCISCO SIDNEI QUEIROZ DE SOUSA	286.***.***-93	CATOLÉ DO ROCHA
PATRICIA DANTAS DA SILVA	082.***.***-10	CATOLÉ DO ROCHA
IVANEIDE SANTIAGO DA SILVA ALVES	057.***.***-77	CATOLÉ DO ROCHA
SEVERINO FERREIRA ALVES	263.***.***-00	CATOLÉ DO ROCHA
ROSELITA ONESIMA DA SILVA FRANCA	049.***.***-93	CATOLÉ DO ROCHA
JOSE MARCOS DE SOUSA SILVA	759.***.***-15	CATOLÉ DO ROCHA
ARISTÔ GONÇALVES DE ARAUJO	218.***.***-68	CATOLÉ DO ROCHA
JOÃO NUNES	395.***.***-34	CATOLÉ DO ROCHA
FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	021.***.***-65	CATOLÉ DO ROCHA
JURANDI SUASSUNA DA SILVA	040.***.***-25	CATOLÉ DO ROCHA
ITAIUAN FERNANDES DE SOUSA	075.***.***-43	CATOLÉ DO ROCHA
RAIMUNDO JUSTINO DOS SANTOS	343.***.***-63	CATOLÉ DO ROCHA
NOME	**CPF**	**MUNICÍPIO**
GABRIELLY MARIA DOS SANTOS SILVA	720.***.***-63	CONDE
PRISCILLA RODRIGUES MENEZES DOS SANTOS	153.***.***-90	CONDE
OLAVO KALLLIEL ENÉAS DA SILVA VIDAL	118.***.***-38	CONDE
AUREA VIEIRA DA SILVA	954.***.***-59	CONDE
SHAKYRA PEREIRA DA SILVA	142.***.***-56	CONDE
ROSILDA DE FATIMA SOARES DA SILVA	674.***.***-87	CONDE
CECIMAR ANIZIO DA SILVA	032.***.***-70	CONDE
HELENA DIAS CORREIA DE SOUZA	082.***.***-43	CONDE
SOLANGE PEREIRA DA SILVA	032.***.***-57	CONDE
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	083.***.***-52	CONDE
GENY ROBERTO DA PAIXAO	691.***.***-15	CONDE
JULIA SHAYANE GOMES DA SILVA ENEAS	080.***.***-38	CONDE
LUCY ROBERTO DE FRANÇA	021.***.***-32	CONDE
JOSINETE TORQUARTO DIONIZIO	048.***.***-17	CONDE
JACIARA TORQUARTO DE SOUSA	115.***.***-67	CONDE
DANIELMA SILVA DO NASCIMENTO	013.***.***-21	CONDE
MATIAS TORQUARTO DE SOUSA	708.***.***-42	CONDE
SEVERINA DA SILVA LUNA	088.***.***-10	CONDE
CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	037.***.***-16	CONDE
CLAUDIANE SANTOS DE OLIVEIRA	081.***.***-60	CONDE
ELZA MARIA ALVES FIDELES PAIXÃO	000.***.***-96	CONDE
JULIETE VIEIRA DOS SANTOS	116.***.***-32	CONDE
ROSALIA VIEIRA DOS SANTOS	047.***.***-02	CONDE
YASMIN ADRIANA DA SILVA	393.***.***-32	CONDE
ROSELIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	711.***.***-91	CONDE

JOSÉ ROBSON VIDAL DE MELO	046.***.***-97	CONDE
PATRICIA KARLA DE ANDRADE MACIEL	045.***.***-54	CONDE
MARIA DAS GRAÇAS RUBENS DA SILVA	081.***.***-82	CONDE
LENIRA PEREIRA BRAGA	953.***.***-15	CONDE
VANIA MARIA DE MOURA SANTOS	442.***.***-25	CONDE
NOME	**CPF**	**MUNICÍPIO**
JOYCIANE MOREIRA DA SILVA CRUZ	160.***.***-16	ITABAIANA
LUCIMAR SANTOS DA SILVA	712.***.***-84	ITABAIANA
VANESSA DE FREITAS SILVA	162.***.***-26	ITABAIANA
THAIS ALVES MUNIZ	094.***.***-30	ITABAIANA
MARIA JOSÉ DA SILVA CRUZ	011.***.***-65	ITABAIANA
LIDIANE MUNIZ DA CRUZ	107.***.***-74	ITABAIANA
CLAUDIJANES DA SILVA DIAS	022.***.***-05	ITABAIANA
MARQUENIA MOREIRA DA SILVA	093.***.***-81	ITABAIANA
MERCIA MUNIZ DA SILVA	074.***.***-50	ITABAIANA
MARIA APARECIDA MENDES SANTANA	088.***.***-01	ITABAIANA
MARIA DE LOURDES SILVA	007.***.***-67	ITABAIANA
JOSEFA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	032.***.***-08	ITABAIANA
LINDACI MENDES DA SILVA	011.***.***-69	ITABAIANA
ROCHELLY MOREIRA DA SILVA	097.***.***-82	ITABAIANA
SALETE DE ANDRADE LOURO	012.***.***-23	ITABAIANA
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	789.***.***-20	ITABAIANA
VIVIANE RAFAELA DA SILVA	717.***.***-76	ITABAIANA
JOSEFA FERNANDA XAVIER RODRIGUES	103.***.***-02	ITABAIANA
LINDINALVA DE OLIVEIRA BRITO	025.***.***-85	ITABAIANA
JOSEFA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO	061.***.***-90	ITABAIANA
GILMAR LEONARDO DA SILVA	711.***.***-64	ITABAIANA
MARIA CRISTINA INES DA SILVA	011.***.***-85	ITABAIANA
CRIS KELLY DA SILVA	126.***.***-51	ITABAIANA
ALCIDA IRENE DE LIMA	759.***.***-10	ITABAIANA
ANA PAULA COSTA DA SILVA	118.***.***-48	ITABAIANA
JOSICLEA MUNIZ DA CRUZ	054.***.***-36	ITABAIANA
MANOEL MOREIRA DA SILVA	753.***.***-87	ITABAIANA
ELIANE ANTONIO DIAS	012.***.***-30	ITABAIANA
VALMIR MUNIZ DA CRUZ	048.***.***-24	ITABAIANA
SEVERINO JANUARIO DE BRITO FILHO	031.***.***-11	ITABAIANA
NOME	**CPF**	**MUNICÍPIO**
FABIANA ALVES	702.***.***-25	LIVRAMENTO
MARIA DE LOURDES DA SILVA	048.***.***-62	LIVRAMENTO
ALCIMAR NÓBREGA FRAGOSO DE AMORIM	116.***.***-69	LIVRAMENTO
GABRIEL BEZERRA MONTENEGRO	087.***.***-71	LIVRAMENTO
VALÉRIA PATRÍCIA DE SOUZA	096.***.***-23	LIVRAMENTO
PAULO CLEITON PEREIRA DE ARRUDA	079.***.***-04	LIVRAMENTO
MARIA GRAZIELLE DAVID SOBRINHO	096.***.***-40	LIVRAMENTO
MARIA LUZINETE NÓBREGA SOUSA AMORIM	509.***.***-72	LIVRAMENTO
FABIO JÚNIOR BEZERRA MONTENEGRO	065.***.***-94	LIVRAMENTO
ADMILSON JACINTO DA COSTA	667.***.***-53	LIVRAMENTO
ORCINI RICARDO BRITO VILAR	108.***.***-50	LIVRAMENTO
MARCELO ORCINI VILAR	375.***.***-91	LIVRAMENTO
DJAIR COELHO DA SILVA	097.***.***-08	LIVRAMENTO
NOME	**CPF**	**MUNICÍPIO**
SUELI SOARES DE LIMA	043.***.***-88	MARI
MARIA APARECIDA FELIPE	064.***.***-98	MARI
JULIANE KELLY DINIZ CARNEIRO	043.***.***-28	MARI
ANA GOMES DA SILVA	054.***.***-38	MARI
MARIA INEZ DA SILVA VICENTE	952.***.***-49	MARI
JOSELIA DA SILVA VICENTE	060.***.***-74	MARI
ANA PAULA MARIA DA SILVA	048.***.***-92	MARI
WANESSA GUILHERMINO DA SILVA	102.***.***-16	MARI
LUCELIA TRINDADE FERNANDES	092.***.***-92	MARI
JOSALIA GOMES DO VALE	045.***.***-01	MARI
PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	954.***.***-20	MARI
ELIMAR DE LIMA GOMES	000.***.***-47	MARI
RAISSA CRISTINA DE LIMA	168.***.***-61	MARI
ELENICE DA SILVA	049.***.***-64	MARI
ANDREZA CRISTINA DE LIMA	123.***.***-06	MARI
FRANCISCA DOS SANTOS NUNES	021.***.***-64	MARI
JESSICA SANTOS RAMALHO	133.***.***-51	MARI
ELIANA WANDERLEY NUNES	040.***.***-05	MARI
FABIANA DIAS DO REGO	066.***.***-11	MARI
THAMIRES FELIX DA SILVA	116.***.***-62	MARI
JOELMA DE SOUZA BELO	084.***.***-92	MARI
GABRIELE DO NASCIMENTO SOUSA	720.***.***-18	MARI
VANUSA LINDALVA DA SILVA	053.***.***-11	MARI
JULIANA SILVA DE FIGUEIREDO	106.***.***-79	MARI
YOHANNY KARMELITA CARNEIRO FIGUEIREDO	719.***.***-46	MARI
MARIA CRISTINA BARBOSA PESSOA	031.***.***-30	MARI
LUCIVANIA JOANA DA SILVA	091.***.***-81	MARI
MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE LIMA	001.***.***-31	MARI
ANA PAULA DA SILVA SOARES	134.***.***-44	MARI
RYCELLI ALVINO ALVES	115.***.***-40	MARI
SEVERINA DA SILVA	044.***.***-80	MARI
SANDRA FLORINDA DOS SANTOS	090.***.***-84	MARI
JOSEFA JOSE DOS SANTOS	043.***.***-30	MARI
EDVANIA DOS SANTOS	051.***.***-10	MARI
JACIANE SILVA DE ARRUDA	157.***.***-26	MARI
GIRLENE BARBOSA PESSOA	159.***.***-36	MARI
NOME	**CPF**	**MUNICÍPIO**
RANIELLY CAVALCANTE BRAGA	123.***.***-37	MONTEIRO
JOELMA NUNES DE MELO	125.***.***-10	MONTEIRO
ANA AKLA PAULINO GONÇALVES	121.***.***-98	MONTEIRO
MARIA VITÓRIA BEZERRA DA SILVA	105.***.***-89	MONTEIRO
RAISSA ALVES DA SILVA BEZERRA	702.***.***-82	MONTEIRO
MARIA SUELI SOARES DA SILVA	038.***.***-24	MONTEIRO
MARIA DO SOCORRO CLEMENTE	991.***.***-30	MONTEIRO
LINDACI MARIA VIEIRA DA SILVA	282.***.***-34	MONTEIRO
ERIKA LEANDRO DA SILVA	138.***.***-24	MONTEIRO
LOURDES REBECA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	105.***.***-20	MONTEIRO
MAYARA DALANA SILVA LEAL	103.***.***-24	MONTEIRO
PAULA SUERDA FERREIRA ROCHA	093.***.***-94	MONTEIRO
CAMILA MARIA FERREIRA ROCHA	102.***.***-12	MONTEIRO
BRUNA STHEFANNY GONÇALVES	127.***.***-32	MONTEIRO
VALQUIRIA DA SILVA ANDRADE	119.***.***-84	MONTEIRO
NOME	**CPF**	**MUNICÍPIO**
MARIA JOSE DA SILVA	013.***.***-76	PEDRAS DE FOGO
ALINE PAULA FERREIRA DA SILVA	125.***.***-60	PEDRAS DE FOGO
LINDINALVA SANTOS DA SILVA	580.***.***-49	PEDRAS DE FOGO
ELLEN EVELY CARDOSO SILVA	090.***.***-20	PEDRAS DE FOGO
JANAINA AMANCIO DOS SANTOS SOUZA	049.***.***-11	PEDRAS DE FOGO
MARIA JOSE BATISTA TRAJANO	727.***.***-15	PEDRAS DE FOGO
NICE BATISTA TRAJANO DE ANDRADE	025.***.***-62	PEDRAS DE FOGO
MARILENE ANTONIA DA SILVA	928.***.***-04	PEDRAS DE FOGO
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	012.***.***-16	PEDRAS DE FOGO
EDILENE DOS SANTOS SILVA	061.***.***-55	PEDRAS DE FOGO
ELIANE DUTRA DE PONTES	066.***.***-50	PEDRAS DE FOGO
MARIA AUXILIADORA SANTOS DA SILVA	081.***.***-12	PEDRAS DE FOGO
CARLA PATRICIA DA SILVA MARQUES	072.***.***-10	PEDRAS DE FOGO
ADRIANA SOARES CARDOSO	065.***.***-07	PEDRAS DE FOGO
MARILUCE EUSTAQUIO DOS SANTOS	415.***.***-34	PEDRAS DE FOGO
CRISTIANE BEZERRA DA SILVA	102.***.***-83	PEDRAS DE FOGO
ROSANGELA MARIA DA SILVA	014.***.***-38	PEDRAS DE FOGO
ERIDAN SOARES CARDOSO	805.***.***-04	PEDRAS DE FOGO
JOSINEIDE MONTEIRO DOS SANTOS	023.***.***-05	PEDRAS DE FOGO
DAMIANA BARBOSA DE SOUSA	013.***.***-79	PEDRAS DE FOGO
SILVONETE MARIA DOS SANTOS	052.***.***-10	PEDRAS DE FOGO
MARIA JOSE RUFINO DE LIMA	964.***.***-53	PEDRAS DE FOGO
MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA SINESIO	365.***.***-72	PEDRAS DE FOGO
SONIA FERREIRA DOS PASSOS	028.***.***-08	PEDRAS DE FOGO
MARIA DE FATIMA DA SILVA	474.***.***-20	PEDRAS DE FOGO
JOSENILDA DA SILVA	077.***.***-10	PEDRAS DE FOGO
ROZENIR BONIFACIO DO NASCIMENTO	056.***.***-17	PEDRAS DE FOGO
ÉRICA DA SILVA NUNES RIBEIRO	082.***.***-24	PEDRAS DE FOGO
IVAN GABRIEL VICTOR BARBOSA	164.***.***-31	PEDRAS DE FOGO
EDVANIA MIGUELMARANHÃO	364.***.***-20	PEDRAS DE FOGO
NOME	**CPF**	**MUNICÍPIO**
TAMIRES DE SOUZA FERREIRA	175.***.***-29	PITIMBU
JOSILENE FERREIRA DE LIMA	035.***.***-11	PITIMBU
ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS	012.***.***-03	PITIMBU
MIRAROSA SOARES DA SILVA	044.***.***-52	PITIMBU
DANIELE GOMES AMARO DA SILVA	179.***.***-03	PITIMBU
ELISANGELA GOMES DA SILVA	081.***.***-56	PITIMBU
ELAINY DE ASSIS DOS SANTOS	079.***.***-26	PITIMBU
MIRIA SOARES DA SILVA ALVES	076.***.***-67	PITIMBU
JOSINEIDE TRANQUILINO DOS SANTOS	710.***.***-90	PITIMBU
GLEICIELE DO NASCIMENTO SOUZA	097.***.***-88	PITIMBU
ELIZABETH SILVA DOS SANTOS	078.***.***-01	PITIMBU
MARIA DA CONCEIÇÃO TEOTONIO DE OLIVEIRA	041.***.***-43	PITIMBU
MARICELIA DA SILVA	032.***.***-52	PITIMBU
LARICIA SILVA SOUZA DOS SANTOS	718.***.***-08	PITIMBU
MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA	066.***.***-00	PITIMBU
LAYS VITÓRIA FRANÇA DE OLIVEIRA	718.***.***-02	PITIMBU
ROSIMERE FIRMINO DE SOUZA	929.***.***-49	PITIMBU
JOSETE OZORIO DOS SANTOS	952.***.***-91	PITIMBU
NATALIA ALVES DA SILVA	716.***.***-30	PITIMBU
JANIELLE BATISTA DA SILVA	701.***.***-37	PITIMBU
NOADIA DO NASCIMENTO LIMA	711.***.***-25	PITIMBU
GLEICEANE DO NASCIMENTO LIMA	711.***.***-09	PITIMBU
MARIA JOSÉ BARBALHO DE ARAUJO	982.***.***-15	PITIMBU

IARA SOUZA DA SILVA	179.***.***-31	PITIMBU
JOSIANE JOAQUIM DE SOUZA	091.***.***-94	PITIMBU
MARILENE DA SILVA	041.***.***-18	PITIMBU
NATALIA FIGUEIREDO BEZERRA	706.***.***-56	PITIMBU
GECIANE VITORINO DA SILVA	076.***.***-10	PITIMBU
AMANDA ALINE SANTOS DE ANDRADE	705.***.***-50	PITIMBU
GEOVANA CORREIA ALMEIDA	713.***.***-03	PITIMBU
MARIA DA PENHA MASSU DA SILVA	012.***.***-08	PITIMBU
JANIELY DA SILVA GOMES	122.***.***-31	PITIMBU
MARIA LUCIENE FIRMINO DE LIMA NASCIMENTO	009.***.***-08	PITIMBU
VIVIANE AMARO DE SOUZA	714.***.***-41	PITIMBU
ANA CRISTINA DA SILVA	015.***.***-31	PITIMBU
JAMILLY DAS GRAÇAS MIRANDA DE OLIVEIRA	103.***.***-03	PITIMBU
ADISSANDRA BATISTA DA SILVA	702.***.***-07	PITIMBU
DEMILLY VITORIA MONTEIRO DA SILVA	718.***.***-58	PITIMBU
ANDREIA GOMES DA SILVA	097.***.***-05	PITIMBU
ISLANE CELY GUSTAVO DE LIMA	718.***.***-14	PITIMBU
ALEXA MARIA FIDELIS DE FARIAS	110.***.***-11	PITIMBU
RAYARA LAURENTINO DA SILVA	115.***.***-00	PITIMBU
EDJANE DE ASSIS LOPES	076.***.***-78	PITIMBU
GILMA MARIA FARIAS DO NASCIMENTO	130.***.***-92	PITIMBU
JANAÍNA SILVA DE SANTANA	041.***.***-67	PITIMBU
RAYARA SUELY DA SILVA	147.***.***-93	PITIMBU
MANOEL INACIO DA SILVA	683.***.***-72	PITIMBU
WALQUERIA GOMES DA COSTA DOS SANTOS	040.***.***-43	PITIMBU
MARIA DA PENHA SOUZA DA SILVA	041.***.***-99	PITIMBU
JOYCILENE CAVALCANTI DA SILVA	715.***.***-69	PITIMBU
HELLEN CRISTINE MONTEIRO DA SILVA	143.***.***-04	PITIMBU
ALEXSANDRA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	026.***.***-60	PITIMBU
JOANA DAR`C FELIX DA SILVA	072.***.***-42	PITIMBU
EDVANIA RODRIGUES DA SILVA	726.***.***-72	PITIMBU
LIVIA ANDRADE DE ARAÚJO	718.***.***-19	PITIMBU
JOSEFA FRANCISCA DA SILVA	343.***.***-20	PITIMBU
VALÉRIA FELIX DOS SANTOS	716.***.***-06	PITIMBU
IVANILDA SALES DA SILVA CASSIANO	717.***.***-99	PITIMBU
ROSENILDA CASSIANO NASCIMENTO	982.***.***-20	PITIMBU
MARIA JOSE VIEIRA DA CRUZ	012.***.***-94	PITIMBU
NOME	**CPF**	**MUNICÍPIO**
JOAMA KAYANNE SILVA DE FREITAS	716.***.***-10	POMBAL
MARIA JOSE CRUZ SILVA	069.***.***-29	POMBAL
RITA DA SILVA RODRIGUES	066.***.***-00	POMBAL
AVANIR DO NASCIMENTO SANTOS	263.***.***-68	POMBAL
MARINEIDE DANTAS DA SILVA	028.***.***-00	POMBAL
ANDREY KAUE DO NASCIMENTO LIMA SANTOS	719.***.***-95	POMBAL
EMERSON FELISMINO DOS SANTOS	085.***.***-06	POMBAL
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALMEIDA	043.***.***-31	POMBAL
MARIA CLAUDETE FORMIGA FREIRES	050.***.***-60	POMBAL
MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA FREIRE	046.***.***-86	POMBAL
GERALDO FERREIRA DA SILVA	340.***.***-29	POMBAL
ROBELIA DANTAS DE SOUSA LIMA	806.***.***-53	POMBAL
JOELMA MATOS DE ALMEIDA	061.***.***-10	POMBAL
ROSILENE RIBEIRO DE ALMEIDA	707.***.***-00	POMBAL
MARIA TEREZINHA DA SILVA FREIRES	109.***.***-85	POMBAL
MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA MATOS	007.***.***-32	POMBAL
GLAUCIENE FERREIRA FREIRES	071.***.***-71	POMBAL
FRANCIJANE ALMEIDA DE MATOS OLIVEIRA	065.***.***-06	POMBAL
DORACY MARIA DE MATOS FERREIRA	000.***.***-97	POMBAL
MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS	120.***.***-09	POMBAL
FABIANA FREIRES DE LIMA	065.***.***-79	POMBAL
FRANCISCA FREIRES DE MATOS	018.***.***-69	POMBAL
JOSENILDA MATOS DE ALMEIDA	008.***.***-00	POMBAL
MANUEL JOSÉ DOS SANTOS	040.***.***-98	POMBAL
EDUARDO CARVALHO DE SOUSA	030.***.***-27	POMBAL
RITA DE KASSIA ARAUJO	056.***.***-55	POMBAL
EDINALVA FREIRES DE LIMA	061.***.***-36	POMBAL
ADRIANA FREIRES DE LIMA	007.***.***-42	POMBAL
FRANCIMAR FREIRES DE ALMEIDA	081.***.***-97	POMBAL
SÔNIA MARIA DOS SANTOS LOURENÇO	074.***.***-16	POMBAL
MARICELIO FREIRES CAMINHA	114.***.***-70	POMBAL
JULIANA FREIRES DE LIMA	107.***.***-71	POMBAL
MARIA DAS GRAÇAS FREIRE	873.***.***-72	POMBAL
RONALDO CEZAR CARVALHO DE SOUSA	048.***.***-06	POMBAL
SALVANY ALMEIDA OLIVEIRA	055.***.***-13	POMBAL
FABIO FREIRES DE LIMA	110.***.***-58	POMBAL
MANOEL DE SOUSA RIBEIRO	675.***.***-15	POMBAL
EDNALDO FREIRES DE LIMA	075.***.***-05	POMBAL
RONALDO ALVES SOUSA	071.***.***-10	POMBAL
FRANCISCO RIBAMAR GUEDES FILHO	094.***.***-21	POMBAL
GILVAN PEREIRA DE MATOS	873.***.***-91	POMBAL
NOME	**CPF**	**MUNICÍPIO**
MARIA GILVANIA DE ALMEIDA FERREIRA	060.***.***-27	PRATA
MARIA AUXILIADORA GUIMARÃES	045.***.***-80	PRATA
POLIANA TEREZA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	064.***.***-04	PRATA
EDIGLEUMA COELHO DA SILVA SIQUEIRA	082.***.***-82	PRATA
DAIANE DE FRANÇA FEITOSA	700.***.***-99	PRATA
MARCIA CRISTINA GUIMARAES	055.***.***-62	PRATA
ANA LUIZA VIERA RODRIGUES	703.***.***-38	PRATA
LÍVIA GUIMARÃES DE LIMA	107.***.***-80	PRATA
MARIA FERNANDA COELHO VIEIRA	713.***.***-33	PRATA
DEISIANNY PROCOPIO SILVA	155.***.***-37	PRATA
LISA GONZAGA PAULINO	109.***.***-03	PRATA
FRANCISCO ELEDIVALDO VASCONCELOS DE FREITAS	180.***.***-51	PRATA
Felipe Lima dos Santos	708.***.***-03	PRATA
CICERA FELIX DE SOUSA	308.***.***-00	PRATA
MARIA ESTER PROCOPIO COELHO	154.***.***-38	PRATA
SUÊNIA RODRIGUES DA SILVA	703.***.***-99	PRATA
CLEBIANA MARIA DA SILVA	057.***.***-40	PRATA
MARIA CILENE DA SILVA	079.***.***-93	PRATA
MARIA ELIETE DA SILVA	376.***.***-62	PRATA
ADRIELE SILVA SOUSA	126.***.***-21	PRATA
MARIA JOSEDILMA ALBINO DE QUEIROZ	656.***.***-53	PRATA
MARIA ROSINERE FARIAS DA SILVA	041.***.***-11	PRATA
SANDRA MARIA DA SILVA	089.***.***-41	PRATA
ZIRLAINE FERREIRA	101.***.***-63	PRATA
MARIA APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	040.***.***-70	PRATA
MARIA DE FATIMA RODRIGUES SIQUEIRA	047.***.***-01	PRATA
NOME	**CPF**	**MUNICÍPIO**
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	268.***.***-30	PUXINANÃ
GILLIANE DANTAS SARMENTO	102.***.***-35	PUXINANÃ
JOELSON DE ANDRADE DANTAS	062.***.***-52	PUXINANÃ
NOME	**CPF**	**MUNICÍPIO**
KYSSIA HENRIQUE DA SILVA SANTOS	163.***.***-99	RIO TINTO
MAGNA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	716.***.***-42	RIO TINTO
MARIANA DA SILVA FERREIRA	715.***.***-11	RIO TINTO
EDILZA DUARTE DE MORAIS	049.***.***-33	RIO TINTO
VALDIRIA MARIA ALVES	063.***.***-86	RIO TINTO
ALINE SILVA DE PONTES	096.***.***-80	RIO TINTO
GIZELIA BATISTA DA SILVA	115.***.***-41	RIO TINTO
ROSANA MARIA FERREIRA DA FONSECA	075.***.***-20	RIO TINTO
THAIS SOUSA DOS SANTOS	135.***.***-00	RIO TINTO
EDNA SILVA DE SOUSA	134.***.***-65	RIO TINTO
NOME	**CPF**	**MUNICÍPIO**
IVONE VALERIO DA SILVA	840.***.***-49	SANTA RITA
GILVANDA SILVA SABINO DOS SANTOS	051.***.***-57	SANTA RITA
MARIA CARLA DA SILVA ALVES	070.***.***-54	SANTA RITA
MARIA DE LOURDES DA SILVA SABINO	034.***.***-38	SANTA RITA
NEIDE VALERIO DA SILVA	023.***.***-96	SANTA RITA
EDITE SABINO DA SILVA	023.***.***-41	SANTA RITA
VERA LUCIA SABINO DA SILVA	021.***.***-30	SANTA RITA
ROSA MARIA DOS SANTOS	982.***.***-68	SANTA RITA
GENIVALDO SABINO DA SILVA	789.***.***-53	SANTA RITA
ATANIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	717.***.***-21	SANTA RITA
ALEXANDRO ANTONIO DA SILVA	033.***.***-57	SANTA RITA
JERLAYNNE XAVIER MORAIS VITURINO	088.***.***-81	SANTA RITA
VALDINEIA DE OLIVEIRA DIAS	064.***.***-36	SANTA RITA
LIDIJANE FELIX DA SILVA	121.***.***-98	SANTA RITA
LUCIANA FORTUNATO BARBOSA	038.***.***-11	SANTA RITA
MICHELLE AVELINO DA SILVA	097.***.***-52	SANTA RITA
LILIANE AVELINO BARBOSA	701.***.***-43	SANTA RITA
MARIA DA PENHA SABINO DA SILVA	068.***.***-83	SANTA RITA
ANELYZA RIELLY FELIX DOS SANTOS	140.***.***-98	SANTA RITA
JOSINEIDE PEQUENO DA SILVA	078.***.***-42	SANTA RITA
EVANILDO PEDRO DE OLIVEIRA	965.***.***-91	SANTA RITA
ERILENE VIDAL DE FRANÇA	107.***.***-13	SANTA RITA
AGNALDO ANTONIO DA SILVA	788.***.***-34	SANTA RITA
OZILENE VIDAL OLIVEIRA	101.***.***-84	SANTA RITA
OZIANE DIAS VIDAL	054.***.***-46	SANTA RITA
ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	070.***.***-28	SANTA RITA
SOLANGE BARBOSA DA SILVA	424.***.***-87	SANTA RITA
MARCIELE TRAJANO DE OLIVEIRA	102.***.***-78	SANTA RITA
REJANE DA SILVA FREITAS	031.***.***-41	SANTA RITA
ADELSON DA SILVA FREITAS	951.***.***-00	SANTA RITA
BERNADETE DE LOURDES BARBOSA DA SILVA	727.***.***-68	SANTA RITA
JOSEILDO COUTINHO DE FREITAS	993.***.***-20	SANTA RITA
FABIO JULIO RAMOS DA SILVA	048.***.***-05	SANTA RITA

ANA CLAUDIA NOBERTO SOARES DE CARVALHO	110.***.***-80	SANTA RITA
JANETE XAVIER LEITE	622.***.***-49	SANTA RITA
DENILSON LEONARDO DE FARIAS VIANA	027.***.***-80	SANTA RITA
HUMBERTO GALDINO DA CUNHA NETO	112.***.***-90	SANTA RITA
DINARTE MORAIS DE ARAUJO	162.***.***-91	SANTA RITA
JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA FREITAS	951.***.***-00	SANTA RITA
LUCIA BARBOSA DA SILVA	125.***.***-70	SANTA RITA
JOSE SANDRO RUFINO DA COSTA	027.***.***-78	SANTA RITA
MANOEL	965.***.***-68	SANTA RITA
NOME	**CPF**	**MUNICÍPIO**
ISALENE DE SOUSA MELO	074.***.***-40	SÃO BENTINHO
POLYANNA URTIGA DA COSTA	081.***.***-85	SÃO BENTINHO
ROSELI DOS SANTOS ALMEIDA	015.***.***-10	SÃO BENTINHO
DENISE ALMEIDA DOS SANTOS	045.***.***-92	SÃO BENTINHO
GERALDO ALMEIDA PEREIRA	840.***.***-49	SÃO BENTINHO
JOSSEVAN DOS SANTOS COSTA	024.***.***-82	SÃO BENTINHO
JOSE ALFREDO DOS SANTOS BEZERRA	219.***.***-54	SÃO BENTINHO
AURINO FELINTO DOS SANTOS NETO	072.***.***-04	SÃO BENTINHO
MARCELIO FAUSTINO	030.***.***-29	SÃO BENTINHO
NOME	**CPF**	**MUNICÍPIO**
RENILDA DE LIMA PINHEIRO	120.***.***-07	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
IANCA SILVA RODRIGUES	113.***.***-85	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
GERALDA ROCHA DE LIMA	167.***.***-52	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
RAIZA PEREIRA TRAJANO	094.***.***-28	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
EVELYN FERREIRA DE SOUSA	117.***.***-40	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
ISABEL EMILIA FERREIRA	098.***.***-00	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
CECILIA GOMES MOREIRA	012.***.***-16	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
MARIA CLARA DE SOUSA MASCARENHAS	147.***.***-06	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
MARIA ILMA BARBOSA DA SILVA	108.***.***-02	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
MICHELLY PEDROSA DE ABREU	124.***.***-31	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
FABIANA RIBEIRO DE CARVALHO	102.***.***-96	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
DAIANNY MACENA DE SOUSA	139.***.***-41	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
VANDERSON DE ALMEIDA GOMES	094.***.***-03	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
TEREZA CRISTINA ESTRELA DE OLIVEIRA BORGES	028.***.***-57	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
JOSÉ EDUARDO ABREU MOREIRA	120.***.***-32	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
MARIA DAS DORES GUERRA ROCHA	084.***.***-33	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
KELYANE DAS GRAÇAS ALVES DE SOUSA	017.***.***-83	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
MARIA DOS REMÉDIOS DE ABREU NOBREGA	738.***.***-20	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
LUCIENE MENDONÇA DE SOUSA GUERRA	036.***.***-32	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
MARIA DO ROSARIO ALEXANDRE DE SOUSA	045.***.***-84	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
LEDECLERE GOMES BRAGA	853.***.***-00	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
CLAUDIA MARIA DANTAS ESTRELA	043.***.***-57	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
MARIA ANA DA SILVA	760.***.***-15	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
REJANE ARAUJO LOURENÇO	046.***.***-77	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
NARA RAFAELLY DE ABREU GOMES	111.***.***-63	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
HIGINETO LOURENÇO DANTAS SOBRINHO	154.***.***-03	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
NADIR DA SILVA TRAJANO	759.***.***-91	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
MARIA VILACI DE OLIVEIRA CARVALHO	071.***.***-50	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
AURIVANIA OLIVEIRA DE LIMA	043.***.***-19	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
LUCILENE OLIVEIRA DE LIMA ALMEIDA	031.***.***-58	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
CICERA JUDENILDA BATISTA FERNANDES	059.***.***-07	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
LAFAYETTE BRAGA DE ABREU	118.***.***-79	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
CAMILA ESTRELA NUNES DE SOUSA	700.***.***-07	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
FRANCISCO PAULO FIGUEIROS BEZERRA	042.***.***-28	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
JHONATA JOAQUIM BRAGA DE ABREU	167.***.***-66	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
AILA BEZERRA LIMA	285.***.***-58	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
CICERA ANA DE SOUSA FERNANDES	050.***.***-69	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
ALDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	021.***.***-51	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
MIDILENE ALBUQUERQUE SANTANA LIMA	032.***.***-00	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
SASKYA VYUSK DE CARVALHO	101.***.***-77	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
SALDIK VILK DE CARVALHO MORAIS	115.***.***-73	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
JOSÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA	126.***.***-71	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
CECILIA HONORIA GUERRA ROCHA DE MELO	043.***.***-38	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
GEANE GOMES MOREIRA DE MELO	033.***.***-12	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
MARLY ALVES DOS SANTOS	055.***.***-59	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
ANA PAULA QUIRINO BRAGA LINS	017.***.***-00	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
JACQUELINE BEZERRA DA SILVA	080.***.***-01	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
GERALDA DA SILVA GUERRA	054.***.***-22	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
ROSA MARIA ARAUJO FORMIGA	045.***.***-74	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
ANGELA MOREIRA GALDINO	113.***.***-03	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ABREU	090.***.***-95	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
VANEIDE SILVA PEDROSA	037.***.***-60	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
EDMILSON DE SOUSA ALBUQUERQUE	021.***.***-56	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
JOSE GONÇALVES VIEIRA	052.***.***-03	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
ANA MARIA ALEXANDRE FERNANDES	042.***.***-40	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
NADIANE DA SILVA TRAJANO	700.***.***-07	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
ROSALIA MARIA DE ALBUQUERQUE	075.***.***-50	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
CLAUDIA PIRES FERREIRA	045.***.***-26	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
JULIANA DE OLIVEIRA COSTA ALBUQUERQUE	055.***.***-42	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
JOSE FLORENTINO DOS SANTOS FILHO	060.***.***-07	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
CESARIO FERREIRA DE SOUSA	098.***.***-10	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
RENATO BRAGA DANTAS	115.***.***-92	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
NATALI APARECIDA MILAN SOARES	053.***.***-58	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
GERALDO ALVES DE MELO	769.***.***-30	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
LEONAN LUIZ ROCHA	159.***.***-99	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
JACQUELINE BRAGA DE ABREU	035.***.***-09	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
EDILSON MARTINS DE FRANÇA	023.***.***-64	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
MARIA NEUDIANE DOS SANTOS	708.***.***-17	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
ANTONIO BATISTA DE SANTANA	981.***.***-72	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
FRANCISCO DAS CHAGAS MACIEL LOURENÇO	119.***.***-94	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
NOME	**CPF**	**MUNICÍPIO**
GRAZIELI MARQUES GOMES	152.***.***-21	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LARISSA ALVES DE ARAÚJO	134.***.***-89	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
JOSIANE DOS SANTOS SILVA	301.***.***-42	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
EVANICE DA SILVA OLIVEIRA	102.***.***-40	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
MARLI DA SILVA	076.***.***-62	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
VERONICA PATRICIO GUEDES	033.***.***-00	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
ELIZABETE SOARES	067.***.***-55	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
ROSIMERE GREGORIO MARTINS DE OLIVEIRA	610.***.***-49	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
VALERIA MATIAS AZEVEDO DE CARVALHO	061.***.***-30	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
EDNALVA MARQUES DA SILVA	069.***.***-61	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
MARCIEL GREGORIO MARTINS DE OLIVEIRA	701.***.***-40	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
TADEU BARBOSA ALVES	111.***.***-31	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
AIRTON JORGE DO NASCIMENTO	219.***.***-00	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Demais informações poderão ser obtidas na SEDH, pelo endereço eletrônico: paapbdrive@gmail.com

João Pessoa, PB, 02 de outubro de 2025.

YASNAIA POLLYANNA DUTRA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS/PB

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SEAFDS/PB Nº 002/2025

Espécie: Edital n° 002/2025 de chamamento público para credenciamento e seleção de agricultores e agricultoras familiar e empreendimentos familiares rurais que possuam interesse em participar DA FEIRA PARAIBANA DA AGRICULTURA FAMILIAR – FEPAF.

O Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS), torna público o presente Edital de Chamamento Público para credenciamento e seleção de agricultores e agricultoras familiares, empreendimentos familiares rurais e suas organizações, que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam interessados em expor e comercializar seus produtos na FEIRA PARAIBANA DA AGRICULTURA FAMILIAR – FEPAF, conforme regras estabelecidas neste Edital.A FEPAF acontecerá em Camina Grande – PB, no período de 23 a 26 de outubro de 2025, no Sítio São João, localizado na Av. Mal. Floriano Peixoto, 3233 – Dinamérica – 58.428-130 - Campina Grande - PB,e tem como objetivo promover, divulgar e comercializar produtos de empreendimentos da agricultura familiar, proporcionando o intercâmbio dos resultados das políticas públicas desenvolvidas no Estado da Paraíba, além de servir de grande vitrine da diversificada produção da agricultura familiar.**Este Edital se encontra disponível na íntegra no site:https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-agricultura-familiar-e-desenvolvimento-do-semiarido/edital**

João Pessoa – PB, 02 de outubro de 2025

ANTÔNIO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0121/2025 PROCESSO 19.000.000025.2025 / PREGÃO ELETRÔNICO: 120/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES E REPAROS HIDROSSANITÁRIOS, PARTE 01, DESTINADO A SES, SEAP e CCG

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 25-01350-4

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
8,0	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	19299794000164	Un	331	13,65	4.518,15
13,0	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	19299794000164	Un	190	27,30	5.187,00
27,0	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	19299794000164	Un	81	12,16	984,96
29,0	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	19299794000164	Un	70	12,16	851,20
28,0	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	20784313000195	Un	75	56,43	4.232,25
26,0	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	20784313000195	Un	120	10,73	1.287,60
16,0	MADEREIRA ALVES & CIA LTDA	35494616000140	Jg	210	185,00	38.850,00
24,0	MADEREIRA ALVES & CIA LTDA	35494616000140	Un	610	11,97	7.301,70
5,0	MADEREIRA ALVES & CIA LTDA	35494616000140	Un	73	339,99	24.819,27
9,0	MADEREIRA ALVES & CIA LTDA	35494616000140	Un	45	959,40	43.173,00
4,0	MADEREIRA ALVES & CIA LTDA	35494616000140	Un	219	339,99	74.457,81
15,0	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	42883960000197	Un	600	59,34	35.604,00
10,0	OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS	46871900000105	Un	320	33,05	10.576,00
11,0	OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS	46871900000105	Un	200	34,66	6.932,00
12,0	OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS	46871900000105	Un	190	3,70	703,00
7,0	OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS	46871900000105	Un	390	2,14	834,60
3,0	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	Un	752	5,29	3.978,08
18,0	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	Un	120	5,45	654,00
6,0	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	Un	432	5,29	2.285,28
1,0	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	Un	170	9,25	1.572,50
25,0	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	Un	150	5,58	837,00
17,0	BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	52919905000163	Un	120	33,33	3.999,60
2,0	BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	52919905000163	Un	420	4,11	1.726,20
14,0	BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	52919905000163	Un	1290	4,11	5.301,90
19,0	FACILITA LICITA COMERCIO E SERVICO LTDA	60938130000100	Un	550	6,06	3.333,00
20,0	FACILITA LICITA COMERCIO E SERVICO LTDA	60938130000100	Un	330	8,00	2.640,00
21,0	FACILITA LICITA COMERCIO E SERVICO LTDA	60938130000100	Un	270	6,93	1.871,10
22,0	FACILITA LICITA COMERCIO E SERVICO LTDA	60938130000100	Un	600	8,66	5.196,00
23,0	FACILITA LICITA COMERCIO E SERVICO LTDA	60938130000100	Un	370	6,06	2.242,20
TOTAL:						295.949,40

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 18 de Setembro de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0123/2025

PROCESSO 19.000.000144.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA - POLIGLECAPRONE E POLIPROPILENO , DESTINADO A - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 24-02195-7

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
3,0	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Un	6675	6,93	46.257,75
8,0	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Un	8909	7,20	64.144,80
9,0	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Un	891	7,20	6.415,20
4,0	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20344116000155	Un	2225	10,82	24.074,50
20,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	7800	2,27	17.706,00
21,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	14200	2,27	32.234,00
25,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	8100	2,27	18.387,00
27,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	12400	2,30	28.520,00
5,0	BIOLINE FIOS CIRURGICOS	37844479000233	Un	9442	6,88	64.960,96
6,0	BIOLINE FIOS CIRURGICOS	37844479000233	Un	2158	6,88	14.847,04
16,0	DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA	40011952000125	Un	30100	1,64	49.364,00
22,0	DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA	40011952000125	Un	19000	1,64	31.160,00
TOTAL:						398.071,25

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 29 de Setembro de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no art. 71 da Lei 14.133/21 e de acordo com o PARECER Nº 623/2025/SEAD/SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, resolve, por razões de conveniência e oportunidade, ANULAR a fase externa do Pregão Eletrônico nº 187/2024, Processo nº 19.000.000186.2024, cujo objeto consiste na REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE.
Cadastro da CGE nº 25-00122-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA S. FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2025
PROCESSO Nº 19.000.000088.2025

OBJETO/ÓRGÃO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR,** destinada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAIBA - SEE/PB,** conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO**: 16/10/2025 às 09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901942025
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 25-02212-5

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO– 3ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025
PROCESSO Nº 19.000.000058.2025

OBJETO/ÓRGÃO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (MERCEARIA 3),** destinado à**CASA CIVIL DO GOVERNADOR - CCG,**conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: **17/10/2025 às 09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 931212025
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021,edemais legislações aplicáveis, considerando o **FRACASSO** da 2ª chamada, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br,ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 25-01578-2

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02190-7
Nº do Contrato 0502/2025
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
ContratadoG D C DA SILVA COSTA - EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO, CONFORME ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº 1279/25, DA ATA Nº 013/2025, ORIUNDA DO PREGÃO 261/2023.
Valor 2.573,70
Classificação Funcional-Programática 19.101.04.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 23/9/2025 A 22/12/2025
Data da assinatura 23/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.573,70
Gestor do Contrato PATRICIO DE ALMEIDA GOMES - Mat.: 1923811
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 267/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, caput, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0392/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R$5.000,00 (Cinco mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **56.017.950 POLYANA RESENDE MAIA**, inscrita no **CNPJ nº 56.017.950/0001-83**, referente a apresentação da **Artista Polyana Resende**, no evento Inauguração do Museu de História da Paraíba, no dia 03 de outubro de 2025, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo n° SCT-PRC-2025/03307.

João Pessoa, 02 de outubro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 268/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0393/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** em favor da pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO DOS URSOS CARNAVALESCOS DE JOÃO PESSOA**, inscrita no **CNPJ nº 13.200.972/0001-71**, referente à apresentação cultural do grupo folclórico carnavalesco **Ala Ursa Selvagem**, no evento apresentação cultural no evento de Inauguração do Museu de História da Paraíba, no dia 03 de outubro de 2025, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo n° SCT-PRC-2025/03306.

João Pessoa, 02 de outubro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 269/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0394/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor da pessoa jurídica **GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ROGER**, inscrita no **CNPJ n° 20.105.063/0001-10**, referente à realização de uma apresentação da Escola de Samba Unidos do Roger, no evento de Inauguração do Museu de História da Paraíba, no dia 03 de outubro de 2025, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo n° SCT-PRC-2025/03308.

João Pessoa, 02 de outubro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 270/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0395/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **56.017.950 POLYANA RESENDE MAIA**, inscrita no **CNPJ nº 56.017.950/0001-83**, referente à apresentação do grupo **Sanhauá Samba Club**, no evento de Inauguração do Museu de História da Paraíba, no dia 03 de outubro de 2025, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo n° SCT-PRC-2025/03309.

João Pessoa, 02 de outubro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

A Comissão Especial de Contratação, designada pelo Ato Governamental nº 3596/2023, torna público que após análise criteriosa dos recursos administrativos tempestivamente apresentados(razões e contrarrazões) com base no Edital e em consonância com os princípios das normas que regem a licitação,esta Comissão de Contratação decidiu no mérito JULGAR IMPROCEDENTES, chegando à decisão de MANTER A CLASSIFICAÇÃO FINAL daspontuações atribuídas.

João Pessoa, 02/10/2025.

WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE CEC

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 12-02429-5
Nº do Contrato 0022/2012
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
ContratadoECOPLAN ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 13.285.739,73
Nº do Aditivo 20
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, POR MAIS 4 (QUATRO) MESES, MERAMENTE PARA ENTREGA DO PRODUTO E RECEBIMENTO DE VALORES, SEM O SEU REEQUILÍBRIO FINANCEIRO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 6/12/2012 A 31/12/2025
Data da assinatura do aditivo 30/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 43.387.703,69
Gestor do Contrato ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO - Mat.: 93.600-6
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGILIBIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 53/2025

TERMO DE FOMENTO 45.2025. SEDAP/ Instituto Social Salão do Queijo - ISAQUE. Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com o Instituto Social Salão do Queijo - ISAQUE, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 03 de outubro de 2025 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na

imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 53/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 53/2025

Justificativa
ENTIDADE: Instituto Social Salão do Queijo - ISAQUE, CNPJ sob o nº 61.792.457/0001-70.
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$ 151.600,00
OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Realização da **EXPO TAPEROÁ, a ser realizada no dia 04 a 07 de outubro, no Município de Taperoá/PB.**
VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.
JUSTIFICATIVA Visando a Realização da **EXPO TAPEROÁ, a ser realizada no dia 04 a 07 de outubro, no Município de Taperoá/PB**, ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 02 de outubro de 2025.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/18504
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 239/2025
REGISTRO CGE Nº 25-02207-6.

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - MEDICAMENTOS GRUPO 2 PARTE 2, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADE DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF 31.187.918/0001-15, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **R$ 8.892,00** (oito mil e oitocentos e noventa e dois reais) e a **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. **30.553.793/0001-37**, vencedora dos itens 02 e 03, perfazendo o valor total de R$ **157.697,40**(cento e cinquenta sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R$ **166.589,40** (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 02 de outubro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/22029
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º267/2025
REGISTRO CGE Nº25-02186-4

OBJETO:CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA QUE REALIZE EXAME DE IMAGEM POR PET/CT (TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS ASSOCIADA À TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA),CONFORME LAUDO E PRESCRIÇÃO MEDICA PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) MARIA APARECIDA SILVINO LUSTOSA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa**:CENTRAL DE DIAGNOSTICO LTDA – EPP,**inscrita no CNPJ-MF sob o nº 35.589.456/0001-13, perfazendo o valor total de **R$4.000,00(quatro mil reais)** para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 01 de outubrode 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/17646
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
REGISTRO CGE Nº 24-02003-0
LICITAÇÃO BB Nº 1075741

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CLÍNICA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICO-HOSPITALARES (EMH), UTILIZANDO SOFTWARE DEDICADO DE GESTÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS PARA ATENDER O HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE.**

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº **010/2024**, fundamentada na Lei 14.133/2021, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:
-GESTEC GESTAO E TECNOLOGIA PARA SAUDE LTDA.;
- CNPJ nº 26.583.095/0001-07;
- Lote 01;
Perfazendo o valor global de **R$2.329.200,00** ***(dois milhões trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais***), classificada pelo critério do menor preço**.**

João Pessoa-PB, 29 de setembro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA: 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02196-6
Nº do Contrato 0071/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Objeto - 01 (UM) CAMINHÃO FECHADO TIPO BAÚ – MARCA: FORD – MODELO: CARGO 815 – COR: BRANCA – FABRICAÇÃO/MODELO: 2002/2002 – PLACA: MOW4269 – CHASSI: 9BFV2UHG42BB16567,TOMBADO SOB O Nº 02326139;
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 23/9/2025 A 23/9/2030
Data da assinatura 23/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02198-2
Nº do Contrato 0073/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Objeto CESSÃO DE USO DE 02 (UMA) AMBULÂNCIAS CONVENCIONAIS, TOMBADAS SOB OS NºS 023227476 E 02327477.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 23/9/2025 A 23/9/2030
Data da assinatura 23/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0734/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: ONCOVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ n.º08.289.361/0001-01
Data da Assinatura: 01/10/2025
Vigência: 01/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva orçamentária nº 17953
Valor GlobalR$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA), NO HOSPITAL CLEMENTINO FRAGA, MÊS DE MARÇO DE 2025,PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/21859.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0742/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: Célula Gestão em Saúde LTDA.
CNPJ n.º52.068.779/0001-80
Data da Assinatura: 01/10/2025
Vigência: 01/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:18300
Valor Global: R$ 6.674,40 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM OBSTETRÍCIA - HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS-PB, MÊS DE MARÇO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/28139.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0746/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: VITANEURO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ n.º35.974.692/0001-53
Data da Assinatura: 02/10/2025
Vigência: 02/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva Orçamentária:18928
Valor Global: R$ 658.733,66 (seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, NO MÊS DE JUNHO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/29840.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0747/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: VITANEURO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ n.º35.974.692/0001-53
Data da Assinatura: 02/10/2025
Vigência: 02/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1795 - 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva Orçamentária:18929
Valor Global: R$ 651.918,68 (seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, NO MÊS DE JULHO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/29841.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme o Parecer nº 441, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no **Processo nº FEC-PRC-2025/01503** FUNESC – **R A T I F I C O** a INEXIGIBILIDADE de Licitação **nº. 0194/2025**, em favor do artista/grupo, **ALESSANDRO BORGOMANEIRO**, através da Pessoa Jurídica, **WENDERON FRANCA RODOVALHO SILVA** inscrita no **CNPJ nº 30.561.600/0001-90, que tem como representante legal, WENDEON FRANCA RODOVALHO SILVA, inscrita no CPF nº 794.469.142-72,**
O valor total da contratação é de, R$ 9.000,00 (nove mil reais), referente a apresentação artística do violinista e R$ 2.500.00 (dois mil e quinhentos reais) referente as passagens aéreas ida e volta GO/JP, totalizando o valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Trata-se de contratação para apresentação artística do violinista como solista convidado em concerto oficial da Orquestra Sinfônica da Paraíba, no dia 23 de outubro de 2025, às 20:30h, na cidade de João Pessoa-PB, como parte das ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pala Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.
Publique-se pode enviar

João Pessoa – PB, em 01 de outubro de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme Parecer nº 0443, da Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/01264– FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA de Licitação nº. 094/2025, em favor da empresa JOÃO VICTOR TORRES MACEDO, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 54.825.151/0001-08
O valor da aquisição é de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).
Trate-se da contratação de Empresa especializada em serviço de Registro Audiovisual para o "CIRCUITO DE HIP HOP DA PARAÍBA", visando atender as necessidades de demanda da Diretoria Técnica desta Fundação conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento às necessidades institucionais da FUNESC.
Publique-se

João Pessoa – PB, 01 de outubro de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme Parecer nº 0446, da Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/01608– FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA de Licitação nº. 104/2025, em favor da empresa HOTEL DO VALE DO JATOBÁ LTDA, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 46.248.122/0001-00
O valor do contrato é de R$ 12.060,00(Doze mil e sessenta reais).
Trate-se da contratação de uma empresa especializada em serviços de hospedagem é essencial para garantir o suporte logístico necessário à realização do Festival de Hip Hop da Paraíba, cuja primeira edição contará com atividades em Campina Grande (23 a 26 de outubro). Conforme detalhamento, condições, quantidades e exigências definidas neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da FUNESC.

João Pessoa – PB, 02deoutubro de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme Parecer nº 0447, da Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/01609– FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA de Licitação nº. 105/2025, em favor da empresa **CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA**, Pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº24.298.895/0001-50**
O valor do contrato é de R$ 10.440,00(Dez milquatrocentos e quarenta reais).
Trate-se da contratação de uma empresa especializada em serviços de hospedagem é essencial para garantir o suporte logístico necessário à realização do Festival de Hip Hop da Paraíba, cuja primeira edição contará com atividades em Cajazeiras (16 a 19 de outubro), conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da FUNESC.

João Pessoa – PB, 02deoutubro de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

LICITAÇÃO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PB

PUBLICADO EM 02/10/2025 E REPUBLICADO EM 03/10/2025 POR CORREÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS: 09.901.000024.2025
A AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.674.326/0001-01, com sede na Avenida Almirante Barroso, 693, Centro, João Pessoa - PB, por meio do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FDDC, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.054.904/0001-70, com sede na Av. Almirante Barroso, 693, Centro, João Pessoa - PB, neste ato representada por sua Superintendente KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI. PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação com critério de julgamento menor preço, para Contratação de empresa especializada em Segurança Armada, destinados a sede do Procon. Informamos que aceitaremos as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexos através do e-mail: jose.segundo@procon.pb.gov.br.
ATÉ DIA, 08/10/2025 – até as 11:00. Prazo de 03 dias úteis, com início no dia útil subsequente à data de publicação.

João Pessoa-PB, 30 de setembro de 2025.
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.000.000029.2025
ADESÃO Nº 006/2025-AC
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, com base na Lei nº 14.133/2021, e no Parecer nº 0268.1/2025 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000029.2025 – Adesão nº 006/2025 – AC, objetivando o Fornecimento de Coffee Break, em favor da empresa **MARIOSA RECEPÇÕES & BUFFET LTDA,** inscrita no

CNPJ sob nº. 17.064.806/0001-46, com valor de **R$ 52.492,50 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, de acordo com as informações constantes em Termo de Referência, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 90, da Lei nº 14.133/2021.

Cabedelo-PB, 02 de outubro de 2025.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL PM QOEM
COMANDANTE-GERAL DA PMPB
MATRÍCULA: 520.650-1

EXTRATOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro: 25-18665-0
Nº do Contrato: 00048/2025
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado: INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA
Objeto: SOLUÇÃO PARA RECONHECIMENTO DE PADRÕES EM BASES ABERTAS.
Valor (Original): R$ 137.800,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.15.101.06.121.5005.6056.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 15/09/2025 a 15/10/2026
Data da assinatura: 15/09/2025
Gestor Contrato: Jovennan Thomaz Ramalho - 5214131
Autoridade competente: SERGIO FONSECA DE SOUZA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-00817-6
Nº do Contrato 0001/2024
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado ATACADÃO DO CRIADOR - COMÉRCIO INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA
Valor Original do Contrato 280.098,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0001/2024, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA SEMOVENTES (EQUINOS).
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 22/3/2024 A 31/12/2025
Data da assinatura do aditivo 20/9/2025
Publicado no DOE em 23/9/2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 350.027,10
Gestor do Contrato THYAGO RANIERE BERNARDINO LIMA - Mat.: 5229359
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

João Pessoa , 26 de setembro de 2025

Tendo em vista o Relatório de Avaliação de Conformidade nº 25-02179-9 da Controladoria Geral do Estado, que aprova o procedimento de inexigibilidade de Licitação nº 0011/2025 para B2LIVE EVENTOS E LIVE MARRKETING LTDA . Constitui-se objeto do presente instrumento a participação da PBTUR no evento **29ª FIT AMÉRICA LATINA 2025**, que ocorrerá nos dias 27 a 30 de setembro de 2025, no Pavilhão de Eventos La Rural, na cidade de Buenos Aires - Argentina, através da locação e montagem de estande medindo 50m², e com a Assinatura de *Networking Lunch*, com o objetivo de divulgar as potencialidades turísticas do Destino Paraíba,
E que: requer-se a publicação da ratificação de inexigibilidade.
Publique-se.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS.
DIRETOR PRESIDENTE

Republicar por incorreção
DOE 30/09/2025.

Escola de Serviço Público da Paraíba

EXTRATOS

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO
Nº do Contrato Nº009/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS (FDRH)
Convenente Empresa Jefferson Cordeiro de Morais Ltda (MORAIS ENGENHARIA).
Objeto contratação de pessoa jurídica Jefferson Cordeiro de Morais Ltda (MORAIS ENGENHARIA) para atender as necessidadesda Escola de Serviço Público do Estado daParaíba (ESPEP).
ValorR$ 96.196,00 (noventa e seis mil e cento e noventa e seis reais)
Período da vigência do instrumento:26/09/2025 a 30/01/2026.
Data da assinatura26/09/2025
IVANILDA MATIAS GENTLE

EXTRATO
Nº do Contrato 4º Termo Aditivo do contrato 003/2021
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS (FDRH)
Convenente COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA (CODATA)
Objeto tem como objeto a prorrogação do prazo referente ao Contraton.º 0003/2021, em conformidade com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, visto a necessidade da continuidade daprestação de serviço.
ValorR$ 42.960,00 (quarenta e dois mil e novecentos e sessenta reais)
Período da vigência do instrumento26/09/2025 a 26/09/2026.
Data da assinatura26/09/2025
IVANILDA MATIAS GENTLE

Companhia Estadual de Habitação Popular

TERMO DE AJUSTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2025/01025
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP,** sociedade de economia mista,com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capitaldo Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, com fulcro no resultado do Chamamento Público homologado e publicado no DOE do dia 02 de outubro de 2025, vem tornar público que firmou com a empresa**RESIDENCIAL VILA BELA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÂO SPE LTDA,** CNPJ 60.662.502/0001-00, Termo de Ajuste Nº 011/TAJ/2025,datado de 02 de outubro de 2025, para disponibilização de unidadeshabitacionais do empreendimento RESIDENCIAL VILLA BELA (MÓDULOS I e II),com 448 (quatrocentos e quarenta e oito) unidades, localizado no município deJoão Pessoa/PB, para atendimento de inscritos no cadastro daCEHAP.
João Pessoa-PB, 02 de outubro de 2025.
EMILIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO: Nº38.000.000345.2025
CGE: 25-02214-1

OBJETO: Aquisição de espingardas calibre .12 para PCPB
EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ: 57.494.031/0010-54, Rod. BR 470, 3133, Faxinal, Montenegro-RS, CEP: 92.515-800.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 16" TACTICAL, conforme Termo de Referência.	38	R$ 6.435,76	R$ 244.558,88

VALOR TOTAL: R$ 244.558,88(duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS: nº 197/2025
CLASSIFIC. ORÇAMENT.: nº 38101.06.181.5005.2151.00000000287.44905200.79900.0.1.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aquisição, mediante inexigibilidade de licitação, com base na Lei nº 14.133/2021.
Considerando oparecer nº 1.191/PGE SU-2025e o relatório da Diretoria de Controle Interno, despacho nº PCV-DES-2025/35187, a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente aquisição nos termos acima.

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-18787-2
Nº do Contrato: 00054/2025
Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: Aquisição de pneus câmaras de ar e protetores
Valor (Original): R$ 86.173,60
Classificação Funcional-Programática: 2025.38.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 19/09/2025 a 19/09/2026
Data da assinatura: 19/09/2025
Gestor Contrato: Hugo Helder Porto Barreto - 157310-1
Autoridade competente: ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, sediada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168- Tambiá - João Pessoa - PB, por meio do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade
Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivandocontratações futuras para: aquisição de módulos de expansão de memória, unidades de armazenamento (ssd sata e nvme), kits de gpu e fontes redundantes, todos plenamente compatíveis com o servidor hpe proliant dl380 gen11, de propriedade da defensoria pública do estado da paraíba. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 15 de outubro de 2025. Referência: horário deBrasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decretonº 11.462/2023 e demais legislações aplicáveis. Informações: das 08:00 Às 14:00 dos dias úteis, no endereçosupracitado. Telefone: (83) 98826–5275. E-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br. Edital:https://transparencia.defensoria.pb.def.br/licitacoes;www.tce.pb.gov.br;https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA
PREGOEIRO

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 32.205.000283.2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº 018/2025, em conformidade com o art. 29, inc. Inc. I, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 12 do Regulamento de Licitação e Contratos da EMPAER, referente à **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de manutenção predial da estação experimental da EMPAER localizada na cidade de Sapé na Paraíba,** conforme especificações anexas, em favor da empresa **POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.438.654/0001-03, no valor de **R$ 89.400,22** (oitenta e nove mil, quatrocentos reais e vinte e dois centavos).

Cabedelo-PB, 02 de outubro de 2025.

ARISTEU CHAVES SOUSA
DIRETOR PRESIDENTE

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **21/2025**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº **1866/2025/PROJUR/DS/SUDEMA**, em favor da empresa a **47.944.734 SIMEIA DE CASTRO FERREIRA NEVES;** CNPJ: **47.944.734/0001-92;** no valor de **R$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais)** referente à **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Coffee Break para Eventos Institucionais da SUDEMA**; conforme consta no processo administrativo PBDOC nº **SUD-PRC-2025/08879**.

João Pessoa, 30 de setembro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **24/2025**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº **1898/2025/PROJUR/DS/SUDEMA**, em favor da empresa a **PONTO COMUNICACAO VISUAL LTDA;** CNPJ: **57.163.002/0001-19;** no valor de **R$ 9.998,55 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** referente à **Restauração da placa de identificação do Vale dos Dinossauros, em Sousa/PB**; conforme consta no processo administrativo PBDOC nº **SUD-PRC-2025/09453**.

João Pessoa, 30 de setembro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA.

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02648-4
Nº do Contrato 0038/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado KAREN VITORIA DE SOUZA SILVA SÁ
Valor Original do Contrato 8.136,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.
Valor do aditivo 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
Período da vigência do Contrato 10/9/2024 A 10/9/2026
Data da assinatura do aditivo 10/9/2025
Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

LICENÇAS

ALEXANDRE TEIXEIRA JUBERT inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 518.450.084-72, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 01 de setembro de 2025, para Carcinicultura, referente ao **Processo nº:** 2025-007399/TEC/RLO-0676, para o empreendimento: CAMARÕES PARAÍBA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 04.285.311/0001-03, localizado em, ILHA DO EIXO - ZONA RURAL - SANTA RITA/PB

ALFREDO BANDEIRA DE MELO NETO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 183.815.964-91, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 01 de setembro de 2025, para Projetos agrícolas irrigados (com crédito de descarbonização), referente ao **Processo nº:** 2025-007416/TEC/LRO-0156, para o empreendimento: Fazenda Antas, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 183.815.964-91, localizado em, Fazenda Antas - Zona Rural - SAPE/PB

CLEITON FERNANDES FERREIRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 048.476.504-33, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 01 de setembro de 2025, para Autorização para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), referente ao **Processo nº:** 2025-007389/TEC/AA-0708, para o empreendimento: CLEITON FERNANDES FERREIRA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 048.476.504-33, localizado em, SITIO MARIS PRETO - ZONA RURAL - POCINHOS/PB

DEYVISSON DE OLIVEIRA FERNANDES inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 049.754.544-67, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 01 de setembro de 2025, para Fabricação de tintas, esmalte, lacas e vernizes, referente ao **Processo nº:** 2025-007385/TEC/LO-0182, para o empreendimento: INDÚSTRIA DE TINTAS MIL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 36.092.869/0001-50, localizado em, Rua Salvino Figueiredo Neto - nº 459 - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE/PB

ERIKA FERNANDA CORDEIRO BARBOSA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 044.127.524-96, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 01 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-007404/TEC/RLO-0679, para o empreendimento: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTANA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 10.673.639/0001-91, localizado em, SÍTIO SANTA CECÍLIA - ZONA RURAL - BARRA DE SANTANA/PB

FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 19.027.677/0001-41, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 01 de setembro de 2025, para Empreendimentos lineares: loteamentos com infraestrutura completa, referente ao **Processo nº:** 2025-007415/TEC/LRO-0155, para o empreendimento: FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 19.027.677/0001-41, localizado em, ROD PB 121 KM 04 - CENTRO - ESPERANCA/PB

IRAILSON DE ARAUJO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 037.754.954-10, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LP - Licença Prévia, em 01 de setembro de 2025, para Empreendimentos lineares: loteamentos com infraestrutura completa, referente ao **Processo nº:** 2025-007425/TEC/LP-0070, para o empreendimento: LOTEAMENTO FÊNIZ SPE LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 36.196.123/0001-97, localizado em, RUA PROJETADA, S/N - CENTRO - ALAGOA NOVA/PB

IRVISON DAYRAN DA COSTA MACEDO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 092.691.894-06, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 01 de setembro de 2025, para Fabricação de artigos de barro cozido, manilhas, tijolos, vasilhames, etc, referente ao **Processo nº:** 2025-007397/TEC/RLO-0675, para o empreendimento: Irvison Dayran da Costa Macedo, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 30.121.736/0001-89, localizado em, Sitio BR 230, S/N - ZONA RURAL - SANTA LUZIA/PB

JOAO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 486.731.294-00, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 01 de setembro de 2025, para Centros educacionais com geração de resíduos especiais, referente ao **Processo nº:** 2025-007413/TEC/LRO-0154, para o empreendimento: CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 19.768.173/0001-82, localizado em, Rua Horácio Nóbrega - Bela Vista - PATOS/PB

JOÃO PAULO DE ARAÚJO TAVARES inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 070.165.454-66, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 01 de setembro de 2025, para Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plástico e vidro, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos, referente ao **Processo nº:** 2025-007391/TEC/LRO-0152, para o empreendimento: POLYMEGA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE PLASTICO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 55.431.359/0001-05, localizado em, Rua José Antonio Ferreira de Miranda - DISTRITO INDUSTRIAL - JOAO PESSOA/PB

JOSE CAETANO DA SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 262.828.874-53, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 01 de setembro de 2025, para Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parte elétrica, fibra de vidro e semelhantes, com troca de óleo, referente ao **Processo nº:** 2025-007417/TEC/LRO-0157, para o empreendimento: J & J COMERCIO DE MOTOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 37.233.551/0001-05, localizado em, AV DEP SOARES MADRUGA, 155 - Centro - ITAPORANGA/PB

JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 049.945.118-02, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAO - Licença de Alteração, em 01 de setembro de 2025, para Fabricação de cimento, referente ao **Processo nº:** 2025-007370/TEC/LAO-0075, para o empreendimento: COMPANHIA DE CIMENTO DA PARAÍBA - CCP, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 12.616.864/0002-00, localizado em, RODOVIA PB-044, KM 18,5 - S/N - Zona Rural - PITIMBU/PB

LOURIVAL DUTRA DE FREITAS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 563.616.457-20, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 01 de setembro de 2025, para Empreendimentos lineares: loteamentos com infraestrutura completa, referente ao **Processo nº:** 2025-007426/TEC/LO-0185, para o empreendimento: LOURIVAL DUTRA DE FREIRAS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 563.616.457-20, localizado em, LOTEAMENTO BELA VISTA - DISTRITO DE LAGOA DE DENTRO - PUXINANA/PB

LUIZ ADOLFO SILVA MAIA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 950.182.474-87, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 01 de setembro de 2025, para Preparação e conservação de polpas de frutas/legumes, referente ao **Processo nº:** 2025-007395/TEC/RLO-0674, para o empreendimento: LUIZ ADOLFO SILVA MAIA PE DE FRUTA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.666.279/0001-59, localizado em, Rua Industrial José Flávio Pinheiro - DISTRITO INDUSTRIAL - JOAO PESSOA/PB

MAGOMANTE FILHO XAVIER inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 088.588.604-62, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 01 de setembro de 2025, para Autorização para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), referente ao **Processo nº:** 2025-007394/TEC/AA-0709, para o empreendimento: Sítio Mandu, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 088.588.604-62, localizado em, Sítio Mandu - Área Rural - AGUIAR/PB

MAXIM ANTONIO FERNANDES DINIZ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 046.480.564-34, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 01 de setembro de 2025, para Laboratórios de analises de serviços de saúde, referente ao **Processo nº:** 2025-007418/TEC/LRO-0158, para o empreendimento: LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS MAXIM ANTONIO FERNANDES DINIZ LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.181.405/0001-48, localizado em, R JOAO AGRIPINO, S/N - Centro - PIANCO/PB

PEDRO HONORATO PEREIRA FILHO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 188.630.434-34, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 01 de setembro de 2025, para Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos com infraestrutura completa, referente ao **Processo nº:** 2025-007375/TEC/LI-0224, para o empreendimento: FAZENDA ALTEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 50.716.724/0001-04, localizado em, Engenho Jardim - ZONA RURAL - BANANEIRAS/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.928.517/0001-57, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 01 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-007356/TEC/LAC-0518, para o empreendimento: REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.928.517/0001-57, localizado em, diversas - Centro - BELEM/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LS - Licença Simplificada, em 01 de setembro de 2025, para Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico., referente ao **Processo nº:** 2025-007410/TEC/LS-0085, para o empreendimento: AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, localizado em, RUA SOLON DE LUCENA / 10 - CENTRO - BREJO DO CRUZ/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 01 de setembro de 2025, para Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico., referente ao **Processo nº:** 2025-007411/TEC/LAC-0520, para o empreendimento: AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, localizado em, RUA SOLON DE LUCENA / 10 - CENTRO - BREJO DO CRUZ/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 01 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-007412/TEC/LAC-0521, para o empreendimento: AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, localizado em, RUA SOLON DE LUCENA / 10 - CENTRO - BREJO DO CRUZ/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.924.813/0001-80, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LS - Licença Simplificada, em 01 de setembro de 2025, para Poço para abastecimento d?água com vazão acima 2 m³/h (dois metros cúbicos) por hora, referente ao **Processo nº:** 2025-007382/TEC/LS-0084, para o empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.924.813/0001-80, localizado em, COMUNIDADE OITEIRO DE MIRANDA - Zona Rural - LUCENA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.650/0001-50, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 01 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-007383/TEC/LAC-0519, para o empreendimento: EVENTO ÚNICO COMEMORATIVO (Festa ALUSIVAS AO São João 2025), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.650/0001-50, localizado em, DIVERSAS RUAS - Bela Vista - SAO DOMINGOS DO CARIRI/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.874.695/0001-42, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 01 de setembro de 2025, para Centros educacionais, referente ao **Processo nº:** 2025-007406/TEC/LI-0225, para o empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDOS E DRENAGEM, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.874.695/0001-42, localizado em, Rua Inácio Antonino Gonçalves - Cieba - SERRA BRANCA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.874.695/0001-42, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 01 de setembro de 2025, para Centros educacionais, referente ao **Processo nº:** 2025-007407/TEC/LI-0226, para o empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDOS E DRENAGEM, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.874.695/0001-42, localizado em, RUA PROJETADA,LOTEAMENTO IDEAL - SIEBA - SERRA BRANCA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.924.060/0001-02, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 01 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-007421/TEC/LAC-0522, para o empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.924.060/0001-02, localizado em, Diversas Ruas - Distrito Barra do Jua - Distrito Barra do Jua - TRIUNFO/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.924.060/0001-02, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 01 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-007422/TEC/LAC-0523, para o empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.924.060/0001-02, localizado em, Diversas Ruas - Distrito Pilões - Distrito Pilões - TRIUNFO/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.924.060/0001-02, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 01 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-007423/TEC/LAC-0524, para o empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.924.060/0001-02, localizado em, Diversas Ruas - Distrito Cajuí - Distrito Cajuí - TRIUNFO/PB

SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 225.895.894-68, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 01 de setembro de 2025, para Areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos - (Regime de Licenciamento), referente ao **Processo nº:** 2025-007409/TEC/RLO-0680, para o empreendimento: SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 225.895.894-68, localizado em, LEITO DO RIO INGÁ - ZONA RURAL - INGA/PB

TADEU ARISTÓTELES ALVES RABELO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 036.099.574-84, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 01 de setembro de 2025, para Engarrafamento e gaseificação de águas minerais, referente ao **Processo nº:** 2025-007424/TEC/LRO-0159, para o empreendimento: T A ALVES RABELO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 58.911.768/0001-05, localizado em, LOTEAMENTO MARIA SARAIVA DA CRUZ - N S DE FATIMA - CONCEICAO/PB

UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.680.639/0012-20, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 01 de setembro de 2025, para Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ou procedimentos, referente ao **Processo nº:** 2025-007392/TEC/LRO-0153, para o empreendimento: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.680.639/0012-20, localizado em, Avenida Presidente Epitácio Pessoa - Expedicionários - JOAO PESSOA/PB

VENTOS DE ARAPUÁ 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.040.812/0001-21, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 01 de setembro de 2025, para Geração de energia Eólica, referente ao **Processo nº:** 2025-007400/TEC/RLO-0677, para o empreendimento: VENTOS DE ARAPUA 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 30.040.812/0002-02, localizado em, AREIA DE BARAÚNAS - ZONA RURAL - SANTA LUZIA/PB

WEUDER NEVES LEITE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 033.944.194-16, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 01 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo**

nº: 2025-007401/TEC/RLO-0678, para o empreendimento: POSTO DE COMBUSTÍVEIS OSANAN LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.869.998/0001-28, localizado em, LOTEAMENTO VILAGE DE JACUMÃ - PRAIA DE JACUMÃ - CONDE/PB

ANA LUCIA ANGELO JERONIMO GUEDES inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 370.379.354-68, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LTE - Licença de Transporte Estadual, em 02 de setembro de 2025, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-007517/TEC/LTE-0202, para o empreendimento: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 35.419.936/0001-36, localizado em, PERCURSO: TODO ESTADO DA PARAÍBA - - - JUAZEIRINHO/PB

ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 537.838.168-15, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 02 de setembro de 2025, para Distribuidora e armazenamento de gás GLP (cozinha) e gás natural por gasodutos, referente ao **Processo nº:** 2025-007455/TEC/LO-0186, para o empreendimento: COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S.A, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 03.237.583/0101-20, localizado em, Rua Martinho Lutero, 633 - JARDIM VENEZA - JOAO PESSOA/PB

ARTHUR PEREIRA CANDEIA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 089.256.034-70, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 02 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-007499/TEC/RLO-0684, para o empreendimento: POSTO DE COMBUSTIVEL BELO HORIZONTE LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 07.721.824/0001-08, localizado em, Rua Horácio Nóbrega - BELO HORIZONTE - PATOS/PB

CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 45.543.915/0300-99, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 02 de setembro de 2025, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes, referente ao **Processo nº:** 2025-007513/TEC/RLO-0687, para o empreendimento: MANEJO DE FAUNA SILVESTRE, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 45.543.915/0300-99, localizado em, Rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho - AEROCLUBE - JOAO PESSOA/PB

EDIVALDO DE BRITO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 018.781.654-96, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 02 de setembro de 2025, para Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais), referente ao **Processo nº:** 2025-007498/TEC/LRO-0161, para o empreendimento: 59.818.269 EDIVALDO DE BRITO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 59.818.269/0001-22, localizado em, RUA SÃO JOSÉ - Centro - MONTADAS/PB

FELIPE KENIO ALMEIDA DE QUEIROZ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 052.483.194-71, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 02 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-007505/TEC/LI-0227, para o empreendimento: POSTO NOVO COMBUSTÍVEIS LIVRAMENTO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 18.309.624/0001-50, localizado em, ROD DA REINTEGRAÇÃO/PB 228, SAIDA PARA PATOS PB, SN - Zona Rural - SALGADINHO/PB

HARLEY YAMANE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 834.569.022-04, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 02 de setembro de 2025, para Projetos agrícolas de sequeiro (com crédito de descarbonização), referente ao **Processo nº:** 2025-007512/TEC/LAC-0528, para o empreendimento: Fazenda Jardim Nilopolis, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 834.569.022-04, localizado em, Fazenda Jardim Nilopolis - Zona Rural - MAMANGUAPE/PB

IGOR RAPHAEL DE ASSIS XAVIER inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 055.509.774-94, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 02 de setembro de 2025, para Engarrafamento e gaseificação de águas minerais, referente ao **Processo nº:** 2025-007495/TEC/LRO-0160, para o empreendimento: Cristalina da Serra, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 055.509.774-94, localizado em, SITIO AROEIRAS - ZONA RURAL - QUIXABA/PB

JOSE ROMERO OLIVEIRA DE ARAUJO JUNIOR inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 081.371.904-65, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 02 de setembro de 2025, para Comércio de materiais da construção civil, referente ao **Processo nº:** 2025-007502/TEC/RLO-0685, para o empreendimento: JR OLIVEIRA DE ARAUJO JUNIOR, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 23.231.342/0001-18, localizado em, AV JOÃO FRANCISCO DE MARIA - OTTONI BARRETO - POCINHOS/PB

KLEBER DE ANDRADE GUEDES inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 577.680.992-49, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 02 de setembro de 2025, para Comércio de materiais da construção civil, referente ao **Processo nº:** 2025-007496/TEC/RLO-0682, para o empreendimento: TAP COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 13.057.731/0001-15, localizado em, Rua Maria Leopoldina do Egito - MANGABEIRA - JOAO PESSOA/PB

MARCOS DOMINGOS DA SILVA FILHO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 700.999.414-57, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 02 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-007497/TEC/RLO-0683, para o empreendimento: PETROTOP COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 43.049.453/0001-15, localizado em, RUA APOLINÁRIO COSTA - ZONA URBANA - POCINHOS/PB

MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.753.204/0001-05, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 02 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-007507/TEC/LAC-0527, para o empreendimento: AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.753.204/0001-05, localizado em, Rua Erisson Marques - Geraldo Marques - ALAGOA GRANDE/PB

PAULA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 450.642.964-87, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 02 de setembro de 2025, para Fabricação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalações industriais e comerciais, referente ao **Processo nº:** 2025-007509/TEC/RLO-0686, para o empreendimento: Industria Metalurgica Celgon Ltda, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.302.423/0001-30, localizado em, Avenida Senador Argemiro de Figueiredo - Itararé - CAMPINA GRANDE/PB

PAULO ANTONIO DO NASCIMENTO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 098.141.147-90, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 02 de setembro de 2025, para Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais), referente ao **Processo nº:** 2025-007511/TEC/LRO-0162, para o empreendimento: BAR DO CHÔLA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 098.141.147-90, localizado em, SITIO NOVA VISTA - Zona Rural - BORBOREMA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 02 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-007506/TEC/LAC-0526, para o empreendimento: AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, localizado em, RUA SOLON DE LUCENA / 10 - CENTRO - BREJO DO CRUZ/PB

TICIANO PEREIRA ANDRADE DE SOUZA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 074.448.764-10, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 02 de setembro de 2025, para Comércio de materiais da construção civil, referente ao **Processo nº:** 2025-007492/TEC/RLO-0681, para o empreendimento: MADEIREIRA PAU BRASIL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 52.399.544/0001-71, localizado em, RUA SEBASTIÃO AGRIPINO FILHO - Nº 241 - Loteamento portal - SAO BENTO/PB

VALESKA DE ARAUJO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 028.576.974-06, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LTE - Licença de Transporte Estadual, em 02 de setembro de 2025, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-007508/TEC/LTE-0201, para o empreendimento: GS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS GLP LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 23.250.011/0001-25, localizado em, Rua Isabel Barbosa de Araújo - Sandra Cavalcante - CAMPINA GRANDE/PB

BIANCA ARAUJO MEDEIROS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 085.826.284-39, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAO - Licença de Alteração, em 03 de setembro de 2025, para Lavra de rochas para utilização na construção civil - (Autorização e Concessão), referente ao **Processo nº:** 2025-007560/TEC/LAO-0077, para o empreendimento: PEDREIRA VITORIA BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MINERIOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 28.548.708/0001-09, localizado em, BR 230, KM 92, Setor Fazenda Itaitu - ZONA RURAL - GURINHEM/PB

DAMIÃO ARAÚJO DE MEDEIROS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 002.253.917-40, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 03 de setembro de 2025, para Parques aquáticos, hotéis fazenda, balneários, clube de campo, clube recreativo e similares, referente ao **Processo nº:** 2025-007574/TEC/RLO-0696, para o empreendimento: LEÃO DOURADO SERVIÇOS DE RECEPÇÕES LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 44.600.801/0001-63, localizado em, Rua Professor Herly Adelino Filho - Noé Trajano - PATOS/PB

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 09.095.183/0001-40, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 03 de setembro de 2025, para Linha de Transmissão acima de 138 kV, referente ao **Processo nº:** 2025-007570/TEC/RLO-0695, para o empreendimento: LINHA DE TRANSMISSÃO INTERLIGANDO A SE SÃO GONÇALO A SE CAJAZEIRAS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.095.183/0001-40, localizado em, Sertânia/Monteiro - MONTEIRO - MONTEIRO/PB

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 09.095.183/0001-40, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 03 de setembro de 2025, para Linha de Transmissão até 138 kV, referente ao **Processo nº:** 2025-007575/TEC/RLO-0697, para o empreendimento: LINHA DE TRANSMISSÃO INTERLIGANDO A SE SÃO GONÇALO A SE CAJAZEIRAS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.095.183/0001-40, localizado em, CGD/Coteminas II - - - CAMPINA GRANDE/PB

ERNILDO JUNIOR DE FARIAS SANTOS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 007.599.264-76, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 03 de setembro de 2025, para Fabricação de ladrilhos e mosaicos de cimento, referente ao **Processo nº:** 2025-007525/TEC/LI-0228, para o empreendimento: SÍTIO CAMPO REDONDO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 007.599.264-76, localizado em, SÍTIO LAGOA DO BENTO - Zona Rural - SERRA BRANCA/PB

JOSCELIN LUIS SOUSA LEITE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 477.383.084-00, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 03 de setembro de 2025, para Laboratórios de analises biológicas, físicas, fisioquímicas, referente ao **Processo nº:** 2025-007573/TEC/LRO-0166, para o empreendimento:

JOCELIN LUIS SOUSA LEITE ME, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 12.473.959/0001-23, localizado em, AV GOV WILSON LEITE BRAGA, 422 - Centro - CONCEICAO/PB

JOSE SANDOVAL CIRILO DOS SANTOS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 044.056.054-32, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 03 de setembro de 2025, para Lavagem e lubrificação de veículos, referente ao **Processo nº:** 2025-007528/TEC/LRO-0163, para o empreendimento: JOSE SANDOVAL CIRILO DOS SANTOS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 18.069.987/0001-66, localizado em, RUA DR JOAQUIM FLORENTINO DE MEDEIROS - CJ MAJ AUGUSTO BEZERRA - BANANEIRAS/PB

LUCIANO FERREIRA DA SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 030.960.574-19, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 03 de setembro de 2025, para Lavagem e lubrificação de veículos, referente ao **Processo nº:** 2025-007533/TEC/LRO-0164, para o empreendimento: LUCIANO FERREIRA DA SILVA SERVIÇOS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 59.424.014/0001-85, localizado em, RUA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA - PLANALTO - MAMANGUAPE/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.754.111/0001-03, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 03 de setembro de 2025, para Reforma de equipamentos públicos para fins de lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, tais como, quadras de esportes, praças, campos de futebol, ginásio poliesportivo, pista de skate, portal de entrada do município, em área urbana já servidos de toda infraestrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos, referente ao **Processo nº:** 2025-007566/TEC/LAC-0531, para o empreendimento: Praça Dr. Cunha Lima, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.754.111/0001-03, localizado em, RUA SEMEAO LEAL, SN - CENTRO - AREIA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.685/0001-90, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 03 de setembro de 2025, para Empreendimentos lineares: loteamentos, referente ao **Processo nº:** 2025-007548/TEC/LI-0230, para o empreendimento: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.685/0001-90, localizado em, Rua da Rampa, Centro Areia de Baraúnas - Rampa - AREIA DE BARAUNAS/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 03 de setembro de 2025, para Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico., referente ao **Processo nº:** 2025-007568/TEC/LAC-0532, para o empreendimento: AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, localizado em, RUA SOLON DE LUCENA / 10 - CENTRO - BREJO DO CRUZ/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 03 de setembro de 2025, para Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico., referente ao **Processo nº:** 2025-007569/TEC/LAC-0533, para o empreendimento: AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, localizado em, RUA SOLON DE LUCENA / 10 - CENTRO - BREJO DO CRUZ/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 03 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-007563/TEC/LAC-0529, para o empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, localizado em, PRAÇA SALVIANO LEITE, 10A - Centro - PIANCO/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 03 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-007565/TEC/LAC-0530, para o empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, localizado em, PRAÇA SALVIANO LEITE, 10A - Centro - PIANCO/PB

RAFAEL SANCHEZ BRANDAO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 298.388.818-56, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 03 de setembro de 2025, para Energia Solar/ Fotovoltaica/ Termosolar, referente ao **Processo nº:** 2025-007553/TEC/RLO-0690, para o empreendimento: RIO ALTO UFV STL XIV SPE LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 40.587.055/0001-64, localizado em, FAZ FAZENDA RANCHO DO TAPUIO - ZONA RURAL - SANTA LUZIA/PB

SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 03.562.340/0001-02, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 03 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-007561/TEC/RLO-0693, para o empreendimento: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 03.562.340/0001-02, localizado em, AV JOSE PEREIRA LIMA - Nº1643 - ALTO DA BELA VISTA - PRINCESA ISABEL/PB

TASSO JESSE TERTULIANO MARTINS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 051.911.344-60, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LTE - Licença de Transporte Estadual, em 03 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-007564/TEC/LTE-0203, para o empreendimento: LOJAS MARTINS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.344.201/0004-23, localizado em, RUA CEL JOSÉ FERNANDES - Centro - POMBAL/PB

THEMIS DE SIQUEIRA ANDRADE MENDES inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 086.924.414-06, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 03 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-007562/TEC/RLO-0694, para o empreendimento: APARECIDA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 49.695.909/0001-09, localizado em, Rua Venacio Neiva, S/N, KM 0, PB-100 - Centro - FAGUNDES/PB

VENTOS DE ARAPUÁ 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.039.714/0001-74, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 03 de setembro de 2025, para Geração de energia Eólica, referente ao **Processo nº:** 2025-007572/TEC/LO-0189, para o empreendimento: VENTOS DE ARAPUA 1 ENERGIA RENOVAVEL S.A., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 30.039.714/0002-55, localizado em, ZONA RURAL- MUNICÍPIOS DE AREIA DE BARAUNAS E DE SANTA LUZIA/P - ZONA RURAL - SANTA LUZIA/PB

ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 010.435.684-76, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 04 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-007662/TEC/RLO-0699, para o empreendimento: BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 12.231.572/0001-60, localizado em, AV FUNDADOR SARAIVA LEAO, 325 - CENTRO - SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 28.017.709/0001-19, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 04 de setembro de 2025, para Evento privados em via pública e/ou áreas públicas, sendo estas abertas (gratuitas) ou fechadas (com cobranças de ingresso), referente ao **Processo nº:** 2025-007630/TEC/AA-0719, para o empreendimento: TORNEIO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 28.017.709/0001-19, localizado em, Rua Doutor Francisco Brasileiro - 211 - Presidente Médici - CAMPINA GRANDE/PB

ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABEDELO OACB inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 43.461.849/0002-56, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 04 de setembro de 2025, para Torneio de Passeriformes Silvestres para associações cadastradas na SUDEMA, referente ao **Processo nº:** 2025-007629/TEC/AA-0718, para o empreendimento: TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - EMEIEF EM TEMPO INTEGRAL ESCRITOR LUIZ AUGUSTO CRISPIM, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 43.461.849/0002-56, localizado em, Avenida Presidente Tancredo Neves - s/n - Ipês - JOAO PESSOA/PB

BARBARA PRAZERES BALBINO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 075.960.764-83, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 04 de setembro de 2025, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes, referente ao **Processo nº:** 2025-007640/TEC/LRO-0167, para o empreendimento: SUPERMERCADO COMPREMAIS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 11.468.190/0001-92, localizado em, 31 de Março - Nº48 - Centro - REMIGIO/PB

CARLOS GONÇALVES SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 029.319.133-67, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 04 de setembro de 2025, para Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais, referente ao **Processo nº:** 2025-007670/TEC/LRO-0168, para o empreendimento: C GONCALVES LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 18.476.593/0001-22, localizado em, Rua Cecilia - 616 - LOTE 15 QUADRA12 - Santa Cecilia/ Jardim Soledade - CAJAZEIRAS/PB

FRANCISCO DE ASSIS SOARES FRADE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 063.789.094-90, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 04 de setembro de 2025, para Comércio de materiais da construção civil, referente ao **Processo nº:** 2025-007667/TEC/RLO-0700, para o empreendimento: FRANCISCO DE ASSIS SOARES FRADE - ME, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 49.129.061/0001-42, localizado em, RODOVIA PB 400 - Centro - CONCEICAO/PB

LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 10.477.812/0001-86, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 04 de setembro de 2025, para Empreendimentos lineares: loteamentos com infraestrutura completa, referente ao **Processo nº:** 2025-007636/TEC/LI-0231, para o empreendimento: LOTEAMENTO PORTAL DA CIDADE, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 10.477.812/0001-86, localizado em, RODOVIA BR 104, KM 112,570 - EXPANSÃO URBANA - LAGOA SECA/PB

PEDRO SOARES FILHO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 054.547.364-06, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 04 de setembro de 2025, para Areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos - (Regime de Licenciamento), referente ao **Processo nº:** 2025-007666/TEC/LI-0232, para o empreendimento: AREIAL CONSTRUBEM - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 18.566.335/0001-37, localizado em, RIO CURIMATAU - ZONA RURAL - BELEM/PB

PREFEITURA MUNCIPAL DE SAO JOSE DOS RAMOS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.384/0001-66, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 04 de setembro de 2025, para Unidade de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos (unidade de triagem, compostagem e destinação final de rejeitos), referente ao **Processo nº:** 2025-007669/TEC/AA-0731, para o empreendimento: Plano de Recuperação de área Degradada (PRAD) do Lixão Municipal de São José dos Ramos, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.384/0001-66, localizado em, Zona Rural de São José dos Ramos - Zona Rural - SAO JOSE DOS RAMOS/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**,

a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 04 de setembro de 2025, para Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico., referente ao **Processo nº:** 2025-007654/TEC/LAC-0534, para o empreendimento: AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, localizado em, RUA SOLON DE LUCENA / 10 - CENTRO - BREJO DO CRUZ/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 04 de setembro de 2025, para Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico., referente ao **Processo nº:** 2025-007655/TEC/LAC-0535, para o empreendimento: AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, localizado em, RUA SOLON DE LUCENA / 10 - CENTRO - BREJO DO CRUZ/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 04 de setembro de 2025, para Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico., referente ao **Processo nº:** 2025-007656/TEC/LAC-0536, para o empreendimento: AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, localizado em, RUA SOLON DE LUCENA / 10 - CENTRO - BREJO DO CRUZ/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 04 de setembro de 2025, para Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico., referente ao **Processo nº:** 2025-007657/TEC/LAC-0537, para o empreendimento: AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, localizado em, RUA SOLON DE LUCENA / 10 - CENTRO - BREJO DO CRUZ/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 04 de setembro de 2025, para Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico., referente ao **Processo nº:** 2025-007658/TEC/LAC-0538, para o empreendimento: AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, localizado em, RUA SOLON DE LUCENA / 10 - CENTRO - BREJO DO CRUZ/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.996.886/0001-87, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 04 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-007659/TEC/LAC-0539, para o empreendimento: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE FORTUNA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.996.886/0001-87, localizado em, RUAS JOÃO GUILHERME E HONORIO PATRICIO - CENTRO - JUAZEIRINHO/PB

RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 805.194.904-87, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LTE - Licença de Transporte Estadual, em 04 de setembro de 2025, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-007642/TEC/LTE-0205, para o empreendimento: TRANSMARINGA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 17.392.133/0001-53, localizado em, PERCURSO: TODO ESTADO DA PARAÍBA - - - POMBAL/PB

VALMIR SABINO DOS SANTOS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 660.153.834-53, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LTE - Licença de Transporte Estadual, em 04 de setembro de 2025, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-007638/TEC/LTE-0204, para o empreendimento: S.S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 27.028.071/0001-59, localizado em, RUA PEDRO LUIS DE LACERDA - Centro - CONCEICAO/PB

VENTOS DE ARAPUÁ 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.039.714/0001-74, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 04 de setembro de 2025, para Linha de Transmissão até 138 kV, referente ao **Processo nº:** 2025-007643/TEC/RLO-0698, para o empreendimento: VENTOS DE ARAPUA 1 ENERGIA RENOVAVEL S.A., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 30.039.714/0002-55, localizado em, Zona Rural, Santa Luzia - PB - ZONA RURAL - SANTA LUZIA/PB

ANTONIO EDILSON DOS SANTOS MENDES inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 826.913.044-34, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 05 de setembro de 2025, para Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ou residencial unifamiliar misto com infraestrutura completa, referente ao **Processo nº:** 2025-007738/TEC/LI-0233, para o empreendimento: ANTONIO EDILSON DOS SANTOS MENDES, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 826.913.044-34, localizado em, RUA FELICIANO PEDROSA - Centro - BELEM/PB

CANOAS 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 22.546.171/0001-53, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 05 de setembro de 2025, para Geração de energia Eólica, referente ao **Processo nº:** 2025-007753/TEC/RLO-0706, para o empreendimento: CANOAS 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 22.546.171/0002-34, localizado em, Zona Rural, Santa Luzia e São José do Sabugi - PB - ZONA RURAL - SANTA LUZIA/PB

CANOAS 4 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 22.563.859/0001-41, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 05 de setembro de 2025, para Geração de energia Eólica, referente ao **Processo nº:** 2025-007754/TEC/RLO-0707, para o empreendimento: MANEJO DE FAUNA SILVESTRE (MONITORAMENTO), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 22.563.859/0002-22, localizado em, Zona Rural, São José do Sabugi - PB - ZONA RURAL - SANTA LUZIA/PB

CHAFARIZ 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 22.548.637/0001-50, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 05 de setembro de 2025, para Geração de energia Eólica, referente ao **Processo nº:** 2025-007757/TEC/RLO-0710, para o empreendimento: CHAFARIZ 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 22.548.637/0002-30, localizado em, Zona Rural, Santa Luzia - PB - ZONA RURAL - SANTA LUZIA/PB

CHAFARIZ 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 22.552.057/0001-36, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 05 de setembro de 2025, para Manejo de Fauna Silvestre (Monitoramento), referente ao **Processo nº:** 2025-007758/TEC/RLO-0711, para o empreendimento: CHAFARIZ 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 22.552.057/0002-17, localizado em, Zona Rural, Santa Luzia - PB - ZONA RURAL - SANTA LUZIA/PB

ELIZANDRO GALDINO MOREIRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 024.792.524-18, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LTE - Licença de Transporte Estadual, em 05 de setembro de 2025, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-007740/TEC/LTE-0206, para o empreendimento: elizandro galdino moreira me, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 18.723.506/0003-56, localizado em, PERCURSO: CONDE - JOÃO PESSOA - - - JOAO PESSOA/PB

FRANCISCO SOARES DE ANDRADE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 021.602.494-32, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LP - Licença Prévia, em 05 de setembro de 2025, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes, referente ao **Processo nº:** 2025-007734/TEC/LP-0072, para o empreendimento: COMERCIAL SOARES E ARAUJO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.226.759/0001-07, localizado em, Rua Deputado Barreto Sobrinho - Tambiá - JOAO PESSOA/PB

GERLANE DA SILVA RIBEIRO BARBOSA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 067.212.024-09, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 05 de setembro de 2025, para Comércio varejista de gás liquefeito (gás cozinha), referente ao **Processo nº:** 2025-007733/TEC/LRO-0170, para o empreendimento: GRB COMERCIO DE GAS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 50.049.193/0001-43, localizado em, Rua Manoel Alexandre Sobrinho, 354 - ANIBAL TEIXEIRA - QUEIMADAS/PB

JOSE JAMES PEREIRA ALVES inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 034.367.714-81, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 05 de setembro de 2025, para Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ou procedimentos, referente ao **Processo nº:** 2025-007750/TEC/LRO-0172, para o empreendimento: JOSE JAMES PEREIRA ALVES, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 14.683.048/0001-56, localizado em, RUA GOVERNADOR JOAO AGRIPINO, S/N - Centro - PIANCO/PB

LAGOA 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 22.566.701/0001-25, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 05 de setembro de 2025, para Geração de energia Eólica, referente ao **Processo nº:** 2025-007755/TEC/RLO-0708, para o empreendimento: LAGOA 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 22.566.701/0002-06, localizado em, Zona Rural, São José do Sabugi - PB - ZONA RURAL - SANTA LUZIA/PB

LAGOA 4 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 22.552.964/0001-85, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 05 de setembro de 2025, para Geração de energia Eólica, referente ao **Processo nº:** 2025-007756/TEC/RLO-0709, para o empreendimento: LAGOA 4 ENERGIA RENOVAVEL S.A., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 22.552.964/0002-66, localizado em, Zona Rural, Santa Luzia e São José do Sabugi - PB - ZONA RURAL - SANTA LUZIA/PB

LUIZ MAGNO LEITE DE ALMEIDA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 098.392.244-68, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 05 de setembro de 2025, para Fabricação de aguardentes, referente ao **Processo nº:** 2025-007729/TEC/RLO-0701, para o empreendimento: AGROINDUSTRIAL MACAIBA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.569.196/0001-41, localizado em, RUA DR. DJALMA HERCULANO PORTO - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE/PB

LUZIA 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 34.211.160/0001-00, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 05 de setembro de 2025, para Energia Solar/ Fotovoltaica/ Termosolar, referente ao **Processo nº:** 2025-007742/TEC/RLO-0703, para o empreendimento: USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - UFV LUZIA 3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 34.211.160/0001-00, localizado em, Sítio POÇO REDONDO - SÍTIOS SANTA RITA E CACIMBA DA VELHA - ZONA RURAL - SANTA LUZIA/PB

MANOEL ALCINDO DE ANDRADE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 424.664.904-04, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 05 de setembro de 2025, para Comércio varejista de gás liquefeito (gás cozinha), referente ao **Processo nº:** 2025-007747/TEC/RLO-0705, para o empreendimento: ALCINDO COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.621.375/0001-31, localizado em, R PROJETADA PERIMETRO URBANO, SN - ZONA RURAL - CAJAZEIRAS/PB

MARIA JOSE DE SOUSA SANTOS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 343.416.684-04, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 05 de setembro de 2025, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes, referente ao **Processo nº:** 2025-007741/TEC/LRO-0171, para o empreendimento: MARIA JOSE DE SOUSA SANTOS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 00.270.990/0001-88, localizado em, Rua Eunice Ribeiro, 402 - Centro - QUEIMADAS/PB

NILTON GOMES DOS SANTOS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 805.863.094-20, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 05 de setembro de 2025, para Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais), referente ao **Processo nº:** 2025-007732/TEC/LRO-0169, para o empreendimento:

RANCHO GOMES, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 805.863.094-20, localizado em, ASSENTAMENTO TANQUES - ZONA RURAL - DONA INES/PB

PLACIDA FIRMO FIDELIS DA COSTA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 714.894.104-06, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 05 de setembro de 2025, para Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, referente ao **Processo nº:** 2025-007730/TEC/RLO-0702, para o empreendimento: DROGARIA FIRMO E FIRMO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 05.853.325/0001-30, localizado em, RUA PRES JOAO PESSOA - CENTRO - JACARAU/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.926.263/0001-38, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 05 de setembro de 2025, para Autorização para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), referente ao **Processo nº:** 2025-007715/TEC/AA-0732, para o empreendimento: CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.926.263/0001-38, localizado em, FAZENDA CURRAL PICADO - Zona Rural - ALAGOINHA/PB

ROBSON JOSÉ GOUVEIA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 475.714.464-49, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 05 de setembro de 2025, para Posto de apoio para veículos em geral, caminhões, ônibus, etc, com troca de óleo, referente ao **Processo nº:** 2025-007744/TEC/RLO-0704, para o empreendimento: ALENCAR & GOUVEIA TRANSPORTES LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 03.847.071/0001-12, localizado em, AV DINAMERICA ALVES CORREIA, 1230 - CRUZEIRO - CAMPINA GRANDE/PB

ROUSSEAUX DE ARAUJO ROCHA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 023.186.304-70, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 05 de setembro de 2025, para Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos com infraestrutura completa, referente ao **Processo nº:** 2025-007766/TEC/LRO-0173, para o empreendimento: R T INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.578.860/0001-81, localizado em, Estrada Dona Inês - ZONA RURAL - BANANEIRAS/PB

VENTOS DE SAO CLEOFAS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 13.312.545/0002-66, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LS - Licença Simplificada, em 05 de setembro de 2025, para Equipamentos de Sondagem: Estações solarimétricas / torres anemométricas, referente ao **Processo nº:** 2025-007759/TEC/LS-0086, para o empreendimento: EQUIPAMENTO LIDAR RSD8369, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 13.312.545/0002-66, localizado em, SÍTIO BATENTES - ZONA RURAL - PICUI/PB

VENTOS DE SAO CLEOFAS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 13.312.545/0002-66, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LS - Licença Simplificada, em 05 de setembro de 2025, para Equipamentos de Sondagem: Estações solarimétricas / torres anemométricas, referente ao **Processo nº:** 2025-007760/TEC/LS-0087, para o empreendimento: EQUIPAMENTO LIDAR RSD8369, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 13.312.545/0002-66, localizado em, IMÓVEL RURAL ALTO DO FACHEIRO - ZONA RURAL - PICUI/PB

ADAUCTO JOSE MARINHO SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 045.408.614-84, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 08 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-007779/TEC/LO-0193, para o empreendimento: ADAUCTO JOSÉ MARINHO SILVA ME, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 10.478.590/0001-16, localizado em, RUA JOSÉ SILVEIRA - Nº 37 - Centro - SALGADO DE SAO FELIX/PB

ALBERTO ITALO MILFONT CARTAXO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 035.266.174-73, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 08 de setembro de 2025, para Areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos - (Regime de Licenciamento), referente ao **Processo nº:** 2025-007811/TEC/LI-0236, para o empreendimento: ASE-PB AREEIRO SANTO ESPEDITO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 48.095.476/0001-80, localizado em, RIO PARAIBA - ZONA RURAL - PILAR/PB

ANTONIO DAVI DA SILVA JUNIOR inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 083.377.614-23, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 08 de setembro de 2025, para Fabricação de artigos de matérias plásticas, fios plásticos, sacos e embalagens plásticas, referente ao **Processo nº:** 2025-007793/TEC/LRO-0175, para o empreendimento: IVOPLASTIC LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 35.954.198/0001-27, localizado em, Sitio Pintado de Baixo Rod-PB 066, S/N - ZONA RURAL - MOGEIRO/PB

CANOAS 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 22.552.934/0001-79, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 08 de setembro de 2025, para Geração de energia Eólica, referente ao **Processo nº:** 2025-007803/TEC/RLO-0715, para o empreendimento: CANOAS 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 22.552.934/0002-50, localizado em, Zona Rural, Santa Luzia e São José do Sabugi - PB - ZONA RURAL - SANTA LUZIA/PB

CRISNEILDE RODRIGUES SILVA BARBOSA DE LIMA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 250.795.304-72, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 08 de setembro de 2025, para Fabricação de produtos de milho (fubá, farinha de milho, maisena e de outros derivados do milho), referente ao **Processo nº:** 2025-007810/TEC/RLO-0717, para o empreendimento: IANE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.446.719/0001-13, localizado em, Avenida Chesf - DISTRITO INDUSTRIAL - JOAO PESSOA/PB

ELIZANGELA ARAUJO GAMBARRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 032.361.494-93, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 08 de setembro de 2025, para Lavra de feldspato, apatita, grafita, baritina pirita e materiais abrasivos - (Lavra Garimpeira), referente ao **Processo nº:** 2025-007794/TEC/RLO-0713, para o empreendimento: ELIZANGELA ARAUJO GAMBARRA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 032.361.494-93, localizado em, SÍTIO NOVA ALDEIA - ZONA RURAL - JUNCO DO SERIDO/PB

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 09.095.183/0001-40, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 08 de setembro de 2025, para Linha de Transmissão até 138 kV, referente ao **Processo nº:** 2025-007815/TEC/RLO-0718, para o empreendimento: LINHA DE TRANSMISSÃO INTERLIGANDO A SE SÃO GONÇALO A SE CAJAZEIRAS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.095.183/0001-40, localizado em, CGD/BOQUEIRÃO - - - CAMPINA GRANDE/PB

FABIANO MEDEIROS MONTENEGRO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 031.407.294-21, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 08 de setembro de 2025, para Areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos - (Autorização e Concessão), referente ao **Processo nº:** 2025-007798/TEC/AA-0749, para o empreendimento: FABIANO MEDEIROS MONTENEGRO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 031.407.294-21, localizado em, SITIO MARINHEIRO - Zona Rural - JURU/PB

FRANCISCO CARTAXO CORREIA DE SA BISNETO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 126.002.814-36, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 08 de setembro de 2025, para Locadora (aluguel) de veículos em geral, referente ao **Processo nº:** 2025-007790/TEC/LI-0262, para o empreendimento: PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 126.002.814-36, localizado em, Área Rural - Área Rural de Sousa - SOUSA/PB

GERALDO ORRICO LAPENDA NETO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 089.840.874-16, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LTE - Licença de Transporte Estadual, em 08 de setembro de 2025, para Coleta e Transporte de Resíduos de Classe II ? Não Perigosos, referente ao **Processo nº:** 2025-007788/TEC/LTE-0208, para o empreendimento: G O L NETO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 14.949.698/0001-09, localizado em, Rua Projetada - São José - CARPINA/PE

HELDER LINO GURJAO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 065.209.324-85, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 08 de setembro de 2025, para Reciclagem de plástico em geral, referente ao **Processo nº:** 2025-007814/TEC/LRO-0176, para o empreendimento: NOVO AMBIENTAL RECICLAGEM LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 31.838.155/0001-25, localizado em, R MINISTRO DILSON FUNARO - 10-A - Velame - CAMPINA GRANDE/PB

JOSE NETO MATEUS DOS SANTOS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 713.257.354-34, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 08 de setembro de 2025, para Preparação de concreto e argamassa, referente ao **Processo nº:** 2025-007797/TEC/RLO-0714, para o empreendimento: Jazida Sítio Barro Vermelho, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 713.257.354-34, localizado em, BR 203 KM 468 - Distrito Industrial - SOUSA/PB

LUCAS ROSA LIRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 097.232.474-70, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LTE - Licença de Transporte Estadual, em 08 de setembro de 2025, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-007773/TEC/LTE-0207, para o empreendimento: POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVICO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 11.372.084/0001-00, localizado em, PERCURSO: TODO ESTADO DA PARAÍBA - - - JOAO PESSOA/PB

MARESIA PASSEIOS TURISTICOS LTDA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.842.674/0001-45, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 08 de setembro de 2025, para Empresa de transporte de passageiros e recreação aquática, referente ao **Processo nº:** 2025-007808/TEC/AA-0751, para o empreendimento: TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS - CATAMARÃ MARESIA IV, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.842.674/0001-45, localizado em, Rua Pastor Josebias Fialho Marinho - AEROCLUBE - JOAO PESSOA/PB

MUNICIPIO DE SOBRADO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.553/0001-68, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 08 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-007799/TEC/LAC-0540, para o empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.553/0001-68, localizado em, RUAS PROJETADAS I E II - CAMPO GRANDE III - SOBRADO/PB

ONALDO DA COSTA SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 714.000.524-91, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 08 de setembro de 2025, para Fabricação de artigos de barro cozido, manilhas, tijolos, vasilhames, etc, referente ao **Processo nº:** 2025-007806/TEC/RLO-0716, para o empreendimento: CERÂMICA SÃO PEDRO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 02.864.549/0001-50, localizado em, FAZENDA JACU S/N - ZONA RURAL - CUITEGI/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 08 de setembro de 2025, para Centros educacionais, referente ao **Processo nº:** 2025-007792/TEC/LI-0235, para o empreendimento: AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, localizado em, BAIRRO JOÃO AGRIPINO - CENTRO - BREJO DO CRUZ/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.865.933/0001-53, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 08 de setembro de 2025, para Pavimentação

e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-007800/TEC/LAC-0541, para o empreendimento: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.865.933/0001-53, localizado em, rua 4 de Julho, rua carlos gomes, rua maceio e rua santo antonio 6 Travessas - Centro - JURIPIRANGA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.883.951/0001-68, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 08 de setembro de 2025, para Centros educacionais, referente ao **Processo nº:** 2025-007791/TEC/LI-0234, para o empreendimento: Reforma da antiga Casa de Câmara e Cadeia no Municipio de Teixeira-PB, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.883.951/0001-68, localizado em, R. JOSE ELIAS NETO - S/N - AGUA AZUL - TEIXEIRA/PB

RAYLLA MARIA FERNANDES LEAL DE ARAÚJO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 090.854.544-41, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 08 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-007772/TEC/LO-0192, para o empreendimento: SERRA OPEN MALL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 43.701.074/0001-68, localizado em, Avenida Carlos André Ferreira Narcizo - 459 - Gramame - JOAO PESSOA/PB

ROBERTO RICARDO SANTIAGO NOBREGA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 123.953.824-34, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 08 de setembro de 2025, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes, referente ao **Processo nº:** 2025-007780/TEC/RLO-0712, para o empreendimento: PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 04.067.463/0001-21, localizado em, Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho - 220 - Parque Verde - CABEDELO/PB

ALBERTO DA MATTA RIBEIRO FILHO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 069.800.594-59, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 09 de setembro de 2025, para Fabricação de massas alimentícias, referente ao **Processo nº:** 2025-007822/TEC/RLO-0719, para o empreendimento: MSM MASSAS E ALIMENTOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 38.824.415/0001-52, localizado em, Rua Alfredo Coutinho de Lira - Pedro Gondim - JOAO PESSOA/PB

ALBERTO ITALO MILFONT CARTAXO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 035.266.174-73, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LOP - Licença de Operação para Pesquisa, em 09 de setembro de 2025, para Areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos - (Autorização e Concessão), referente ao **Processo nº:** 2025-007850/TEC/LOP-0012, para o empreendimento: ASE-PB AREEIRO SANTO ESPEDITO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 48.095.476/0001-80, localizado em, RIO PARAIBA - ZONA RURAL - PILAR/PB

CHRISTIAN PETER HLUCHAN inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 069.006.674-06, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLOP - Renovação de Licença de Operação para Pesquisa, em 09 de setembro de 2025, para Lavra de argilas bentonita - (Autorização e Concessão), referente ao **Processo nº:** 2025-007869/TEC/RLOP-0018, para o empreendimento: UBM UNIÃO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO S A, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.966.913/0004-11, localizado em, Sítio Barra do Amparo - Zona Rural - BARRA DE SANTA ROSA/PB

EVERALDO BERNARDO DE PONTES FILHO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 047.205.644-10, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 09 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-007860/TEC/RLO-0721, para o empreendimento: EVERALDO BERNARDO DE PONTES FILHO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 40.349.782/0001-93, localizado em, AV. CEL. PEDRO TARGINO, S/N - Centro - ARARUNA/PB

FABIANO CAVALCANTE DE LIRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 085.117.334-93, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 09 de setembro de 2025, para Engarrafamento e gaseificação de águas minerais, referente ao **Processo nº:** 2025-007870/TEC/LRO-0178, para o empreendimento: CACHAÇA SENSAÇÃO DO BREJO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 59.003.686/0001-17, localizado em, SITIO SÃO TOME, S/N - ZONA RURAL - ALAGOA NOVA/PB

IDERVAL DA COSTA E SILVA FILHO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 366.142.204-97, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 09 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-007859/TEC/RLO-0720, para o empreendimento: G P EXCELGAS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 04.581.886/0001-65, localizado em, Praça João Pessoa - 90 - Centro - SANTA RITA/PB

MARINEIDE DE BARROS MARQUES inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 732.718.534-87, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LS - Licença Simplificada, em 09 de setembro de 2025, para Projetos agrícolas de sequeiro (com crédito de descarbonização), referente ao **Processo nº:** 2025-007857/TEC/LS-0088, para o empreendimento: Fazenda Santa Terezinha, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 732.718.534-87, localizado em, Fazenda Santa Terezinha - Zona Rural - ALHANDRA/PB

PREFEITURA MUNICPAL DE CARRAPATEIRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.924.003/0001-23, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 09 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-007855/TEC/LAC-0551, para o empreendimento: ATERRO SANITÁRIO DE PEQUENO PORTE (ASPP), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.924.003/0001-23, localizado em, RUA JOSÉ VIÊIRA, 6 - CENTRO - CARRAPATEIRA/PB

SEVERINO GOMES DA COSTA JUNIOR inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 415.754.314-91, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 09 de setembro de 2025, para Fabricação de artigo de grês e material cerâmico refratário (telhas, tijolos, ladrilhos, mosaicos, pastilhas, tubos), referente ao **Processo nº:** 2022-004198/TEC/LRO-0144, para o empreendimento: Cerâmica Monte Verde LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 36.681.763/0001-92, localizado em, Sítio Mundo Novo - ZONA RURAL - PEDRAS DE FOGO/PB

ADAILZA NUNES DA SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 119.458.324-52, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LTE - Licença de Transporte Estadual, em 10 de setembro de 2025, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-007922/TEC/LTE-0209, para o empreendimento: ADAILZA NUNES DA SILVA - ME, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 59.735.299/0001-75, localizado em, PERCURSO: TODO ESTADO DA PARAÍBA - - - LAGOA DE DENTRO/PB

ALEXSANDRO BATISTA DOS SANTOS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 055.586.314-06, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 10 de setembro de 2025, para Evento privados em via pública e/ou áreas públicas, sendo estas abertas (gratuitas) ou fechadas (com cobranças de ingresso), referente ao **Processo nº:** 2025-007898/TEC/AA-0760, para o empreendimento: ALEXSANDRO BATISTA DOS SANTOS (GRUPO CAIAQUE PB), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 055.586.314-06, localizado em, UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE ESTADUAL MARINHO DE AREIA VERMELHA - PEMAV - CAMBOINHA II - CABEDELO/PB

CARLOS EDUARDO ARRUDA VALADARES inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 025.478.474-77, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 10 de setembro de 2025, para Bovinocultura e Bubalinocultura (Extensivo), referente ao **Processo nº:** 2025-007926/TEC/LAC-0555, para o empreendimento: Carlos Eduardo Arruda Valadares, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 025.478.474-77, localizado em, Sítio Bertioga de Cima - ZONA RURAL - CABACEIRAS/PB

CHAFARIZ 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 22.546.153/0001-71, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 10 de setembro de 2025, para Linha de Transmissão até 138 kV, referente ao **Processo nº:** 2025-007909/TEC/RLO-0723, para o empreendimento: CHAFARIZ 1 ENERGIA RENOVAVEL S.A, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 22.546.153/0002-52, localizado em, LT SUL II - ZONA RURAL - SANTA LUZIA/PB

CHAFARIZ 7 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 22.563.215/0001-53, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 10 de setembro de 2025, para Geração de energia Eólica, referente ao **Processo nº:** 2025-007939/TEC/RLO-0727, para o empreendimento: CHAFARIZ 7 ENERGIA RENOVAVEL S.A., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 22.563.215/0002-34, localizado em, Zona Rural, Santa Luzia - PB - ZONA RURAL - SANTA LUZIA/PB

EMANOEL GARRIDO CAMPELO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 075.838.594-33, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LP - Licença Prévia, em 10 de setembro de 2025, para Centros educacionais, referente ao **Processo nº:** 2025-007920/TEC/LP-0075, para o empreendimento: EMANOEL GARRIDO CAMPELO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 35.882.073/0001-39, localizado em, Rua Francisco Gomes Sarmento - 65 - Jardins - SOUSA/PB

GUSTAVO HENRIQUE MARQUES GADELHA DE SA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 086.459.524-75, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 10 de setembro de 2025, para Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ou procedimentos, referente ao **Processo nº:** 2025-007928/TEC/RLO-0725, para o empreendimento: ALTA VISAO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 38.614.768/0001-28, localizado em, Rua Nelson Meira - Jardim Bela Vista - SOUSA/PB

HERCULANO PEREIRA SOBRINHO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 529.534.914-49, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 10 de setembro de 2025, para Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parte elétrica, fibra de vidro e semelhantes, com troca de óleo, referente ao **Processo nº:** 2025-007911/TEC/LRO-0179, para o empreendimento: HERCULANO PEREIRA SOBRINHO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 40.982.670/0001-75, localizado em, ROD BR 361KM 04, S/N - Centro - ITAPORANGA/PB

LAGOA 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 22.566.701/0001-25, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 10 de setembro de 2025, para Linha de Transmissão até 138 kV, referente ao **Processo nº:** 2025-007908/TEC/RLO-0722, para o empreendimento: LAGOA 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 22.566.701/0002-06, localizado em, SANTA LUZIA - ZONA RURAL - SANTA LUZIA/PB

LARISSA FERNANDES DA CUNHA PAIVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 031.601.244-01, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 10 de setembro de 2025, para Evento privados em via pública e/ou áreas públicas, sendo estas abertas (gratuitas) ou fechadas (com cobranças de ingresso), referente ao **Processo nº:** 2025-007932/TEC/AA-0763, para o empreendimento: EVENTO DE CORRIDA - XIX CAMPEONATO PARAÍBANO DE ORIENTAÇÃO - IV ETAPA - ARENAS PERCURSO SPRINT E PERCURSO FLORESTA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 031.601.244-01, localizado em, PARQUE ESTADUAL PEDRA DA BOCA - PARQUE ESTADUAL PEDRA DA BOCA - ARARUNA/PB

LUZIA 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 34.211.238/0001-88, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 10 de setembro de 2025, para Energia Solar/ Fotovoltaica/ Termosolar, referente ao **Processo nº:** 2025-007917/TEC/LO-0198, para o empreendimento: LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 138 KV, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 34.211.238/0001-88, localizado em, SIT GATO PRETO E SANTO ANTONIO - ZONA RURAL - SANTA LUZIA/PB

MUNICIPIO DE ZABELE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.642/0001-04, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 10 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-007912/TEC/LAC-0553, para o empreendimento: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA FEIRA DE EXPOSIÇÃO DE GADO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.642/0001-04, localizado em, RUA JOSÉ FORTUNATO DA SILVA - centro - ZABELE/PB

MUNICIPIO DE ZABELE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.642/0001-04, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 10 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-007913/TEC/LAC-0554, para o empreendimento: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA FEIRA DE EXPOSIÇÃO DE GADO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.642/0001-04, localizado em, RUA ANTÔNIO JOÃO DA SILVA - centro - ZABELE/PB

MUNICIPIO DE ZABELE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.642/0001-04, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LS - Licença Simplificada, em 10 de setembro de 2025, para Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico., referente ao **Processo nº:** 2025-007937/TEC/LS-0090, para o empreendimento: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA FEIRA DE EXPOSIÇÃO DE GADO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.642/0001-04, localizado em, SITIO SANTA CLARA - ZONA RURAL - ZABELE/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 10 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-007941/TEC/LAC-0556, para o empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE (ACADEMIA POPULAR), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, localizado em, Trechos 01, 02, e 03 da Serra do Boa Vista - Sítio Boa Vista - Alagoa Nova - Sitio Boa Vista - ALAGOA NOVA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.999.716/0001-56, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 10 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-007873/TEC/LAC-0552, para o empreendimento: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.999.716/0001-56, localizado em, Diversas Ruas - ZONA URBANA - LASTRO/PB

RENATO BRAZ XIMENES inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 062.386.784-29, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 10 de setembro de 2025, para Lavra de Argila - (Autorização e Concessão), referente ao **Processo nº:** 2025-007935/TEC/RLO-0726, para o empreendimento: CERÂMICA SANTA CANDIDA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 10.313.089/0001-08, localizado em, RIACHO DO RANCHO - ZONA RURAL - GURINHEM/PB

SARGAS LOCAÇÃO LTDA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 40.051.728/0002-48, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 10 de setembro de 2025, para Energia Solar/ Fotovoltaica/ Termosolar, referente ao **Processo nº:** 2025-007888/TEC/LO-0196, para o empreendimento: USINA SOLAR FOTOVOLTAICA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 40.051.728/0002-48, localizado em, RODOVIA GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ, KM 239 - ZONA RURAL - JUAZEIRINHO/PB

VENTOS DE ARAPUÁ 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.062.989/0001-29, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 10 de setembro de 2025, para Geração de energia Eólica, referente ao **Processo nº:** 2025-007910/TEC/RLO-0724, para o empreendimento: VENTOS DE ARAPUA 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 30.062.989/0002-00, localizado em, Zona Rural - N/A - AREIA DE BARAUNAS/PB

VENTOS DE SAO CLEOFAS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 13.312.545/0002-66, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LS - Licença Simplificada, em 10 de setembro de 2025, para Equipamentos de Sondagem: Estações solarimétricas / torres anemométricas, referente ao **Processo nº:** 2025-007925/TEC/LS-0089, para o empreendimento: EQUIPAMENTO LIDAR RSD8369, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 13.312.545/0002-66, localizado em, SÍTIO DAMIÃO - ZONA RURAL - PICUI/PB

WILLIAM DE SOUZA CHAVES - ME inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 449.021.404-97, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 10 de setembro de 2025, para Empresa de transporte de passageiros e recreação aquática, referente ao **Processo nº:** 2025-007881/TEC/AA-0755, para o empreendimento: PASSEIOS TURÍSTICOS DE CATAMARÃ - WIFI, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 38.414.982/0001-30, localizado em, Rua Maurício de Oliveira - TREZE DE MAIO - JOAO PESSOA/PB

ANA MARIA DE SOUZA ALVES inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 287.889.154-68, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 11 de setembro de 2025, para Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais, referente ao **Processo nº:** 2025-008009/TEC/LRO-0184, para o empreendimento: ANA MARIA DE SOUZA ALVES, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 34.111.175/0001-98, localizado em, Rua Doutor Pedro Firmino - 280 - CENTRO - PATOS/PB

CLEBER VIEIRA DE ARAUJO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 752.898.494-91, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 11 de setembro de 2025, para Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parte elétrica, fibra de vidro e semelhantes, com troca de óleo, referente ao **Processo nº:** 2025-007996/TEC/LRO-0180, para o empreendimento: CLEBER VIEIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 12.944.491/0001-08, localizado em, R PEDRO BEJAMIM, S/N - BELA VISTA - ITAPORANGA/PB

DANIEL SARMENTO GADELHA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 030.501.194-46, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 11 de setembro de 2025, para Torrefação e moagem de café, referente ao **Processo nº:** 2025-007994/TEC/RLO-0729, para o empreendimento: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS VO ITA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 47.716.438/0001-34, localizado em, Rua Salatiel Marques Fontes - 695 - André Gadelha - SOUSA/PB

FABIO NELI GARCIA DA SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 078.938.644-51, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 11 de setembro de 2025, para Comércio de materiais da construção civil, referente ao **Processo nº:** 2025-007997/TEC/LRO-0181, para o empreendimento: F N GARCIA DA SILVA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 38.730.939/0001-84, localizado em, R PROJETADA - Jardim Planalto - CATOLE DO ROCHA/PB

JANAINA DOS SANTOS ALVES inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 076.074.444-08, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 11 de setembro de 2025, para Fabricação de desinfetantes (água sanitária, creolina e semelhantes), referente ao **Processo nº:** 2025-007999/TEC/RLO-0730, para o empreendimento: SPOOMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.062.265/0001-99, localizado em, RUA BRANDÃO CAVALCANTE - 239 - CENTRO - SANTA LUZIA/PB

LUZIA MARQUES DA SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 262.203.934-49, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LTE - Licença de Transporte Estadual, em 11 de setembro de 2025, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008014/TEC/LTE-0210, para o empreendimento: LUZIA MARQUES DA SILVA & CIA LTDA (POSTO SAO FRANCISCO), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 06.052.003/0002-36, localizado em, PERCURSO: CABEDELO - CUITEGI - - - CUITEGI/PB

MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 094.372.234-91, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAO - Licença de Alteração, em 11 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-007995/TEC/LAO-0078, para o empreendimento: PARELHAS GÁS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 24.206.617/0021-70, localizado em, Rua José Leal - 120 - LIMEIRA - PICUI/PB

MAXWEL CLEMENTINO FERREIRA DANTAS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 040.285.874-33, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 11 de setembro de 2025, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes, referente ao **Processo nº:** 2025-008006/TEC/LRO-0182, para o empreendimento: MAX SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 04.560.584/0001-00, localizado em, Rua Monsenhor Sales - 14 A - Centro - FAGUNDES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 09.073.685/0001-70, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 11 de setembro de 2025, para Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ou residencial unifamiliar misto com infraestrutura completa, referente ao **Processo nº:** 2025-008007/TEC/LI-0261, para o empreendimento: LIXÃO MUNICIPAL DE GURJÃO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.073.685/0001-70, localizado em, RUA DEPUTADO ALVARO GAUDÊNCIO - CENTRO - GURJAO/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 01.613.283/0001-00, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LP - Licença Prévia, em 11 de setembro de 2025, para Centros educacionais, referente ao **Processo nº:** 2025-008000/TEC/LP-0077, para o empreendimento: Reforma e Ampliação do Campo de Futebol, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.613.283/0001-00, localizado em, SÍTIO SANTA RITA - Zona Rural - JOCA CLAUDINO/PB

STIVE BRILHANTE RIBEIRO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 053.967.284-00, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 11 de setembro de 2025, para Edificações verticais: condomínios, referente ao **Processo nº:** 2025-008010/TEC/LI-0237, para o empreendimento: S B R CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 13.898.212/0001-80, localizado em, Avenida Manoel Tavares - 909 - ALTO BRANCO - CAMPINA GRANDE/PB

CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 45.543.915/0325-47, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 12 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008056/TEC/RLO-0733, para o empreendimento: CARREFOUR CABEDELO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 45.543.915/0325-47, localizado em, Rodovia BR-230 - Parque Verde - CABEDELO/PB

CHAFARIZ 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 22.546.153/0001-71, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 12 de setembro de 2025, para Geração de energia Eólica, referente ao **Processo nº:** 2025-008046/TEC/RLO-0732, para o empreendimento: CHAFARIZ 1 ENERGIA RENOVAVEL S.A, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 22.546.153/0002-52, localizado em, Zona Rural, Santa Luzia - PB - ZONA RURAL - SANTA LUZIA/PB

CHAFARIZ 5 ENERGIA RENOVAVEL S.A. inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.039.570/0001-56, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 12 de setembro de 2025, para Geração de energia Eóli-

ca, referente ao **Processo nº:** 2025-008090/TEC/RLO-0740, para o empreendimento: NEOENERGIA RENOVAVEIS S.A., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 12.227.426/0001-61, localizado em, Zona Rural, Santa Luzia - PB - ZONA RURAL - SANTA LUZIA/PB

ELIANE MORAIS DE ARAUJO LIMA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 653.168.274-49, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 12 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008058/TEC/RLO-0735, para o empreendimento: J. A. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 04.969.182/0002-45, localizado em, RODOVIA PB 44 - S/N - KM 08 - ESTRADA - CAAPORA/PB

GERALDO VIRGOLINO DA SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 087.906.378-52, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LTE - Licença de Transporte Estadual, em 12 de setembro de 2025, para Coleta e Transporte de Resíduos de Classe II ? Não Perigosos, referente ao **Processo nº:** 2025-008047/TEC/LTE-0211, para o empreendimento: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 26.764.981/0001-37, localizado em, R RUA VITORIANO SILVA - POMBALZINHO - COREMAS/PB

IDERVAL DA COSTA E SILVA FILHO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 366.142.204-97, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 12 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008083/TEC/LO-0199, para o empreendimento: G P EXCELGAS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 04.581.886/0001-65, localizado em, Rua João José de Aguiar - 272 - LOTEAMENTO JARDIM EUROPA II - SANTA RITA/PB

ISABELA CLIVATI JORGE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 028.045.699-93, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 12 de setembro de 2025, para Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem de eletroeletrônicos com a separação de componentes, referente ao **Processo nº:** 2025-008060/TEC/RLO-0736, para o empreendimento: DISA ECO INDUSTRIAL - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE RESIDUOS PLÁSTICOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 34.100.197/0001-52, localizado em, RODOVIA PB 018 KM 06 S/N - RICK CHARLES - CONDE/PB

IVANILDA CAVALCANTI DE MORAIS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 190.327.494-04, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 12 de setembro de 2025, para Barragens, açudes e represas, referente ao **Processo nº:** 2025-008055/TEC/LRO-0185, para o empreendimento: FAZENDA CACHOEIRA II, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 190.327.494-04, localizado em, FAZENDA CACHOEIRA II - Zona Rural - MAMANGUAPE/PB

JOSÉ CABRAL DE ALBUQUERQUE NETO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 035.511.354-60, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 12 de setembro de 2025, para Bovinocultura e Bubalinocultura (Extensivo), referente ao **Processo nº:** 2025-008087/TEC/LAC-0560, para o empreendimento: JOSÉ CABRAL DE ALBUQUERQUE NETO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 035.511.354-60, localizado em, FAZENDA GURINHENZINHO - ZONA RURAL - GURINHEM/PB

JOSE ERIVANIO BEZERRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 936.392.014-34, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAO - Licença de Alteração, em 12 de setembro de 2025, para Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais, referente ao **Processo nº:** 2025-008067/TEC/LAO-0079, para o empreendimento: JOSE ERIVANIO BEZERRA-ME, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.336.397/0001-07, localizado em, RUA SIZENANDO RAFAEL - 383 - Centro - MONTEIRO/PB

JURANDI TAVARES DOS SANTOS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 098.624.554-20, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 12 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008081/TEC/RLO-0737, para o empreendimento: AUTO POSTO INTERMARES LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 41.198.466/0001-20, localizado em, AV MAR VERMELHO - 499 - INTERMARES - CABEDELO/PB

LARA FREIRE MORAIS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 708.691.754-08, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 12 de setembro de 2025, para Bovinocultura e Bubalinocultura (Extensivo), referente ao **Processo nº:** 2025-008071/TEC/LAC-0559, para o empreendimento: USO ALTERNATIVO DO SOLO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 708.691.754-08, localizado em, IMÓVEL RURAL BALSAMO - Zona Rural - SANTANA DOS GARROTES/PB

LUCAS QUEIROGA DE SOUSA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 105.533.694-07, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LTE - Licença de Transporte Estadual, em 12 de setembro de 2025, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008075/TEC/LTE-0212, para o empreendimento: LUCAS Q DE SOUSA TRANSPORTES - ME, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 43.716.394/0001-91, localizado em, PERCURSO: CABEDELO - SOUSA - - - SOUSA/PB

MARIA HILDA MACIEL DA SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 028.088.664-02, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 12 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008026/TEC/RLO-0731, para o empreendimento: J. MACIEL DA SILVA E CIA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.355.546/0001-30, localizado em, RUA SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 86, - TÉRREO - Centro - QUEIMADAS/PB

MUNICIPIO DE CONGO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.870.164/0001-81, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 12 de setembro de 2025, para Autorização para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), referente ao **Processo nº:** 2025-008054/TEC/AA-0770, para o empreendimento: CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.870.164/0001-81, localizado em, SITIO JUAZEIRO - ZONA RURAL - CONGO/PB

ORLANDO DE MELO LINS JUNIIOR inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 061.528.954-13, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 12 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008057/TEC/RLO-0734, para o empreendimento: POSTOS DE COMBUSTIVEIS ALAGOAGRANDENSE LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 07.835.062/0001-62, localizado em, RUA HORÁCIO DE ALBUQUERQUE - Nº 41 - CENTRO - ALAGOA GRANDE/PB

PATRICIA DA SILVA PONTES inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 826.440.124-49, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 12 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008084/TEC/RLO-0738, para o empreendimento: COMERCIAL DE GÁS SANTA RITA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 37.260.797/0001-76, localizado em, R DEMOCRITO DE SOUZA FILHO - 47 - LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI II - SANTA RITA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.942.229/0001-57, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 12 de setembro de 2025, para Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ou procedimentos, referente ao **Processo nº:** 2025-008099/TEC/LI-0242, para o empreendimento: Complexo Esportivo, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.942.229/0001-57, localizado em, Rua Pref. Argemiro Abílio de Sousa - Zona Urbana - DIAMANTE/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.883.969/0001-60, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 12 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-008102/TEC/LAC-0564, para o empreendimento: Pavimentação Asfáltica - CT 1087652-21, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.883.969/0001-60, localizado em, Rua João Ferreira Gouvêia - Centro - IMACULADA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.996.886/0001-87, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 12 de setembro de 2025, para Reforma de equipamentos públicos para fins de lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, tais como, quadras de esportes, praças, campos de futebol, ginásio poliesportivo, pista de skate, portal de entrada do município, em área urbana já servidos de toda infraestrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos, referente ao **Processo nº:** 2025-008093/TEC/LAC-0563, para o empreendimento: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE FORTUNA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.996.886/0001-87, localizado em, RUA TEREZINHA DA SILVA BENTO - FREI DAMIÃO - JUAZEIRINHO/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 12 de setembro de 2025, para Centros educacionais, referente ao **Processo nº:** 2025-008064/TEC/LI-0239, para o empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, localizado em, RUA PROJETADA - S/N - JARDIM OURO BRANCO - PIANCO/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 12 de setembro de 2025, para Centros educacionais, referente ao **Processo nº:** 2025-008065/TEC/LI-0240, para o empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, localizado em, R PROJETADA - JARDIM OURO BRANCO - PIANCO/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.511/0001-27, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 12 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-008091/TEC/LAC-0561, para o empreendimento: 7º Festa da Cabra Rainha 2023, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.511/0001-27, localizado em, Rua Fenelon Medeiros - Centro - SANTO ANDRE/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.511/0001-27, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 12 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-008092/TEC/LAC-0562, para o empreendimento: 7º Festa da Cabra Rainha 2023, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.511/0001-27, localizado em, Rua Fenelon Medeiros - Centro - SANTO ANDRE/PB

SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 73.471.989/0106-62, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 12 de setembro de 2025, para Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ou procedimentos, referente ao **Processo nº:** 2025-008089/TEC/RLO-0739, para o empreendimento: SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 73.471.989/0106-62, localizado em, Avenida Francisco Lopes de Almeida - Serrotão - CAMPINA GRANDE/PB

ADAILTON PEREIRA DA SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 497.490.804-91, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LTE - Licença de Transporte Estadual, em 15 de setembro de 2025, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008157/TEC/LTE-0214,

para o empreendimento: TEXAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 41.219.874/0001-11, localizado em, PERCURSO: CABEDELO - RIO TINTO - - - CABEDELO/PB

ALANDSON DE CARVALHO LACERDA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 035.360.454-21, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 15 de setembro de 2025, para Empreendimentos lineares: loteamentos, referente ao **Processo nº:** 2025-008160/TEC/LI-0245, para o empreendimento: SOLIDOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 44.335.668/0001-65, localizado em, Loteamento PatosLog, Rua Projetada - SALGADINHO - PATOS/PB

ASSOCIAÇÃO GUARABIRENSE DE PÁSSAROS SILVESTRES DA RAINHA DO BREJO - AGPSRB inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 35.782.629/0001-15, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 15 de setembro de 2025, para Torneio de Passeriformes Silvestres para associações cadastradas na SUDEMA, referente ao **Processo nº:** 2025-008126/TEC/AA-0776, para o empreendimento: Torneio data 09-03-2025, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 35.782.629/0001-15, localizado em, RUA HENRIQUE PACÍFICO - 45 - Primavera - GUARABIRA/PB

ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABEDELO OACB inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 43.461.849/0002-56, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 15 de setembro de 2025, para Torneio de Passeriformes Silvestres para associações cadastradas na SUDEMA, referente ao **Processo nº:** 2025-008187/TEC/AA-0782, para o empreendimento: TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - EMEIEF EM TEMPO INTEGRAL ESCRITOR LUIZ AUGUSTO CRISPIM, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 43.461.849/0002-56, localizado em, Avenida Presidente Tancredo Neves - s/n - Ipês - JOAO PESSOA/PB

CARLA GOMES VIEIRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 062.402.934-40, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 15 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008172/TEC/LO-0201, para o empreendimento: AUTO POSTO ROTA LTDA., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 26.897.706/0001-91, localizado em, Rua Benicio Fernandes - 211 - São José da Mata - CAMPINA GRANDE/PB

DIOGE CLAUDINO DOS SANTOS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 063.133.694-08, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 15 de setembro de 2025, para Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais), referente ao **Processo nº:** 2025-008181/TEC/LRO-0186, para o empreendimento: DIOGE CLAUDINO DOS SANTOS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 40.865.083/0001-04, localizado em, AV. 1º DE ABRIL - 620 - CENTRO - SUME/PB

JOSE CARLOS GOMES BASTOS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 086.164.664-95, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 15 de setembro de 2025, para Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades de potencial poluidor/degradador classificado como PEQUENO, com a apresentação de certidão de MEI., referente ao **Processo nº:** 2025-008167/TEC/LAC-0565, para o empreendimento: 53.832.938 JOSE CARLOS GOMES BASTOS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 53.832.938/0001-34, localizado em, RUA JOVENTINO ERNESTO DO REGO - 20 - Centro - QUEIMADAS/PB

JOSÉ INALDO SERAFIM inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 893.583.174-34, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 15 de setembro de 2025, para Comércio varejista de gás liquefeito (gás cozinha), referente ao **Processo nº:** 2025-008174/TEC/RLO-0746, para o empreendimento: JOSÉ INALDO SERAFIM, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 24.317.955/0001-35, localizado em, Rua Antonia Diniz Maia - MAIA - PRINCESA ISABEL/PB

LUIZ CARLOS MIRANDA FERREIRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 534.354.278-68, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 15 de setembro de 2025, para Lavra de micas - (Lavra Garimpeira), referente ao **Processo nº:** 2025-008180/TEC/RLO-0747, para o empreendimento: MIRANDA MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 22.653.050/0001-00, localizado em, FAZENDA TARA, ZONA RURAL, JUZEIRINHO PB - ZONA RURAL - JUAZEIRINHO/PB

MARIA HILDA MACIEL DA SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 028.088.664-02, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LTE - Licença de Transporte Estadual, em 15 de setembro de 2025, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008123/TEC/LTE-0213, para o empreendimento: J. MACIEL DA SILVA E CIA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.355.546/0001-30, localizado em, PERCURSO: CABEDELO - CAMPINA GRANDE - QUEIMADAS - - - CAMPINA GRANDE/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLI - Renovação de Licença de Instalação, em 15 de setembro de 2025, para Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ou residencial unifamiliar misto, referente ao **Processo nº:** 2025-008163/TEC/RLI-0107, para o empreendimento: AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, localizado em, Rua Solon de Lucena - CENTRO - BREJO DO CRUZ/PB

RICARDO SANTOS CORINTI inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 308.327.758-00, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 15 de setembro de 2025, para Equipamentos de Sondagem: Estações solarimétricas / torres anemométricas, referente ao **Processo nº:** 2025-008133/TEC/AA-0777, para o empreendimento: PERLLATO PEDRAS NATURAIS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 20.862.956/0001-00, localizado em, SÍTIO BARRA DA QUIXABA - ZONA RURAL - PICUI/PB

RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 690.359.464-72, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 15 de setembro de 2025, para Lavra de Saibro - (Regime de Licenciamento), referente ao **Processo nº:** 2025-008166/TEC/LI-0246, para o empreendimento: RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.091.310/0001-21, localizado em, SÍTIO GROTÃO - Zona Rural - PUXINANA/PB

ROBERTO RICARDO SANTIAGO NOBREGA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 123.953.824-34, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAO - Licença de Alteração, em 15 de setembro de 2025, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes, referente ao **Processo nº:** 2025-008125/TEC/LAO-0080, para o empreendimento: PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 04.067.463/0001-21, localizado em, Rua Manoel Arruda Cavalcanti - 805, - Manaíra - JOAO PESSOA/PB

SEVERINA FERREIRA TRAVASSOS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 011.762.664-38, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 15 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008173/TEC/RLO-0745, para o empreendimento: POSTO TANGERINA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 13.171.242/0001-90, localizado em, ROD PB 097 - SITIO GERALDO - MATINHAS/PB

WAGNER CAVALCANTI DE ARRUDA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 395.419.674-34, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAO - Licença de Alteração, em 15 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008176/TEC/LAO-0081, para o empreendimento: EXTRA PETROLEO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 03.406.538/0001-99, localizado em, Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha - MANGABEIRA - JOAO PESSOA/PB

ANE - ÁGUAS DO NORDESTE S.A inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 34.681.704/0001-99, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 16 de setembro de 2025, para Sistemas de distribuição de água, referente ao **Processo nº:** 2025-008229/TEC/RLO-0750, para o empreendimento: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 34.681.704/0001-99, localizado em, RUA BORGES TRINDADE - Lerolândia - SANTA RITA/PB

ANE - ÁGUAS DO NORDESTE S.A inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 34.681.704/0001-99, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 16 de setembro de 2025, para Sistemas de distribuição de água, referente ao **Processo nº:** 2025-008230/TEC/RLO-0751, para o empreendimento: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 34.681.704/0001-99, localizado em, RUA PROJETADA - PLANO DE VIDA - SANTA RITA/PB

AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 076.869.804-99, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAO - Licença de Alteração, em 16 de setembro de 2025, para Aterro Sanitário com unidade de triagem, referente ao **Processo nº:** 2025-008227/TEC/LAO-0082, para o empreendimento: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 12.461.865/0001-34, localizado em, SITIO SABOEIRO - ZONA RURAL - PIANCO/PB

DEYVID NASCIMENTO DA SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 747.087.832-72, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 16 de setembro de 2025, para Comércio de materiais da construção civil, referente ao **Processo nº:** 2025-008223/TEC/LRO-0188, para o empreendimento: D & C MADEIRAS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 59.634.473/0001-93, localizado em, Rua Rita de Melo Ferreira - 230 - CIDADE DOS COLIBRIS - JOAO PESSOA/PB

EBENEZER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 43.452.279/0001-57, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLI - Renovação de Licença de Instalação, em 16 de setembro de 2025, para Edificações verticais: condomínios com infraestrutura completa, referente ao **Processo nº:** 2025-008233/TEC/RLI-0108, para o empreendimento: EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 43.452.279/0001-57, localizado em, Rua Professora Maria José Noronha Teixeira - AEROCLUBE - JOAO PESSOA/PB

EDUARDO MARCIO MENDES DE AMORIM inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 804.784.174-20, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 16 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008217/TEC/RLO-0748, para o empreendimento: J & L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 35.431.823/0001-56, localizado em, E ANTENOR NAVARRO, Nº 537 - CENTRO - CAICARA/PB

ERNILDO JUNIOR DE FARIAS SANTOS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 007.599.264-76, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 16 de setembro de 2025, para Areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos - (Regime de Licenciamento), referente ao **Processo nº:** 2025-008221/TEC/LI-0247, para o empreendimento: SÍTIO CAMPO REDONDO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 007.599.264-76, localizado em, Sítio Ariús, S/N - Zona Rural - SERRA BRANCA/PB

ERNILDO JUNIOR DE FARIAS SANTOS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 007.599.264-76, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 16 de setembro de 2025, para Areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos - (Regime de Licenciamento), referente ao **Processo nº:** 2025-008222/TEC/LI-0248, para o empreendimento: SÍTIO CAMPO REDONDO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 007.599.264-76, localizado em, Sítio Picoito, S/N - ZONA RURAL - SAO JOAO DO CARIRI/PB

FRANCISCO NANE DE OLIVEIRA FILHO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 927.414.604-34, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 16 de setembro de 2025, para Fabricação de calçados e artefatos para calçados de borracha, referente ao **Processo nº:** 2025-008199/TEC/LO-0212, para o empreendimento: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS VIA BELLA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 11.693.086/0001-00, localizado em, RUA SANTA ROSA - S/N,LOTE 04, QUADRA B - Bodocongó - CAMPINA GRANDE/PB

HALANA THAYS LEITE ALMEIDA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 065.779.984-00, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 16 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008224/TEC/RLO-0749, para o empreendimento: POSTO HW COMBUSTIVEIS COMERCIO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 18.869.575/0001-00, localizado em, PRAÇA CASSIANO RODRIGUES - 02 - CENTRO - TEIXEIRA/PB

JOAO BATISTA DA SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 041.259.634-28, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 16 de setembro de 2025, para Comércio de materiais da construção civil, referente ao **Processo nº:** 2025-008234/TEC/RLO-0753, para o empreendimento: JOAO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 12.423.684/0001-13, localizado em, AV SANTA CECILIA - 232 - CENTRO - SANTA CECILIA/PB

JUAREZ RAIMUNDO MAIA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 076.263.124-49, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 16 de setembro de 2025, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes, referente ao **Processo nº:** 2025-008231/TEC/RLO-0752, para o empreendimento: CATOLE DO ROCHA GAS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 24.214.041/0003-00, localizado em, RUA ELISIO PETRONILO BARRETO - 158 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 16 de setembro de 2025, para Centros educacionais, referente ao **Processo nº:** 2025-008238/TEC/LI-0249, para o empreendimento: EVENTO DE SÃO JOÃO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, localizado em, LOTEAMENTO JARDIM RIO DO PEIXE - JARDIM SORRILÂNDIA - SOUSA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 09.151.598/0001-94, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 16 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-008228/TEC/LAC-0566, para o empreendimento: PASSAGEM MOLHADA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.151.598/0001-94, localizado em, DIVERSAS - Zona Rural - APARECIDA/PB

RAMAI ARAUJO SANTOS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 016.259.724-07, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 16 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008207/TEC/LO-0202, para o empreendimento: RP2 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 48.884.725/0001-16, localizado em, Rua João Quirino - Nº 895, LOTE 1 A 17 - Catolé - CAMPINA GRANDE/PB

ADENILZA LUCIANO DE MEDEIROS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 090.358.164-71, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 17 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008293/TEC/LO-0203, para o empreendimento: ADENILZA LUCIANO DE MEDEIROS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 49.533.288/0001-59, localizado em, RUA INACIA MOREIRA DE ARAUJO - OASIS - SOLEDADE/PB

ANTONIO FERNANDO DE HOLANDA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 094.372.404-00, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 17 de setembro de 2025, para Lavra de rochas ornamentais (mármore, ardósia, granitoides, quartzito) - (Autorização e Concessão), referente ao **Processo nº:** 2025-008272/TEC/RLO-0756, para o empreendimento: MINERACAO BOA VISTA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 05.621.860/0001-66, localizado em, SÍTIO SERRA VERDE - ZONA RURAL - SAO VICENTE DO SERIDO/PB

CHRISTIAN PETER HLUCHAN inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 069.006.674-06, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 17 de setembro de 2025, para Lavra de micas - (Autorização e Concessão), referente ao **Processo nº:** 2025-008275/TEC/RLO-0757, para o empreendimento: UBM UNIÃO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO S A, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.966.913/0004-11, localizado em, Sítio Cacimba de Pedra - ZONA RURAL - SANTA LUZIA/PB

CRISTIANO ABEL DANTAS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 045.529.694-47, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 17 de setembro de 2025, para Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais, referente ao **Processo nº:** 2025-008279/TEC/LRO-0189, para o empreendimento: CRISTIANO ABEL DANTAS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 13.603.432/0001-39, localizado em, AV JULIO MARQUES DO NASCIMENTO - Jardim Oasis - CAJAZEIRAS/PB

ERNILDO JUNIOR DE FARIAS SANTOS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 007.599.264-76, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 17 de setembro de 2025, para Areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos - (Regime de Licenciamento), referente ao **Processo nº:** 2025-008259/TEC/LI-0250, para o empreendimento: SÍTIO CAMPO REDONDO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 007.599.264-76, localizado em, Sítio Angicos, S/N - Zona Rural - SERRA BRANCA/PB

HEDERSON OLIVARES DE OLIVEIRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 224.005.258-97, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 17 de setembro de 2025, para Evento único comemorativo, realizado em via pública e/ou áreas públicas, que não haja comercialização de ingresso e/ou benefícios rentáveis, ou seja, que não possa auferir lucro, referente ao **Processo nº:** 2025-008257/TEC/AA-0788, para o empreendimento: HEDERSON OLIVARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 224.005.258-97, localizado em, UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE ESTADUAL MARINHO - AREIA VERMELHA - CABEDELO/PB

JOAO ACELIO FERREIRA GOMES inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 840.063.744-53, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAO - Licença de Alteração, em 17 de setembro de 2025, para Fiação e tecelagem de algodão e outras fibras têxteis vegetais, referente ao **Processo nº:** 2025-008252/TEC/LAO-0083, para o empreendimento: UNIAO TEXTIL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 00.125.638/0001-59, localizado em, ROD BR 230 KM 405 - FRANCISCO PEREIRA VIEIRA - POMBAL/PB

JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 022.356.694-25, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 17 de setembro de 2025, para Torneio de Passeriformes Silvestres para associações cadastradas na SUDEMA, referente ao **Processo nº:** 2025-008280/TEC/AA-0791, para o empreendimento: CLUBE ORNITOLOGICO DA PARAIBA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 02.577.952/0001-06, localizado em, AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - Ginásio do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) - CENTRO - JOAO PESSOA/PB

LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 026.478.474-01, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAO - Licença de Alteração, em 17 de setembro de 2025, para Fabricação de artigo de grês e material cerâmico refratário (telhas, tijolos, ladrilhos, mosaicos, pastilhas, tubos), referente ao **Processo nº:** 2025-008255/TEC/LAO-0084, para o empreendimento: CERAMICA SAO LUIZ LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 43.271.273/0001-83, localizado em, SITIO EMAS - ZONA RURAL - ITAPORANGA/PB

MARCOS ABRANTES FURTADO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 424.648.034-72, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 17 de setembro de 2025, para Lavagem e lubrificação de veículos, referente ao **Processo nº:** 2025-008254/TEC/RLO-0754, para o empreendimento: LAVAJATO ESTAÇÃO BR, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 61.080.494/0001-56, localizado em, Avenida São João - Jardim Brasília - SOUSA/PB

MUNICIPIO DE ITABAIANA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 09.072.430/0001-93, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 17 de setembro de 2025, para Reforma de equipamentos públicos para fins de lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, tais como, quadras de esportes, praças, campos de futebol, ginásio poliesportivo, pista de skate, portal de entrada do município, em área urbana já servidos de toda infraestrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos, referente ao **Processo nº:** 2025-008253/TEC/LAC-0567, para o empreendimento: CONSTRUÇÃO DO CRAS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.072.430/0001-93, localizado em, AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA - Centro - ITABAIANA/PB

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.916.124/0001-23, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 17 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-008281/TEC/LAC-0568, para o empreendimento: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.916.124/0001-23, localizado em, AV SAO VICENTE - centro - SAO VICENTE DO SERIDO/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 17 de setembro de 2025, para Centros educacionais, referente ao **Processo nº:** 2025-008267/TEC/LI-0252, para o empreendimento: EVENTO DE SÃO JOÃO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, localizado em, Rua Celeste Santos - ALTO DO CRUZEIRO - SOUSA/PB

PRFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.738.916/0001-55, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 17 de setembro de 2025, para Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ou residencial unifamiliar misto com infraestrutura completa, referente ao **Processo nº:** 2025-008264/TEC/LI-0251, para o empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.738.916/0001-55, localizado em, RUA RITA PEREIRA DE ALMEIDA - CENTRO - LIVRAMENTO/PB

ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 086.762.754-91, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 17 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008270/TEC/RLO-0755, para o empreendimento: POSTO 99 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 26.470.710/0001-79, localizado em, Praça Caldas Brandão - 37 - Tambiá - JOAO PESSOA/PB

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 00.399.857/0045-47, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 18 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-008344/TEC/LAC-0574, para o empreendimento: PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 00.399.857/0045-47, localizado em, Avenida Presidente Epitácio Pessoa - ESTADOS - JOAO PESSOA/PB

DEISE DA SILVA ARAUJO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 081.468.274-03, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 18 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008372/TEC/LO-0204, para o empreendimento: AUTO POSTO PADRE CICERO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 46.420.643/0001-95, localizado em, R FELICIANO PEDROZA - 1532 - Centro - BELEM/PB

EMMANUEL BARBOSA DE ALMEIDA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 030.907.004-09, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 18 de setembro de 2025, para Fabricação de artigo de grês e material cerâmico refratário (telhas, tijolos, ladrilhos, mosaicos, pastilhas, tubos), referente ao **Processo nº:** 2025-008361/TEC/RLO-0760, para o empreendimento: Cerâmica Três Irmãos LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 40.964.140/0001-02, localizado em, FAZENDA ARROZ, S/N - ZONA RURAL - CALDAS BRANDAO/PB

ESPEDITO ALVES DE ANDRADE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 011.132.718-09, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 18 de setembro de 2025, para Fiação e tecelagem de algodão e outras fibras têxteis vegetais, referente ao **Processo nº:** 2025-008366/TEC/RLO-0761, para o empreendimento: CITA TEXTIL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.308.232/0001-86, localizado em, SITIO CANTINHO, S/N - ZONA RURAL - ITAPORANGA/PB

GILBERTO CARVALHO TAVARES DE MELO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 349.306.554-04, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAO - Licença de Alteração, em 18 de setembro de 2025, para Destilação de álcool - Destilaria, referente ao **Processo nº:** 2025-008383/TEC/LAO-0085, para o empreendimento: USINA CENTRAL OLHO DAGUA S A, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 11.797.222/0001-01, localizado em, FAZENDA IBURA - ZONA RURAL - PEDRAS DE FOGO/PB

MEIRE XAVIER DE OLIVEIRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 715.029.041-87, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 18 de setembro de 2025, para Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, referente ao **Processo nº:** 2025-008376/TEC/LRO-0190, para o empreendimento: DROGARIA XAVIER E OLIVEIRA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 49.512.529/0001-83, localizado em, R FRANCISCO DE PAULA SALDANHA - 129 - CENTRO - SAO BENTO/PB

MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.924.037/0001-18, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 18 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-008350/TEC/LAC-0576, para o empreendimento: Estádio Municipal José Arruda Amorim, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.924.037/0001-18, localizado em, RUAS DO MUNICÍPIO - ZONA URBANA - BONITO DE SANTA FE/PB

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.916.124/0001-23, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LS - Licença Simplificada, em 18 de setembro de 2025, para Espaços abertos para fins de lazer, práticas esportivas tais como, quadras de esportes e campos de futebol de várzea com área útil até 5.000m², referente ao **Processo nº:** 2025-008347/TEC/LS-0092, para o empreendimento: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.916.124/0001-23, localizado em, RUA CÍCERO DOS ANJOS - Seridó - SAO VICENTE DO SERIDO/PB

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.916.124/0001-23, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 18 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-008348/TEC/LAC-0575, para o empreendimento: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.916.124/0001-23, localizado em, Av. Senador Rui Carneiro, 355 - Centro - centro - SAO VICENTE DO SERIDO/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.532/0001-42, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAI - Licença de Alteração, em 18 de setembro de 2025, para Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campo de Futebol, Estádios...), referente ao **Processo nº:** 2025-008359/TEC/LAI-0006, para o empreendimento: Serviços de Construção de Ginásio Poliesportiva descoberta na Comunidade do Campo Grande, Município de Parari - PB, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.532/0001-42, localizado em, Osvaldo Aires de Queiroz - Centro - PARARI/PB

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 007.444.394-18, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 18 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008360/TEC/AA-0794, para o empreendimento: AUTO POSTO VIEIRA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 16.691.802/0001-25, localizado em, AV PREFEITO PEDRO EULAMPIO DA SILVA, 734 - CENTRO - SAO BENTO/PB

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 18 de setembro de 2025, para Reforma e/ou Ampliação (até 30% de sua área construída) de prédios públicos, tais como, escolas, creches, centros de inclusão digital, etc, referente ao **Processo nº:** 2025-008357/TEC/LAC-0577, para o empreendimento: RADIOTELESCÓPIO BINGO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, localizado em, Rua Aprígio Veloso - UNIVERSITÁRIO - CAMPINA GRANDE/PB

VALTELIANO BARROS FERREIRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 515.827.754-00, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 18 de setembro de 2025, para Comércio de materiais da construção civil, referente ao **Processo nº:** 2025-008354/TEC/RLO-0759, para o empreendimento: MADEIREIRA IPUARANA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.118.038/0001-38, localizado em, ROD BR 104 - ZONA RURAL - LAGOA SECA/PB

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 28.017.709/0001-19, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 19 de setembro de 2025, para Torneio de Passeriformes Silvestres para associações cadastradas na SUDEMA, referente ao **Processo nº:** 2025-008427/TEC/AA-0797, para o empreendimento: TORNEIO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 28.017.709/0001-19, localizado em, Rua Doutor Francisco Brasileiro - nº 211 - Presidente Médici - CAMPINA GRANDE/PB

CARLOS EDUARDO AGRA CELINO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 602.909.194-87, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 19 de setembro de 2025, para Empreendimentos lineares: loteamentos com infraestrutura completa, referente ao **Processo nº:** 2025-008448/TEC/LO-0207, para o empreendimento: JSE GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 10.861.836/0001-34, localizado em, PB-079 - CAPIM DE CHEIRO - REMIGIO/PB

CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCOPORAÇÃO LTDA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 04.023.803/0001-12, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 19 de setembro de 2025, para Posto de apoio para veículos em geral, caminhões, ônibus, etc, com troca de óleo, referente ao **Processo nº:** 2025-008452/TEC/LRO-0194, para o empreendimento: CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCOPORAÇÃO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 04.023.803/0001-12, localizado em, Rua Valdomiro Figueiredo de Souza - CIDADE DOS COLIBRIS - JOAO PESSOA/PB

CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCOPORAÇÃO LTDA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 04.023.803/0001-12, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 19 de setembro de 2025, para Posto de apoio para veículos em geral, caminhões, ônibus, etc, com troca de óleo, referente ao **Processo nº:** 2025-008453/TEC/LRO-0195, para o empreendimento: CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCOPORAÇÃO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 04.023.803/0001-12, localizado em, Rua Valdomiro Figueiredo de Souza - CIDADE DOS COLIBRIS - JOAO PESSOA/PB

FERNANDO ANTONIO HENRIQUES RIBEIRO FILHO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 308.505.504-59, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 19 de setembro de 2025, para Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos com infraestrutura completa, referente ao **Processo nº:** 2025-008388/TEC/LO-0205, para o empreendimento: LORD - NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 04.137.738/0001-56, localizado em, RUA MANUEL VALENTIM DOS SANTOS - S/N - Morada Nova - CABEDELO/PB

FRANKLIN OLIVEIRA DE ARAUJO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 037.974.484-81, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 19 de setembro de 2025, para Fabricação de produtos derivados da destilação do petróleo e de xistos betuminosos, creosoto, referente ao **Processo nº:** 2025-008444/TEC/RLO-0766, para o empreendimento: DUALLUC LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 22.217.164/0001-08, localizado em, R. MANOEL FRANCISCO DA SILVA - Aurea Ribeiro - MASSARANDUBA/PB

GILVAN CELSO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 097.678.514-53, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 19 de setembro de 2025, para Fabricação de adubos, referente ao **Processo nº:** 2025-008447/TEC/LRO-0193, para o empreendimento: Fazenda Miriri - Santa Rita (Miriri Alimentos e Bioenergia S/A), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 097.678.514-53, localizado em, MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A - ZONA RURAL - CAPIM/PB

JOAO DE DEUS FLOR DOS SANTOS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 030.908.344-30, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 19 de setembro de 2025, para Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parte elétrica, fibra de vidro e semelhantes, com troca de óleo, referente ao **Processo nº:** 2025-008402/TEC/LO-0206, para o empreendimento: JOAO DE DEUS FLOR DOS SANTOS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 24.009.808/0001-06, localizado em, Rua Coronel Joca Velho - 306 - ALTO DO MATEUS - JOAO PESSOA/PB

JOSE RIBAMAR BISPO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 768.518.774-49, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 19 de setembro de 2025, para Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parte elétrica, fibra de vidro e semelhantes, com troca de óleo, referente ao **Processo nº:** 2025-008454/TEC/LRO-0196, para o empreendimento: 27.383.928 JOSE RIBAMAR BISPO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 27.383.928/0001-59, localizado em, R CRIZANTO PEREIRA, SN - BELA VISTA - ITAPORANGA/PB

JULIA SOARES DA SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 038.350.774-06, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 19 de setembro de 2025, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008442/TEC/LI-0253, para o empreendimento: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 57.027.902/0001-39, localizado em, RUA RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA - 991 - LUCRENATO RAMALHO LEITE - COREMAS/PB

LUCAS ROSA LIRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 097.232.474-70, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LTE - Licença de Transporte Estadual, em 19 de setembro de 2025, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008424/TEC/LTE-0215, para o empreendimento: POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVICO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ

sob o nº 11.372.084/0001-00, localizado em, PERCURSO: TODO ESTADO DA PARAÍBA - - - JOAO PESSOA/PB

LUCAS ROSA LIRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 097.232.474-70, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LTE - Licença de Transporte Estadual, em 19 de setembro de 2025, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008437/TEC/LTE-0216, para o empreendimento: POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVICO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 11.372.084/0001-00, localizado em, PERCURSO: TODO ESTADO DA PARAÍBA - - - JOAO PESSOA/PB

MARCELO FELIX DA SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 039.407.344-46, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 19 de setembro de 2025, para Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais), referente ao **Processo nº:** 2025-008422/TEC/LRO-0191, para o empreendimento: MARCELO FELIX DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 31.189.211/0001-48, localizado em, Rua da Lagoa - Centro - REMIGIO/PB

MARIA JOSE DA CONCEICAO MORAIS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 019.980.284-02, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 19 de setembro de 2025, para Lavra de calcário (pedras e mariscos) gipsita (gesso bruto) - (Autorização e Concessão), referente ao **Processo nº:** 2025-008428/TEC/RLO-0762, para o empreendimento: BENTONORTH MINERAIS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 10.875.254/0001-07, localizado em, SÍTIO JARAMATAIA - KM 218 - Zona Rural - PARARI/PB

MARIA JOSE DA CONCEICAO MORAIS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 019.980.284-02, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 19 de setembro de 2025, para Lavra de argilas bentonita - (Autorização e Concessão), referente ao **Processo nº:** 2025-008429/TEC/RLO-0763, para o empreendimento: BENTONORTH MINERAIS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 10.875.254/0001-07, localizado em, Sítio Serrote - ZONA RURAL - PEDRA LAVRADA/PB

MAXWELL LEITE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 086.392.644-49, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LOP - Licença de Operação para Pesquisa, em 19 de setembro de 2025, para Lavra de rochas ornamentais (mármore, ardósia, granitoides, quartzito) - (Autorização e Concessão), referente ao **Processo nº:** 2025-008445/TEC/LOP-0013, para o empreendimento: MX FABRICACAO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 27.104.625/0001-50, localizado em, Sítio Gamileiro, S/N - Zona Rural - OLIVEDOS/PB

PATRICIO DUARTE ALEXANDRE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 116.350.484-00, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 19 de setembro de 2025, para Engarrafamento e gaseificação de águas minerais, referente ao **Processo nº:** 2025-008423/TEC/LRO-0192, para o empreendimento: Patricio Duarte Alexandre, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 116.350.484-00, localizado em, DISTRITO DE SITIO SÃO TOMÉ - POVOADO DE SÃO TOME - ALAGOA NOVA/PB

PAULO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE BORGES inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 419.148.304-82, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAO - Licença de Alteração, em 19 de setembro de 2025, para Fabricação esquadrias de metal, referente ao **Processo nº:** 2025-008432/TEC/LAO-0086, para o empreendimento: BORGES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOX E ALUMÍNIO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 05.075.356/0001-08, localizado em, R OTAVIO LUIZ RIBEIRO - Nº140-QD.N-LOTE 12T - PARQUE ESPERANÇA - CABEDELO/PB

PEDRO ABRANTES NETO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 020.789.454-04, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 19 de setembro de 2025, para Fiação e tecelagem de algodão e outras fibras têxteis vegetais, referente ao **Processo nº:** 2025-008430/TEC/RLO-0764, para o empreendimento: PATAMUTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.797.573/0001-08, localizado em, LOC VIA DE ACESSO DA BR 230 - AEROPORTO - CAJAZEIRAS/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.894.859/0001-01, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 19 de setembro de 2025, para Evento único comemorativo, realizado em via pública e/ou áreas públicas, que não haja comercialização de ingresso e/ou benefícios rentáveis, ou seja, que não possa auferir lucro, referente ao **Processo nº:** 2025-008393/TEC/LAC-0578, para o empreendimento: CARNAVAL BAÍA DA TRAIÇÃO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.894.859/0001-01, localizado em, RUA OSWALDO TRIGUEIRO - CENTRO - BAIA DA TRAICAO/PB

AMANDA MARIA ALVES DE SOUSA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 082.229.634-90, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 22 de setembro de 2025, para Laboratórios de analises de serviços de saúde, referente ao **Processo nº:** 2025-008509/TEC/LRO-0198, para o empreendimento: ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATORIO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 10.906.080/0001-00, localizado em, RUA PREFEITO JOAQUIM DE ASSIS, Nº 287 - Centro - SAO JOSE DE PIRANHAS/PB

ELIENE BARBOSA DE MENEZES inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 351.449.801-63, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 22 de setembro de 2025, para Hospitais, sanatório e maternidades, referente ao **Processo nº:** 2025-008520/TEC/RLO-0773, para o empreendimento: HOSPITAL JOÃO PAULO II LTDA., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 40.939.944/0001-43, localizado em, Rua Eurípedes Tavares - CENTRO - JOAO PESSOA/PB

GILVAN BRITO DE OLIVEIRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 380.121.974-72, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LVPE - Licença para Veículos de Propaganda e Eventos, em 22 de setembro de 2025, para Publicidade Volante e eventos, referente ao **Processo nº:** 2025-008518/TEC/LVPE-0033, para o empreendimento: GILVAN BRITO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 380.121.974-72, localizado em, Rua Pedro Gonçalves de Sousa - Malvinas - CAMPINA GRANDE/PB

ISAIAS SERAFIM DE CARVALHO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 805.677.704-00, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 22 de setembro de 2025, para Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parte elétrica, fibra de vidro e semelhantes, com troca de óleo, referente ao **Processo nº:** 2025-008527/TEC/LRO-0200, para o empreendimento: ISAIAS SERAFIM DE CARVALHO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 12.163.588/0001-83, localizado em, RUA ANTONIO VIRGULINO LEITE, S/N - Centro - ITAPORANGA/PB

JOSÉ CAVALCANTE DOS SANTOS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 037.676.124-53, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 22 de setembro de 2025, para Comércio de materiais da construção civil, referente ao **Processo nº:** 2025-008516/TEC/RLO-0771, para o empreendimento: JOSE CAVALCANTE DOS SANTOS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 12.923.447/0001-11, localizado em, AV PADRE INACIO DE ALMEIDA, nº 211 - CENTRO - GUARABIRA/PB

MARIA DAS NEVES DA SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 148.180.798-63, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 22 de setembro de 2025, para Comércio de materiais da construção civil, referente ao **Processo nº:** 2025-008525/MP/RLO-0776, para o empreendimento: MARIA DAS NEVES DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 12.807.577/0001-99, localizado em, RUA JOÃO BATISTA LEITE, Nº 03 - SANTO ANTÔNIO - LIVRAMENTO/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.685/0001-90, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 22 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-008523/TEC/LAC-0597, para o empreendimento: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.685/0001-90, localizado em, Rua Valdecy Sales - Centro - AREIA DE BARAUNAS/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.928.517/0001-57, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 22 de setembro de 2025, para Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ou procedimentos, referente ao **Processo nº:** 2025-008512/TEC/LRO-0199, para o empreendimento: REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.928.517/0001-57, localizado em, RUA FELICIANO PEDROSA - Nº1813 - Centro - BELEM/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 09.073.685/0001-70, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LP - Licença Prévia, em 22 de setembro de 2025, para Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campo de Futebol, Estádios...) com infraestrutura completa, referente ao **Processo nº:** 2025-008521/TEC/LP-0081, para o empreendimento: LIXÃO MUNICIPAL DE GURJÃO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.073.685/0001-70, localizado em, José Ramos Gurjão - CENTRO - GURJAO/PB

RONALDO CANDIDO DO NASCIMENTO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 051.106.754-22, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 22 de setembro de 2025, para Comércio de materiais da construção civil, referente ao **Processo nº:** 2025-008526/TEC/RLO-0774, para o empreendimento: RONALDO CANDIDO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 04.857.333/0001-92, localizado em, R ESTUDANTE DAILSON SILVA DE ANDRADE - 154 - CENTRO - JUNCO DO SERIDO/PB

RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 039.288.554-92, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 22 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008510/TEC/RLO-0768, para o empreendimento: RBC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 12.625.035/0001-03, localizado em, R FRANCISCO LEOCADIOO COUTINHO - 209, SALA 104 - BESSA - JOAO PESSOA/PB

SEBASTIÃO ANTÔNIO DE BARROS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 146.501.774-72, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 22 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008515/TEC/RLO-0770, para o empreendimento: BARROS COMERCIO DE COMBUSTIVEL E CONVENIENCIA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 21.943.778/0001-04, localizado em, RODOVIA BR 230 C - 3370 - Santa Terezinha - CAMPINA GRANDE/PB

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 73.471.989/0066-30, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 22 de setembro de 2025, para Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ou procedimentos, referente ao **Processo nº:** 2025-008508/TEC/RLO-0767, para o empreendimento: SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 73.471.989/0066-30, localizado em, Rua Coronel João Costa e Silva - 201 - Ernani Sátiro - JOAO PESSOA/PB

SILVANA MARCIA DE OLIVEIRA BARBOSA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 367.562.294-00, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 22 de setembro de 2025, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes, referente ao **Processo nº:** 2025-008514/TEC/RLO-0769, para o empreendimento: SILVANA MARCIA DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 03.527.270/0001-43, localizado em, RUA CAPITAO ANTONIO VICENTE 94 - Centro - MONTEIRO/PB

THIAGO MENESES DE MEDEIROS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 073.340.664-56, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 22 de setembro de 2025, para Beneficiamento de Minerais Não Metálicos, referente ao **Processo nº:** 2025-008517/TEC/RLO-0772, para o empreendimento: MINERACAO MENESES LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 23.549.752/0002-92, localizado em, SITIO UNHA DE GATO - ZONA RURAL - JUNCO DO SERIDO/PB

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES DA UFCG) inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 05.055.128/0003-38, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 22 de setembro de 2025, para Centros educacionais com geração de resíduos especiais, referente ao **Processo nº:** 2025-008519/TEC/LI-0254, para o empreendimento: Reforma da Praça e Busto Monsenhor Luiz Gualberto de Andrade no CFP da UFCG, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 05.055.128/0003-38, localizado em, Rua Sérgio Moreira de Figueiredo - CASAS POPULARES - CAJAZEIRAS/PB

ALESSANDRO DE CARVALHO CAVALCANTE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 702.236.534-20, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LTE - Licença de Transporte Estadual, em 23 de setembro de 2025, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008593/TEC/LTE-0217, para o empreendimento: CARAU TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 40.802.167/0001-90, localizado em, PERCURSO: TODO ESTADO DA PARAÍBA - - - CABEDELO/PB

ALTIPLANO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 19.918.883/0001-41, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLI - Renovação de Licença de Instalação, em 23 de setembro de 2025, para Empreendimentos lineares: loteamentos com infraestrutura completa, referente ao **Processo nº:** 2025-008601/TEC/RLI-0109, para o empreendimento: ALTIPLANO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 19.918.883/0001-41, localizado em, SITIO CONTINENTAL - LOTEAMENTO JOÃO URSOLO - JARDIM PLANALTO - SANTA RITA/PB

CIRO CAVALCANTE DA SILVA NETO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 030.671.324-16, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 23 de setembro de 2025, para Padarias com uso de forno elétrico, referente ao **Processo nº:** 2025-008580/TEC/LRO-0201, para o empreendimento: CIRO CAVALCANTE A SILVA NETO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 030.671.324-16, localizado em, RUA FELICIANO FLORENCIO MEDEIROS - SANTA IRENE - PRINCESA ISABEL/PB

DILSON LEITE DE ALMEIDA FILHO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 043.558.054-09, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 23 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008566/TEC/LO-0209, para o empreendimento: POSTO ALMEIDA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 05.790.929/0001-85, localizado em, Avenida Coronel Adolfo Massa - 621, sala 101 - Oitizeiro - JOAO PESSOA/PB

ELIEZER DOS SANTOS MOREIRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 548.305.754-68, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 23 de setembro de 2025, para Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais, referente ao **Processo nº:** 2025-008584/TEC/LRO-0202, para o empreendimento: ELIEZER DOS SANTOS MOREIRA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.702.190/0001-09, localizado em, Rua Santos Dumont - S/N-GALPÃO 39 - LIBERDADE - PATOS/PB

FABIO HENRIQUE SILVEIRA NOGUEIRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 529.416.984-34, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 23 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008539/TEC/LO-0208, para o empreendimento: MOTOGÁS INDÚSTRIA DE COMPRESSÃO E COMÉRCIO DE GÁS NATURAL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.420.327/0001-85, localizado em, Rodovia BR-230 - km 31 - ESTRADA - BAYEUX/PB

GILDENE DA MOTTA PESSSOA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 022.760.524-14, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAO - Licença de Alteração, em 23 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008591/TEC/LAO-0089, para o empreendimento: GILDENE DA MOTTA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 05.798.547/0001-06, localizado em, R JOSE ROSEANO , S/N - Centro - PEDRO REGIS/PB

JOÃO PEREIRA PACHU FILHO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 603.469.904-59, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 23 de setembro de 2025, para Comércio varejista de gás liquefeito (gás cozinha), referente ao **Processo nº:** 2025-008579/TEC/RLO-0777, para o empreendimento: J PEREIRA PACHU FILHO GAS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 34.891.352/0001-04, localizado em, RUA TV MANOEL GUSTAVO FARIAS LEITE - 45 - Centro - FAGUNDES/PB

JOSE IRANILDO DA SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 035.286.734-51, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 23 de setembro de 2025, para Autorização para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), referente ao **Processo nº:** 2025-008538/TEC/AA-0800, para o empreendimento: EMMA EMPRESA DE EXTRACAO MINERAL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 14.245.281/0001-57, localizado em, GLEBA DESMEMBRADA DA FAZENDA MAMOABA - ODILANDIA - - Z RURAL - SANTA RITA/PB

JOSE ROBERTO FONTANELLA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 434.458.379-53, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAO - Licença de Alteração, em 23 de setembro de 2025, para Fabricação esquadrias de metal, referente ao **Processo nº:** 2025-008592/TEC/LAO-0090, para o empreendimento: ALUMASA INDUSTRIA DE PLASTICO E ALUMINIO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 434.458.379-53, localizado em, ROD. BR 230 KM 117, S/N - ZONA RURAL - INGA/PB

MARIA DA PENHA OLIVEIRA SERAFIM inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 528.857.714-53, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAO - Licença de Alteração, em 23 de setembro de 2025, para Areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos - (Regime de Licenciamento), referente ao **Processo nº:** 2025-008583/TEC/LAO-0088, para o empreendimento: CERAMICA BARRA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 05.068.449/0001-05, localizado em, SÍTIO BARRO VERMELHO - ZONA RURAL - CUITEGI/PB

MELL RAMOS NOBRE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 027.160.652-50, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 23 de setembro de 2025, para Dedetizadora e imunizadora, referente ao **Processo nº:** 2025-008581/TEC/RLO-0778, para o empreendimento: MAKARIOS SERVICOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 19.371.482/0001-14, localizado em, Rua Almirante Barroso - 06, LETRA A - Quarenta - CAMPINA GRANDE/PB

MUNICIPIO DE CABEDELO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 09.012.493/0001-54, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 23 de setembro de 2025, para Projeto de urbanização, referente ao **Processo nº:** 2025-008574/TEC/LI-0256, para o empreendimento: MUNICIPIO DE CABEDELO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.012.493/0001-54, localizado em, ORLA DE CAMBOINHA - Camboinha - CABEDELO/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.754.111/0001-03, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 23 de setembro de 2025, para Reforma de equipamentos públicos para fins de lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, tais como, quadras de esportes, praças, campos de futebol, ginásio poliesportivo, pista de skate, portal de entrada do município, em área urbana já servidos de toda infraestrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos, referente ao **Processo nº:** 2025-008595/TEC/LAC-0599, para o empreendimento: Praça Dr. Cunha Lima, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.754.111/0001-03, localizado em, Av. Manoel Silva, s/nº - CENTRO - AREIA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.754.111/0001-03, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 23 de setembro de 2025, para Reforma de equipamentos públicos para fins de lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, tais como, quadras de esportes, praças, campos de futebol, ginásio poliesportivo, pista de skate, portal de entrada do município, em área urbana já servidos de toda infraestrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos, referente ao **Processo nº:** 2025-008596/TEC/LAC-0600, para o empreendimento: Praça Dr. Cunha Lima, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.754.111/0001-03, localizado em, rua aurélio de figueiredo - JUSSARA - AREIA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 23 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-008590/TEC/LAC-0598, para o empreendimento: AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.767.154/0001-15, localizado em, RUA SOLON DE LUCENA / 10 - CENTRO - BREJO DO CRUZ/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.999.716/0001-56, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 23 de setembro de 2025, para Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, referente ao **Processo nº:** 2025-008564/TEC/LI-0255, para o empreendimento: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.999.716/0001-56, localizado em, Vias Urbanas (Contemplando Rua Projetada 01) - Centro - LASTRO/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.883.951/0001-68, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 23 de setembro de 2025, para Centros educacionais, referente ao **Processo nº:** 2025-008602/TEC/LI-0258, para o empreendimento: Reforma da antiga Casa de Câmara e Cadeia no Municipio de Teixeira-PB, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.883.951/0001-68, localizado em, RUA ANANIAS DE OLIVEIRA,S/N - SEVERINA DO REGO - TEIXEIRA/PB

ROBERTO RICARDO SANTIAGO NOBREGA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 123.953.824-34, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAO - Licença de Alteração, em 23 de setembro de 2025, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes, referente ao **Processo nº:** 2025-008535/TEC/LAO-0087, para o empreendimento: PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 04.067.463/0001-21, localizado em, R. MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, 805 - Manaíra - JOAO PESSOA/PB

VERONILDO COUTINHO DE SOUSA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 760.747.654-72, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 23 de setembro de 2025, para Avicultura industrial (postura e corte), referente ao **Processo nº:** 2025-008575/TEC/RLO-0775, para o empreendimento: CRIAÇÃO DE FRANGOS DE CORTE (264.000 CABEÇAS), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 760.747.654-72, localizado em, FAZENDA RIACHO GRANDE - ZONA RURAL - GUARABIRA/PB

ANDRE LUIZ SALGADO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 588.857.304-34, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 24 de setembro de 2025, para Geração de energia Eólica, referente ao **Processo nº:** 2025-008670/TEC/RLO-0782, para o empreendimento: PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ XIV S.A., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 43.979.572/0001-77, localizado em, SÍTIOS MARGARIDA, MARGARIDA II E SERRA DE SANTANA - ZONA RURAL - JUNCO DO SERIDO/PB

ANDRE LUIZ SALGADO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 588.857.304-34, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença

de Operação, em 24 de setembro de 2025, para Geração de energia Eólica, referente ao **Processo nº:** 2025-008671/TEC/RLO-0783, para o empreendimento: PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ XIV S.A., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 43.979.572/0001-77, localizado em, SÍTIOS MALHA ALEGRE E CAMARÁ, MOQUEM, CAJAZEIRAS, SANATANA E TAMBOR - ZONA RURAL - JUNCO DO SERIDO/PB

ANDRE LUIZ SALGADO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 588.857.304-34, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 24 de setembro de 2025, para Geração de energia Eólica, referente ao **Processo nº:** 2025-008672/TEC/RLO-0784, para o empreendimento: PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ XIV S.A., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 43.979.572/0001-77, localizado em, Fazenda Cajazeiras - ZONA RURAL - JUNCO DO SERIDO/PB

CARLOS ANTONIO SILVA DE SOUZA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 076.991.544-28, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 24 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008664/TEC/RLO-0780, para o empreendimento: Q&Q AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 20.118.445/0001-88, localizado em, AV GETULIO VARGAS, S/N - SAPE - SAPE/PB

CICERO JERONIMO DA SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 893.193.974-49, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 24 de setembro de 2025, para Padarias com uso de forno elétrico, referente ao **Processo nº:** 2025-008678/TEC/LRO-0204, para o empreendimento: CICERO JERONIMO DA SILVA ME, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 19.788.305/0001-38, localizado em, Rua Jose Ferreira Dantas, 131 - vila - QUEIMADAS/PB

CONSORCIO DE OBRAS TRANSPARAIBA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 52.496.194/0001-61, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 24 de setembro de 2025, para Instalação de Canteiro de Obras, referente ao **Processo nº:** 2025-008622/TEC/AA-0806, para o empreendimento: CANTEIRO DE OBRAS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 52.496.194/0001-61, localizado em, AS MARGENS DA BR- 412 - KM 136 - Zona Rural - MONTEIRO/PB

EDIVAM HENRIQUE DA COSTA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 044.834.264-27, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 24 de setembro de 2025, para Areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos - (Regime de Licenciamento), referente ao **Processo nº:** 2025-008674/TEC/LO-0210, para o empreendimento: EDIVAM HENRIQUE DA COSTA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 044.834.264-27, localizado em, LEITO RIO DA FARINHA - Zona Rural - AREIA DE BARAUNAS/PB

EYLIKA PEREIRA DE ARAUJO AGRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 770.474.514-04, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 24 de setembro de 2025, para Comércio de materiais da construção civil, referente ao **Processo nº:** 2025-008668/TEC/RLO-0781, para o empreendimento: ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 41.138.298/0001-88, localizado em, Rua Índios Cariris - 20 - ANEXO PRES JOAO PESSOA 505 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

JOSÉ HENRIQUE ROBERTO PEDROSA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 101.329.994-98, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 24 de setembro de 2025, para Fabricação de artefatos de cimento e cimento armado (caixas d água, caixas de gordura, fossas sépticas e semelhantes), referente ao **Processo nº:** 2025-008637/TEC/RLO-0779, para o empreendimento: PARAIBA INDUSTRIA DE BLOCOS E PISOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 15.420.492/0001-41, localizado em, VIA COLETORA - S/N - QD- 04, LT-01 - DISTRITO INDUSTRIAL - CONDE/PB

LUCAS RICARDO SANTANA DE ALBUQUERQUE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 110.458.374-74, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 24 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008677/TEC/LO-0211, para o empreendimento: LRSA COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 58.781.207/0001-20, localizado em, R ILZA RIBEIRO, Nº 192 - LOTEAMENTO CIDADE BALNEARIO NOVO MUNDO - CONDE/PB

LUIS CARLOS FERREIRA CORREIA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 775.132.237-34, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 24 de setembro de 2025, para Lavra de rochas para utilização na construção civil - (Regime de Licenciamento), referente ao **Processo nº:** 2025-008676/TEC/RLO-0785, para o empreendimento: NOVA JERUSALEM MINERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 20.458.784/0001-03, localizado em, SITIO BARREIRAS (LOCALIDADE LAGOA DE LAJE/BOMSUCESSO) - Zona Rural - LOGRADOURO/PB

MARIANNE REGO LUCENA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 014.228.524-23, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 24 de setembro de 2025, para Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais, referente ao **Processo nº:** 2025-008675/TEC/LRO-0203, para o empreendimento: X, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 014.228.524-23, localizado em, Rua Severino Bezerra Cabral - Correia Lima II - QUEIMADAS/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.928.517/0001-57, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 24 de setembro de 2025, para Reforma e/ou Ampliação (até 30% de sua área construída) de prédios públicos, tais como, escolas, creches, centros de inclusão digital, etc, referente ao **Processo nº:** 2025-008667/TEC/LAC-0616, para o empreendimento: REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.928.517/0001-57, localizado em, RUA BRASILIANA DA COSTA - Centro - BELEM/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.782.146/0001-48, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 24 de setembro de 2025, para Rede de Drenagem, referente ao **Processo nº:** 2025-008669/TEC/LI-0259, para o empreendimento: Aterro Sanitário Municipal, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.782.146/0001-48, localizado em, Início da Rua Hermínio de Araújo - Gloria - DONA INES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.899.940/0001-76, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 24 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-008673/TEC/LAC-0617, para o empreendimento: CENTRO DE APOIO AO TURISTA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.899.940/0001-76, localizado em, RUA PROJETADA 01 - PIABUÇU - CENTRO - RIO TINTO/PB

ANDREA DE AQUINO MACHADO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 614.378.243-15, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 25 de setembro de 2025, para Comércio atacadista e Distribuidora de produtos farmacêuticos, referente ao **Processo nº:** 2025-008718/TEC/RLO-0786, para o empreendimento: EMMARKA PB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 12.115.349/0001-58, localizado em, Avenida Liberdade - 1789 - SÃO BENTO - BAYEUX/PB

JAKELINE GOMES NOBRE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 095.185.134-90, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 25 de setembro de 2025, para Comércio de materiais da construção civil, referente ao **Processo nº:** 2025-008731/TEC/RLO-0787, para o empreendimento: JAKELINE GOMES NOBRE, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 10.514.179/0001-59, localizado em, R DOM JOSE DE MEDEIRO DELGADO - CENTRO - MALTA/PB

JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 022.356.694-25, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 25 de setembro de 2025, para Torneio de Passeriformes Silvestres para associações cadastradas na SUDEMA, referente ao **Processo nº:** 2025-008697/TEC/AA-0808, para o empreendimento: CLUBE ORNITOLOGICO DA PARAIBA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 02.577.952/0001-06, localizado em, Rua Graciliano Delgado - 284 - COSTA E SILVA - JOAO PESSOA/PB

LUIZ JOARDAN FERNANDES DE LIMA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 087.715.994-79, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 25 de setembro de 2025, para Laboratórios de analises biológicas, físicas, fisioquímicas, referente ao **Processo nº:** 2025-008732/TEC/LRO-0205, para o empreendimento: LABCLINICA-LABORATORIO E CLINICA MÉDICA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 44.721.300/0001-35, localizado em, RUA GENIVAL MENESES FURTADO, 26 - CENTRO - CUITE/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 01.615.653/0001-48, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 25 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-008717/TEC/LAC-0618, para o empreendimento: Sistema de Abastecimento de Água, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.615.653/0001-48, localizado em, RUA ODILON FRANCISCO DE OLIVEIRA - Centro - POCO DANTAS/PB

ADENILSON DOS SANTOS RIBEIRO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 105.866.727-02, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 26 de setembro de 2025, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes, referente ao **Processo nº:** 2025-008844/TEC/LRO-0207, para o empreendimento: ADENILSON DOS SANTOS RIBEIRO LTDA ME, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 28.891.522/0001-40, localizado em, RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA. - 158 - Castanho - QUEIMADAS/PB

ARON RENE MARTINS DE ANDRADE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 980.323.644-04, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 26 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008829/TEC/RLO-0792, para o empreendimento: AUTO POSTO MOGEIRENSE LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.604.613/0001-09, localizado em, R LARGO DO MERCADO - CENTRO - GURINHEM/PB

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 640.650.064-49, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LTE - Licença de Transporte Estadual, em 26 de setembro de 2025, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008821/TEC/LTE-0218, para o empreendimento: POSTO DE COMBUSTIVEL GAVEL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 11.102.428/0001-61, localizado em, EM TODO ESTADO DA PARAÍBA - ZONA RURAL - POMBAL/PB

DILSON LEITE DE ALMEIDA FILHO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 043.558.054-09, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 26 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008839/TEC/RLO-0795, para o empreendimento: POSTO ALMEIDA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 05.790.929/0001-85, localizado em, JUAREZ TÁVORA, S/N - CENTRO - SANTA RITA/PB

EDUARDO LOBO NASLAVSKY inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 659.823.124-87, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 26 de setembro de 2025, para Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis ? carnes, peixes, grãos, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008838/TEC/RLO-0794, para o empreendimento: PRIME SEAFOOD LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº

15.452.593/0004-47, localizado em, RUA PROJETADA 05 - 89, SALA A LOTE 09 QUADRA K - LOTEAMENTO PONTINHA - PITIMBU/PB

GENTIL DE ASSIS FILHO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 365.132.884-87, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 26 de setembro de 2025, para Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parte elétrica, fibra de vidro e semelhantes, com troca de óleo, referente ao **Processo nº:** 2025-008833/TEC/LRO-0206, para o empreendimento: GENTIL DE ASSIS FILHO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 03.680.271/0001-23, localizado em, Rua João Teodoro de Oliveira - Nº16 - Bancários - SOUSA/PB

HELMA DE CASTRO VILLAR DE AQUINO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 027.552.534-10, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 26 de setembro de 2025, para Barragens, açudes e represas, referente ao **Processo nº:** 2025-008813/TEC/LAC-0624, para o empreendimento: Helma de Castro Villar de Aquino, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 027.552.534-10, localizado em, FAZENDA NOVO CRUZEIRO - zona rural - MULUNGU/PB

JAKELINE GOMES NOBRE inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 10.514.179/0001-59, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 26 de setembro de 2025, para Comércio de materiais da construção civil, referente ao **Processo nº:** 2025-008846/TEC/AA-0814, para o empreendimento: JAKELINE GOMES NOBRE, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 10.514.179/0001-59, localizado em, R DOM JOSE DE MEDEIRO DELGADO - CENTRO - MALTA/PB

JANIO QUADROS OLIVEIRA DE SOUSA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 086.450.294-05, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 26 de setembro de 2025, para Evento privados em via pública e/ou áreas públicas, sendo estas abertas (gratuitas) ou fechadas (com cobranças de ingresso), referente ao **Processo nº:** 2025-008784/TEC/AA-0810, para o empreendimento: ZENITE ASSESSORIA ESPORTIVA E EVENTOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 15.744.387/0001-68, localizado em, PARQUE ESTADUAL TRILHA DOS 5 RIOS - ZONA URBANA - JOAO PESSOA/PB

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 040.196.284-91, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 26 de setembro de 2025, para Edificações verticais: condomínios com infraestrutura completa, referente ao **Processo nº:** 2025-008787/TEC/LO-0213, para o empreendimento: ROCHA INDUSTRIA DE ASFALTO E MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 20.025.205/0001-39, localizado em, RUA SEVERINO LUSTOSA MORAIS - ANA LEITE - PATOS/PB

JOSE MARQUES DE SOUSA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 645.567.004-34, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LS - Licença Simplificada, em 26 de setembro de 2025, para Unidade de triagem de produtos recicláveis orgânicos e inorgânicos, para até 10 ton (dez toneladas) por dia, referente ao **Processo nº:** 2025-008841/TEC/LS-0093, para o empreendimento: Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável de Itabaiana, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 12.386.255/0001-13, localizado em, Granja Esperança - Rodovia PB 066 - Suburbana - ITABAIANA/PB

MARCUS VINICIUS DE MELO RODRIGUES inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 009.429.217-55, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LTE - Licença de Transporte Estadual, em 26 de setembro de 2025, para Coleta e Transporte de Resíduos de Classe II ? Não Perigosos, referente ao **Processo nº:** 2025-008832/TEC/LTE-0219, para o empreendimento: MARCUS VINICIUS DE MELO RODRIGUES - ME, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 009.429.217-55, localizado em, Rua Aderbal Piragibe - CENTRO - CABEDELO/PB

MARIA DE FTIMA SILVA SOARES inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 419.127.484-87, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 26 de setembro de 2025, para Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais, referente ao **Processo nº:** 2025-008792/TEC/RLO-0788, para o empreendimento: MARCOS MOVEIS IND.E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.592.172/0001-03, localizado em, Rua Josefa de Morais Maia - 135 - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE/PB

POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.907.776/0001-00, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 26 de setembro de 2025, para Obras públicas consideradas de bens de uso comum e que não gerem efluentes ou que sejam atendidos por rede de coleta de esgotamento sanitário devidamente licenciada, referente ao **Processo nº:** 2025-008782/TEC/LAC-0619, para o empreendimento: CELEBRAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO AUTO DE NATAL, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.907.776/0001-00, localizado em, Rua Valter Benvenuto da Silva - Três Irmãs - CAMPINA GRANDE/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.687/0001-89, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 26 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-008796/TEC/LAC-0622, para o empreendimento: EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE LIXÃO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.612.687/0001-89, localizado em, R ADMILSON LEITE DE ALMEIDA - Centro - CAJAZEIRINHAS/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 09.151.473/0001-64, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLI - Renovação de Licença de Instalação, em 26 de setembro de 2025, para Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campo de Futebol, Estádios...) com infraestrutura completa, referente ao **Processo nº:** 2025-008803/TEC/RLI-0112, para o empreendimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.151.473/0001-64, localizado em, RUA MANOEL CAMILO DE ANDRADE - CENTRO - CONDADO/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.739.351/0001-20, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LI - Licença de Instalação, em 26 de setembro de 2025, para Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campo de Futebol, Estádios...) com infraestrutura completa, referente ao **Processo nº:** 2025-008843/TEC/LI-0260, para o empreendimento: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.739.351/0001-20, localizado em, Rua Custódia José da Silva - Zona Urbana - MONTADAS/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLI - Renovação de Licença de Instalação, em 26 de setembro de 2025, para Abate de reses e preparação de carne verde por conta própria, referente ao **Processo nº:** 2025-008793/TEC/RLI-0111, para o empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, localizado em, PRAÇA SALVIANO LEITE, 10 A - Centro - PIANCO/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.888.968/0001-08, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 26 de setembro de 2025, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m, referente ao **Processo nº:** 2025-008788/TEC/LAC-0620, para o empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.888.968/0001-08, localizado em, R. Dr. Arrojado Lisboa S/N - Centro - Centro - PRINCESA ISABEL/PB

SILVIA MULLER BECERRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 038.843.568-28, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 26 de setembro de 2025, para Laboratórios de analises biológicas, físicas, fisioquímicas, referente ao **Processo nº:** 2025-008814/TEC/RLO-0789, para o empreendimento: SILVIA MULLER BECERRA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 038.843.568-28, localizado em, Rua Doutor Walter Bellian - 1871, GALPÃO 03 - DISTRITO INDUSTRIAL - JOAO PESSOA/PB

SUZY KARINNE DE OLIVEIRA MORAIS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 088.938.414-28, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 26 de setembro de 2025, para Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente, referente ao **Processo nº:** 2025-008823/TEC/RLO-0790, para o empreendimento: MP PROJETOS MANUNTENÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 13.134.294/0001-96, localizado em, Rua Bancário Manoel Geraldo da Silva - Bancários - JOAO PESSOA/PB

TALES OLIVEIRA DE MEDEIROS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 087.883.054-57, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 26 de setembro de 2025, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008825/TEC/RLO-0791, para o empreendimento: AUTO POSTO SABUGI LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 11.719.241/0001-01, localizado em, RUA GOVERNADOR RONALDO CUNHA LIMA - Centro - SAO JOSE DO SABUGI/PB

THIAGO PEREIRA ALENCAR inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 009.657.784-36, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 26 de setembro de 2025, para Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ou procedimentos, referente ao **Processo nº:** 2025-008837/TEC/RLO-0793, para o empreendimento: ENDOMAMA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 41.466.604/0001-05, localizado em, Rua Fenelon Bonavides - 1° ANDAR SALA 103 - Brasília - PATOS/PB

CHRISTOPHER NICOLLAS ROSENSTIEL CAVALCANTI inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 042.649.194-79, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAO - Licença de Alteração, em 29 de setembro de 2025, para Aterro Sanitário, referente ao **Processo nº:** 2025-008886/TEC/LAO-0091, para o empreendimento: ECOTRES SERVICOS DE TRATAMENTO E COLETA DE RESIDUOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 27.299.052/0001-67, localizado em, SIT RIACHO FECHADO - ZONA RURAL - CAJAZEIRINHAS/PB

CHRISTOPHER NICOLLAS ROSENSTIEL CAVALCANTI inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 042.649.194-79, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 29 de setembro de 2025, para Aterro Sanitário, referente ao **Processo nº:** 2025-008899/TEC/RLO-0798, para o empreendimento: ECOTRES SERVICOS DE TRATAMENTO E COLETA DE RESIDUOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 27.299.052/0001-67, localizado em, SIT RIACHO FECHADO - ZONA RURAL - CAJAZEIRINHAS/PB

EDSON ANTONIO DOS SANTOS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 414.743.504-10, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LTE - Licença de Transporte Estadual, em 29 de setembro de 2025, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008902/TEC/LTE-0221, para o empreendimento: POSTO DE COMBUSTÍVEIS AMIGÃO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 26.133.969/0001-24, localizado em, Avenida Jornalista Assis Chateaubriand - TAMBOR - CAMPINA GRANDE/PB

EVERALDO INACIO DE ARAUJO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 030.871.794-50, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 29 de setembro de 2025, para Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parte elétrica, fibra de vidro e semelhantes, com troca de óleo, referente ao **Processo nº:** 2025-008909/TEC/LRO-0212, para o empreendimento: EVERALDO INACIO DE ARAUJO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 33.128.986/0001-39, localizado em, br 361 km 113 - ALTO DO MADEIRO - ITAPORANGA/PB

FELIPE KENIO ALMEIDA DE QUEIROZ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 052.483.194-71, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LTE - Licença de Transporte Estadual, em 29 de setembro de 2025, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008873/TEC/LTE-0220, para o empreendimento: POSTO NOVO COMBUSTÍVEIS LIVRAMENTO LTDA,

inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 18.309.624/0001-50, localizado em, PERCURSO: TODO ESTADO DA PARAÍBA - - - LIVRAMENTO/PB

JESUS ALVARO REY BELLO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 008.039.824-37, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLOP - Renovação de Licença de Operação para Pesquisa, em 29 de setembro de 2025, para Lavra de rochas ornamentais (mármore, ardósia, granitoides, quartzito) - (Regime de Licenciamento), referente ao **Processo nº:** 2025-008880/TEC/RLOP-0019, para o empreendimento: MINERACAO COTO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, FAZENDA PELONHA E ALGODÃO, ALGOÃO DE JANDAÍRA-PB., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 008.039.824-37, localizado em, SÍTIO GRAVATÁ - ZONA RURAL - MONTE HOREBE/PB

JOSE HENRIQUE PINTO CABRAL inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 706.212.884-89, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 29 de setembro de 2025, para Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais, referente ao **Processo nº:** 2025-008896/TEC/LRO-0211, para o empreendimento: BR Comercio de Madeiras Ltda, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 62.496.412/0001-11, localizado em, Rua Francisco Jose da Costa, 440 - MATA REDONDA - ALHANDRA/PB

MARIA GABRIELA BATISTA LIMA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 095.255.044-09, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 29 de setembro de 2025, para Desdobramento de madeira, produção serralheria, referente ao **Processo nº:** 2025-008874/TEC/LRO-0208, para o empreendimento: MARIA GABRIELA BATISTA LIMA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 59.749.616/0001-02, localizado em, RUA PROJETADA - PORTAL - ESPERANCA/PB

MARIVONE PEREIRA MARTINS inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 980.611.354-34, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 29 de setembro de 2025, para Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plástico e vidro, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos, referente ao **Processo nº:** 2025-008893/TEC/RLO-0797, para o empreendimento: MARIVONE PEREIRA MARTINS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 02.630.434/0001-09, localizado em, Rua Agostinho Veloso da Silveira - 164 - Velame - CAMPINA GRANDE/PB

MICHELE VASCONCELOS DA SILVA MACEDO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 024.217.544-96, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LO - Licença de Operação, em 29 de setembro de 2025, para Lavra de Argila - (Regime de Licenciamento), referente ao **Processo nº:** 2025-008885/TEC/LO-0214, para o empreendimento: MICHELE VASCONCELOS DA SILVA MACEDO (CERÂMICA SÃO MIGUEL), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 35.561.457/0001-50, localizado em, Fazenda São Miguel - zona rural - MULUNGU/PB

PEDRO DA SILVA VIEIRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 457.928.794-00, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 29 de setembro de 2025, para Beneficiamento de Minerais Não Metálicos, referente ao **Processo nº:** 2025-008882/TEC/RLO-0796, para o empreendimento: BRITADOR PATOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 50.126.891/0001-03, localizado em, RODOVIA BR-230, KM 331- SÍTIO LAGOA DE FAVELA - ZONA RURAL - PATOS/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.701.062/0001-32, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LS - Licença Simplificada, em 29 de setembro de 2025, para Passagem Molhada com barramento de recurso hídrico, referente ao **Processo nº:** 2025-008905/TEC/LS-0094, para o empreendimento: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.701.062/0001-32, localizado em, Rua São José 472 - Centro - Centro - AREIAL/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.898.256/0001-70, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 29 de setembro de 2025, para Abate de reses e preparação de carne para terceiros, referente ao **Processo nº:** 2025-008883/TEC/LRO-0210, para o empreendimento: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.898.256/0001-70, localizado em, RUA JOSÉ AZEVEDO FILHO - 496 - Centro - MATARACA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.944.076/0001-87, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 29 de setembro de 2025, para Reforma de equipamentos públicos para fins de lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, tais como, quadras de esportes, praças, campos de futebol, ginásio poliesportivo, pista de skate, portal de entrada do município, em área urbana já servidos de toda infraestrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos, referente ao **Processo nº:** 2025-008906/TEC/LAC-0626, para o empreendimento: Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.944.076/0001-87, localizado em, Rua Cap. Francisco Tolentino - Zona Urbana - OLHO D'AGUA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.944.076/0001-87, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, em 29 de setembro de 2025, para Reforma de equipamentos públicos para fins de lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, tais como, quadras de esportes, praças, campos de futebol, ginásio poliesportivo, pista de skate, portal de entrada do município, em área urbana já servidos de toda infraestrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos, referente ao **Processo nº:** 2025-008907/TEC/LAC-0627, para o empreendimento: Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.944.076/0001-87, localizado em, Rua Francisco Costa - Zona Urbana - OLHO D'AGUA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.881.666/0001-08, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LP - Licença Prévia, em 29 de setembro de 2025, para Barragens, açudes e represas, referente ao **Processo nº:** 2025-008875/TEC/LP-0085, para o empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.881.666/0001-08, localizado em, Rua José Maciel de Sousa, s/n - CENTRO - SALGADINHO/PB

SIDNEY ALBUQUERQUE DA SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 022.744.234-23, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LRO - Licença de Regularização e Operação, em 29 de setembro de 2025, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes, referente ao **Processo nº:** 2025-008879/TEC/LRO-0209, para o empreendimento: Supermercados Avenida Ltda, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09.608.046/0001-62, localizado em, Rod Armando Idalino, 917 - Centro - PUXINANA/PB

EMANOEL DE SOUZA OLIVEIRA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 101.759.584-40, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AA - Autorização Ambiental, em 30 de setembro de 2025, para Torneio de Passeriformes Silvestres para associações cadastradas na SUDEMA, referente ao **Processo nº:** 2025-008921/TEC/AA-0822, para o empreendimento: EMANOEL DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 101.759.584-40, localizado em, RUA HENRIQUE PACÍFICO - 45 - Primavera - GUARABIRA/PB

IVANILDO ARAUJO DA CRUZ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 455.523.984-91, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RLO - Renovação de Licença de Operação, em 30 de setembro de 2025, para Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis ? carnes, peixes, grãos, entre outros, referente ao **Processo nº:** 2025-008944/TEC/RLO-0799, para o empreendimento: FRIGORÍFICO ARAÚJO PARAIBANO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 35.050.486/0001-57, localizado em, RUA LONDONIO RODRIGUES DE BULHÕES, Nº 1092 - DONA ADALIA - GUARABIRA/PB

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/08292
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Artigos 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-02208-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE REGINA COELHO DE CARVALHO. RISCO IMINENTE DE MORTE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 885/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da CCB COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 08.905.886/0001-24, no valor total de **R$ 123.333,38 (cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 1 de outubro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/03233
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 424/2025
COMPRAS GOV Nº 90424/2025 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25-02209-3

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2025, às 09h

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS DO TIPO BISTURI ELÉTRICO DO HMDJMP).**

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designada pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, **sob o critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio ou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 02 de outubro de 2025.

EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 000024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/08028
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Artigos 56, inciso XIII,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-02213-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME-SUS E EXTRA SUS, PACIENTE GONÇALO ANTÔNIO DA SILVA- RISCO IMINENTE DE MORTE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº888/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favorda INOVA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.305.398/0001-53, no valor total de **R$ 71.863,66 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa,2 de outubro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC- 2025/06870
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 497/2025
COMPRAS GOV Nº 90497/2025- UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25-02210-8

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/10/2025,às 09h
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SANEANTES**
A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br.
Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail:licita01@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 02 de outubrode 2025.

AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-03011-2
Nº do Contrato 0930/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
Valor Original do Contrato 7.298.998,32
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, LABORATORIAIS, ANATOMOPATOLÓGICOS, CITOPATOLÓGICOS, GASOMETRIA ARTERIAL E VENOSA ATRAVÉS DE COLETAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor do aditivo 304.123,91
Período da vigência do Contrato 22/10/2024 A 22/10/2025
Data da assinatura do aditivo 24/9/2025
Gestor do Contrato LOUISE NATHALIE QUEIROGA SEREJO FONTES - Mat.: 1880
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02189-3
Nº do Contrato 0757/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado LINET DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA EM CAMAS ELÉTRICAS PERTENCENTES AO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 466.632,00
Período da vigência do Contrato 30/9/2025 A 30/9/2026
Data da assinatura 30/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 466.632,00
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FEREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 288/2025
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 48.884.855/0001-59
Data da Assinatura: 02 deoutubrode 2025
Vigência: 1 a 30de junhode 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500Reserva Orçamentária: 18612
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748Exercício 2025
Valor Global: R$ 7.867,93 (Sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR-OPME-SUS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 342/2025 E SES-PRC-2025/30528** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: **FIT INFORMÁTICA LTDA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE EQUIPAMENTO ELÉTRICOS ELETRÔNICOS,**
CNPJ: 14.529.732/0001-88
Data da Assinatura: 01/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 18910
VALOR GLOBAL : R$ 5.750,00 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA MILREIAS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 391/2025 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE EQUIPAMENTO ELÉTRICOS ELETRÔNICOS, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: **FIT INFORMÁTICA LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSO DE DADOS (INFORMÁTICA),**
CNPJ: 14.529.732/0001-88
Data da Assinatura: 01/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18911
VALOR GLOBAL : R$ 6.844,00 (SEIS MIL , OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REIAS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 392/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSO DE DADOS (INFORMÁTICA), REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: **JR CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO,**
CNPJ: 36.442.967/0001-70
Data da Assinatura: 30/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 18969
VALOR GLOBAL : R$ 6.000,00 (SEIS MIL REIAS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 367/2025 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:**ARMANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRANGO ABATIDO,**
CNPJ:20.960.150/0001-54
Data da Assinatura: 02/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18988

VALOR GLOBAL : R$ 14.760,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)..
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 372/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE FRANGO ABATIDO, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:**IRMÃOS XAVIER Ltda. - ME.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO,**
CNPJ:35.493.949/0001-55
Data da Assinatura: 01/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18990
VALOR GLOBAL : R$ 3.133,26 (TRÊS MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 374/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:**WILMA DALILA DA SILVA.**
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,**
CNPJ:11.209.464/0001-29
Data da Assinatura: 01/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19042
VALOR GLOBAL : R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 379/2025REFERENTELOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

EXTRATO RETIFICADO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:**FIT INFORMÁTICA LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSO DE DADOS (INFORMÁTICA),**
CNPJ:14.529.732/0001-88
Data da Assinatura: 01/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 19013
VALOR GLOBAL : R$ 6.844,00 (SEIS MIL , OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REIAS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 392/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSO DE DADOS (INFORMÁTICA), REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:**ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES - ME.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,**
CNPJ:34.697.408/0001-86
Data da Assinatura: 01/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 19057
VALOR GLOBAL : R$ 36.609,64 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 370/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:**ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES - ME.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARNE, FRANGO, PEIXE, LEITE E DERIVADOS,**
CNPJ:34.697.408/0001-86
Data da Assinatura: 01/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 19058
VALOR GLOBAL : R$ 33.316,25 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 371/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE CARNE, FRANGO, PEIXE, LEITE E DERIVADOS, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:**ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES - ME.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARNE, FRANGO, PEIXE, LEITE E DERIVADOS,**
CNPJ:34.697.408/0001-86
Data da Assinatura: 01/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 19058
VALOR GLOBAL : R$ 33.316,25 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 371/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE CARNE, FRANGO, PEIXE, LEITE E DERIVADOS, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:**ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES - ME.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA,**
CNPJ:34.697.408/0001-86
Data da Assinatura: 01/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 19060
VALOR GLOBAL : R$ 5.625,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)..
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 377/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0267/2025
Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: MEDWORK LTDA **CNPJ** 52.433.751/0001-03
Data da assinatura: 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 18296
Valor Global: R$ 12.010,35
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE APARELHO DE COLPOSCOPIA**, DURANTE O PERÍODO NO ANO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0277/2025
Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA **CNPJ** 21.318.384/0001-65
Data da assinatura: 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18557
Valor Global: R$ 63.843,15
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **AGOSTO DE 2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 278/2025
Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: AGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.647.774/0001-38
Data da assinatura: 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 15530
Valor Global: R$ 53.581,54

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **AGOSTO DE 2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Hospital Distrital de Taperoá

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0180/2025
Contratante**: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ n.º 02.914.690/0001-10
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2025
Vigência: 01 a 31 de agosto de 2025
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 18350
Valor Global: R$ 4.461,46 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0239/2025** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0192/2025
Contratante**:HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado:ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA
CNPJ n.º 24.085.444/0001-35
Data da Assinatura: 02deoutubrode 2025
Vigência: 01 a 30 de setembrode 2025
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 18817
Valor Global: R$ 1.896,60 (Um mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A**FORNECIMENTO DEMATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0226/2025**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional e Maternidade Dr. Antônio Luiz Coutinho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: PHILIPE WOLGRAN MARTINS DA COSTA CAVALCANTE
CNPJ n.º50.404.154/000-17
Data da Assinatura: 02/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: **18920**
VALOR: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA CFTV**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

Hospital Estadual de Solânea

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
Contratado: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E DESISTALAÇÃO COM REMOÇÃO EINSTALAÇÃO
CNPJ n.º 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 01/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 18860
Valor Global:R$ 9.843,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SECADORA DE ROUPA COM SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIAS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
Contratado: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. ,
CNPJ n.º 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 01/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 18861
Valor Global:R$ 23.077,10 (VINTE E TRÊS MIL E SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 199/2025
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.31.187.918/0001-15. Data da Assinatura: 01/10/2025. Período:01 a 30 de Setembro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. Reserva Orçamentária:18919. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária:1750. Exercício 2025. Valor Global:13.296,70. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 200/2025
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado:ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.31.187.918/0001-15. Data da Assinatura:02/10/2025. Período:01 a 30 de Setembrode 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500.Reserva Orçamentária:19017.Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária:1750. Exercício 2025. Valor Global:10.446,69. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTOPELAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVOnº 224/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0051/2025
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: **MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA ME** CNPJ: **00.301.402/0001-26.**
Data da Assinatura: **02/10/2025**
Vigência: **31/12/2025**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**
NE: **28590 -** Valor Global: **R$18.049,95 (dezoito mil e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **AQUISIÇÃO DE ITENS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMCP**. PERÍODO REFERÊNCIA: **JUNHO/2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/**30963**.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA GERAL

Hospital Regional de Picuí

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE ME, CNPJ Nº 18.474.659/0001-45.
Data da Assinatura: 02/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 19028
Valor Global:R$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE GAS DE COZINHA, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2025, MEMORANDO 070/2025. PBDOC SES-PRC-2025/32759. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°231/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob n° 31887/2025.**
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado:KAIRÓS SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 09.377.459/0001-83
Data da Assinatura:02/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária n°:19014
Valor Global: R$ 68.134,15(Sessenta e Oito Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Quinze Centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO DE SEGURANÇA ARMADA NO PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

EXTRATO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Extrato de Contrato
Órgão: SES/HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO
Nº do Cadastro: 25-18762-5
Nº do Contrato: 00034/2024
Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO
Contratado: C PINHEIRO & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DO TIPO PREDIAL
Valor (Original): R$ 296.350,60
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4060.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 01/09/2025 a 01/09/2026
Data da assinatura: 01/09/2025
Gestor Contrato: Marcos Antônio Monteiro da Costa - 9111034
Autoridade competente: FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 273/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:MASTER VACUO LTDA **CNPJ n.º**07.622.652/0001-07
Data da Assinatura:02 de outubro de 2025
Período:01 a 31 de julho/2025
Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**18466
Elemento de Despesa: 33903900 **Classificação orçamentária:**1709 Exercício 2025
Valor Global:R$ 32.956,26 (trinta edois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE CÂMERAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **342/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/27687**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 274/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ n.º**48.884.855/0001-59
Data da Assinatura:02 de outubro de 2025
Período:JULHO/2025
Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**10963
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1708 Exercício 2025
Valor Global:R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil enovecentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO**FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **327/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/27349**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº210/2025
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado:CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ:17.177.202/0001-06
Data da Assinatura:02de agosto de 2025
Período:01 a 31/05/2025
Programa: 25101.10.302.5007.4062**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**18865 - **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:**1713Exercício 2025
Valor Global: R$18.620,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) CONTAINERS PROC. PBDOC -OFN-2025/32406**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB,_/_____/2025.
ISABELLACRISTINAOLIVEIRADOS SANTOS
MATRÍCULA:181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITALINFANTILNOALDO LEITE
ESTADODAPARAÍBA
CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA
CNPJ:17.177.202/0001-06
FORNECEDOR/PRESTADORDESERVIÇO
TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº211/2025
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado:NEPHRON PARAÍBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 21.824.717/0001-28
Data da Assinatura:02de outubro de 2025
Período:01 a 31/05/2025
Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**18866
Elemento de Despesa: 33903900 **Classificação orçamentária:** 1713Exercício 2025
Valor Global: R$12.000,00 (doze mil reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL - PROC. PBDOC SES-OFN 2025/30118**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB,_/_____/2025.
ISABELLACRISTINAOLIVEIRADOS SANTOS
MATRÍCULA:181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITALINFANTILNOALDO LEITE
ESTADODAPARAÍBA
NEPHRON PARAÍBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA
CNPJ:21.824.717/0001-28
FORNECEDOR/PRESTADORDESERVIÇO
TESTEMUNHAS:

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO
Nº do Cadastro: 25-18871-4
Nº do Contrato: 00017/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO
Contratado: CENTRA MOVEIS S/A
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor (Original): R$ 37.680,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.16.101.20.606.5002.1774.0000287.4490.52.00.50
Período da vigência do Contrato: 19/09/2025 a 17/01/2026
Data da assinatura: 19/09/2025
Gestor Contrato: FÁBIO SANTIAGO DE SOUSA JÚNIOR - 12400157
Autoridade competente: ANTONIO RIBEIRO

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

EXTRATO

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02191-5
Nº do Contrato 0169/2025
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA
Contratado MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (DIVERSOS)
Valor 593,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da vigência do Contrato 30/9/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura 30/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 593,00
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Nº do Cadastro: 24-11090-8
Nº do Contrato: 0140/2024-1
Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Contratado: DUVEL VISTORIAS PB LTDA (FILIAL QUEIMADAS)
Valor Original do Contrato: R$ 0,00
Número do Evento Aditivo: 1
Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses.
Classificação Funcional-Programática:
Período da vigência do Contrato: 02/10/2024 a 02/10/2026
Data da assinatura do Aditivo: 01/09/2025
Gestor Contrato: MARCOS DANTAS BORGES - 2110-5
Autoridade competente: Isaías José Dantas Gualberto

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80888-5
Nº do Instrumento 0022/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
Objeto CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO SÍTIO OLHO D´ÁGUA.
Valor 1.127.710,59
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 26/9/2025 A 25/9/2026
Data da assinatura 23/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.127.710,59
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80892-3
Nº do Instrumento 0025/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
Objeto PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOÃO GUILHERME E HONÓRIO PATRÍCIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB.
Valor 307.935,22
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 30/9/2025 A 29/9/2026
Data da assinatura 26/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 307.935,22
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80896-6
Nº do Instrumento 0017/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB
Valor 1.799.910,55
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 25/9/2025 A 29/9/2026
Data da assinatura 19/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.799.910,55
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80898-2
Nº do Instrumento 0027/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Objeto CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA.
Valor 2.382.159,33
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 6/10/2025 A 5/10/2026
Data da assinatura 26/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.382.159,33
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Gerência Executiva da Defesa Civil

EXTRATOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80890-7
Nº do Instrumento 0014/2025
Concedente GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE S. BENTINHO
Objeto PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM.
Valor 40.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.105.08.244.5003.1476.0287.3340.41.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 25/9/2025 A 25/11/2025
Data da assinatura 25/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 40.000,00
MARCIA FERREIRA DE ANDRADE - DIRETOR EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80891-5
Nº do Instrumento 0025/2025
Concedente GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
Objeto PROGRAMA DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDIMEHNTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM.
Valor 60.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.105.08.244.5003.1476.0287.3340.41.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 25/9/2025 A 25/11/2025
Data da assinatura 25/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 60.000,00
MARCIA FERREIRA DE ANDRADE - DIRETOR EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80893-1
Nº do Instrumento 0019/2025
Concedente GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI FAZEM AS PARTES CONVENENTES, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAL, NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE 03 (TRÊS) CARROS PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM
Valor 120.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.105.08.244.5003.1476.0287.3340.41.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 13/8/2025 A 13/11/2025
Data da assinatura 13/8/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 120.000,00
MARCIA FERREIRA DE ANDRADE - DIRETOR EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-80895-8
Nº do Instrumento 0129/2025
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Convenente RESIDÊNCIA ASSISTENCIAL LAÇOS DE FAMÍLIA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS SUBVENÇÕES SOCIAIS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA) E MATERIAL PERMANENTE (TV 43", MÁQUINA DE LAVAR 12 KG, CARRINHO DE LIMPEZA, GELADEIRA 440 LITROS, VENTILADOR DE PAREDE, FREEZER 192 LITROS, ENTRE OUTROS ITENS CITADOS NO PLANO DE TRABALHO), COM VISTAS À MELHORIA DA CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS, ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA – ILPI´S Nº 01/2025 – SEDH, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 56.700,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000
27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.761.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 19/9/2025 A 31/8/2026
Data da assinatura 19/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 56.700,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-80894-0
Nº do Instrumento 0117/2025
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Convenente ABRIGO DE IDOSOS LUCA ZORN
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SUBVENÇÕES SOCIAIS E MATERIAIS PERMANENTES (GÊNEROS ALIMENTÍCIO, PRODUTOS DE LIMPEZA E MÁQUINA DE LAVAR, PORTÕES CORREDIÇO, MESAS DE PLÁSTICO), COM VISTAS À MELHORIA DA CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS, ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA – ILPI´S Nº 01/2025 – SEDH, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 54.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000
27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.761.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 19/9/2025 A 31/8/2026
Data da assinatura 19/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 54.000,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-18991-0
Nº do Contrato: 00102/2025
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: COMPUSET INFORMÁTICA LTDA – EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTIC – UEPB
Valor (Original): R$ 5.219,25
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 01/10/2025 a 30/09/2026
Data da assinatura: 01/10/2025
Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-18998-5
Nº do Contrato: 00103/2025
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: É TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTIC – UEPB.
Valor (Original): R$ 3.564,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 01/10/2025 a 30/09/2026
Data da assinatura: 01/10/2025
Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-19006-6
Nº do Contrato: 00105/2025
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTIC – UEPB
Valor (Original): R$ 6.730,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 01/10/2025 a 30/09/2026
Data da assinatura: 01/10/2025
Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-19008-2
Nº do Contrato: 00106/2025
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: SUPRIMAS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTIC – UEPB.
Valor (Original): R$ 380,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 01/10/2025 a 30/09/2026
Data da assinatura: 01/10/2025
Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-19015-7
Nº do Contrato: 00101/2025
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: COREPLAN GESTAO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Valor (Original): R$ 60.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.126.5046.4219.0000287.3390.40.00.50
Período da vigência do Contrato: 01/10/2025 a 01/04/2026
Data da assinatura: 01/10/2025
Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-16771-8
Nº do Contrato: 00071/2025-1
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: GUARATAN LOCACAO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Valor Original do Contrato: R$ 116.000,00
Número do Evento Apostilamento: 1
Objeto do aditivo:
Valor Aditivo: R$ 5.223,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.122.5046.4216.0000287.3390.33.00.50
Período da vigência do Contrato: 27/06/2025 a 27/06/2026
Data da assinatura do Aditivo: 02/10/2025
Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02177-0
Nº do Contrato 0026/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratado TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL
Valor 19.162,10
Classificação Funcional-Programática
10.101.14.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.244.5296.2166.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.422.5296.1061.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.422.5296.2115.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.422.5296.2117.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.422.5296.2118.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.422.5296.2221.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.422.5296.6000.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.422.5296.6002.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
Período da vigência do Contrato 18/9/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura 18/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 19.162,10
Gestor do Contrato CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA - Mat.: 1863061
LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02194-0
Nº do Contrato 0023/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratado JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Valor 774,00
Classificação Funcional-Programática
10.101.14.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.244.5296.2166.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.422.5296.1061.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.422.5296.2115.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.422.5296.2117.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.422.5296.2118.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.422.5296.2221.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.422.5296.6000.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.422.5296.6002.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
Período da vigência do Contrato 18/9/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura 18/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 774,00
Gestor do Contrato CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA - Mat.: 1863061
LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02195-8
Nº do Contrato 0024/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratado ÚNICA SANEANTES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL
Valor 594,00
Classificação Funcional-Programática
10.101.14.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.244.5296.2166.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.422.5296.1061.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.422.5296.2115.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.422.5296.2117.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.422.5296.2118.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.422.5296.2221.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.422.5296.6000.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
10.101.14.422.5296.6002.0287.3390.30.500.0.1.0000.22
Período da vigência do Contrato 18/9/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura 18/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 594,00
Gestor do Contrato CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA - Mat.: 1863061
LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Nº do Cadastro: 25-18889-6
Nº do Contrato: 00096/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado: INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Objeto: Aquisição de mobiliários escolares
Valor (Original): R$ 3.999.825,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.22.101.12.361.5006.2297.0000287.4490.52.00.50
2025.22.101.12.362.5006.2146.0000287.4490.52.00.54
Período da vigência do Contrato: 25/09/2025 a 25/05/2026
Data da assinatura: 25/09/2025
Gestor Contrato: Maykon Costa Serrão - 626.819-6
Autoridade competente: JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Nº do Cadastro: 25-18907-6
Nº do Contrato: 00098/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado: INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Objeto: Aquisição de mobiliários escolares: Conjunto Aluno CJA-06 -ABS.
Valor (Original): R$ 4.248.500,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.22.101.12.362.5006.2146.0000287.4490.52.00.57
Período da vigência do Contrato: 25/09/2025 a 25/05/2026
Data da assinatura: 25/09/2025
Gestor Contrato: Maykon Costa Serrão - 626.819-6
Autoridade competente: JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-80887-7
Nº do Instrumento 0010/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA - FIC, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/29978
Valor 0,00
Período da vigência do Instrumento 1/10/2025 A 31/10/2055
Data da assinatura 1/10/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 21-80861-9
Nº do Instrumento 0374/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO
Valor Original do Instrumento 1.018.769,02
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS APURADOS NO CONVÊNIO Nº 0374/2021, BEM COMO A REPROGRMAÇÃO DAS METAS E A READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA A CONSECUÇÃO DO SEU OBJETO, CONFORME A DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SEE-PRC-2025/27893.
Valor do aditivo 218.532,29
Período da vigência do Instrumento 25/11/2021 A 30/6/2026
Data da assinatura do aditivo 30/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.018.769,02
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
Nº do Cadastro 25-80296-8
Nº do Instrumento 0007/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Valor Original do Instrumento 0,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ADIÇÃO DE NOVA RESERVA NO MONTANTE DE R$ 279.036,56 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO R$ 38.033,90 (TRINTA E OITO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA ETAPA DE REFORMA E R$ 241.002,66 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) NA ETAPA DE CONSTRUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ITENS NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2025/02670.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 16/5/2025 A 30/6/2026
Data da assinatura do aditivo 30/9/2025
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02179-6
Nº do Contrato 0213/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO VW/NEOBUS 8.180E, ANO/MO-

DELO: 2025/2026, COR: AMARELA, TOMBAMENTO:1577573, PLACA:TOZ5H46, CHASSI: 953AD5TF3TR010801
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 30/9/2025 A 29/12/2025
Data da assinatura 30/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DO ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02180-0
Nº do Contrato 0217/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
Objeto CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO: ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: VW/NEOBUS 8.180E , ANO/MODELO: 2025/2026, COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1577577, PLACA: TOZ7C26, CHASSI: 953AD5TF4TR012685.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 1/10/2025 A 30/12/2025
Data da assinatura 1/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02182-6
Nº do Contrato 0245/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA DE QUEIMADAS
Objeto CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO: 01 ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: VW/NEOBUS THUNDER E; ANO/MODELO: 2025/2026; TOMBAMENTO: 1577605; CHASSI: 953AD5TF3TR010636; PLACA: TOZ7A56.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 30/9/2025 A 29/12/2025
Data da assinatura 30/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02186-9
Nº do Contrato 0248/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO VW/NEOBUS, ANO/MODELO: 2025/2026, COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1577608, CHASSI: 953AD5TF1TR010795, PLACA: TOZ5G56, CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2025/00314.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 30/9/2025 A 29/12/2025
Data da assinatura 30/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02188-5
Nº do Contrato 0265/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): 01 ÔNIBUS ESCOLARES MODELO: VW/NEOBUS THUNDER E, TOMBAMENTO: 1577625 CHASSI: 953AD5TF6TR010792 PLACA: TOZ5B36 CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO SEG-PRC-2025/00321.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 30/9/2025 A 29/12/2025
Data da assinatura 30/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02192-3
Nº do Contrato 0270/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Objeto CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO: ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: VW/NEOBUS THUNDER E; , ANO/MODELO: 2025/2026, COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1577630, PLACA: TOZ7C56, CHASSI: 953AD5TF6TR014132.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 1/10/2025 A 30/12/2025
Data da assinatura 1/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-80897-4
Nº do Instrumento 0115/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente COOPERATIVA DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES DA PARAÍBA - COLMEIA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À COOPERATIVA, COMO CENTRÍFUGA ELÉTRICA, MESA DESOPERCULADORA AUTOMÁTICA, TRAILER DOIS EIXOS COM FREIO, BALDE PARA MEL COM TAMPA, GARFO DESOPERCULADOR, ENTRE OUTROS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 154.620,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4264.0287.3350.41.500.0.1.0000 27.101.08.244.5008.4264.0287.4450.42.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 19/9/2025 A 31/8/2026
Data da assinatura 19/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 154.620,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-03891-1
Nº do Contrato 0380/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado JOSÉ RONYELLY ABRANTES SILVA
Valor Original do Contrato 1.592.520,00
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 19 DE NOVEMBRO DE 2026. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO, SERÁ ACRESCIDA AO CONTRATO ORIGINAL, APÓS INCIDÊNCIA DO REAJUSTE PREVISTO NA CLÁUSULA SEXTA, NO PERCENTUAL CORRESPONDENTE 5,572400 %, RESULTANDO NO VALOR DE R$ 1.540.080,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA MIL E OITENTA REAIS)
Valor do aditivo 1.540.080,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.4268.0287.3390.39.761.0.2.0000.00
Período da vigência do Contrato 19/10/2021 A 19/10/2026
Data da assinatura do aditivo 30/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.708.870,00
Gestor do Contrato JACILEIDE LOPES CONSERVA - Mat.: 1704974
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO GOVERNO DA PARAÍBA

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2025/300002.00070.**
Nº do Instrumento	0045/2025
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Convenente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E COCÇÕES DE ALIMENTOS PARA UPA DE GUARABIRA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2024, ATRAVÉS DA EMPRESA SEVERINO DA COSTA SILVA ME.
Valor	29.047,00
Classificação Funcional-Programática	30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento	29/09/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura	29/09/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	29.047,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 306 publicada no DOE de 03/10/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
BRUNO DE SOUSA FRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2025/300002.00071.**
Nº do Instrumento	0046/2025
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Convenente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO E CENTRAL DE AR MEDICÍNAL, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO E O HOSPITAL REGIONAL DE PIANCÓ WENCESLAU LOPES, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2024, ATRAVÉS DA EMPRESA PHARMAGÁS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMP. E EXP LTDA.
Valor	990.000,00
Classificação Funcional-Programática	30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento	29/09/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura	29/09/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	990.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 307 publicada no DOE de 03/10/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
BRUNO DE SOUSA FRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2025/300002.00072.**
Nº do Instrumento	0047/2025
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Convenente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLÍNICOS, PARA O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2023, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2024, ATRAVÉS DA EMPRESA POLYLAB, POLLYANA CHAVES, SERVICOS DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.
Valor	1.084.182,44
Classificação Funcional-Programática	30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento	29/09/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura	29/09/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	1.084.182,44

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 308 publicada no DOE de 03/10/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
BRUNO DE SOUSA FRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-02656-1
Nº do Contrato 0075/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Valor Original do Contrato 1.950.548,14
Nº do Aditivo 8
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 2/8/2023 A 19/11/2025
Data da assinatura do aditivo 26/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.667.371,60
Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAUJO - Mat.: 770578-6
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-01948-4
Nº do Contrato 0047/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado C.F.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 2.273.593,87
Nº do Aditivo 8
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 14/6/2023 A 29/1/2026
Data da assinatura do aditivo 29/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.539.604,30
Gestor do Contrato VIRNA IAYANE MONTENEGRO DE CAVALHO - Mat.: 7706146
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2025/350001.00091.**
Nº do Instrumento	0042/2025
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Convenente	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA DO ESTUDANTE - BOLSA PERMANÊNCIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ESTUDANTES DE BAIXA RENDA MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DA PARAÍBA, BEM COMO ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS GOVERNAMENTAIS OU AUXÍLIOS OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SCI-PRC-2025/00411.
Valor	5.028.600,00
Classificação Funcional-Programática	35.101.12.364.5006.6063.0287.3390.18.1.500.1001 35.101.12.364.5006.6063.0287.3390.20.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento	29/09/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura	29/09/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	5.028.600,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 309 publicada no DOE de 03/10/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Programa Empreender da Paraíba

EXTRATO

PROGRAMA EMPREENDER DA PARAÍBA
FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03743-8
Nº do Contrato 0016/2022
Contratante FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
Contratado KAIRÓS SEGURANÇA LTDA
Valor Original do Contrato 164.442,12
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0016/2022 POR 12 (DOZE) MESES ADICIONAIS, INICIADOS A PARTIR DE 03/10/2025 E COM ENCERRAMENTO EM 03/10/2026, OBSERVADA A VIGÊNCIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (31/12/2025), NOS TERMOS DO ARTIGO 57, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993, MANTENDO INALTERADO, RESPECTIVAMENTE, O OBJETO E O VALOR DO CONTRATO VIGENTE, QUAL SEJAM, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, E VALOR DE R$ 245.885,76 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), COM SUPORTE LEGAL NO PRINCÍPIO DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA EM CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLADO NO ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO NA LEI N. 8.666/1993 AO REGULAMENTAR O COMANDO CONSTITUCIONAL MENCIONADO.
Valor do aditivo 245.885,76
Classificação Funcional-Programática 21.901.11.122.5046.4216.0287.3390.39.759.0.1.0000.99
Período da vigência do Contrato 30/9/2022 A 3/10/2026
Data da assinatura do aditivo 30/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 601.930,33
Gestor do Contrato ITAMAR MEDEIROS DA SILVA - Mat.: 1810359
FABRICIO FEITOSA BEZERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **25-60209-8**
ERRATA Nº **PLAN-2231**
Nº PRIMEIRO CONTRATO: **5944/2025** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **5944/2025**
QUANT. DE CONTRATOS: **1** VALOR TOTAL: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
5944/2025	FRANCISCA ALVES DA SILVA FILHA	049.223.204-07	12/09/2025	50	7.200,00	2212	Empreender Mulher	03367

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **25-60210-1**
PLANILHA Nº **PLAN-2232**
Nº PRIMEIRO CONTRATO: **5018/2025** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **6203/2025**
QUANT. DE CONTRATOS: **4** VALOR TOTAL: **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
5018/2025	JOSEFA ANELITA DA COSTA PEREIRA	826.111.144-04	04/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02681
5724/2025	JOSICLEIDE FERNANDES DOS SANTOS	093.547.934-10	11/09/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	03001
5780/2025	JAMILLY MENESES DE OLIVEIRA	125.056.724-66	11/09/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03205
6203/2025	LEONILDES DANTAS ARAUJO	085.133.484-90	23/09/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03342

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de placas de sinalização visual e tátil, internas e externas, bem como letreiros, legendas e demais elementos do sistema de comunicação visual nos edifícios que integram a estrutura do Ministério Público da Paraíba, conforme condições, requisitos e descrições estabelecidos neste documento. O Pregão será realizado no dia 20/10/2025, às 08:00 horas**, em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil https://licitacoes-e2.bb.com.br. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br **ou no Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP,** ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 02/outubro/2025.
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. PROCESSO: 001.2025.087504. **OBJETO:** 1. repactuação do contrato com efeitos a partir de 01/01/2024, conforme CCT PB000144/2024, fixando o valor unitário do posto de Auxiliar Administrativo em R$ 3.620,65 (três mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos); 2 . nova repactuação a partir de 01/01/2025, conforme CCT PB000113/2025, fixando o valor em R$ 3.950,99 (três mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos); 3. atualização do valor do posto em razão do reajuste do vale-transporte a partir de 13/01/2025, passando para R$ 3.973,89; e 4. prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com vigência de 02/10/2025 a 02/10/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. **CONTRATADA:** G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura. **NOVO VALOR ESTIMADO MENSAL:** R$158.955,60 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2025. **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.
João Pessoa, 02 de outubro de 2025.
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Café, para atender a necessidade da STTP; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 42.000,00.

Campina Grande - PB, 1º de Outubro de 2025
VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Inexigibilidade oriunda do Credenciamento nº 00002/2025 que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica de direito privado para guarda e/ou remoção, com capacidade de até 100 (cem) veículos, para encaminhamento de veículos removidos por infringência à legislação de transito de atribuição da STTP nos termos da Resolução Contran nº 623 de 06/09/2016; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RESGATE+ SERVICOS DE REBOQUE LTDA - R$ 0,01.

Campina Grande - PB, 29 de Setembro de 2025
VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Inexigibilidade oriunda do Credenciamento nº 00002/2025 que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica de direito privado para guarda e/ou remoção, com capacidade de até 100 (cem) veículos, para encaminhamento de veículos removidos por infringência à legislação de transito de atribuição da STTP nos termos da Resolução Contran nº 623 de 06/09/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Não há dotação orçamentária, pela inexistência de gasto da Administração Pública, sendo o CONTRATADO remunerado diretamente pelos proprietários dos veículos ou arrematantes, conforme valores estabelecidos na Cláusula Terceira deste Contrato.. VIGÊNCIA: até 29/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00070/2025 - 29.09.25 - RESGATE+ SERVICOS DE REBOQUE LTDA - R$ 0,01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.120/2025
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.120/2025. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E JOSE
HOBERLAN ALVES MELO**, OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM CARGA DE GÁS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.056/2025 LEI FEDERAL Nº14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 243 1018 2125 – AÇÕES DAS CASAS DE ESPERANÇA I, II, III E IV; 08 244 1018 2126 - AÇÕES DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS; 08 244 1018 2128 – AÇÕES DO CREAS; 08 243 1019 2131 – AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV; 08 243 1019 2135 – AÇÕES DOS CRAS; 08 244 1019 2136 – AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO; 08 243 1026 2139 – AÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES; 08 122 2001 2141 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMAS.**ELEMENTO DA DESPESA**: 3390.39. **FONTE DE RECURSOS**: 15001000/16600000. **SIGNATÁRIOS**: FÁBIO HENRIQUE THOMA E JOSE HOBERLAN ALVES MELO, **VALOR GLOBAL**: R$12.400, 00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 01.10.2025.
FABIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.109/2025
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.109/2025. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NOVA MESA UTILIDADES LTDA**, OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025-16. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.16/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 004/2025-16, LEI FEDE-

RAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**: 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128 / 08.243.1019.2131 / 08.244.1019.2132 / 08.243.1019.2135 / 08.244.1019.2136 / 08.122.2001.2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS**: 15001000 / 16600000. **SIGNATÁRIOS**: FÁBIO HENRIQUE THOMA E FREDERICO RABELO FAGUNDES. **VALOR GLOBAL**: R$ 12.792,13 (DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 01.10.2025.

FABIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.comprasalcantilpb.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo para execução da obra de construção de passagem molhada–trecho 02, conforme reprogramação do projeto vinculado ao Contrato de Repasse nº 1061080–87, Operação nº 876049, que tem como objeto a Adequação de Estradas no Município de Alcantil/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 20 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825–0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.comprasalcantilpb.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 2 de Outubro de 2025

GERMANA CAMILO DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1° DO ART.14 DA LEI N. 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04/2015. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até o dia 20 de outubro de 2025, as 08h00, na Secretaria da Educação deste Município, com sede a com sede à Rua Horácio de Albuquerque, s/n - Centro - Alagoa Grande - PB. A abertura dos envelopes com a documentação e o projeto será realizada no dia 20 de Outubro de 2025, às 09h00, na Secretaria de Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoesecontratos.ag@gmail.com.
Edital: https://www.alagoagrande.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 02 de Outubro de 2025

EVELIN JOICE DOS ANJOS DANTAS
PRESIDENTA DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 23 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoesecontratos.ag@gmail.com. Edital: https://www.alagoagrande.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 02 de Outubro de 2025

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - Alagoinha - PB, por meio do site https://www.portaldecomprasalagoinha.com.br/home.jsf?windowId=113, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação para a execução indireta de serviços administrativos da Administração Pública Municipal Direta, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 16 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 16 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoalagoinha@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecomprasalagoinha.com.br/home.jsf?windowId=113; www.gov.br/pncp.

Alagoinha - PB, 1º de Outubro de 2025

ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - Alagoinha - PB, por meio do site https://www.portaldecomprasalagoinha.com.br/home.jsf?windowId=113, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos e acessórios destinados a equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, visando atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Alagoinha. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoalagoinha@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecomprasalagoinha.com.br/home.jsf?windowId=113; www.gov.br/pncp.

Alagoinha - PB, 1º de Outubro de 2025

ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 27.430.670 JOSE VENANCIO DE SOUZA NETO - R$ 85.250,00.

Alagoinha - PB, 19 de Setembro de 2025

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2025

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado da Paraíba, localizada na Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira - Centro - Alagoinha - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2025 que objetiva o registro de preços para: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - CNPJ nº 08.926.263/0001-38.

VENCEDOR: 27.430.670 JOSE VENANCIO DE SOUZA NETO						
CNPJ: 27.430.670/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	**P.TOTAL**
1	REFEIÇÃO TIPO B11:B14 COMERCIAL ESPECIFICAÇÃO: REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA), ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750 ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, MACAXEIRA, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA), ACOMPANHADO DE SUCO DE FRUTAS SABORES CAJÁ, ACEROLA, GRAVIOLA, LARANJA, CAJU OU LIMÃO (COPO DE 200ML).		UND	500	23,50	11.750,00

2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL ESPECIFICAÇÃO: REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA), ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA OU DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 750 ML COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, MACAXEIRA, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA), ACOMPANHADA DE REFRIGERANTE COLA, LARANJA OU GUARANÁ (LATA DE 350ML).		UND	500	27,00	13.500,00
3	REFEIÇÃO TIPO SISTEMA SELF SERVICE ESPECIFICAÇÃO: REFEIÇÃO (TIPO ALMOÇO), NO SISTEMA SELF SERVICE SERVIDO NO RESTAURANTE BUFFET LIVRE POR PESSOA, COM PREÇO FIXO EM "PRATO FEITO" INDIVIDUAL, COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, MACAXEIRA, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA), ACOMPANHADA DE REFRIGERANTE COLA, LARANJA OU GUARANÁ (LATA DE 350ML).		UND	1000	30,00	30.000,00
4	REFEIÇÃO TIPO SISTEMA SELF SERVICE ESPECIFICAÇÃO: REFEIÇÃO (TIPO ALMOÇO), NO SISTEMA SELF SERVICE SERVIDO NO RESTAURANTE BUFFET LIVRE POR PESSOA, COM PREÇO FIXO EM "PRATO FEITO" INDIVIDUAL, COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO QUE INCLUI: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, MACAXEIRA, FAROFA, VERDURA, LEGUMES E DUAS OPÇÕES DE CARNE A ESCOLHA (BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA), ACOMPANHADO DE SUCO DE FRUTAS SABORES CAJÁ, ACEROLA, GRAVIOLA, LARANJA, CAJU OU LIMÃO (COPO DE 200ML).		UND	1000	30,00	30.000,00
TOTAL						85.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Alagoinha, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- 27.430.670 JOSE VENANCIO DE SOUZA NETO.
27.430.670/0001-02
Valor: R$ 85.250,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha.

Alagoinha - PB, 19 de Setembro de 2025
ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.02–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0003.2003–COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0023.2048–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL – SAS – 02.031–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – 08.244.0008.2006–MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0008.2009–MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS VULNERABILIDADE SOCIAL – 08 244 0008 2082–MANUTENÇÃO DA BL BÁSICA – 08.244.0023.2092–PROMOVER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 02.04 SECRETARIA DE SAÚDE – 02.041–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10.301.0012.2013–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – 12.361.0015.2019–MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.306.0015.2020–MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR – PNAE – 12.361.0015.2023–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 02.06– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 15.451.0003.2031–MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.14 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – 13 392 0024 2029–PROMOVER, INCENTIVAR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 3.3.90.30.00.001.0000–MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 19/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoinha e: CT Nº 00116/2025 - 19.09.25 - 27.430.670 JOSE VENANCIO DE SOUZA NETO - R$ 85.250,00.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 03/10/2025, ÀS 16H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/10/2025, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/10/2025 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/10/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

BOA VENTURA/PB, 02 DE OUTUBRO DE 2025.
KAMILLA LOPES VITAL MARTINS DA COSTA
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Aguiar

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO TERMO DE ADITIVO PARA ACRÉSCENTAR CLÁUSULA CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo para acrescentar cláusula ao Contrato nº 023/2025, em 06.03.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a empresa RUDÁ PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS POR COBRANÇAS IRREGULARES NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICIPIO DE AGUIAR – PB.
CLÁUSULA PARA ACRÉSCENTATR: A CONTRATADA encontra-se expressamente autorizada a representar a CONTRATANTE, perante a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Agência Reguladora do Estado Da Paraíba – ARPB, bem como perante a concessionária local de distribuição de energia elétrica (atualmente denominada ENERGISA ou qualquer outra empresa que venha a sucedê-la), para todos os fins administrativos e regulatórios relacionados ao objeto deste contrato. Tal autorização decorre de previsão constante no processo licitatório que fundamentou o presente certame.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de cláusula contratual
FUNDAMENTAÇÃO: 124, II da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 30 de Setembro de 2025.
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00047/2025 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00137/2025 – FMS-PMBEX
A Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 10h00min (horário local) do dia 15 de outubro de 2025, objetivando a realização de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**. A sessão pública será realizada através do Site: https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/, Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.
Bayeux - PB, 02 de Outubro de 2025.
ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/SMS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00125/2025-FMS -PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE DA PORTARIA Nº344/98 PARA ABASTECIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00004/2025 – FMS - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00035/2025 – FMS - PMBEX
DATA DA ASSINATURA: 02-10-2025
ADITIVO DE QUANTIDADE: O REEQUILÍBRIO CONCERNE NA ALTERAÇÃO DO VALOR DO ITEM 112 DO CONTRATO, GERANDO O ACRÉSCIMO DE R$ 91.680,00 (NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) AO VALOR DO CONTRATO. DESTE MODO O VALOR ORIGINÁRIO DO CONTRATO PASSA DE R$ 411.106,40 (QUATROCENTOS E ONZE MIL CENTO E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA R$ 502.786,40 (QUINHENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Câmara Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 00001/2025
A Câmara Municipal de Bayeux torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, com abertura prevista às 09:30hs (horário de Brasília/DF) do dia 09 de Dezembro de 2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB. A sessão pública será realizada na Câmara Municipal de Bayeux, situada na Av. Liberdade, 3445 - Centro, Bayeux - PB, 58306-001. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Bayeux/PB (https://camarabayeux.pb.gov.br/licitacao/), a partir da publicação deste aviso.
Bayeux - PB, 30 de Setembro de 2025.
MARIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lubrificantes automotivos para atender as demandas de todas as secretarias do município de Cajazeiras – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: J. V. Comercio de Derivados de Petroleo Ltda. Linhares e Pires Distribuicao, Comercio e Servicos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Cajazeiras - PB, 03 de outubro de 2025
EMÍDIO DINIZ BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00066/2025
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM**, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, bem como suas alterações posteriores, e em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que realizará contratação direta para a: **Aquisição de Ferramentas e Equipamentos para suprir as necessidades de urgência de suporte a manutenção e limpeza na preservação ambiental, com as especificações detalhadas neste intrumento . A compra atende as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo – SEMAM**, em razão do valor, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 08/10/2025, às 14:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue na Secretaria de Compras e Licitação – SECOL, localizada na Rua Creusa Josefa Morato, 355, 2º andar, sala 204, Edifício San Patrick – Intermares, nesta cidade, no horário de 08:00 às 14:00h, em dias úteis. Poderão ainda enviar as propostas para o endereço eletrônico: licitacaocabedelo@yahoo.com.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: www.licitacaocabedelo.com.br e www.pncp.gov.br.
Cabedelo - PB, 02 de outubro de 2025
LIDIANE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00005/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 111, de 30 de Dezembro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. ARP 00005/2025 decorrente do Pregão Eletrônico nº 10009/2025. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: -BIOMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 2.858.537,46; - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - R$ 8.909.773,50;
-SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 5.027.084,86. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da publicação da ARP no PNCP. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB

AVISO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, SOB CONTRATO DE REPASSE Nº 1087842-57/2023. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 01/10/2025, ÀS 14H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/11/2025, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2025 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

CONCEIÇÃO/PB, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

HUGO CÉSAR DIAS FERREIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Condado

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE EDITAL - LEILÃO N.º 001/2025

O MUNICÍPIO DE CONDADO/PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão n° 001/2025 (online e presencial) de bens móveis constantes no Anexo I do Edital, do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, JUCEP N.º 049/2025. O leilão será realizado no dia **03/11/2025** às **10h:00min** horas na sede da Câmara Municipal de Condado. Maiores informações serão disponibilizadas na sala da Comissão Permanente de Contratação, Rua Padre Amâncio Leite, n° 395 - Centro - Condado - PB ou com o Leiloeiro Oficial através do email: jonas@jonasleiloeiro.com.br. O edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; www.mgl.com.br.

Condado - PB, 02 de outubro de 2025.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de um veículo tipo SUV. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 1º de Outubro de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares diversos e demais produtos para saúde. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 16 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 16 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 1º de Outubro de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de equipamentos de sonorização e instrumentos musicais diversos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 1º de Outubro de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA VINICIUS MENDES, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PUBLICA, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE TODOS OS SANTOS, NO DISTRITO DO ARROZ, NO MUNICIPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOS VINICIOS MENDES DE LIMA - R$ 25.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 1º de Outubro de 2025

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA VINICIUS MENDES, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PUBLICA, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE TODOS OS SANTOS, NO DISTRITO DO ARROZ, NO MUNICIPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB; DESIGNO os servidores Ullangles Marcos Correia, Secretário, como Gestor; e Jairo Santos do Prado, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00023/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 1º de Outubro de 2025

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00065/2025

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00178/2025-SDC, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA IMEDIATA DESTA EDILIDADE. O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para INCLUSÃO da dotação orçamentária seguinte: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 10 301 4280 2039 Manut. do Fundo Municipal de Saúde 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 4280 2047 Manut de Outras Transf do FNS 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000342 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. Fundamento legal: na Lei 14.133/21. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supracitado.
CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 02 de Outubro de 2025.

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
GESTORA

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: Aquisições parceladas de FRUTAS e HORTALIÇAS destinadas ao atendimento da Merenda Escolar para os alunos matriculados e assistidos pela Rede Municipal de Ensino, Creches, Sopão, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e demais Secretarias Municipais de Cuitegi/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com

base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 40.457.770 ELIONALDO DA SILVA DONATO - R$ 121.084,90.

Cuitegi - PB, 29 de Setembro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: Aquisição parcelada pré–moldados e outros materiais diversos para atender as necessidades das secretarias da administração municipal e aos fundos Municipais de saúde e assistência social do Município de Cuitegi/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALBERTO DE O SERAFIM ARTEFATOS EM CIMENTO LTDA - R$ 404.800,00; INBRA – INDUSTRIA BRASIL PREMOLDADOS LTDA - R$ 662.500,00; PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R$ 85.000,00.

Cuitegi - PB, 25 de Setembro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2025, que objetiva: Aquisições parceladas de pães, bolachas e outros, destinadas à merenda escolar e demais eventos realizados pela Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSÉ PONTES BARBOSA - R$ 182.122,00.

Cuitegi - PB, 25 de Setembro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Show Artístico religioso do cantor WILLIAM SANFONA e banda com duração de 01h45mim, que se apresentará no dia 08 de outubro de 2025, por ocasião das festividades de nossa senhora do Rosário, padroeira do município de Cuitegi/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HOLY MUSIC PROMOCOES DE EVENTOS LTDA - R$ 65.000,00.

Cuitegi - PB, 1º de Outubro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

OBJETO: Aquisições parceladas de FRUTAS e HORTALIÇAS destinadas ao atendimento da Merenda Escolar para os alunos matriculados e assistidos pela Rede Municipal de Ensino, Creches, Sopão, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e demais Secretarias Municipais de Cuitegi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO/552 TRANFERENCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PENAE/569 – OUTRAS TRNSFERENCIA DE RECURSO DO FNDE/600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS). VIGÊNCIA: até 29/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00113/2025 - 29.09.25 - 40.457.770 ELIONALDO DA SILVA DONATO - R$ 121.084,90.

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

OBJETO: Aquisição parcelada pré–moldados e outros materiais diversos para atender as necessidades das secretarias da administração municipal e aos fundos Municipais de saúde e assistência social do Município de Cuitegi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO/550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO/600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS/661 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). VIGÊNCIA: até 29/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00109/2025 - 29.09.25 - INBRA - INDUSTRIA BRASIL PREMOLDADOS LTDA - R$ 662.500,00; CT Nº 00110/2025 - 29.09.25 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R$ 85.000,00; CT Nº 00111/2025 - 29.09.25 - ALBERTO DE O SERAFIM ARTEFATOS EM CIMENTO LTDA - R$ 404.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

OBJETO: Aquisições parceladas de pães, bolachas e outros, destinadas à merenda escolar e demais eventos realizados pela Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO/552 TRANFERENCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PENAE/600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS/661 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). VIGÊNCIA: até 29/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00112/2025 - 29.09.25 - JOSÉ PONTES BARBOSA - R$ 182.122,00.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00021/2025

OBJETO: Contratação de Show Artístico religioso do cantor WILLIAM SANFONA e banda com duração de 01h45mim, que se apresentará no dia 08 de outubro de 2025, por ocasião das festividades de nossa senhora do Rosário, padroeira do município de Cuitegi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.0008.2021 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00114/2025 - 02.10.25 - HOLY MUSIC PROMOCOES DE EVENTOS LTDA - R$ 65.000,00.

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90002/2025
COMPRAS.GOV SEQUENCIAL 00040/2025
Nº PROCESSO 250930PE00040.

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos de "A" a "Z", através do maior percentual de desconto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 03/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal - Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança – PB, CEP: 58.135-000 ou www.gov.br/compras. Entrega das propostas: a partir de 15/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das propostas: 15/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

INGRID PALOMA DA COSTA PORTO
PREGOEIRA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇAO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DESTE MUNICIPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00315/2024 - Labclin Laboratório de Análises Clinicas - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 20.06.25

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA(S) PÚBLICA(S) URBANA(S) – CONTRATO DE REPASSE: 1082615–00. Abertura da sessão pública: 10:00 h. de 20/10/2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 1º de Outubro de 2025

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA(S) PÚBLICA(S) URBANA(S) CONTRATO DE REPASSE: 1069315–63. Abertura da sessão pública: 11:15h de 20/10/2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 1º de Outubro de 2025

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e hospedagens para atendimento aos Agentes Públicos e Políticos da Prefeitura Municipal de Itabaiana, abrangendo todo o território nacional.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2025.
VIGÊNCIA: até 01/10/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:
CT Nº 00223/2025 - 01.10.25 - NOAR TURISMO - CNPJ 18.780.623/0001-90 - R$ 31.665,40 (trinta e mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
Itabaiana, 02 de Outubro de 2025.
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza para consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:
CT Nº 00221/2025 - 01.10.25 - A M DOS SANTOS LTDA - CNPJ 53.614.094/0001-55 - R$ 8.283,75 (oito mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos);
CT Nº 00222/2025 - 01.10.25 - GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA - CNPJ 45.672.049/0001-29 - R$ 164.632,15 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos).
Itabaiana, 02 de Outubro de 2025.
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Fagundes

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025

A Prefeitura Municipal de Fagundes – PB, através da Agente de Contratação designada, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que Chamada Pública nº 001/2025, para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE marcada com a data de abertura às 10h00min no dia 02 de outubro de 2025 fica ADIADA para a abertura às 10h00min no dia 16 de outubro de 2025. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site www.tce.pb.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura de Fagundes, à Rua Quebra Quilos, S/N - Centro - Fagundes - PB no horário de expediente através do E-mail: licitacao.pmfagundes@gmail.com.

Fagundes, 01 de outubro de 2025.

RAI SOUZA TAVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

O Agente de contratação do município Fagundes – PB, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DE COLETA AOS MUNÍCIPES USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES - PB.** Os interessados deverão apresentar envelopes contendo a documentação e respectiva proposta a partir de 07 de outubro até dia 22 de outubro de 2025, as 09:30 horas no endereço: Rua Quebra Quilos, S/N - Centro - Fagundes - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos respectivos envelopes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: E-mail: licitacao.pmfagundes@gmail.com**.** Edital nos sites do https://tce.pb.gov.br/,

Fagundes – PB, 30 de setembro de 2025.

RAI SOUZA TAVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Quebra Quilos, S/N - Centro - Fagundes - PB, por meio do site https://licitanet.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DESTINADAS A DOAÇÃO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3393–1779. E-mail: licitacao.pmfagundes@gmail.com. Edital: https://www.fagundes.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp.

Fagundes - PB, 30 de Setembro de 2025

RAI SOUZA TAVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por menor preço oferecido das linhas diversas, para os veículos leves e pesados, movidos a gasolina/álcool, diesel e diesel S10; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: INJECAR COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA AUTOS LTDA - R$ 236.500,00; JAILSON DA SILVA FERREIRA - R$ 218.899,00; MEGA AUTO CENTER LTDA - R$ 909.550,00; PHILIPPE TAVARES DA SILVA - R$ 1.053.787,00.

Itapororoca - PB, 02 de Outubro de 2025

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO E GESTOR DO FUNDO MUNIC DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por menor preço oferecido das linhas diversas, para os veículos leves e pesados, movidos a gasolina/álcool, diesel e diesel S10; DESIGNO os servidores Sergio Jose da Silva, Secretário de Transporte, como Gestor; e Jorge Lisboa de Oliveira, Sec. Executivo, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00045/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapororoca - PB, 02 de Outubro de 2025

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO E GESTOR DO FUNDO MUNIC DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 Centro Imaculada/PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br,

licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços de limpeza urbana e manejo adequado de resíduos sólidos urbanos, caracterizados pelos seguintes serviços: coleta de lixo e resíduos, varrição, capinação, podação e supressão das árvores das vias, conservação de vias, praças, logradouros e espaços públicos do município de Imaculada e dos distritos Palmeira e Santo Aleixo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmi2021@gmail.com. Edital: www.imaculada.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Imaculada - PB, 02 de Outubro de 2025

JOSÉ GILSON PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Juru

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição de projeto pedagógico brinquedoteca ser criança, projeto pedagógico ler e brincar e conjunto infantil hexagonal destinado ao programa escola integral vinculado a secretaria de educação do Município de Juru PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 15 de Outubro de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 129/24. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3484–1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juru - PB, 03 de Outubro de 2025

SIDNEY RAMOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO
DO PREGÃO ELETRÔNICO 10003/2024

No Extrato do Termo Aditivo. Publicado no DOE Nº 18.441 do Estado da Paraíba Pag. 25 e JORNAL A UNIÃO ano CXXXII da Paraíba Pag. 30 no dia 30 de Setembro de 2025.
QUE TEM COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA EDA E A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA USG, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO PB**.
ONDE SE LÊ: Acréscimo de 21,5% (vinte e um virgula e cinco por cento).
LEIA-SE: Acréscimo de 21,25% (vinte e um virgula e cinco por cento).

Prefeitura Municipal de Mari

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari - PB, licitação na modalidade Credenciamento, objetivando: Credenciamento de prestadores de serviços complementares de saúde, para a realização de exames pet-ct, destinados a pacientes e demais usuários da rede municipal de saúde de Mari/PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 20 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br ; www.gov.br/pncp, cplmarisaude@gmail.com

Mari - PB, 02 de outubro de 2025

MARCONES DE SOUZA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manaíra

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

O Agente de Contração da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições, torna a público o resultado do CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025, que tem como objeto: Credenciamento para contratação de empresas ou profissionais Médicos Plantonistas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Manaíra/PB. LICITANTES CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA – CNPJ Nº 36.500.420/0001-84; e AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 33.458.003/0001-22. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB. E-mail para contato: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra - PB, 02 de Outubro de 2025.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMM

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO Nº 00001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2023

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Adesão n.º 00001/2025, a Ata de Registro de Preços, objetivando: Aquisição de Ônibus Rural Escolar do tipo ORE 3 para o transporte de Estudantes das redes públicas de ensino do Município de Manaíra conforme Termo de Referência do edital do Pregão nº 06/2023 do FNDE e Ata de Registro de Preços nº 8/2023; a qual sugere a contratação de: IVG BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15, Valor: R$ 497.152,49.

Manaíra - PB, 02 de Outubro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 00013/2025
CONTRATO Nº 91304/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO: Conforme o edital.
VIGÊNCIA: até 31/12/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra - CNPJ: 09.148.131/0001-95 e; CT Nº 91304/2025 - JR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 59.914.798/0001-20.
VALOR GLOBAL: (R$ 94.378,00 (noventa e quatro mil trezentos e setenta e oito reais).
Manaíra/PB, 02 de outubro de 2025.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Marizópolis

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: DISPENSA Nº DV00025/2025.

OBJETO: A prestação de serviços de carro de som tem como objetivo a divulgação de informações, comunicados e avisos públicos no município de Marizópolis–PB, por meio de veiculação de mensagens sonoras em espaços públicos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Royal Construtora Ltda - CNPJ 58.037.211/0001-89. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98611-3225.

Marizopolis - PB, 30 de Setembro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: DISPENSA Nº DV00024/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de processamento, preenchimento e transmissão de informações nos sistemas SIOPE (Sistema de Informações sobre

Orçamentos Públicos em Educação) e SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Inclui–se também o envio das informações contábeis e fiscais da Prefeitura Municipal de Marizópolis ao sistema SAGRES Diário, do Tribunal de Contas do. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Contar Assessoria Contabil Ltda - CNPJ 58.470.944/0001-02. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98611-3225.

Marizopolis - PB, 30 de Setembro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 02 de Outubro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Passagem

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025** cujo **OBJETO** é a implantação de pavimentação em paralelepípedo na rua do Cemitério Municipal de Passagem-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **21/10/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Passagem-PB, 01 de outubro de 2025.

ARMANDO GOMES FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0309/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
RATIFICAR a DISPENSA nº 00060/2025, por razões de interesse público, OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços para cessão de direito de uso anual de Sistemas Integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação de Piancó/PB, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, treinamento das novas soluções e suporte técnico, em favor da empresa **SISAEDUC SISTEMAS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 37.512.587/0001-28,** nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Ratifico o presente processo nos termos da lei.
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 02 de outubro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº ° 01.0010/2025, em 19.02.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa TECMIX TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.301.712/0001-64.
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de materiais de expediente destinados a manutenção de todas as secretarias do município de Piancó-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de quantidade/valor (acréscimo).
FUNDAMENTAÇÃO: Art.124, II da Lei Federal nº 14.133/21.
Piancó-PB, 02 de outubro de 2025.
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pirpirituba

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirpirituba/PB, por meio da Comissão de Contratação, torna público que a publicação veiculada no **Diário Oficial do Estado da Paraíba, em 23/09/2025,** referente ao **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025, fica sem efeito,** não produzindo quaisquer efeitos jurídicos. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação, no endereço: Rua Felix Cantalice, 133 – Centro – Pirpirituba/PB, telefone (83) 3277-1108, e-mail: licitacao.pirpirituba@gmail.com

Pirpirituba - PB, 26 de setembro de 2025.

ROMÁRIO FERNANDES NICOLAU
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Puxinanã

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

A Agente de contratação do município Puxinanã – PB, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.** Os interessados deverão apresentar envelopes contendo a documentação e respectiva proposta a partir de 07 de outubro até dia 17 de outubro de 2025, as 10:00 horas no endereço: Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos respectivos envelopes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: cml.puxinana@gmail.com**.** Edital no site do https://tce.pb.gov.br/,

Puxinanã – PB, 02 de outubro de 2025.

BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL PARA A COORDENAÇÃO DE FISIOTERAPIA E O CER (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO), VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- CATFELLI DESIGN COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 44.460.306/0001-04
VALOR R$: 13.680,00
- ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01
VALOR R$: 198.438,82
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
CNPJ: 07.628.070/0001-38
VALOR R$: 15.645,00
- SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ: 93.577.427/0001-38
VALOR R$: 34.318,05
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita – PB, 01 de Outubro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDES COUTINHO FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência Pública nº 002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ECUCACIONAL DO TIPO **CRECHE**, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
- CONSTRUTORA MMS LTDA
CNPJ: 51.223.935/0001-78
VALOR R$: 3.885.927,86
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 01 de Outubro de 2025.

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Item, para: Registro de Preços para Contratação de veículos com motoristas para atendimento as Secretarias Saúde e Assistência Social do Município de Santa Inês/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas/min do dia 20/10/2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - http://www.bnc.org.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês – PB.

Santa Inês - PB, 01 de outubro 2025.

THAYRONNE CLEBERTON LEITE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00009/2025 - Processo 00034/2025. Órgão Gerenciador: Município de Santa Inês-PB. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamento visando atender a Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês - PB. Ata de Registro de Preços nº 03/2025. Empresa: 1) ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAT LTDA, CNPJ n° 21.596.736/0001-44, ITEM 1, VALOR: R$ 31.286,40.

Santa Inês - PB, 02 de outubro de 2025.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamento visando atender a Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria de Saúde-02.090 Fundo Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO: 10 301 1002 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde-10 301 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária-10 301 1002 2041 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica-10 305 1002 2042 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde Manter as ações e serviços públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras)-10 302 1002 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada-10 301 1002 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos Próprios-10 302 1002 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios. ELEMENTO DE DESPESA 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 02/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês e: CT Nº 90901/2025 – 02.10.2025 - EMPRESA ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 21.596.736/0001-44, Valor R$ 31.286,40.
Santa Inês - PB, 02 de outubro de 2025.
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0023/2025

OBJETIVO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR TIPO ESCAVADEIRA PC HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 160 CILINDRADAS E DE CAMINHÃO TIPO PIPA TANQUE DE 12 MIL LITROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DA SESSÃO: 16 de outubro de 2025, às 08h30min (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.selcorp.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site http:// www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

São Jose de Caiana, PB, 02 de outubro de 2025.

THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0024/2025

OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, QUE ESTEJAM LOCALIZADOS NA SEDE OU NUM RAIO DE ATÉ 100 KM DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DA SESSÃO: 16 de outubro de 2025, às 09h00min (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.selcorp.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site http:// www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

São Jose de Caiana, PB, 02 de outubro de 2025.

THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares conforme tabela da ABC FARMA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - CNPJ: 07.241.360/0001-24 – Valor Total Estimado: R$ 900.000,00. CONVOCAMOS o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 02 de outubro de 2025.

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de informática, suprimentos, televisores e aparelhos de ar–condicionado,

conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com entrega parcelada (conforme definido), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis para atender a Demanda das Secretaria do Municipio de São Sebastião de Lagoa de Roça–PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 17 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387–1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompras-publicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 30 de Setembro de 2025
ARLAN RAMOS LUCAS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00019/2025 - Francisco de Assis Garcia do Nascimento - 2º Aditivo - acréscimo de 4,6% e redução média de 5,73%. ASSINATURA: 01.10.25

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS EM PROCESSOS ANTERIORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. DOTAÇÃO: 20.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005.2032 ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA 33903001 – MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0005.3039 – ATIVIVIDADES DEMAIS ATENÇÃO BÁSICA 33903001 – MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0005.2040 – MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUN DE SAÚDE 33903001 – MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0005.2032 ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA 33903001 – MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0005.2041 ATIVIDADES DEMAIS DO MAC 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00089/2025 - 23.09.25 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 163.239,06.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00092/2025 - 01.10.25 - E. G. DAVID & CIA LTDA - R$ 436.180,00.

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00061/2025, que objetiva: Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split, com capacidade de 9000 BTUs, destinados à climatização de ambientes das Unidades de Saúde do Município de Solânea–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS - R$ 67.960,00. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Solânea - PB, 30 de Setembro de 2025
JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00071/2025, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração institucional, com fornecimento e montagem de ambientações temáticas e cenográficas, para atender as demandas deste Município de Solânea– PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CARGA CRIATIVA SERVICOS CENOGRAFICOS E PRODUCOES DE ESPETACULOS LTDA - R$ 183.990,00; RODRIGO CORREIA SILVA AGRA LTDA - R$ 162.988,00. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Solânea - PB, 30 de Setembro de 2025
JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos e máquinas do Município de Solânea– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00067/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:04:00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMLIAR – 20.122.2003.2012 (500) – 05:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2005.2019 (550)/12.361.2005.2020(500)/12.361.2005.2023 (540) – 08:00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS – 15.452.2001.2079 (500)/15.452.1002.2080(500)– ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 25/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00417/2025 - 25.09.25 - PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA EPP - R$ 177.492,10.

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00006/2025
OBJETO: Credenciamento de Prestação de serviços de transporte de estudantes matriculados na rede municipal de ensino do município de Umbuzeiro/PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: Alan Rodrigues da Silva; ALEF SENA MARQUES; Alex Junior da Silva; Amanda Alexandre de Lima; Arycleydson da Silva Correia; CARLOS FERREIRA DA SILVA; COSMO FILOMENO DA SILVA; Eloi José dos Santos; ENIVALDEK BARBOSA DE LIRA; Evaldo Barbosa de Lira; FLAVIO ALEIXO DE SOUZA; GILLIARD FERREIRA DE LIMA; José Anailton da Silva Barbosa; José Cabral de Souza; José Givanilson Barbosa da Silva; José Marcio do Nascimento; JOSE SEVERINO DO REGO; Josefa Julia Ferreira; KLEIDSON JUNIOR CAVALCANTE DE SOUZA 04983295429; Luzia Fernanda da Silva; Maciel Alves da Silva e Manoel Severino da Silva. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com.

Umbuzeiro - PB, 26 de Setembro de 2025
RAUL BRUNO DIAS PIMENTEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025
A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público para conhecimentos dos interessados participantes do processo que tem como objeto: Aquisição de óculos de grau completos, incluindo armação e lentes, para atender às necessidades dos beneficiários do município de Várzea/PB, que o resultado do JULGAMENTO do recurso Impetrado pela empresa E4 LABORATORIO DE SERVICOS E PRODUTOS OPTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.797.807/0001-25, foi JULGADO IMPROCEDENTE, mantendo a decisão inicial. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea - PB, 02 de outubro de 2025.
ISLENO SOUTO MEDEIROS
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e

Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, em favor da empresa qual seja: **H DA S SITONIO REFRIGERAÇÕES (HS REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO) - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.768.589/0001-87, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Hélio da Silva Sitônio, vencedora com o valor global de **R$ 61.361,00 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2025.

São José de Princesa - PB, 01 de outubro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR- CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, em favor da empresa qual seja: **H DA S SITONIO REFRIGERAÇÕES (HS REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO)**, inscrita no CNPJ nº 14.768.589/0001-87, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Hélio da Silva Sitônio**, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel-PB, pelo valor global de **R$ 61.297,00 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2025.

São José de Princesa - PB, 17 de setembro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, em favor da empresa qual seja: **ISLAINE DE SOUSA SALVADOR – ME**, inscrita no CNPJ nº 54.781.890/0001-45, com sede na Rua Juvino Marreiro, s/nº, Centro, Pirpirituba-PB – CEP: 58.213-000, por intermédio de seu representante legal, a Sr.ª Islaine de Sousa Salvador, portador da Carteira de Identidade nº 2.382.735 SSP/PB e do CPF nº 013.009.644-05, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa-PB, pelo valor mensal de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o Valor Global de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2025.

São José de Princesa - PB, 02 de outubro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
DISPENSA Nº. 029/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 01.612.684/0001-45
CONTRATADO: H DA S SITONIO REFRIGERAÇÕES (HS REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO) – ME - CNPJ nº 14.768.589/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 61.361,00 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2025 à 31/12/2025.
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 029/2025 e Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: São José de Princesa – PB. 01 de outubro de 2024, Juliano Diniz de Morais, Prefeito Municipal e Hélio da Silva Sitônio - Contratado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2025
DISPESA N° 030/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 078/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR- CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CNPJ nº 01.612.684/0001-45 e a
CONTRATADA: H DA S SITONIO REFRIGERAÇÕES (HS REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO) - CNPJ nº 14.768.589/0001-87
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa nº 030/2025, art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 61.297,00 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2025 à 01/10/2026.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 01 de outubro de 2025, José Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Hélio da Silva Sitônio - Empresa Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2025
DISPESA N° 032/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CNPJ nº 01.612.684/0001-45;
CONTRATADA: ISLAINE DE SOUSA SALVADOR – ME - CNPJ nº 54.781.890/0001-45
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa nº 032/2025, art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: pelo valor mensal de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o Valor Global de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).**
VIGÊNCIA: 02/10/2025 à 02/10/2026.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 02 de outubro de 2025, Prefeito Contratante e Empresa Contratada.

ATOS EMPRESARIAIS

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 13ª REGIÃO/PARAÍBA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Serviço Social da Paraíba convoca todos/as os/as Assistentes Sociais da Paraíba para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **17 de setembro de 2025**, às **14:30h**, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Superior do Estado da Paraíba, localizado na Universidade Federal da Paraíba, 243, Castelo Branco III, João Pessoa/PB. **PAUTA**: 1. Informes; 2. Prestação de contas 2025; 3. Composição da Comissão Regional Eleitoral; 4. Valores das anuidades exercício 2026; 5. Encaminhamentos. A primeira chamada ocorrerá às 14h30, com quórum de 1/5 dos/as profissionais ativos/as no CRESS/PB; sendo a segunda chamada às 15h, com as/os profissionais ativos/as que estiverem presentes. Segundo Regimento, "A Assembleia Geral, instância deliberativa, é composta dos/as assistentes sociais inscritos/as no âmbito de jurisdição do CRESS/PB, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades, até o ano anterior, com direito a voz e voto, sendo aberta também à participação de outros/as assistentes sociais que não preencham os requisitos acima especificados, estudantes de Serviço Social, representantes das entidades da categoria e da sociedade civil com direito a voz".

João Pessoa, 01º de outubro de 2025.

THAISA VANESSA COSTA OLIVEIRA
CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CRESS 13ª REGIÃO/PB

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARROCERIAS E REBOQUES DO ESTADO DA PARAÍBA

ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL - AVISO

Será realizada eleição no dia 17 de outubro de 2025, na sede deste Sindicato, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - Edifício Agostinho Velloso da Silveira, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, a que está filiado este Sindicato, bem como para suplente. A documentação para o registro de chapas deve ser apresentada na Secretaria da Entidade no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta, no período de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Aviso. Cópia do Edital de Convocação encontra-se afixado na sede deste Sindicato, no endereço supracitado.

Campina Grande, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ JURANDIR CARNEIRO
PRESIDENTE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO

018/2025

A diretora do Instituto de Educação Particular Brasileiro, sob CNPJ n 14.651.223/0001-23, localizado na Rua Afonso Campos,201, Centro, Campina Grande-PB, sob processo de credenciamento n° 0007947-0/2020 parecer 101/2024, resolução 137/2024 ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA MODALIDADE EDUÇAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, tendo como código do INEP 25133063, torna público a relação parcial dos alunos concluintes: Francilene Firme da Silva, Murilo Antônio Leite Barreto, Rodrigo Jesus Santos, Maria Fernanda Moraes Rodrigues, José Uigo Teixeira Lima Silva, Raissa Pascaly Pereira da Silva, Luiz Henrique de Carvalho Castilho, Adrina Laurindo Forte Neta.

SISTEMA DE ENSINO BRASILEIRO A DISTÂNCIA - SEBD - IBEP

O diretor do Sistema de Ensino Brasileiro a Distância - SEBD - CNPJ 46.462.068/0001-93, situado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1599, bairro dos Estados, município de João Pessoa–PB, no uso de suas atribuições legais, resolução 071/2023, Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD, **torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes**, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, n° 9.394/1996.

Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9º, § 2º e 3º, da Resolução nº 30/2016, do CEE-PB c/c Título IV, art. 29, da Lei nº 9.394/1996.

Advirta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES:

2024 Katia Regina Fragoso Cavalcanti.

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA